

VISITA - Sete técnicos da Defesa Civil farão na quinta-feira, 8, às 9 horas, uma visita à Usina de Vigário, pertencente à Light, em Ribeirão das Lages. O objetivo é conhecer 'in loco' todo o processo de monitoramento do volume de água do Rio Paraíba do Sul, bem como do índice pluviométrico do município



TELECENTRO - O Telecentro Comunitário, implantado em Volta Redonda, conta com sistemas de softwares livres, que tem como objetivo principal reduzir a exclusão digital e auxiliar no desenvolvimento econômico e social das comunidades assistidas.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XV - R\$ 0,30 - Nº 886

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

8 DE OUTUBRO DE 2009

Escolhido o samba enredo do Bloco da Vida

O samba enredo do Bloco da Vida para o Carnaval 2010 foi escolhido no sábado, 3, na Ilha São João, durante a Feira da Primavera. O músico João Felipe Bicalho ficou com o primeiro lugar, com o samba enredo que fala de vida, saúde e juventude. O tema deste ano, para o V Concurso do Samba Enredo do Bloco da Vida foi "A fonte da vida? Melhor Idade a eterna juventude de viver".

O segundo lugar foi para os músicos Antônio César e Cacá e o terceiro para os músicos Henrique Solaira e Adriana Solaira. Os três primeiros colocados receberam respectivamente prêmios em dinheiro no valor de R\$900,00, R\$400,00 e R\$ 200,00 mais troféus.

Participaram do concurso, como jurados, Luiz Máximo, da Bateria do Bloco da Vida, Gilson Bernardo e Paulo Bernardo, carnavalescos do Bloco da Vida, os maestros Guerra e Caraura, a coordenadora do Bloco da Vida, Fátima Martins e Gustavo Godfred, da Escola de Samba Renascer, de Jacarepaguá.

Este ano foram selecionados sete sambas, sendo seis compositores de Volta Redonda e um de Arrozal. A apresentação dos sambas foi acompanhada pela Bateria do Bloco da Vida. O músico João Felipe, 27 anos, morador do bairro Água Limpa, integrante do Bloco Império da Águia, que no ano passado desfilou pela primeira vez no Carnaval de Volta Redonda, se emocionou com a classificação.

- É muito importante ganhar um concurso como este", disse João, ressaltando a qualidade do Bloco da Vida e a vontade de viver de seus participantes.

Representante do pólo da Ilha São João é eleita Rainha da Melhor Idade

A aposentada Ruth Gonçalves, 71 anos, representante do pólo da Terceira Idade da Ilha São João, foi a vencedora do I Concurso da Rainha da Melhor Idade, realizado no domingo, 04, na Ilha São João, durante a Feira da Primavera.

Em segundo lugar ficou a representante do pólo da Vila Mury, Maria José Marques e em terceiro, a representante do Monte Castelo, Helena Tarcília Prado São Pedro. Ruth Gonçalves recebeu como prêmio uma viagem à Porto Seguro e Maria José e Helena São Pedro, um jantar em um restaurante da cidade.

Ruth Gonçalves ficou muito emocionada com a premiação e falou sobre a alegria que é participar das atividades da Terceira Idade. "Participo de tudo que a prefeitura faz. Desde que o programa começou, faço todas as atividades que posso", afirmou a Rainha da Melhor Idade.

Vinte e três pólos foram representados no concurso. As concorrentes foram escolhidas durante o primeiro semestre deste ano, em concursos realizados em cada pólo da cidade. Participaram dos concursos cerca de 460 idosas.

O júri que escolheu as três primeiras colocadas teve a participação do promotor, Reginaldo Francis, da colunista social da Voz da Cidade, Maria Emília de Oliveira, das empresárias, Elci Guimarães,



da Elci Noivas e Léa Santos e da gerente da CVC Viagens, Érica Lisboa.

O evento contou com a apresentação dos bailarinos da República do Movimento, Rafael Mendes e Lussiana Schlick, que dançaram bolero e zouk, uma espécie de lambada francesa.

A secretária de Esporte e Lazer, agradeceu a presença do público, ressaltando que Volta Redonda é re-

ferência no país, porque tem um povo que ama a cidade. "Lançamos este projeto no mês de março e hoje, mais uma vez, constatamos que é um grande sucesso", afirmou.

O I Concurso da Rainha da Melhor Idade contou também com a presença da coordenadora do Projeto Segundo Tempo, do Ministério do Esporte.

Antonio Francisco Neto

Prefeito Municipal

Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves

Vice-Prefeito

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida

Secretário Municipal de Governo

Carlos Macedo da Costa

Secretário Municipal de Administração

Lincoln Botelho da Cunha

Secretário Municipal de Planejamento

José Carlos de Abreu

Secretário Municipal de Fazenda

Suely das Graças Alves Pinto

Secretária Municipal de Saúde

Sebastião Faria de Souza

Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH

Reginaldo Moreira Rosa

Diretor-Geral Hospital Municipal Dr. Munir Rafful

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção

Secretária Municipal de Educação

Moacir Carvalho de Castro Filho

Secretário Municipal de Cultura

Rosemari Machado Vilela

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

José Jerônimo Telles Filho

Secretário Municipal de Obras

Carlos Roberto Paiva

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Munir Francisco

Secretário Municipal de Ação Comunitária

Carlos Macedo da Costa

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Arleuse Salotto Alves

Procurador Geral do Município

Carlos Amaro Chicarino de Carvalho

Secretário Municipal do Meio Ambiente

Almir de Souza Rodrigues

Diretor - Presidente da Cohab/VR

Paulo César Lopes Netto

Presidente da EPD/VR

José Luiz de Sá

Presidente da FEVRE

Paulo César Lopes Netto

Diretor-Geral do Fundo Comunitário

Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira

Presidente da Fundação Beatriz Gama

Lincoln Botelho da Cunha

Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

Paulo José Barenco Pinto

Diretor Presidente da SUSER

Paulo Cezar de Souza

Diretor-Executivo do SAAE/VR

Haroldo Fernandes da Silva

Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo

Luiz Carlos Rodrigues

Coordenador da Vigilância Sanitária e do Programa Saúde do Trabalhador

Ricardo Ballarini

Assessor de Comunicação Social

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque

Órgão Oficial do Município de Volta Redonda

Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

Responsável:

Assessoria de Comunicação Social da PMVR

Telefone:

(24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061

Site/PMVR:

www.portalvr.com

Organização dos atos oficiais:

Sandra Mª Oliveira de Carvalho

Impresso:

Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



Prefeitura Municipal de Volta Redonda

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 4.620

EMENTA: RECONHECE E CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL AO GEUFA – GRUPO ESPÍRITA UNIÃO FRATAERNIDADE E AMOR.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecido como INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, nos termos da Lei Municipal 4.552 de 08 de janeiro de 2009, o GEUFA – GRUPO ESPÍRITAQ UNIÃO FRATERNIDADE E AMOR.

Artigo 2º - A Mesa Diretora desta Casa marcará a data da cerimônia de entrega do respectivo Diploma de Utilidade Pública.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 05 de outubro de 2009.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 4.621

Exclui bens inservíveis do Patrimônio municipal e autoriza leilão.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam excluídos do patrimônio municipal e autorizadas suas alienações através de leilão, nos termos do artigo 22, § 5º da Lei 8.666/93 e artigo 201, da Lei Orgânica do Município, os bens móveis abaixo relacionados.

BENS PATRIMONIAIS DE AUTARQUIAS		
PATRIMÔNIO	MATERIAL	VALOR R\$
4820- SAH	Secador de roupas aquecimento elétrico capacidade 50 kg marca Lavex	8.736,00
1022- SAH	Secador de roupas aquecimento elétrico capacidade 15 kg marca Lavex	1.233,45
8325- SAH	Lavadora de Roupa Cap. 10KG sem Aquecedor Marca Eletrolux	1.369,00
1914 - SAH	Lavadora Extratora Hospitalar Capacidade 50 Kg Modelo MLEXS50 101 220V marca Suzuki.	31.500,00
1915 -SAH	Lavadora Extratora Hospitalar Capacidade 100 Kg Modelo MLEXS50 101 220V marca Suzuki.	61.200,00
00021 - SUS	Mesa	2,77
00156 - SUS	Circulador de ar	5,27
00271 - SUS	Perfurador	3,60
00324 - SUS	Ventilador teto	51,35
00335 - SUS	Ventilador	76,00
00365 – SUS	Ventilador	76,00

00377	Mocho odontológico	163,00
00417	Ventilador	45,00
00442	Ventilador	45,00
00451	Arquivo	130,00
00453	Arquivo	130,00
00454	Arquivo	130,00
00456	Arquivo	130,00
00457	Arquivo	130,00
00468	Ventilador	48,90
00484	Máquina de calcular	318,99
00485	Máquina de calcular	318,99
00496	Cadeira de marfinit	38,90
00531	Mesa c/06 gav.	247,00
00533	Mesa c/06 gav.	157,50
00534	Arquivo c/04 gav.	160,00
00553 – SUS	Mocho	150,00
00557- SUS	Centrifuga	646,00
00588- SUS	Biombo triplo	80,36

BENS PATRIMONIAIS DE AUTARQUIAS		
PATRIMÔNIO	MATERIAL	VALOR R\$
00604 - SUS	Sugador móvel	724,00
00617 – SUS	Esignomanometro	24,00
00638 – SUS	Cadeira	27,69
00639 – SUS	Cadeira	27,69
00643 – SUS	Cadeira	27,69
00654 – SUS	Ventilador teto	72,00
00655 – SUS	Ventilador teto	72,00
00676 – SUS	Refletor	103,90
00703 – SUS	Carrinho de curativo	440,00
00739 – SUS	Cadeira simples	40,30
00740 – SUS	Cadeira	40,30
00747 – SUS	Cadeira	40,30
00754	Cadeira	40,30
00772	Mesa p/ impressora	46,00
00781	Braçadeira em aço	41,60
00815	Cadeira	22,00
00823	Cadeira odontologia	1.038,00
00824	Cadeira odontologia	1.038,00
00827	Cadeira odontologia	1.038,00
00829	Unidade auxiliar	385,00
00830	Unidade auxiliar	385,00
00833	Equipo	385,00
00841	Equipo	385,00
00842	Refletor	591,00
00843	Refletor	591,00
00845	Refletor	591,00
00853	Mesa c/03 gav.	332,00
00873	Refletor parabólico	101,00
00881	Monitor	2.369,00
00888	Cadeira giratória	95,00
00894	Cadeira giratória	230,00
00926	Cadeira	52,50
00940	Aparelho telefone	25,41
00945	Aparelho telefone	25,41
00956	Ap. telefone	25,41
00979	Aparelho telefone	25,41
00984	Aparelho telefone	25,41
01014	Aparelho telefone	25,41
01027	Aparelho telefone	25,41
01043	Mesa mayo	70,19
01044	Arquivo	119,14
01045 - SUS	Arquivo	119,14
01049 – SUS	Arquivo	119,14
01050 – SUS	Arquivo	119,14
01052 – SUS	Arquivo	119,14

BENS PATRIMONIAIS DE AUTARQUIAS		
PATRIMÔNIO	MATERIAL	VALOR R\$
01055 – SUS	Arquivo	119,14
01056 – SUS	Mesinha	140,00
01065 – SUS	Cadeira	20,00
01066 – SUS	Cadeira	20,00
01070 – SUS	cadeira	20,00

01078 – SUS	Cama falwer	344,50
01079 – SUS	Cama falwer	344,50
01085 – SUS	Escadinha	36,45
01090 – SUS	Escada	36,45
01113 – SUS	Maca p/ exame	100,00
01132 – SUS	Suporte p/ soro	55,00
01154 – SUS	Mesa de aço	114,80
01157	Foco	115,20
01161	Armario roupeiro	183,00
01171	Mesa de cabeceira	75,24
01178	Grampeador	13,00
01181	Grampeador	13,00
01192	Mesinha	41,30
01197	Cadeira Hospitalar	35,40
01199	Cadeira Hospitalar	35,40
01200	Cadeira Hospitalar	35,40
01227	Armário Vitrine	318,60
01230	Cama Beliche	283,20
01233	Cama Beliche	283,20
01242	Carrinho curativo	316,80
01245	Escadinha	53,88
01246	Escadinha	53,88
01260	Escadinha	53,88
01269	Estufa	584,00
01306	Cadeira	57,82
01313	Cadeira em aço esmaltada	57,82
01331	Mesa e aço	154,50
01336	Foco ginecológico	237,20
01370	Cadeira em aço	39,00
01373	Biombo triplo	95,00
01407	Escada domestica	69,90
01419	Ventilador de parede	77,40
01430	Cadeira de marfinite	14,95
01469	Cadeira giratória	60,00
01480	Mesinha cabeceira	64,00
01484	Escadinha	51,21
01485	Escadinha	51,21
01564	Aparelho de ar condicionado	796,98
01566	Aparelho de ar condicionado	796,98
01567	Aparelho de ar condicionado	796,98
01568 – SUS	Aparelho de ar condicionado	796,98
01569 – SUS	Ap.ar condicionado	796,98

BENS PATRIMONIAIS DE AUTARQUIAS		
PATRIMÔNIO	MATERIAL	VALOR R\$
01586 – SUS	Longarina c/03 lugares	64,03
01597 – SUS	Longarina	64,03
01609 – SUS	Estufa	280,00
01610 – SUS	Estufa	280,00
02017 – SUS	Equipo odontológico	689,00
02018 – SUS	Equipo odontológico	689,00
02028 – SUS	Unidade auxiliar	201,00
02029 – SUS	Unidade auxiliar	201,00
02034	Refletor odontológico	310,20
02035	Refletor odontológico	310,20
02036	Refletor odontológico	310,20
02038	Refletor odontológico	310,20
02039	Refletor odontológico	310,20
02044	Mesa	107,00
02048	Mesa	107,00
02060	Perfurador central	5,00
02100	Bebedouro	428,79
02101 – SUS	Bebedouro	428,79
02130 – SUS	Arquivo de aço	147,00
02131 – SUS	Arquivo de aço	147,00
02132 – SUS	Arquivo de aço	147,00
02135 – SUS	Arquivo de aço de mesa	46,50
02143 – SUS	Arquivo de mesa	46,50
02145	Arquivo de mesa	46,50
02149	Arquivo de mesa	46,50
02162	Arquivo de mesa	46,50
02163	Arquivo de mesa	46,50
02189 – SUS	Cadeira esmaltada	55,69
02194 – SUS	Cadeira esmaltada	55,69
02199 – SUS	Foco	244,00
02202 – SUS	Escadinha	30,94
02204 – SUS	Escadinha	30,94

02219 – SUS	Escadinha c/02 degraus	46,00
02220 – SUS	Escadinha c/02 degraus	46,00
02223 – SUS	Balança pediátrica	291,50
02237 – SUS	Armário roupeiro	138,60
02239 – SUS	Armário em aço	138,60
02243	Termocauteriorio	188,00
02257	Impressora Matricial	840,00
02259	Impressora Matricial	840,00
02273 – SUS	Micro computador/Monitor	2.690,00
02275 – SUS	Mesa p/ datilografia	125,00
02294 – SUS	Cadeira de ferro	38,22
02295 – SUS	Cadeira de ferro	38,22

BENS PATRIMONIAIS DE AUTARQUIAS		
PATRIMÔNIO	MATERIAL	VALOR R\$
02297 – SUS	Cadeira de ferro	38,22
02299 – SUS	Cadeira de ferro	38,22
02318 – SUS	Cadeira fixa	23,80
02325 – SUS	Armário de aço	171,51
02332	Geladeira	519,00
02351	Armário de aço	169,00
02370	Ventilador de mesa	74,00
02380	Ventilador de mesa	74,00
02382	Ventilador de mesa	74,00
02383	Ventilador de mesa	74,00
02384	Ventilador de mesa	74,00
02394	Televisão Cinerál	393,70
02416	Mesa em aço	149,00
02443	Arquivo c/06 gav	319,74
02456	Arquivo c/06 gav	319,74
02484 – SUS	Arquivo c/06 gav	319,74
02486 – SUS	Arquivo c/06 gav	319,74
02487 – SUS	Arquivo c/06 gav	319,74
02489 – SUS	Arquivo c/06 gav	319,74
02498 – SUS	Arquivo	319,74
02500 – SUS	Arquivo c/06 gav.	319,74
02520 – SUS	Monitor	892,99
02565	Máquina elétrica	734,0
02582	Estante em aço	34,00
02585	Estante em aço	34,00
02587	Estante em aço	45,00
02592	Girovisão	19,80
02595	Ventilador	88,00
02606	Telefone	43,90
02616	Aparelho telefone	43,90
02621	Aparelho telefone	43,90
02626	Aparelho telefone	43,90
02628 - SUS	Aparelho telefone	43,90
02633 – SUS	Aparelho telefone	43,90
02637 – SUS	Aparelho telefone	43,90
02653 – SUS	Aparelho telefone	43,90
02662 – SUS	Mesa c/02 gav.	63,00
02670 – SUS	Mesa de madeira	63,00

BENS PATRIMONIAIS DE AUTARQUIAS		
PATRIMÔNIO	MATERIAL	VALOR R\$
02674 – SUS	Mesa c/ 02 gav.	63,00
02676 – SUS	Mesa c/ 02 gav.	63,00
02695 – SUS	Cadeira girat.	20,50
02697 - SUS	Cadeira fixa	20,50
02720	Armário de aço	135,00
02730	Estante	106,00
02739	Cadeira giratória	49,00
02778	Escada c/06 degraus.	89,00
02779	Mesa de madeira	89,04
02787	Cadeira giratória	69,00
02789	Cadeira giratória	69,00
02792	Estufa	271,00
02797	Cadeira odontológica	1.047,74
02798	Cadeira odontológica	1.047,74
02800	Cadeira odontológica	1.047,74
02802	Cadeira odontológica	1.047,74
02803	Cadeira odontológica	1.047,74
02806	Equipo odontológico	450,89
02807	Equipo odontológico	450,89
02808	Equipo odontológico	450,89

02810	Equipo odontológico	450,89
02811	Equipo odontológico	450,89
02814 – SUS	Equipo odontológico	238,88
02815 – SUS	Unidade auxiliar	238,88
02816 – SUS	Unidade auxiliar	238,88
02817 – SUS	Unidade auxiliar	238,88
02818 – SUS	Unidade auxiliar	238,88
02819 – SUS	Unidade auxiliar	238,88
02820 – SUS	Unidade auxiliar	238,88
02824	Refletor odontológico	617,17
02825	Refletor odontológico	617,17
02829	Refletor odontológico	617,17
02831	Refletor odontológico	617,17
02853	Roupeiro em aço c/04 portas	123,00
02857	Arquivo de Aço	186,0
02913	Sonar de mesa	238,00
02914	Negatoscópio	77,60
02937 – SUS	Bebedouro	435,11
02946 – SUS	Foco ginecológico	108,24
02963 – SUS	Cadeira	19,00
02976 – SUS	Cadeira	89,00

BENS PATRIMONIAIS DE AUTARQUIAS		
PATRIMÔNIO	MATERIAL	VALOR R\$
03041 – SUS	Máquina de escrever	780,00
03044 - SUS	Mocho odontológico	110,00
03045 – SUS	Mocho odontológico	110,00
03046 – SUS	Mocho odontológico	110,00
03047 – SUS	Mocho odontológico	110,00
03059 – SUS	Amalgamador automático	360,00
03066 – SUS	Maca	135,60
03081 – SUS	Monitor	900,00
03082 – SUS	Teclado	281,00
03090 – SUS	Monitor	900,00
03105 – SUS	CPU	800,00
03120 – SUS	Monitor	780,00
03125 – SUS	Mesa de Informática	50,78
03175 – SUS	Mesa p/ micro	39,60
03184	Mesa p/ micro	39,60
03203	Cadeira giratória	58,50
03205	Cadeira giratória	58,50
03207	Cadeira giratória	58,50
03237	Ventilador de teto	68,50
03270	Cadeira preta	18,50
03277	Cadeira	18,50
03281	Cadeira	18,50
03300	Ap. Ar Condicionado	1.320,00
03305	Ap. Ar Condicionado	1.320,00
03306	Ap. Ar Condicionado	1.320,00
03317 – SUS	Arquivo de aço	207,00
03331 – SUS	Mesa de bar	38,00
03334 – SUS	Cadeira de ferro	9,50
03335 – SUS	Cadeira de bar	9,50
03336 – SUS	Cadeira de bar	9,50
03340 - SUS	Mesa	37,80
03341	Mesa auxiliar de ferro	37,80
03345	Mesa em aço	135,00
03349	Cadeira marfinite	10,92
03351	Cadeira marfinite	10,92
03358	Cadeira marfinite	10,92
03363	Cadeira marfinite	10,92
03369	Cadeira marfinite	10,92
03406 – SUS	Cadeira marfinite	10,92
03424 – SUS	Impressora Matricial	578,53
03427 – SUS	Impressora Matricial	578,53
03436 – SUS	Cadeira girat.	30,00

BENS PATRIMONIAIS DE AUTARQUIAS		
PATRIMÔNIO	MATERIAL	VALOR R\$
03455 – SUS	Arquivo	353,00
03457 – SUS	Ventilador de teto	65,00
03458 – SUS	Ventilador de teto	65,00
03464 – SUS	Banco giratório	48,00
03472	Mesa de projeção	149,24
03487	Armário de aço	275,00
03503	Estabilizador de tensão	79,90

03577	Ap. Ar Condicionado	1.234,00
03630	Refrigerador	384,75
03680	Maca Ginecológica	503,00
03772	Berço	275,00
03831	Fogão	280,00
03836	Armário em aço	165,00
03886 – SUS	Estante	116,00
03917 – SUS	Grampeador	16,30
03928 – SUS	Fogão c/02 bocas	254,00
04019 – SUS	Furadeira	164,00
04090 – SUS	Máquina de calcular	179,00
04095 – SUS	Máq. Escrever elétrica	840,00
04108 – SUS	Fogão c/02 bocas	87,00
04120 – SUS	Fogão c/02 bocas	87,00
04130 – SUS	Ventilador de parede	68,22
04131 – SUS	Ventilador de parede	68,22
04134 – SUS	Ventilador de parede	68,22
04141	Bebedouro	325,00
04190	Armário de aço	267,00
04198	Arquivo de aço	213,00
04199 – SUS	Arquivo de aço	213,00
04209 – SUS	Arquivo de aço	213,00
04221 – SUS	Fichário de aço	58,20
04230 – SUS	Fichário de aço	58,20
04233 –SUS	Fichário de aço	58,20
04242 – SUS	Armário vestiário	193,00
04250 – SUS	Cadeira alta giratória	56,00
04256	Mesa p/ impressora	37,80
04286	Mesa p/ micro	115,00
04297 – SUS	Armário Roupeiro c/6 portas	193,00
04329 – SUS	Mesa de madeira	74,70
04339 – SUS	Mesa de madeira	95,00

BENS PATRIMONIAIS DE AUTARQUIAS		
PATRIMÔNIO	MATERIAL	VALOR R\$
04357 – SUS	Furadeira	459,00
04362 – SUS	Girovisor p/ TV	18,30
04371 – SUS	Ventilador de teto	46,80
04372 – SUS	Ventilador de teto	46,80
04375	Ventilador de teto	46,80
04390	Ventilador de teto	46,80
04405	Microcomputador/CPU	676,50
04407	Microcomputador/CPU	676,50
04408	Microcomputador/CPU	676,50
04422	Microcomputador/CPU	676,50
04430	Monitor	500,00
04432	Monitor	500,00
04433	Monitor	500,00
04434	Monitor	500,00
04435	Monitor	500,00
04437	Monitor	500,00
04438	Monitor	500,00
04446	Monitor	500,00
04451	Monitor	500,00
04452	Monitor	500,00
04460	Teclado	176,50
04462	Teclado	176,50
04465	Teclado	176,50
04466	Teclado	176,50
04469	Teclado	176,50
04472	Teclado	176,50
04477 – SUS	Teclado	176,50
04479 – SUS	Teclado	176,50
04480 – SUS	Teclado	176,00
04481 – SUS	Teclado	176,00
04483 – SUS	Teclado	176,00
04487 – SUS	Nobreak	328,00
04488 - SUS	No break	328,00
04499 – SUS	No break	328,00
04518 – SUS	Balança	141,00
04539 – SUS	CPU	1.609,97
04545 -SUS	Impressora jato de tinta	451,11
04546 – SUS	Impressora jato de tinta	451,11
04549 – SUS	Impressora jato de tinta	451,00

BENS PATRIMONIAIS DE AUTARQUIAS		
PATRIMÔNIO	MATERIAL	VALOR R\$

04550 – SUS	Impressora jato de tinta	451,00
04558 – SUS	Impresora Matricial	715,56
04602 – SUS	Mesa mayo	72,10
04618	Estufa	420,00
04624	Estufa	420,00
04629	Braçadeira	34,58
04630	Braçadeira	34,58
04660	Maca ginecológica	259,80
04669	Cadeira de aço	25,98
04670	Cadeira de aço	25,98
04671	Cadeira de aço	25,98
04672	Cadeira de aço	25,98
04680	Poltrona	89,63
04681	Poltrona	89,63
04682	Poltrona	89,63
04693	Estufa	332,00
04695	Carro de emergência	2.968,00
04746 – SUS	Cadeira	95,38
04772 – SUS	Cadeira	18,00
04777 – SUS	Cadeira girat.	25,98
04807- SUS	Cadeira giratória	63,33
04824	Cadeira giratória	63,33
04836	Cadeira girat.	18,00
04858	Grampeador	15,75
04862	Grampeador	15,75
04922	Impressora Jato de Tinta	455,00
04924	Equipo odontológica	695,00
04926	Cadeira odontológica	1.408,00
04957	Banco giratório	37,80
04965	Escada	50,00
04975	Ventilador de teto	46,80
04991	Ventilador de teto	46,80
05018	Ventilador de teto	46,80
05027 – SUS	Ventilador de teto	46,80
05031 – SUS	Ventilador de teto	46,80
05041 – SUS	Aparelho Fotopolimerizador	505,00
05050 – SUS	Aparelho de telefone	35,00
05056 – SUS	Aparelho telefone	35,00
05089 – SUS	Aparelho telefone	35,00
05090 – SUS	Aparelho telefone	35,00

BENS PATRIMONIAIS DE AUTARQUIAS		
PATRIMÔNIO	MATERIAL	VALOR R\$
05102 – SUS	Scanner de mesa	538,00
05146 – SUS	Ventilador	56,00
05158 – SUS	Ventilador de mesa	56,00
05169 – SUS	Ventilador de mesa	56,00
05170	Ventilador de mesa	56,00
05171	Ventilador de mesa	56,00
05172	Ventilador de mesa	56,00
05178	Ventilador de mesa	56,00
05179	Ventilador de mesa	56,00
05193	Ventilador de mesa	56,00
05197	Ventilador de mesa	56,00
05203	Ventilador de mesa	56,00
05204	Ventilador	56,00
05205	Ventilador de mesa	56,00
05207	Ventilador mesa	56,00
05241	Central de segurança	530,00
05270	Estante em aço	106,00
05272	Estante em aço	106,00
05273	Estante em aço	106,00
05274	Estante em aço	106,00
05281	Estante em aço	106,00
05284	Estante em aço	106,00
05288 – SUS	Estante em aço	106,00
05289 – SUS	Estante em aço	106,00
05302 – SUS	Perfurador	5.35
05307 – SUS	Grampeador	5,46
05308 – SUS	Grampeador	5,46
05323	Banco estofado	33,30
05329	Banco estofado	33,30
05330	Banco	33,30
05331	Banco	33,30
05338	Banco	33,30
05357	TV	364,00
05411	Cadeira em aço	32,00
05415	Hannndset c/ teclado	180,00
05449	Aspirador cirúrgico	760,93

05464	Arquivo de aço	276,00
05470	Arquivo de aço	276,00
05477	Cadeira	28,80
05479 – SUS	Cadeira	28,80
05529 – SUS	Cadeira de bar	16,95

BENS PATRIMONIAIS DE AUTARQUIAS		
PATRIMÔNIO	MATERIAL	VALOR R\$
05541 – SUS	Cadeira preta	16,95
05558 – SUS	Cadeira	49,96
05566 – SUS	Cadeira	49,96
05590 – SUS	Armario	128,40
05596 – SUS	Perfurador	3,85
05615 – SUS	Grampeador	5,10
05616 – SUS	Grampeador	5,10
05637 – SUS	Caixa de som	85,00
05646	Caixa de som	85,00
05648	Caixa de som	85,00
05650	Caixa de som	85,00
05656 – SUS	Caixa de som	85,00
05676 – SUS	Armário de fere	93,60
05678 – SUS	Armário vitrine	93,60
05679 – SUS	Armário c/02 portas	196,80
05714 – SUS	Mesa em aço	93,60
05720	Mesa de aço	93,60
05743	Carrinho de curativo	337,97
05764	Arquivo em aço	119,00
05765	Arquivo em aço	119,00
05784	Ventilador de teto	47,40
05805	Escadinha	71,47
05809	Escadinha	71,47
05815	Ventilador de teto	41,90
05820	Ventilador de teto	41,90
05842	Ventilador de Teto	41,90
05848	Ventilador de teto	41,90
05852	Ventilador de teto	41,90
05868	Ventilador de teto	41,90
05875- SUS	Ventilador de teto	41,90
05883 – SUS	Ventilador de teto	41,90
05887 – SUS	Ventilador de mesa	56,90
05889	Ventilador de mesa	56,90
05890	Ventilador de mesa	56,90
05899	Ventilador de mesa	56,90
05900	Ventilador de mesa	56,90
05914	Ventilador	56,90
05915 – SUS	Ventilador de mesa	56,90
05916 – SUS	Ventilador de mesa	56,90
05926 – SUS	Ventilador de mesa	56,90

BENS PATRIMONIAIS DE AUTARQUIAS		
PATRIMÔNIO	MATERIAL	VALOR R\$
05944 – SUS	Mesa	228,00
05945 – SUS	Mesa	228,00
05958 –SUS	Cadeira p/cozinha	7,50
05960	Cadeira p/cozinha	7,50
05961 – SUS	Cadeira p/ cozinha	7,50
05974 – SUS	Arquivo	369,00
05977 – SUS	Impressora jato de tinta	410,00
05980 – SUS	Impressora Jato de tinta	410,00
05985 – SUS	Negatoscópio	130,90
06018 – SUS	Mesa de Aço	166,40
06023 – SUS	Mesa de ferro c/02 gav	166,40
06028	Cadeira de ferro	26,88
06045	Cadeira de ferro	26,88
06081	Suporte p/ soro	24,95
06099	Suporte p/ soro	24,95
06169	Aparelho de eletro	2.990,00
06177	Cadeira de banho	150,68
06220	Mesinha de cabeceira	57,19
06224 – SUS	Mesinha de cabeceira	57,19
06262 – SUS	Foco de luz	78,00
06274 – SUS	Biombo	77,00
06276 – SUS	Biombo	77,00
06358 – SUS	Escadinha	21,62
06359 – SUS	Escadinha	21,62

06362 – SUS	Escadinha	21,62
06368 – SUS	Escadinha	21,62
06369 – SUS	Escadinha	21,62
06378	Escadinha	21,62
06388	Escadinha	21,62
06399	Escadinha	21,62
06406	Escadinha	21,62
06407	Escadinha	21,62
06410	Escada	21,62
06412	Escada	21,62
06417	Escada	21,62
06442	Maca	217,59
06581	Mesa p/ refeição	65,18
06595 – SUS	Mesa p/ refeição	65,18
06600 – SUS	Mesa p/ refeição	65,18
06644 – SUS	Sp. fax	379,00

BENS PATRIMONIAIS DE AUTARQUIAS		
PATRIMÔNIO	MATERIAL	VALOR R\$
06670 – SUS	Aparelho de fax	379,00
06712 – SUS	Estante	83,46
06786 – SUS	Cadeira	47,00
06790	Cadeira fixa	47,00
06800	Cadeira fixa	47,00
06828	Cadeira fixa	47,00
06853	Quadro de chaves	156,00
06867	Longarina	105,00
06870 – SUS	Longarina	105,00
06884 – SUS	Mesa de Escritório	81,65
06896 – SUS	Mesa de Escritório	81,65
06900 – SUS	Longarina	201,73
06901 – SUS	Longarina	201,73
06903 – SUS	Cadeira giratória	48,29
06906 – SUS	Cadeira giratória	48,29
06917	Cadeira giratória	48,29
06919	Cadeira giratória	48,29
06930	Armário c/02 portas	126,18
06954	Carro p/ transporte	633,00
06971	Aparelho de ar condicionado	442,00
06998	Esterilizador de ar	156,80
06999	Esterilizador de ar	156,80
07004	Carrinho p/ maca	239,34
07024	Mesinha de cabeceira	65,84
07059	Cadeira Higiénica	209,00
07061	Cadeira de rodas	209,00
07067	Biombo	93,64
07098	Ap. ar condicionado	621,00
07100 – SUS	Ap. ar condicionado	621,00
07102 – SUS	Cadeira de otorrino	474,00
07105 – SUS	Aparelho de ar condicionado	621,00
07119 – SUS	Aparelho de ar condicionado	442,00
07120 – SUS	Aparelho de ar condicionado	442,00
07121 – SUS	Aparelho de ar condicionado	442,00
07123 – SUS	Aparelho de ar condicionado	442,00
07126	Aparelho de ar condicionado	442,00
07200	Equipo odontológico	3.485,50
07255	Mocho	53,80
07276 – SUS	Cadeira de rodas	223,00
07292 – SUS	Cadeira	19,90
07295 – SUS	Cadeira	19,90

BENS PATRIMONIAIS DE AUTARQUIAS		
PATRIMÔNIO	MATERIAL	VALOR R\$
07302 – SUS	Cadeira	19,90
07311 – SUS	Cadeira	19,90
07315 – SUS	Cadeira	19,90
07337	Armário de Parede	85,50
07353	Teclado	25,00
07358	Monitor	414,00
07365	Teclado	25,00
07366	CPU	1.238,00
07370	Monitor	414,00
07372	CPU	1.238,00
07387 – SUS	Monitor	414,00
07391 – SUS	Nobreak	1.499,00
07392 – SUS	Nobreak	1.499,00

07393 – SUS	Nobreak	1.499,00
07395 – SUS	Nobreak	1.499,00
07396 – SUS	Nobreak	1.499,00
07407	Bisturi eletrônico	267,00
07409	Bisturi eletrônico	267,00
07413	Bisturi elétrico	267,00
07426	Impressora Jato de Tinta	485,00
07436	Impressora jato de tinta	489,00
07454	Aparelho de telefone	29,90
07459	Aparelho de telefone	29,90
07466	Telefone	29,90
07483	Aparelho de telefone	29,90
07486	Aparelho de telefone	29,90
07619	Carrinho de curativo	370,00
07658	Balança Antropometria	182,00
07735	Impressora de bobina	709,00
07736	Impressora de bobina	709,00
07739	Impressora de bobina	709,00
07743	Impressora de bobina	709,00
07746	Impressora de bobina	709,00
07747	Impressora de bobina	709,00
07750	CPU	1.469,00
07751	Monitor	480,00
07752	Teclado	30,00
07761	Teclado	30,00
07764 – SUS	Teclado	30,00
07765 – SUS	CPU	1.469,00
07766 – SUS	Monitor	480,00

BENS PATRIMONIAIS DE AUTARQUIAS		
PATRIMÔNIO	MATERIAL	VALOR R\$
07767 – SUS	Teclado	30,00
07770 – SUS	Teclado	30,00
07773 – SUS	Teclado	30,00
07780 – SUS	CPU	1.469,00
07781 - SUS	Monitor	480,00
07784	Monitor	480,00
07785	Teclado	30,00
07786	CPU	1.469,00
07787	Monitor	480,00
07788	Teclado	30,00
07794 – SUS	Teclado	30,00
07795 – SUS	CPU	1.469,00
07796 – SUS	Monitor	480,00
07799 - SUS	Monitor	480,00
07801 – SUS	CPU	1.469,00
07803	Teclado	30,00
07808	Monitor	480,00
07811	Monitor	480,00
07812	Teclado	30,00
07813	CPU	1.469,00
07814	Monitor	480,00
07815	Teclado	30,00
07817	Monitor	480,00
07818	Teclado	30,00
07821	Teclado	30,00
07823	Monitor	480,00
07827	Teclado	30,00
07830	Teclado	30,00
07864 – SUS	Poltrona	112,00
07865 – SUS	Poltrona	112,00
07874 – SUS	Poltrona	112,00
07875 - SUS	Poltrona	112,00

BENS PATRIMONIAIS DE AUTARQUIAS		
PATRIMÔNIO	MATERIAL	VALOR R\$
08041-SUS	Mesa em aço	128,00
08045-SUS	Mesa em aço	128,00
08081	Mesa auxiliar	233,79
08091	Mesa auxiliar	233,79
08093 – SUS	Mesa em aço	233,79
08138 – SUS	Detecto fetal	199,99
08145 – SUS	Armário vitrine	88,20
08175 – SUS	Armário vitrine	138,60
08236 - SUS	Maca p/ exame clínico	95,60

08270 – SUS	Teclado	18,13
08295 – SUS	CPU	1.053,31
08339 – SUS	Negatoscópio	76,80
08383 – SUS	Bisturi elétrico	342,70
08400 – SUS	Autoclave	2.304,96
08404 - SUS	Autoclave	2.304,96
08407 -SUS	Autoclave	2.304,96
08408 - SUS	Autoclave	2.304,96
08411 - SUS	Autoclave	2.304,96
08412 - SUS	Autoclave	2.304,96
08427	Cadeira de ferro	32,43
08432	Cadeira	32,43
08440	Cadeira de ferro	32,43
08445	Carro maca	416,06
08467	Ap. ar comprimido	1.50,00
08478	Aparelho de celular	389,00
08507	Grampeado grande	16,30
08517	Grampeado grande	16,30
08524	Grampeado grande	16,30
08527	Grampeado grande	16,30
08534	Grampeado grande	16,30
08541	Grampeado grande	16,30
08552	Grampeador grande	16,30
08554	Grampeador grande	16,30
08566	Grampeador grande	16,30
08593	Grampeado grande	16,30
08608 – SUS	Grampeador grande	16,30
08708 – SUS	Esfignomanometro	95,25
08709 – SUS	Esfignomanometro	95,25

BENS PATRIMONIAIS DE AUTARQUIAS		
PATRIMÔNIO	MATERIAL	VALOR R\$
08711 – SUS	Esfignomanometro	65,25
08716 – SUS	Esfignomanometro	95,25
08720 – SUS	Esfignomanometro	95,25
08723 – SUS	Esfignomanometro	95,25
08741	Cama fawler	1.050,00
08749	Cama fawler	1.050,00
08760	Arquivo de aço	168,00
08762	Arquivo de aço	168,00
08763	Arquivo de aço	168,00
08764	Arquivo de aço	168,00
08779	Unidade auxiliar	900,00
08789	Cadeira fixa	31,90
08806	Cadeira	31,90
08812	Cadeira fixa	31,90
08838	Cadeira fixa	31,90
08839	Cadeira fixa	31,90
08851	Cadeira fixa	31,90
08867	Cadeira fixa	31,90
08901 – SUS	Cadeira fixa	31,90
08846 – SUS	Cadeira estofada	31,90
08879 – SUS	Cadeira fixa	31,90
08889 – SUS	Cadeira fixa	31,90
08890- SUS	Cadeira preta	31,90
08897- SUS	Cadeira fixa	31,90
08911- SUS	cadeira preta	31,90
08914- SUS	Cadeira fixa	31,90
08923- SUS	Cadeira fixa	31,90
08933	Mesa	31,90
08979	Cadeira fixa	114,00
09001	Cadeira fixa	114,00
09036	Negatoscopio	68,00
09037	Caixa Acrílica p/ revelação	68,00
09056	Armario de cozinha	74,00
09159	Estante de aço	61,15
09230	Mesa de madeira	216,72
09274	Incubadora	4.880,00
09282 – SUS	Cadeira p/ recepção	816,00
09283- SUS	Cadeira p/ recepção	81,60

BENS PATRIMONIAIS DE AUTARQUIAS		
PATRIMÔNIO	MATERIAL	VALOR R\$
09288 –SUS	Cadeira Giratória	68,70
09290 – SUS	Cadeira Giratória	68,70

09292 – SUS	Cadeira Giratória	68,70
09296	Cadeira Giratória	68,70
09322	Poltrona	390,60
09325	Poltrona	390,60
09326	Poltrona	390,60
09327	Poltrona	390,60
09329	Poltrona	390,60
09330	Poltrona	390,90
09331 – SUS	Poltrona	390,90
09333 – SUS	Poltrona	390,90
09335 – SUS	Poltrona	390,00
09337 – SUS	Poltrona	390,90
09338 – SUS	Poltrona	390,00
09339 – SUS	Poltrona	390,90
09341 – SUS	Poltrona	390,90
09342 – SUS	Poltrona	390,90
09343	Poltrona	390,90
09349	Berço fawler	593,70
09373	Mesa mayo	187,50
09375	Mesa mayo	187,50
09376	Mesa mayo	187,50
09408	Nebulizador	46,80
09413	Nebulizador	46,80
09426	Nebulizador	46,80
09434- SUS	Nebulizador	46,80
09442- SUS	Nebulizador	46,80
09447- SUS	Nebulizador	46,80
09448- SUS	Nebulizador	46,80
09541- SUS	Escada	75,60
09561- SUS	Biombo	92,88
09562- SUS	Biombo	92,88
09564 – SUS	Biombo	92,88
09566 – SUS	Biombo	92,88
09567 – SUS	Biombo	92,88
09568 – SUS	Biombo	92,88
09573 – SUS	Arquivo de aço	219,00

BENS PATRIMONIAIS DE AUTARQUIAS		
PATRIMÔNIO	MATERIAL	VALOR R\$
09581 – SUS	Cadeira	32,60
09582 – SUS	Cadeira	32,60
09588	Cadeira	32,60
09602	Guarda-roupa	525,00
09603	Guarda-roupa	525,00
09604	Guarda-roupa	525,00
09605	Guarda-roupa	525,00
09617	Armário vitrine	81,60
09621	Cadeira de banho	327,00
09706	Bebedouro elétrico	316,25
09711	Bebedouro	124,00
09714	Bebedouro	316,25
09717	Bebedouro	316,25
09718	Motor de porão	316,25
09719	Kit automático deslizante	510,00
09759	Cadeira	31,00
09796	Luva de chumbo	316,25
09849	Teclado	14,70
09851	Teclado	14,70
09852	Teclado	14,70
09854 – SUS	Teclado	14,70
09856 – SUS	Teclado	14,70
09876 – SUS	Impressora Desckjet	460,00
09897 – SUS	Impressora jato de tinta	299,00
09900 – SUS	Reator Parabólico	71,61
09958 – SUS	Grampeador	21,60
09970	Grampeador	18,20
09977	No break	329,00
10015	Cadeira	22,50
10071	Ferro elétrico	20,23
10079	Ferro de passar roupa	20,23
10146- SU	Impressora jato de tinta	239,00
10150- SUS	Nobreak	215,00
10154- SUS	Escadinha	35,00
10157- SUS	Impressora Jato de tinta	181,78
10158- SUS	Impressora Jato de tinta	181,78
10193- SUS	Cadeira fixa	26,00
10201- SUS	Cadeira fixa	26,00

10203 – SUS	Cadeira fixa	26,00
10210 – SUS	Cadeira fixa	26,00

BENS PATRIMONIAIS DE AUTARQUIAS		
PATRIMÔNIO	MATERIAL	VALOR R\$
10226 – SUS	Cadeira fixa	26,00
10256 – SUS	CPU	2.360,00
10258 – SUS	CPU	2.360,00
10259	CPU	2.360,00
10264 – SUS	Monitor	342,00
10271 – SUS	Monitor	342,00
10286 – SUS	Impressora jato de tinta	156,40
10295 – SUS	Cadeira	44,90
10325 – SUS	Impressora jato de tinta	210,00
10326 – SUS	Impressora APOLLO	210,00
10327 – SUS	Impressora APOLLO	210,00
10337	CPU	956,00
10338	Monitor	340,00
10342	Monitor	340,00
10364	Teclado	22,00
10376	Impressora jato de tinta	912,44
10377	Impressora Jato de Tinta	290,00
10380	Impressora Jato de Tinta	290,00
10386	Impressora Jato de Tinta	290,00
10388	Impressora Jato de Tinta	290,00
10463	Estabilizador	28,00
10467	Estabilizador	28,00
10476	Impressora Jato de Tinta	338,00
10480	Impressora Jato de Tinta	338,00
10484	Impressora Jato de Tinta	338,00
10486	Impressora Jato de Tinta	338,00
10487	Impressora Jato de Tinta	338,00
10489	Cadeira Giratória	48,00
10503	Mesa p/ micro	48,00
10508	Mesa p/ micro	48,00
10537	CPU	2.570,00
10637	Ventilador de mesa	62,00
10645	CPU	1.300,00
10651	CPU	1.300,00
10656- SUS	CPU	1.300,00
10664- SUS	CPU	1.300,00
10665- SUS	CPU	1.300,00
10668- SUS	CPU	1.300,00

BENS PATRIMONIAIS DE AUTARQUIAS		
PATRIMÔNIO	MATERIAL	VALOR R\$
10669- SUS	Monitor	316,25
10683- SUS	Monitor	316,25
10691- SUS	Monitor	316,25
10692	Monitor	316,00
10694	Monitor	316,25
10696	Monitor	316,25
10697	Teclado	30,00
10698	Teclado	30,00
10700	Teclado	30,00
10702	Teclado	30,00
10703	Teclado	30,00
10705	Teclado	30,00
10706	Teclado	30,00
10709	Teclado	30,00
10710	Teclado	30,00
10713	Teclado	30,00
10714 – SUS	Teclado	30,00
10718 - SUS	Teclado	30,00
10719 – SUS	Teclado	30,00
10721 – SUS	Teclado	30,00
10723 – SUS	Teclado	30,00
10726 - SUS	CPU	1.600,00
10729 – SUS	Teclado	28,25
10730 – SUS	Teclado	28,25
10741	Teclado	30,00
10749	Caixa de som	7,00
10759	Nobreak	210,00
10760	Nobreak	210,00

10761	Nobreak	210,00
10770	Impressora jato de tinta	350,00
10771	Impressora jato de tinta	350,00
10772	Caixa de som	7,00
10774	Mesa p/ microcomputador	48,90
10784	Mesa p/ microcomputador	48,90
10835	Monitor	450,00
10844	Cadeira giratória	49,00
10848	Cadeira girat.	49,00
10860	Cadeira giratória	49,00
10861	Cadeira giratória	49,00
10920 – SUS	Longarina	199,00
11002 - SUS	Monitor	440,00

BENS PATRIMONIAIS DE AUTARQUIAS		
PATRIMÔNIO	MATERIAL	VALOR R\$
11005- SUS	Ap. ar condicionado	640,00
11011- SUS	Arquivo	398,89
11012- SUS	Arquivo	398,89
11014- SUS	Arquivo de aço	398,89
11015- SUS	Arquivo de aço	398,89
11016	Arquivo de aço	398,89
11018	Arquivo de aço	398,89
11019	Arquivo de aço	398,89
11020	Arquivo de aço	398,89
11024	Arquivo de aço	398,89
11027	Arquivo de aço	398,89
11030	Arquivo de aço	398,89
11031	Arquivo de aço	398,89
11032	Arquivo de aço	398,89
11033	Arquivo de aço	398,89
11035	Arquivo de aço	398,89
11036	Arquivo de aço	398,89
11037	Arquivo de aço	398,89
11038	Arquivo de aço	398,89
11039	Arquivo de aço	398,89
11040	Arquivo de aço	398,89
11041	Arquivo de aço	398,89
11044	Arquivo de aço	398,89
11046	Arquivo de aço	398,89
11047 – SUS	Arquivo de aço	398,89
11048 – SUS	Arquivo de aço	398,89
11049 – SUS	Arquivo de aço	398,89
11050 – SUS	Arquivo de aço	398,89
11055 – SUS	Arquivo de aço	398,89
11056 – SUS	Arquivo de aço	398,89
11057 – SUS	Arquivo de aço	398,89
11062 – SUS	Arquivo de aço	398,89
11063 – SUS	Arquivo de aço	398,89
11064 – SUS	Arquivo de aço	398,89
11065 – SUS	Arquivo de aço	398,89
11084 – SUS	Cadeira Giratória	62,00
11088	Impressora Jato de Tinta	180,70
11092	Impressora jato de tinta	180,70
11098	Impressora Jato de Tinta	180,70
11179 – SUS	Impressora jato de tinta	180,70
11201 – SUS	Fogão	316,00
11222 – SUS	Bebedouro	294,00

BENS PATRIMONIAIS DE AUTARQUIAS		
PATRIMÔNIO	MATERIAL	VALOR R\$
11231 – SUS	Poltrona	205,00
11248- SUS	Cadeira	24,50
11253- SUS	Cadeira	24,50
11255- SUS	Cadeira	24,50
11290- SUS	Mesa p/ micro	83,90
11317- SUS	Mesa p micro	83,90
11336- SUS	Mesa p micro	83,90
11350- SUS	Mesa p/ micro	83,90
11356- SUS	Mas p/ micro	83,90
11402	Ventilador de teto	48,00
11403	Ventilador de teto	48,00
11406	Ventilador de teto	48,00
11408	Ventilador de teto	48,00
11413	CPU	765,46

11414	CPU	765,46
11424	CPU	765,46
11431	CPU	765,46
11438	CPU	765,46
11450	CPU	765,46
11452	CPU	765,46
11455	CPU	765,46
11463	CPU	765,46
11472	CPU	765,46
11473	CPU	765,46
11475	CPU	765,46
11493	CPU	765,46
11504	Monitor	300,00
11505	Monitor	300,00
11506	Monitor	300,00
11510	Monitor	300,00
11529	Monitor	300,00
11531	Monitor	300,00
11553	Monitor	300,00
11597	Teclado	30,00
11598	Teclado	30,00
11601 – SUS	Teclado	30,00
11609 – SUS	Teclado	30,00
11614 – SUS	Teclado	30,00
11620 – SUS	Teclado	30,00
11627 – SUS	Teclado	30,00
11630 – SUS	Teclado	30,00
11639 – SUS	Teclado	30,00

BENS PATRIMONIAIS DE AUTARQUIAS		
PATRIMÔNIO	MATERIAL	VALOR R\$
11644 – SUS	Teclado	30,00
11646 – SUS	Teclado	30,00
11647	Teclado	30,00
11649	Teclado	30,00
11654- SUS	Teclado	30,00
11689- SUS	Estabilizador	32,50
11690- SUS	Estabilizador	32,50
11708- SUS	Estabilizador	32,50
11719- SUS	Estabilizador	32,50
11721-SUS	Estabilizador	32,50
11725- SUS	Estabilizador	32,50
11731- SUS	Estabilizador	32,50
11734	Estabilizador	32,50
11735	Estabilizador	32,50
11739	Estabilizador	32,50
11749	Estabilizador	32,50
11751	Estabilizador	32,50
11753	Estabilizador	32,50
11779	Nobreak	135,00
11781	Nobreak	135,00
11782	Nobreak	135,00
11787	Nobreak	135,00
11789	Nobreak	135,00
11796	Nobreak	135,00
11800	Nobreak	135,00
11807	Nobreak	135,00
11820	Nobreak	135,00
11823	Nobreak	135,00
11825	Nobreak	135,00
11829	Nobreak	135,00
11830	Nobreak	135,00
11834	Nobreak	135,00
11836	Nobreak	135,00
11843	Nobreak	135,00
11873	Grampeador	18,20
11874	Grampeador	18,20
11875	Grampeador	18,20
11877	Grampeador	18,20
11910	Longarina	138,00
11912 – SUS	Longarina	207,00
11913 – SUS	Longarina	207,00
11973 – SUS	Cadeira giratória	135,00

BENS PATRIMONIAIS DE AUTARQUIAS		
PATRIMÔNIO	MATERIAL	VALOR R\$

12048 – SUS	Cadeira girat.	102,00
12075 – SUS	Cadeira giratória	49,00
12085 – SUS	Cadeira giratória	49,00
12119 – SUS	Escadinha	28,90
12185 – SUS	Mesa de madeira	135,00
12189 – SUS	Mesa de madeira	135,00
12300- SUS	Cadeira estofada	23,00
12312- SUS	Cadeira estofada	23,00
12314- SUS	Cadeira estofada	23,00
12315- SUS	Cadeira	23,00
12316- SUS	Cadeira estofada	23,00
12377- SUS	Cadeira giratória	90,00
12402- SUS	Cadeira giratória	90,00
12415- SUS	Cadeira giratória	90,00
12460- SUS	Micropipeta	733,58
12655	Cadeira gera.	118,00
12693	Cadeira fixa	34,00
12727	Cadeira fixa	34,00
12741	Cadeira fixa	34,00
12751	Cadeira fixa	34,00
12755	Cadeira fixa	34,00
12756	Cadeira fixa	34,00
12787	Monitor	980,00
12789	Monitor	980,00
12790	Monitor	980,00
12859	Ventilador de Coluna	93,00
12904	Cadeira Giratória	72,00
12921	Monitor	655,00
12922	Teclado	30,00
12952	Monitor	429,33
12955	Teclado	19,40
13076	Mesa de madeira	259,01
13312	Aparelho de fax	485,00
13446	Telefone	28,62
13450	Aparelho de telefone	28,62
13742	Bisturi elétrico	2.075,00
13913	Cadeira preta	25,38
14047	Fotopolimerizador	1.125,00
14074 – SUS	Aparelho de telefone	29,90
14077 – SUS	Aparelho de telefone	29,90
14078 – SUS	Telefone	29,90

BENS PATRIMONIAIS DE AUTARQUIAS		
PATRIMÔNIO	MATERIAL	VALOR R\$
14096 - SUS	Grampeador	13,70
14168 – SUS	Ventilador de mesa	42,00
14170 – SUS	Ventilador de mesa	42,00
14172	Ventilador de mesa	42,00
14175	Ventilador de mesa	42,00
14216	Cadeira estofada	32,40
14252	Cadeira	37,68
14287	Banqueta de madeira	15,00
14288	Banqueta de madeira	15,00
14289- SUS	Banco	15,00
14290- SUS	Banco	15,00
14564- SUS	Cadeira estofada	42,80
14565- SUS	Cadeira	42,80
14568- SUS	Teclado	30,00
14572- SUS	Maca ginecológica	1.062,00
14599- SUS	Balança	327,60
14625 - SUS	Teclado	30,00
14737 – SUS	Cadeira giratória	99,00
14871 – SUS	Cadeira	32,75
15052 – SUS	Armário c/08 vãos	312,00
15407 – SUS	Teclado	11,27
15408	Cadeira giratória	110,00
15413	Cadeira giratória	110,00
15430	Nobreak	199,98
15436	Grampeador	33,60
15473	Longarina	280,00
15562	Autoclave	1.935,00
15575	Autoclave	2.396,90
15593	Teclado	30,00
15597	Teclado	30,00
15598	Teclado	30,00
15712	Aparelho de pressão	145,40
15744	Balança adulto	405,00

15943	Foco	265,00
16042	Aparelho de pressão	151,91
16045	Aparelho de pressão	151,91
16047	Nebulizador	771,21
16069 – SUS	Ventilador de teto	74,00
16121 – SUS	Arquivo	248,70

BENS PATRIMONIAIS DE AUTARQUIAS		
PATRIMÔNIO	MATERIAL	VALOR R\$
16226 – SUS	Aparelho de pressão	169,00
16227 – SUS	Aparelho de pressão	169,00
16231	Esfignomanometro	169,00
16232	Esfignomanometro	169,00
16364	Estabilizador	32,00
16385	Nobreak	418,00
16543	Ventilador de mesa	78,00
16832-SUS	Ap. telefone	35,00
17011- SUS	Longarina	308,45
17238- SUS	Aparelho de telefone	35,00
17316- SUS	teclado	14,30
772- IPPU	Impressora HP 600	550,00
012 – IPPU	Cadeira giratória.	14,34
093 – IPPU	Arquivo de aço c/ 03 gav.	49,11
122 – IPPU	Cadeira com braço fixo.	36,00
240	Mesa.	153,00
503 – IPPU	Mesa.	47,80
828 – IPPU	Cadeira giratória.	168,20
878 – IPPU	Aparelho telefônico.	47,00
882 – IPPU	Aparelho telefônico.	47,00
887 – IPPU	Aparelho telefônico.	47,00
973 – IPPU	Cadeira para desenho.	103,00
974 – IPPU	Cadeira para desenho.	103,00
1105 – IPPU	Monitor 15 "".	415,00
1105	Monitor.	415,00
1106	Monitor 15 "".	415,00
1114	Estabilizador.	37,00
1128 – IPPU	CPU.	988,00
1160 – IPPU	Monitor 15 "".	410,00
1163	Impressora laser-jet 6-P	1482,00
1165 –IPPU	Ventilador de teto.	46,00
1166 – IPPU	Ventilador de teto.	46,00
1201	Monitor 15 "".	409,42
1201	Monitor 15 "".	409,42
1202 – IPPU	Monitor 15 "".	409,42
1208 – IPPU	CPU.	760,00
1210	C.P.U.	760,00
1217 – IPPU	Estabilizador.	29,00
1357 – IPPU	C.P.U.	1.648,00

BENS PATRIMONIAIS DE AUTARQUIAS		
PATRIMÔNIO	MATERIAL	VALOR R\$
889 – IPPU	Aparelho telefônico	47,00
888 – IPPU	Aparelho telefônico	47,00
885 – IPPU	Aparelho telefônico	47,00
884 – IPPU	Aparelho telefônico	47,00
1455- IPPU	Aparelho telefônico	37,00
890 – IPPU	Aparelho telefônico	47,00
875 – IPPU	Aparelho telefônico	47,00
1278- IPPU	Nobreak SM 1200	358,00
1575 – IPPU	Nobreak SMS 600	358,00
0026 – FURBAN	Máquina de calcular elétrica Dismac Hy - 2501	18,00
0178 – FURBAN	Estabilizador de voltagem KVA 1, ø 22ø.	45,00
0215 – FURBAN	Computador Pentium 200MMX Syne Master	
1.162,00	0219 – FURBAN	Trena de
50m da marca Starrett		78,00
0220 – FURBAN	Ar Condicionado 18 BTUS da marca Springer	
1.074,00		
0238- FURBAN	Trena de 50m da marca Starrett	78,00
0267- FUBRAN	Trena de 20m da marca Starrett	30,72
0269 – FURBAN	Trena de 20m da marca Starrett	30,72
0281 - FURBAN	Microcomputador Pentium II, Drive CD ROM,	
1.985,00	0317	Câmera
digital Sony Mavica	FD 73	1.890,00
0328	H.D 10.2 GB Quantum	306,12
0334	Memória 64 MB PC 100 G	144,40

24435- FEVRE	Carteira verde c/ suporte em grade	33,60
24439- FEVRE	Carteira verde c/ suporte em grade	33,60
24440- FEVRE	Carteira verde c/ suporte em grade	33,60
24441- FEVRE	Carteira verde c/ suporte em grade	33,60
24442- FEVRE	Carteira verde c/ suporte em grade	33,60
24444- FEVRE	Carteira verde c/ suporte em grade	33,60
26378- FEVRE	Cadeira tubular acolchoada	21,00
26449- FEVRE	Cadeira tubular acolchoada	21,00
S/P	Carteira verde c/ suporte em grade	33,60
S/P	Carteira verde c/ suporte em grade	33,60
S/P	Carteira verde c/ suporte em grade	33,60
S/P	Carteira verde c/ suporte em grade	33,60
S/P	Carteira verde c/ suporte em grade	33,60
S/P	Carteira verde c/ suporte em grade	33,60
S/P – FEVRE	Carteira verde c/ suporte em grade	33,60
S/P – FEVRE	Carteira verde c/ suporte em grade	33,60

BENS PATRIMONIAIS DE AUTARQUIAS

[illegible]

BENS PATRIMONIAIS DE AUTARQUIAS

[illegible]

660	Cadeira modelo CA-101	10,00
718	Cadeira modelo CA-101	24,00
728	Módulo p/pasta suspensa c/rodapé	74,00
756	Poltrona estofada giratória modelo PO-262	85,00
770	Estante de madeira Louro Freijó	170,00
810	Poltrona mod. PO 460.B	34,00
838 – CMVR	Sofá sem braços, mod. SO-40/2	46,00
870	Módulo p/pasta suspensa c/rodapé	74,00
873	Módulo p/pasta suspensa c/rodapé	74,00
881	Módulo p/pasta suspensa c/rodapé	74,00
883	Módulo p/pasta suspensa c/rodapé	74,00
885	Módulo p/pasta suspensa c/rodapé	74,00
888	Módulo p/pasta suspensa c/rodapé	74,00
890 – CMVR	Módulo p/pasta suspensa c/rodapé	74,00
891	Módulo p/pasta suspensa c/rodapé	74,00
892 – CMVR	Módulo p/pasta suspensa c/rodapé	74,00
893	Módulo p/pasta suspensa c/rodapé	74,00
895 – CMVR	Módulo p/pasta suspensa c/rodapé	74,00
1765 – CMVR	Armário modulado cerejeira c/2 gavetas	249,00
1767 – CMVR	Armário modulado cerejeira c/2 gavetas	249,00
1768 – CMVR	Armário modulado cerejeira c/2 gavetas	249,00
1769	Armário modulado cerejeira c/2 gavetas	249,00
1776 – CMVR	Armário modulado cerejeira c/2 gavetas	249,00
1789 - CMVR	Armário modulado cerejeira c/2 gavetas	249,00
3070 – CMVR	Arquivo c/4 gavetões e vão aberto argila	839,00

BENS PATRIMONIAIS DO LEGISLATIVO

PATRIMÔNIO	MATERIAL	VALOR R\$
849 – CMVR	Sofá modelo SO-340/3	140,00
1364 – CMVR	Lixeira metálica para papéis marca Funilat de cor cinza	8,00
1426 – CMVR	Grampeador Carbox 266	15,00
1444 – CMVR	Sofá com 2 lugares modelo 601	42,00
1457 – CMVR	Cadeira fixa, mod. 501	10,00
1505 – CMVR	Poltrona para recepção modelo 606	90,00
1512 – CMVR	Fichário 4 x 6 longo	23,00
1550 – CMVR	Poltrona para recepção, modelo 606.	36,00
1551 – CMVR	Poltrona para recepção, modelo 606.	36,00
1553 – CMVR	Mesa em cerejeira amazônica, c/6 gavetas, modelo 510.	98,00
1554 - CMVR	Mesa em cerejeira amazônica, c/6 gavetas, modelo 510.	64,00
1555 – CMVR	Mesa em cerejeira amazônica, p/máquina, modelo 555.	12,00
1556	Mesa em cerejeira amazônica, p/telefone, modelo 570.	24,00
1611 – CMVR	Mesa de cerejeira amazônica para máquina modelo 555	29,00
1628 – CMVR	Lixeira modelo A de fibra	8,00
1755 – CMVR	Máquina de escrever eletrônica Olivetti, modelo ET 121.	490,00
1761 – CMVR	Máquina de escrever eletrônica IBM, modelo 6746.	950,00
1909 – CMVR	Fichário Menno acrílico, modelo 4 x 6, longo, cor fume.	34,00
1939	Máquina copiadora Nashua mod. 4400	7500,00
1972	Perfurador Central DX	10,00
1975	Arquivo de aço reforçado Pandim	147,00
1977	Mesa em madeira cerejeira	64,00
1987	Armário de madeira cerejeira	99,00
2027 – CMVR	Mesa com 03 gavetas marca BALFAR, modelo 90-03.	107,00
2029 – CMVR	Cadeira estofada giratória marrom jacuí	51,70
2091 – CMVR	Poltrona modelo B-604	190,00

BENS PATRIMONIAIS DO LEGISLATIVO

PATRIMÔNIO	MATERIAL	VALOR R\$
2151 – CMVR	Grampeador Carbox modelo 266	20,10
2152 – CMVR	Grampeador Carbox modelo 266	20,10
2179 – CMVR	Arquivo em aço, com 04 gavetas, marca SPA.	129,00
2189	Rádio-gravador marca Philips, modelo AQ-4030.	60,00
2255	Condicionador de ar Prosdócimo capacidade 10.000 BTU's	1188,00

2283 – CMVR	Bebedouro tipo água gelada	260,00
2325 – CMVR	Condicionador de ar Elgim capacidade 10.000 BTU's	998,00
2338 – CMVR	Bebedouro filtragel	208,00
2343 – CMVR	Bebedouro marca Filtragem	208,00
2356 – CMVR	Bebedouro tipo garrafão	208,00
2362 - CMVR	Mesa porta-fone	65,00
2383	Mesa para micro e impressora	248,00
2397	Pedestal de mesa, haste flexível.	16,90
2399	Pedestal de mesa, haste flexível.	16,90
2400	Pedestal de mesa, haste flexível.	16,90
2401	Pedestal de mesa, haste flexível.	16,90
2402	Pedestal de mesa, haste flexível.	16,90
2403 – CMVR	Pedestal de mesa, haste flexível.	16,90
2404 – CMVR	Pedestal de mesa, haste flexível.	16,90
2406	Pedestal de mesa, haste flexível.	16,90
2407	Pedestal de mesa, haste flexível.	16,90
2408	Pedestal de mesa, haste flexível.	16,90
2409	Pedestal de mesa, haste flexível.	16,90
2410	Pedestal de mesa, haste flexível.	16,90
2411	Pedestal de mesa, haste flexível.	16,90
2412	Pedestal de mesa, haste flexível.	16,90
2413	Pedestal de mesa, haste flexível.	16,90
2459	Cadeira Belo C 316 giratória - curvim caramelo	64,00
2477	Aparelho telefônico INTELBRAS modelo Premium	29,00
2478 – CMVR	Aparelho telefônico INTELBRAS modelo Premium	29,00
2519– CMVR	Balcão em Metalon de fórmica branca	550,00
2570 – CMVR	Caixa de som Troni	12,25

BENS PATRIMONIAIS DO LEGISLATIVO

PATRIMÔNIO	MATERIAL	VALOR R\$
2571 – CMVR	Caixa de som Troni	12,25
2576 – CMVR	Aparelho telefônico INTELBRAS modelo Premium	42,00
2580 – CMVR	Aparelho telefônico INTELBRAS modelo Premium	42,00
2585 – CMVR	Aparelho telefônico INTELBRAS modelo Premium	42,00
2598 – CMVR	Aparelho telefônico INTELBRAS modelo Premium	42,00
2610 – CMVR	Aparelho telefônico INTELBRAS modelo Premium	42,00
2612 – CMVR	Aparelho telefônico INTELBRAS modelo Premium	42,00
2653 – CMVR	Rádio digital Philips c/gravador AM/FM	492,00
2703 – CMVR	Pedestal de mesa para microfone	25,00
3191 – CMVR	Cadeira gir. Dir. com braço com relax base a gás	258,00
3196 – CMVR	Cadeira gir. Dir. com braço com relax base a gás	258,00
3272 – CMVR	Cadeira gir. Secre. Canoa com braço base a gás	198,00
3285	Cadeira gir. Secre. Canoa com braço base a gás	198,00
3327	Cadeira gir. Secre. Canoa com braço base a gás	198,00
3379	Cadeira interlocutor fix B. contínua canoa S	115,00
3436	Cadeira interlocutor fix B. contínua canoa S	115,00
3461	Grampeador marca helios Carbox – até 20 folhas	28,50
3465	Grampeador durável com estrutura metálica p/a e 20 folhas	28,50
3467	Grampeador durável com estrutura metálica p/até 20 folhas	28,50
3474	Grampeador durável com estrutura metálica p/até 20 folhas	28,50
3482 – CMVR	Grampeador durável com estrutura metálica p/até 20 folhas	28,50
3586 – CMVR	Monitor Sansung 15 551v	415,33
3608 – CMVR	Aparelho telefônico INTELBRAS modelo Premium	40,00
3618 – CMVR	Aparelho telefônico INTELBRAS modelo Premium	40,00

BENS PATRIMONIAIS DO LEGISLATIVO

PATRIMÔNIO	MATERIAL	VALOR R\$
3626– CMVR	Aparelho telefônico INTELBRAS	

modelo Premium	40,00	
3640- CMVR	Aparelho telefônico INTELBRAS	
modelo Premium	40,00	
3642	Aparelho telefônico Premium Intelbrás	40,00
3644	Aparelho telefônico Premium Intelbrás	40,00
3645	Aparelho telefônico Premium Intelbrás	40,00
3663	Aparelho Split HI. Wall 12.000 BTU's compacto HITICHI	2485,00
3770	Fone de ouvido para telefonista	185,00
3771	Fone de ouvido para telefonista	185,00
3802	Ventilador de parede Lorensid preto 60cm	150,00
3886	Aparelho telefônico mod. CP20 – marca HDL –Intelbrás	38,00
3951	Jogo de caixa de som multimídia – Clone	15,00
3952	Jogo de caixa de som multimídia – Clone	15,00
3953	Jogo de caixa de som multimídia – Clone	15,00
3982	Estabilizador 01 KVA – marca SMS	86,50
4004	Grampeador para grampear até 100 folhas – marca Rapid-9	298,60
4016	Grampeador modelo 266 – marca Hélios Carbex	33,20
4287	Grampeador modelo industrial marca Cis 1000.	96,80
4354	Par de caixas de som multimídia amplifiel Speaker System	13,20
4355	Par de caixas de som multimídia amplifiel Speaker System	13,20
4356	Par de caixas de som multimídia amplifiel Speaker System	13,20
4357	Par de caixas de som multimídia amplifiel Speaker System	13,20
4358	Par de caixas de som multimídia amplifiel Speaker System	13,20
4359	Par de caixas de som multimídia amplifiel Speaker System	13,20
4360	Par de caixas de som multimídia amplifiel Speaker System	13,20
4361	Par de caixas de som multimídia amplifiel Speaker System	13,20
4362	Par de caixas de som multimídia amplifiel Speaker System	13,20
4363	Par de caixas de som multimídia amplifiel Speaker System	13,20
4364–CMVR	Par de caixas de som multimídia amplifiel Speaker System	13,20
4365– CMVR	Par de caixas de som multimídia amplifiel Speaker System	13,20
4366– CMVR	Par de caixas de som multimídia amplifiel Speaker System	13,20
4367– CMVR	Par de caixas de som multimídia amplifiel Speaker System	13,20
3857– CMVR	Máquina de escrever IBM - modelo 6746	450,00

BENS PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO

PATRIMONIO	MATERIAL	VALOR R\$
1-1-000007	MESA PARA TELEFONE	2,89
1-1-000015	MESA C/6 GAVETAS	12,63
1-1-000017	MESA COM 03 GAVETAS	9,61
1-1-000018	MESA PARA TELEFONE	2,89
1-1-000040	MESA PARA TELEFONE	2,89
1-1-000055	CADEIRA FIXA	2,00
1-1-000082	CADEIRA EST. ACO OU 20	2,00
1-1-000094	CADEIRA GIRATORIA	4,88
1-1-000102	CADEIRA FIXA	2,00
1-1-000105	MESA COM 03 GAVETAS	12,63
1-1-000106	MESA PARA TELEFONE	2,89
1-1-000109	CADEIRA FIXA	2,00
1-1-000143	MESA PARA TELEFONE	2,89
1-1-000175	CADEIRA FIXA	2,00
1-1-000178	CADEIRA FIXA	2,00
1-1-000184	MESA COM 03 GAVETAS	7,84
1-1-000185	MESA COM 03 GAVETAS	7,84
1-1-000186	MESA COM 03 GAVETAS	7,84
1-1-000189	MESA COM 03 GAVETAS	7,84
1-1-000190	MESA COM 03 GAVETAS	7,84
1-1-000193	MESA COM 03 GAVETAS	7,84
1-1-000194	MESA COM 03 GAVETAS	7,84
1-1-000195	MESA COM 03 GAVETAS	7,84
1-1-000202	MESA P/MAQ.ESCREVER	7,84

1-1-000205	MESA P/MAQ.ESCREVER	7,84
1-1-000209	MESA PARA TELEFONE	2,89
1-1-000210	MESA PARA TELEFONE	2,89
1-1-000215	CADEIRA FIXA	2,00
1-1-000219	CADEIRA FIXA	2,00
1-1-000223	CADEIRA FIXA	2,00
1-1-000224	CADEIRA FIXA	2,00
1-1-000225	CADEIRA FIXA	2,00
1-1-000227	CADEIRA FIXA	2,00
1-1-000228	CADEIRA FIXA	2,00
1-1-000264	CADEIRA FIXA	2,00
1-1-000267	CADEIRA FIXA	2,00
1-1-000274	CADEIRA FIXA	2,00
1-1-000281	ESTANTE	17,71
1-1-000284	CADEIRA FIXA	2,00
1-1-000298	CADEIRA FIXA	2,00
1-1-000375	CADEIRA FIXA	2,00
1-1-000410	CADEIRA GIRATORIA	4,88
1-1-000420	CADEIRA FIXA	2,00
1-1-000421	CADEIRA FIXA	2,00

BENS PATRIMONIAIS DO MUNICIPIO

PATRIMONIO	T. DESCR. DO MATERIAL	VALOR R\$
1-1-000430	MESA COM 03 GAVETAS	7,84
1-1-000434	MESA P/MAQ.ESCREVER	6,60
1-1-000441	CADEIRA FIXA	2,00
1-1-000455	MESA COM 03 GAVETAS	7,84
1-1-000457	MESA COM 03 GAVETAS	7,84
1-1-000468	CADEIRA FIXA	2,00
1-1-000479	CADEIRA GIRATORIA	4,88
1-1-000508	BANCO DE MADEIRA	2,00
1-1-000515	CADEIRA FIXA	2,00
1-1-000516	CADEIRA FIXA	2,00
1-1-000520	CADEIRA FIXA	2,00
1-1-000529	CADEIRA FIXA	2,00
1-1-000537	MESA P/ REUNIAO	33,90
1-1-000595	MESA COM 03 GAVETAS	7,84
1-1-000619	CADEIRA GIRATORIA	4,88
1-1-000628	CADEIRA FIXA	2,00
1-1-000694	MESA COM 03 GAVETAS	7,84
1-1-000818	CADEIRA FIXA	2,00
1-1-000841	ESTANTE DE MADEIRA	17,71
1-1-000912	CADEIRA GIRATORIA	4,75
1-1-000919	CADEIRA EST. ACO OU 20	2,00
1-1-000945	CADEIRA GIRATORIA	4,88
1-1-000954	CADEIRA FIXA	2,00
1-1-000973	MESA P/MAQ.ESCREVER	6,60
1-1-000978	ARMARIO	35,40
1-1-000982	SOFA	6,48
1-1-001008	MESA DE ACO	12,63
1-1-001039	POLTRONA FIXA	2,00
1-1-001041	POLTRONA FIXA	2,00
1-1-001048	CADEIRA DE MADEIRA IND	2,00
1-1-001051	CADEIRA DE MADEIRA IND	2,00
1-1-001052	CADEIRA DE MADEIRA IND	2,00
1-1-001053	CADEIRA DE MADEIRA IND	2,00
1-1-001054	CADEIRA DE MADEIRA IND	2,00
1-1-001065	CADEIRA DE MADEIRA IND	2,00
1-1-001070	CADEIRA DE MADEIRA IND	2,00
1-1-001071	CADEIRA DE MADEIRA IND	2,00
1-1-001072	CADEIRA DE MADEIRA IND	2,00
1-1-001081	CADEIRA DE MADEIRA IND	2,00
1-1-001083	CADEIRA FIXA	2,00
1-1-001088	CADEIRA DE MADEIRA IND	2,00
1-1-001094	CADEIRA DE MADEIRA IND	2,00
1-1-001096	CADEIRA EST. ACO OU 20	2,00

BENS PATRIMONIAIS DO MUNICIPIO

PATRIMONIO	T. DESCR. DO MATERIAL	VALOR R\$
1-1-001100	CADEIRA DE MADEIRA	2,00
1-1-001103	CADEIRA DE MADEIRA IND	2,00
1-1-001104	CADEIRA DE MADEIRA IND	2,00
1-1-001107	CADEIRA DE MADEIRA IND	2,00
1-1-001109	CADEIRA DE MADEIRA IND	2,00
1-1-001113	CADEIRA DE MADEIRA IND	2,00
1-1-001118	CADEIRA DE MADEIRA IND	2,00

1-1-001123	CADEIRA DE MADEIRA IND	2,00
1-1-001124	CADEIRA DE MADEIRA IND	2,00
1-1-001125	CADEIRA DE MADEIRA IND	2,00
1-1-001141	CADEIRA DE MADEIRA IND	2,00
1-1-001143	CADEIRA DE MADEIRA IND	2,00
1-1-001486	MESA P/MAQ.ESCREVER	7,84
1-1-001489	CADEIRA FIXA	2,00
1-1-001514	MESA P/MAQ.ESCREVER	6,60
1-1-001551	CADEIRA FIXA	2,00
1-1-001553	CADEIRA FIXA	2,00
1-1-001555	CADEIRA FIXA	2,00
1-1-001559	CADEIRA FIXA	2,00
1-1-001565	MESA C/6 GAVETAS	12,63
1-1-001569	MESA COM 03 GAVETAS	7,84
1-1-001570	MESA COM 03 GAVETAS	7,84
1-1-001580	MESA COM 03 GAVETAS	7,84
1-1-001583	CADEIRA FIXA	2,00
1-1-001586	CADEIRA FIXA	2,00
1-1-001587	CADEIRA FIXA	2,00
1-1-001594	CADEIRA FIXA	2,00
1-1-001596	CADEIRA GIRATORIA	4,88
1-1-001597	CADEIRA FIXA	2,00
1-1-001607	MESA COM 03 GAVETAS	7,84
1-1-001671	CADEIRA EST. ACO OU 20	2,00
1-1-001718	MESA MADEIRA-P/MICRO	6,60
1-1-001720	MESA MADEIRA-P/MICRO	6,60
1-1-001721	MESA MADEIRA-P/MICRO	6,60
1-1-001728	MESA MADEIRA-P/MICRO	6,60
1-1-001738	MESA COM 03 GAVETAS	7,84
1-1-001755	CADEIRA FIXA	2,00
1-1-001756	CADEIRA FIXA	2,00
1-1-001757	CADEIRA FIXA	2,00
1-1-001760	SOFA	6,48
1-1-001762	POLTRONA FIXA	6,48
1-1-001775	ARMARIO	17,71
1-1-001793	MESA P/MAQ.ESCREVER	6,60
1-1-001822	CADEIRA FIXA	2,00

PATRIMONIO	T. DESCR. DO MATERIAL	VALOR R\$
1-1-001823	CADEIRA FIXA	2,00
1-1-001824	CADEIRA FIXA	2,00
1-1-001826	CADEIRA FIXA	2,00
1-1-001830	CADEIRA FIXA	2,00
1-1-001879	CARTEIRA DE MADEIRA	3,96
1-1-001908	CARTEIRA DE MADEIRA	3,96
1-1-001968	CARTEIRA DE MADEIRA	3,96
1-1-002027	MESA MADEIRA-P/MICRO	6,60
1-1-002040	CADEIRA DE MADEIRA IND	2,00
1-1-002078	MESA COM TAMPO	3,96
1-1-002079	MESA COM TAMPO	3,96
1-1-002080	MESA COM TAMPO	3,96
1-1-002082	MESA COM TAMPO	3,96
1-1-002083	MESA COM TAMPO	3,96
1-1-002084	MESA COM TAMPO	3,96
1-1-002085	MESA COM TAMPO	3,96
1-1-002087	MESA COM TAMPO	3,96
1-1-002088	MESA COM TAMPO	3,96
1-1-002096	CADEIRA ESCOL.FORMICA	2,64
1-1-002125	CADEIRA ESCOL.FORMICA	2,64
1-1-002126	CADEIRA ESCOL.FORMICA	2,64
1-1-002128	CADEIRA ESCOL.FORMICA	2,64
1-1-002129	CADEIRA ESCOL.FORMICA	2,64
1-1-002131	CADEIRA ESCOL.FORMICA	2,64
1-1-002132	CADEIRA ESCOL.FORMICA	2,64
1-1-002134	CADEIRA ESCOL.FORMICA	2,64
1-1-002135	CADEIRA ESCOL.FORMICA	2,64
1-1-002137	CADEIRA ESCOL.FORMICA	2,64
1-1-002138	CADEIRA ESCOL.FORMICA	2,64
1-1-002140	CADEIRA ESCOL.FORMICA	2,64
1-1-002141	CADEIRA ESCOL.FORMICA	2,64
1-1-002142	CADEIRA ESCOL.FORMICA	2,64
1-1-002143	CADEIRA ESCOL.FORMICA	2,64
1-1-002145	CADEIRA ESCOL.FORMICA	2,64
1-1-002149	CADEIRA ESCOL.FORMICA	2,64
1-1-002150	CADEIRA ESCOL.FORMICA	2,64
1-1-002151	CADEIRA ESCOL.FORMICA	2,64
1-1-002153	CADEIRA ESCOL.FORMICA	2,64
1-1-002155	CADEIRA ESCOL.FORMICA	2,64
1-1-002156	CADEIRA ESCOL.FORMICA	2,64

1-1-002157	CADEIRA ESCOL.FORMICA	2,64
1-1-002160	CADEIRA ESCOL.FORMICA	2,64
1-1-002162	CADEIRA ESCOL.FORMICA	2,64

BENS PATRIMONIAIS DO MUNICIPIO

PATRIMONIO	T. DESCR. DO MATERIAL	VALOR R\$
1-1-002166	CADEIRA ESCOL.FORMICA	2,64
1-1-002167	CADEIRA ESCOL.FORMICA	2,64
1-1-002168	CADEIRA ESCOL.FORMICA	2,64
1-1-002169	CADEIRA ESCOL.FORMICA	2,64
1-1-002170	CADEIRA ESCOL.FORMICA	2,64
1-1-002171	CADEIRA ESCOL.FORMICA	2,64
1-1-002173	CADEIRA ESCOL.FORMICA	2,64
1-1-002174	CADEIRA ESCOL.FORMICA	2,64
1-1-002175	CADEIRA ESCOL.FORMICA	2,64
1-1-002180	CADEIRA ESCOL.FORMICA	2,64
1-1-002181	CADEIRA ESCOL.FORMICA	2,64
1-1-002182	CADEIRA ESCOL.FORMICA	2,64
1-1-002185	CADEIRA ESCOL.FORMICA	2,64
1-1-002189	CADEIRA ESCOL.FORMICA	2,64
1-1-002190	CADEIRA ESCOL.FORMICA	2,64
1-1-002193	CADEIRA ESCOL.FORMICA	2,64
1-1-002194	CADEIRA ESCOL.FORMICA	2,64
1-1-002195	CADEIRA ESCOL.FORMICA	2,64
1-1-002197	CADEIRA ESCOL.FORMICA	2,64
1-1-002198	CADEIRA ESCOL.FORMICA	2,64
1-1-002199	CADEIRA ESCOL.FORMICA	2,64
1-1-002202	CADEIRA ESCOL.FORMICA	2,64
1-1-002204	CADEIRA ESCOL.FORMICA	2,64
1-1-002205	CADEIRA ESCOL.FORMICA	2,64
1-1-002206	CADEIRA ESCOL.FORMICA	2,64
1-1-002208	CADEIRA ESCOL.FORMICA	2,64
1-1-002209	CADEIRA ESCOL.FORMICA	2,64
1-1-002211	CADEIRA ESCOL.FORMICA	2,64
1-1-002217	CADEIRA ESCOL.FORMICA	2,64
1-1-002219	CADEIRA ESCOL.FORMICA	2,64
1-1-002220	CADEIRA ESCOL.FORMICA	2,64
1-1-002221	CADEIRA ESCOL.FORMICA	2,64
1-1-002223	CADEIRA ESCOL.FORMICA	2,64
1-1-002225	CADEIRA ESCOL.FORMICA	2,64
1-1-002226	CADEIRA ESCOL.FORMICA	2,64
1-1-002229	CADEIRA ESCOL.FORMICA	2,64
1-1-002230	CADEIRA ESCOL.FORMICA	2,64
1-1-002232	CADEIRA ESCOL.FORMICA	2,64
1-1-002233	CADEIRA ESCOL.FORMICA	2,64
1-1-002234	CADEIRA ESCOL.FORMICA	2,64
1-1-002236	CADEIRA ESCOL.FORMICA	2,64
1-1-002238	CADEIRA ESCOL.FORMICA	2,64
1-1-002239	CADEIRA ESCOL.FORMICA	2,64
1-1-002240	CADEIRA ESCOL.FORMICA	2,64

BENS PATRIMONIAIS DO MUNICIPIO

PATRIMONIO	T. DESCR. DO MATERIAL	VALOR R\$
1-1-002247	CADEIRA ESCOL.FORMICA	2,00
1-1-002248	CADEIRA ESCOL.FORMICA	2,64
1-1-002249	CADEIRA ESCOL.FORMICA	2,64
1-1-002268	MESA TRAPEZOIDAL	3,96
1-1-002270	MESA TRAPEZOIDAL	3,96
1-1-002349	CADEIRA ESCOL.FORMICA	2,64
1-1-002384	CADEIRA ESCOL.FORMICA	2,64
1-1-002388	CADEIRA ESCOL.FORMICA	2,64
1-1-002430	CADEIRA ESCOL.FORMICA	2,64
1-1-002455	CADEIRA ESCOL.FORMICA	2,64
1-1-002457	CADEIRA ESCOL.FORMICA	2,64
1-1-002470	CADEIRA ESCOL.FORMICA	3,96
1-1-002477	MESA COM TAMPO	3,96
1-1-002478	CADEIRA ESCOL.FORMICA	2,64
1-1-002479	CADEIRA ESCOL.FORMICA	2,64
1-1-002481	CADEIRA ESCOL.FORMICA	2,64
1-1-002485	CADEIRA ESCOL.FORMICA	2,64
1-1-002487	CADEIRA ESCOL.FORMICA	2,64
1-1-002489	CADEIRA ESCOL.FORMICA	2,64
1-1-002501	CADEIRA ESCOL.FORMICA	2,64
1-1-002504	CADEIRA ESCOL.FORMICA	2,64
1-1-002533	CADEIRA FIXA	2,00
1-1-002574	MESA COM 03 GAVETAS	7,84
1-1-002597	MESA COM 03 GAVETAS	7,84

1-1-002598	CADEIRA GIRATORIA	4,88
1-1-002648	MESA C/6 GAVETAS	12,63
1-1-002673	CADEIRA FIXA	2,00
1-1-002680	MESA MADEIRA-P/MICRO	33,90
1-1-002699	CADEIRA EST. ACO OU 20	2,00
1-1-002702	CADEIRA FIXA	2,00
1-1-002705	CADEIRA FIXA	2,00
1-1-002779	MESA COM 03 GAVETAS	6,60
1-1-002809	MESA COM 03 GAVETAS	7,84
1-1-002853	FICHARIO DE ACO	14,90
1-1-002884	FICHARIO DE ACO	14,90
1-1-002886	FICHARIO DE ACO	14,90
1-1-002887	FICHARIO DE ACO	14,90
1-1-002908	FICHARIO DE ACO	14,90
1-1-002911	FICHARIO DE ACO	14,90
1-1-002912	FICHARIO DE ACO	14,90
1-1-002913	FICHARIO DE ACO	14,90
1-1-002914	FICHARIO DE ACO	14,90
1-1-002919	FICHARIO DE ACO	14,90

BENS PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO

PATRIMONIO	T. DESCR. DO MATERIAL	VALOR R\$
1-1-002925	FICHARIO - DISQUETE	2,00
1-1-002938	FICHARIO DE ACO	14,90
1-1-002940	FICHARIO DE ACO	14,90
1-1-002941	FICHARIO DE ACO	14,90
1-1-002942	FICHARIO DE ACO	14,90
1-1-002944	FICHARIO DE ACO	56,36
1-1-002951	FICHARIO - DISQUETE	2,00
1-1-002984	FICHARIO DE ACO	14,90
1-1-002985	FICHARIO DE ACO	14,90
1-1-003007	FICHARIO DE ACO	14,90
1-1-003055	MESA COM 03 GAVETAS	7,84
1-1-003060	ARMARIO	17,71
1-1-003077	CADEIRA FIXA	2,00
1-1-003089	CADEIRA FIXA	2,00
1-1-003093	MESA COM 03 GAVETAS	7,84
1-1-003095	MESA P/MAQ.ESCREVER	6,60
1-1-003209	FICHARIO DE ACO	14,90
1-1-003329	CADEIRA EST. ACO OU 20	2,00
1-1-003333	CADEIRA EST. ACO OU 20	2,00
1-1-003341	MESA COM 03 GAVETAS	7,84
1-1-003457	FICHARIO DE ACO	14,90
1-1-003499	FICHARIO DE ACO	14,90
1-1-003501	FICHARIO DE ACO	14,90
1-1-003502	FICHARIO DE ACO	14,90
1-1-003503	FICHARIO DE ACO	14,90
1-1-003504	FICHARIO DE ACO	14,90
1-1-003505	FICHARIO DE ACO	14,90
1-1-003512	FICHARIO DE ACO	14,90
1-1-003513	FICHARIO DE ACO	14,90
1-1-003557	FICHARIO DE ACO	14,90
1-1-003558	FICHARIO - DISQUETE	14,90
1-1-003568	ARQUIVO DE ACO	24,17
1-1-003618	FICHARIO DE ACO	35,46
1-1-003619	FICHARIO DE ACO	35,46
1-1-003620	FICHARIO DE ACO	35,46
1-1-003621	FICHARIO DE ACO	35,46
1-1-003622	FICHARIO DE ACO	35,46
1-1-003659	FICHARIO DE ACO	14,90
1-1-003660	FICHARIO DE ACO	14,90
1-1-003661	FICHARIO DE ACO	14,90
1-1-003662	FICHARIO DE ACO	14,90
1-1-003665	FICHARIO DE ACO	14,90
1-1-003666	FICHARIO DE ACO	14,90

BENS PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO

PATRIMONIO	T. DESCR. DO MATERIAL	VALOR R\$
1-1-003667	FICHARIO DE ACO	14,90
1-1-003668	FICHARIO DE ACO	14,90
1-1-003671	FICHARIO DE ACO	14,90
1-1-003676	FICHARIO DE ACO	14,90
1-1-003679	FICHARIO DE ACO	14,90
1-1-003680	FICHARIO DE ACO	14,90
1-1-003681	FICHARIO DE ACO	14,90
1-1-003682	FICHARIO DE ACO	14,90
1-1-003685	FICHARIO - DISQUETE	14,90

1-1-003691	FICHARIO - DISQUETE	14,90
1-1-003692	FICHARIO - DISQUETE	14,90
1-1-003693	FICHARIO - DISQUETE	14,90
1-1-003694	FICHARIO - DISQUETE	14,90
1-1-003695	FICHARIO - DISQUETE	14,90
1-1-003696	FICHARIO - DISQUETE	14,90
1-1-003697	FICHARIO - DISQUETE	14,90
1-1-003698	FICHARIO - DISQUETE	14,90
1-1-003704	FICHARIO DE ACO	14,90
1-1-003706	FICHARIO - DISQUETE	14,90
1-1-003708	FICHARIO - DISQUETE	14,90
1-1-003709	FICHARIO - DISQUETE	14,90
1-1-003710	FICHARIO - DISQUETE	14,90
1-1-003711	FICHARIO - DISQUETE	14,90
1-1-003713	FICHARIO - DISQUETE	14,90
1-1-003714	FICHARIO - DISQUETE	14,90
1-1-003715	FICHARIO - DISQUETE	24,17
1-1-003716	FICHARIO - DISQUETE	14,90
1-1-003717	FICHARIO - DISQUETE	14,90
1-1-003718	FICHARIO - DISQUETE	14,90
1-1-003719	FICHARIO - DISQUETE	14,90
1-1-003720	FICHARIO - DISQUETE	14,90
1-1-003721	FICHARIO - DISQUETE	14,90
1-1-003722	FICHARIO - DISQUETE	14,90
1-1-003723	FICHARIO - DISQUETE	14,90
1-1-003724	FICHARIO - DISQUETE	14,90
1-1-003725	FICHARIO - DISQUETE	14,90
1-1-003726	FICHARIO - DISQUETE	14,90
1-1-003727	FICHARIO - DISQUETE	14,90
1-1-003728	FICHARIO - DISQUETE	14,90
1-1-003730	FICHARIO - DISQUETE	14,90
1-1-003731	FICHARIO - DISQUETE	14,90
1-1-003732	FICHARIO - DISQUETE	14,90
1-1-003733	FICHARIO DE ACO	14,90
1-1-003734	FICHARIO - DISQUETE	14,90

BENS PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO

PATRIMONIO	T. DESCR. DO MATERIAL	VALOR R\$
1-1-003735	FICHARIO - DISQUETE	14,90
1-1-003736	FICHARIO - DISQUETE	14,90
1-1-003737	FICHARIO - DISQUETE	14,90
1-1-003738	FICHARIO - DISQUETE	14,90
1-1-003741	FICHARIO DE ACO	14,90
1-1-003742	FICHARIO - DISQUETE	14,90
1-1-003743	FICHARIO - DISQUETE	14,90
1-1-003744	FICHARIO - DISQUETE	14,90
1-1-003745	FICHARIO - DISQUETE	14,90
1-1-003746	FICHARIO - DISQUETE	14,90
1-1-003747	FICHARIO - DISQUETE	14,90
1-1-003749	FICHARIO - DISQUETE	14,90
1-1-003750	FICHARIO - DISQUETE	14,90
1-1-003823	MESA PARA TELEFONE	2,89
1-1-003824	ARMARIO DE ACO	34,11
1-1-003846	FICHARIO DE ACO	14,90
1-1-004102	MESA P/MAQ.ESCREVER	6,60
1-1-004133	MESA C/6 GAVETAS	12,63
1-1-004140	POLTRONA GIRATORIA	4,88
1-1-004142	CADEIRA FIXA	2,00
1-1-004226	MESA C/6 GAVETAS	12,63
1-1-004309	FICHARIO - DISQUETE	14,90
1-1-004310	ARQUIVO DE ACO	16,83
1-1-004366	CADEIRA FIXA	2,00
1-1-004370	CADEIRA FIXA	2,00
1-1-004375	CADEIRA FIXA	2,00
1-1-004431	CESTA PARA CORRESPONDE	2,00
1-1-004488	MESA CLINICA	20,00
1-1-004492	MESA CLINICA	20,00
1-1-004520	CADEIRA FIXA	2,00
1-1-004877	ARQUIVO DE ACO	41,01
1-1-004923	MESA COM 03 GAVETAS	7,84
1-1-004924	MESA COM 03 GAVETAS	7,84
1-1-004934	CADEIRA FIXA	2,00
1-1-004941	MESA P/MAQ.ESCREVER	6,60
1-1-004970	CADEIRA FIXA	2,00
1-1-005006	ARQUIVO DE ACO	24,17
1-1-005636	MESA COM 03 GAVETAS	7,84
1-1-005637	MESA COM 03 GAVETAS	7,84
1-1-005640	CADEIRA GIRATORIA	4,88

1-1-006331	MESA P/MAQ.ESCREVER	6,60
1-1-006405	FICHARIO - DISQUETE	14,90
1-1-006406	FICHARIO DE ACO	14,90
1-1-006407	FICHARIO - DISQUETE	14,90

BENS PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO

PATRIMONIO	T. DESCR. DO MATERIAL	VALOR R\$
1-1-006430	ARQUIVO DE ACO	24,17
1-1-006432	ARMARIO DE ACO	20,68
1-1-006433	ARMARIO DE ACO	20,68
1-1-006466	FICHARIO DE ACO	14,90
1-1-006486	MESA COM 03 GAVETAS	7,84
1-1-006502	CADEIRA FIXA	2,00
1-1-006505	CADEIRA FIXA	2,00
1-1-006506	CADEIRA FIXA	2,00
1-1-006507	CADEIRA FIXA	2,00
1-1-006558	MESA COM 03 GAVETAS	7,84
1-1-006567	CONJUNTO DE ESTOFADO	20,00
1-1-006572	MESA DE CENTRO	9,61
1-1-006644	MESA COM 03 GAVETAS	7,84
1-1-006672	CADEIRA FIXA	2,00
1-1-006683	ARMARIO DE ACO	34,11
1-1-006705	ARMARIO DE ACO	34,11
1-1-006725	ARMARIO DE ACO	17,71
1-1-006726	CADEIRA FIXA	2,00
1-1-006798	CADEIRA MARFINITE	2,74
1-1-006799	CADEIRA FIXA	2,74
1-1-006801	CADEIRA FIXA	2,74
1-1-006803	CADEIRA FIXA	2,74
1-1-006804	CADEIRA FIXA	2,74
1-1-006805	CADEIRA FIXA	2,74
1-1-006806	CADEIRA FIXA	2,74
1-1-006807	CADEIRA FIXA	2,74
1-1-006808	CADEIRA FIXA	2,74
1-1-006810	CADEIRA FIXA	2,74
1-1-006811	CADEIRA FIXA	2,74
1-1-006814	CADEIRA FIXA	2,74
1-1-006817	CADEIRA FIXA	2,74
1-1-006819	CADEIRA DE PLASTICO	2,74
1-1-006820	CADEIRA FIXA	2,74
1-1-006843	CADEIRA FIXA	2,00
1-1-006873	POLTRONA FIXA	4,88
1-1-006875	POLTRONA FIXA	2,00
1-1-006884	CADEIRA FIXA	2,00
1-1-006886	CADEIRA FIXA	2,00
1-1-006887	CADEIRA FIXA	2,00
1-1-006888	CADEIRA FIXA	2,00
1-1-006889	CADEIRA FIXA	2,00
1-1-006891	CADEIRA FIXA	2,00
1-1-006893	CADEIRA FIXA	2,00
1-1-006894	CADEIRA FIXA	2,00

BENS PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO

PATRIMONIO	T. DESCR. DO MATERIAL	VALOR R\$
1-1-006899	CADEIRA FIXA	2,00
1-1-006900	CADEIRA FIXA	2,00
1-1-006902	CADEIRA FIXA	2,00
1-1-006905	CADEIRA FIXA	2,00
1-1-006908	CADEIRA FIXA	2,00
1-1-006909	CADEIRA FIXA	2,00
1-1-006910	CADEIRA FIXA	2,00
1-1-006912	CADEIRA FIXA	2,00
1-1-006913	CADEIRA FIXA	2,00
1-1-006914	CADEIRA FIXA	2,00
1-1-006918	CADEIRA FIXA	2,00
1-1-006920	CADEIRA FIXA	2,00
1-1-006923	CADEIRA FIXA	2,00
1-1-006966	FICHARIO DE ACO	14,90
1-1-007038	MESA C/6 GAVETAS	7,84
1-1-007061	MESA COM 03 GAVETAS	7,84
1-1-007113	MESA P/MAQ.ESCREVER	2,89
1-1-007656	ARQUIVO	47,15
1-1-007684	CADEIRA FIXA	2,00
1-1-007704	MESA COM 03 GAVETAS	7,84
1-1-007705	MESA COM 03 GAVETAS	7,84
1-1-007730	NUMERADOR CARBEX	2,00
1-1-007740	CADEIRA FIXA	2,00

1-1-007753	CADEIRA FIXA	2,00
1-1-007769	MESA COM 03 GAVETAS	7,84
1-1-007774	FICHARIO - DISQUETE	14,90
1-1-007874	MESA COM 03 GAVETAS	7,84
1-1-007908	CADEIRA FIXA	2,00
1-1-007914	CADEIRA FIXA	2,00
1-1-007925	ESTANTE DE ACO	2,50
1-1-007961	MESA PARA TELEFONE	2,89
1-1-007974	MESA P/MAQ.ESCREVER	6,60
1-1-007975	MESA P/MAQ.ESCREVER	6,60
1-1-007984	MESA P/MAQ.ESCREVER	6,60
1-1-007985	MESA P/MAQ.ESCREVER	6,60
1-1-008016	MESA P/MAQ.ESCREVER	6,60
1-1-008052	ARQUIVO DE ACO	24,17
1-1-008071	ARQUIVO DE ACO	24,17
1-1-008072	ARQUIVO DE ACO	24,17
1-1-008078	ARQUIVO DE ACO	24,17
1-1-008099	MESA COM 03 GAVETAS	7,84
1-1-008106	FICHARIO DE ACO	14,90
1-1-008132	CADEIRA FIXA	2,00
1-1-008138	CADEIRA FIXA	2,00
1-1-008139	CADEIRA FIXA	2,00

BENS PATRIMONIAIS DO MUNICIPIO

PATRIMONIO	T. DESCR. DO MATERIAL	VALOR R\$
1-1-008165	MESA COM 03 GAVETAS	7,84
1-1-008224	GRAMPEADOR	2,20
1-1-008393	SOFA	8,33
1-1-008437	CADEIRA EST. ACO OU 20	2,00
1-1-008456	CADEIRA FIXA	2,00
1-1-008527	MACA DOBRAVEL	20,00
1-1-008558	MESA PARA TELEFONE	2,89
1-1-008616	PERFURADOR DE PAPEL	2,00
1-1-008636	PERFURADOR DE PAPEL	2,00
1-1-008638	ARQUIVO DE ACO	24,17
1-1-008647	VENTILADOR DE MESA	2,18
1-1-008654	CADEIRA GIRATORIA	4,88
1-1-008699	MESA COM 03 GAVETAS	7,84
1-1-008710	MESA COM 03 GAVETAS	7,84
1-1-008711	MESA COM 03 GAVETAS	7,84
1-1-008767	MESA MADEIRA-P/MICRO	6,60
1-1-008919	CADEIRA GIRATORIA	4,88
1-1-008945	CADEIRA FIXA	2,00
1-1-008981	CADEIRA GIRATORIA	4,88
1-1-008983	CADEIRA GIRATORIA	4,88
1-1-009087	MESA COM 03 GAVETAS	7,84
1-1-009088	CADEIRA FIXA	2,00
1-1-009137	ESTANTE	2,00
1-1-009155	POLTRONA GIRATORIA	4,88
1-1-009156	POLTRONA FIXA	4,88
1-1-009236	GUARDA-ROUPA	20,68
1-1-009237	GUARDA-ROUPA	20,68
1-1-009238	GUARDA-ROUPA	20,68
1-1-009239	GUARDA-ROUPA	20,68
1-1-009240	GUARDA-ROUPA	20,68
1-1-009241	GUARDA-ROUPA	20,68
1-1-009242	GUARDA-ROUPA	20,68
1-1-009243	GUARDA-ROUPA	20,68
1-1-009245	GUARDA-ROUPA	20,68
1-1-009246	GUARDA-ROUPA	20,68
1-1-009247	GUARDA-ROUPA	20,68
1-1-009248	GUARDA-ROUPA	20,68
1-1-009249	GUARDA-ROUPA	20,68
1-1-009298	CADEIRA UNIVERSITARIA	2,74
1-1-009315	CADEIRA UNIVERSITARIA	2,74
1-1-009387	SAX FONE	27,35
1-1-009388	SAX FONE	27,35
1-1-009389	SAX FONE	27,35

BENS PATRIMONIAIS DO MUNICIPIO

PATRIMONIO	T. DESCR. DO MATERIAL	VALOR R\$
1-1-009390	BARITONE	41,30
1-1-009512	GRAMPEADOR	2,20
1-1-009559	GRAMPEADOR	2,20
1-1-009560	PERFURADOR DE PAPEL	2,00
1-1-009561	CADEIRA FIXA	2,00
1-1-009566	CADEIRA EST. ACO OU 20	2,00

1-1-009578	CADEIRA FIXA	2,00
1-1-009596	MESA COM 03 GAVETAS	7,84
1-1-009620	GRAMPEADOR	2,20
1-1-009624	PERFURADOR DE PAPEL	2,00
1-1-009626	PERFURADOR DE PAPEL	2,00
1-1-009705	MESA COM 03 GAVETAS	7,84
1-1-009708	MESA COM 03 GAVETAS	7,84
1-1-009721	CADEIRA FIXA	2,00
1-1-009745	CADEIRA GIRATORIA	4,88
1-1-009762	MESA C/6 GAVETAS	12,63
1-1-009766	MESA COM 03 GAVETAS	6,60
1-1-009769	MESA PARA TELEFONE	2,89
1-1-009797	CADEIRA EST. ACO OU 20	5,28
1-1-009799	CADEIRA EST. ACO OU 20	5,28
1-1-009802	CADEIRA EST. ACO OU 20	5,28
1-1-009804	CADEIRA EST. ACO OU 20	5,28
1-1-009808	CADEIRA EST. ACO OU 20	5,28
1-1-009811	CADEIRA EST. ACO OU 20	5,28
1-1-009819	MESA COM 03 GAVETAS	15,68
1-1-009822	MESA COM 03 GAVETAS	7,84
1-1-009823	MESA COM 03 GAVETAS	7,84
1-1-009941	PERFURADOR DE PAPEL	2,00
1-1-009972	MESA P/MAQ.ESCREVER	13,20
1-1-010128	CADEIRA FIXA	4,00
1-1-010135	CADEIRA FIXA	4,00
1-1-010207	ARQUIVO DE ACO	48,34
1-1-010259	MESA P/ REUNIAO	67,80
1-1-010272	ESCRIVANINHA	15,68
1-1-010304	FOGAO DE 04 BOCAS	8,20
1-1-010361	POLTRONA FIXA	3,00
1-1-010362	POLTRONA FIXA	3,00
1-1-010363	POLTRONA FIXA	3,00
1-1-010364	POLTRONA FIXA	3,00
1-1-010377	ARQUIVO DE ACO	24,17
1-1-010421	CADEIRA GIRATORIA	4,88
1-1-010422	CADEIRA GIRATORIA	4,88
1-1-010423	MESA COM 03 GAVETAS	7,84

BENS PATRIMONIAIS DO MUNICIPIO

PATRIMONIO	T. DESCR. DO MATERIAL	VALOR R\$
1-1-010424	ESTANTE	44,88
1-1-010427	ARMARIO	17,71
1-1-010428	ARMARIO	17,71
1-1-010429	MESA COM 03 GAVETAS	7,84
1-1-010430	MESA COM 03 GAVETAS	7,84
1-1-010431	MESA MADEIRA-P/MICRO	7,84
1-1-010432	ESTANTE	44,88
1-1-010435	CADEIRA FIXA	2,00
1-1-010436	CADEIRA FIXA	2,00
1-1-010437	MESA P/ REUNIAO	33,90
1-1-010440	MESA P/MAQ.ESCREVER	6,00
1-1-010442	MESA P/MAQ.ESCREVER	6,60
1-1-010467	CADEIRA FIXA	2,00
1-1-010473	PERFURADOR DE PAPEL	2,00
1-1-010493	GRAMPEADOR	2,20
1-1-010496	GRAMPEADOR	2,20
1-1-010497	GRAMPEADOR	2,20
1-1-010509	MESA PARA TELEFONE	2,89
1-1-010510	MESA PARA TELEFONE	2,89
1-1-010511	ARQUIVO DE ACO	24,17
1-1-010514	MESA COM 03 GAVETAS	7,84
1-1-010515	MESA COM 03 GAVETAS	7,84
1-1-010516	MESA COM 03 GAVETAS	7,84
1-1-010517	CADEIRA GIRATORIA	4,88
1-1-010518	CADEIRA GIRATORIA	4,88
1-1-010519	CADEIRA FIXA	2,00
1-1-010521	CADEIRA FIXA	2,00
1-1-010522	CADEIRA FIXA	2,00
1-1-010523	CADEIRA FIXA	2,00
1-1-010524	CADEIRA FIXA	2,00
1-1-010525	SOFA	6,48
1-1-010527	POLTRONA FIXA	6,48
1-1-010529	POLTRONA FIXA	6,48
1-1-010530	POLTRONA FIXA	6,48
1-1-010531	MESA DE CENTRO	9,61
1-1-010532	MESA DE CENTRO	9,61
1-1-010533	ARMARIO	34,11
1-1-010534	ARMARIO	17,71

1-1-010535	ARMARIO	34,11
1-1-010536	ARMARIO	17,71
1-1-010751	MESA COM 03 GAVETAS	7,84
1-1-010752	MESA COM 03 GAVETAS	7,84
1-1-010772	CADEIRA MARFINITE	5,48
1-1-010773	CADEIRA MARFINITE	5,48
1-1-010774	CADEIRA MARFINITE	5,48

BENS PATRIMONIAIS DO MUNICIPIO

PATRIMONIO	T. DESCR. DO MATERIAL	VALOR R\$
1-1-010776	CADEIRA MARFINITE	5,48
1-1-010777	CADEIRA MARFINITE	5,48
1-1-010781	CADEIRA MARFINITE	5,48
1-1-010782	CADEIRA MARFINITE	5,48
1-1-010783	CADEIRA MARFINITE	5,48
1-1-010800	CADEIRA MARFINITE	5,48
1-1-010804	CADEIRA MARFINITE	5,48
1-1-010812	CADEIRA MARFINITE	5,48
1-1-010814	CADEIRA MARFINITE	5,48
1-1-010819	CADEIRA MARFINITE	5,48
1-1-010839	CADEIRA MARFINITE	5,48
1-1-010859	CADEIRA MARFINITE	5,48
1-1-010867	CADEIRA MARFINITE	5,48
1-1-010874	CADEIRA MARFINITE	5,48
1-1-010894	CADEIRA MARFINITE	5,48
1-1-010913	CADEIRA MARFINITE	5,48
1-1-010919	CADEIRA MARFINITE	5,48
1-1-010928	CADEIRA MARFINITE	5,48
1-1-010939	CADEIRA MARFINITE	5,48
1-1-010982	CADEIRA MARFINITE	5,48
1-1-010997	CADEIRA MARFINITE	5,48
1-1-011009	CADEIRA MARFINITE	5,48
1-1-011011	CADEIRA MARFINITE	5,48
1-1-011020	CADEIRA MARFINITE	5,48
1-1-011033	CADEIRA MARFINITE	5,48
1-1-011037	CADEIRA MARFINITE	5,48
1-1-011039	CADEIRA MARFINITE	5,48
1-1-011069	CADEIRA MARFINITE	5,48
1-1-011082	CADEIRA FIXA	4,00
1-1-011105	CADEIRA FIXA	4,00
1-1-011109	CADEIRA FIXA	4,00
1-1-011126	MESA COM 03 GAVETAS	15,68
1-1-011160	MESA MADEIRA-P/MICRO	33,67
1-1-011172	CADEIRA MARFINITE	5,48
1-1-011179	CADEIRA FIXA	4,00
1-1-011180	CADEIRA FIXA	4,00
1-1-011192	MESA P/MAQ.ESCREVER	13,20
1-1-011209	CADEIRA MARFINITE	5,48
1-1-011224	GRAMPEADOR	4,40
1-1-011270	MESA CLINICA	40,00
1-1-011297	ARQUIVO	48,34

BENS PATRIMONIAIS DO MUNICIPIO

PATRIMONIO	T. DESCR. DO MATERIAL	VALOR R\$
1-1-011307	CADEIRA GIRATORIA	9,86
1-1-011388	MESA COM 03 GAVETAS	15,68
1-1-011419	FICHARIO - DISQUETE	29,81
1-1-011441	ARQUIVO DE ACO	48,34
1-1-011447	ARQUIVO	48,34
1-1-011448	ARQUIVO DE ACO	48,34
1-1-011449	MESA MADEIRA-P/MICRO	15,68
1-1-011450	MESA MADEIRA-P/MICRO	15,68
1-1-011451	MESA MADEIRA-P/MICRO	15,68
1-1-011467	MESA MADEIRA-P/MICRO	15,68
1-1-011544	MESA P/MAQ.ESCREVER	15,68
1-1-011553	CADEIRA FIXA	6,00
1-1-011592	ARQUIVO DE ACO	106,20
1-1-011600	ARQUIVO DE ACO	72,52
1-1-011602	ARQUIVO DE ACO	72,52
1-1-011619	MESA COM 03 GAVETAS	23,52
1-1-011634	ARQUIVO EM ACRILICO	2,64
1-1-011636	MESA COM 03 GAVETAS	23,52
1-1-011651	MAQUINA DE ESCREVER MA	134,64
1-1-011655	MESA P/ CURATIVO	37,89
1-1-011718	MESA PARA TELEFONE	8,68
1-1-011733	CADEIRA GIRATORIA	14,64
1-1-011746	MESA COM 03 GAVETAS	23,52

1-1-011747	CADEIRA FIXA	6,00
1-1-011748	CADEIRA FIXA	6,00
1-1-011750	CADEIRA FIXA	6,00
1-1-011776	CADEIRA FIXA	6,00
1-1-011777	CADEIRA FIXA	6,00
1-1-011778	CADEIRA FIXA	6,00
1-1-011779	CADEIRA FIXA	6,00
1-1-011782	CADEIRA FIXA	6,00
1-1-011785	MESA COM 03 GAVETAS	37,89
1-1-011786	MESA COM 03 GAVETAS	23,52
1-1-011787	CADEIRA GIRATORIA	14,64
1-1-011789	ARMARIO	53,13
1-1-011790	ARQUIVO	72,52
1-1-011791	MESA COM 03 GAVETAS	23,52
1-1-011798	MESA COM 03 GAVETAS	23,52
1-1-011801	MESA COM 03 GAVETAS	23,52
1-1-011803	MESA COM 03 GAVETAS	23,52
1-1-011804	MESA C/6 GAVETAS	37,89

BENS PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO

PATRIMONIO	T. DESCR. DO MATERIAL	VALOR R\$
1-1-011830	FREEZER	205,41
1-1-011842	CADEIRA MARFINITE	8,22
1-1-011900	CADEIRA FIXA	6,00
1-1-011913	CADEIRA FIXA	6,00
1-1-012124	BANDEJA	4,38
1-1-012129	BANDEJA	5,16
1-1-012135	MESA COM 03 GAVETAS	23,52
1-1-012168	ARQUIVO	141,00
1-1-012181	MESA PARA TELEFONE	5,79
1-1-012182	MESA PARA TELEFONE	8,68
1-1-012183	MESA PARA TELEFONE	8,68
1-1-012187	CADEIRA GIRATORIA	14,64
1-1-012190	MESA COM 03 GAVETAS	19,80
1-1-012191	MESA COM 03 GAVETAS	19,80
1-1-012222	QUADRO ROD-BEL	2,00
1-1-012243	MESA MADEIRA-P/MICRO	23,52
1-1-012244	MESA MADEIRA-P/MICRO	23,52
1-1-012245	MESA MADEIRA-P/MICRO	23,52
1-1-012247	MESA MADEIRA-P/MICRO	23,52
1-1-012248	MESA MADEIRA-P/MICRO	23,52
1-1-012249	MESA MADEIRA-P/MICRO	23,52
1-1-012250	CADEIRA FIXA	6,00
1-1-012256	ARQUIVO DE ACO	72,52
1-1-012336	CADEIRA EST. ACO OU 20	6,00
1-1-012411	CADEIRA EST. ACO OU 20	6,00
1-1-012421	CADEIRA GIRATORIA	14,64
1-1-012422	CADEIRA GIRATORIA	14,64
1-1-012423	ARMARIO DE ACO	102,34
1-1-012439	BANCO PARA PRANCHETA	6,00
1-1-012450	MESA COM 03 GAVETAS	23,52
1-1-012505	CADEIRA MARFINITE	8,22
1-1-012538	ARMARIO DE ACO	53,13
1-1-012609	MESA COM 03 GAVETAS	19,80
1-1-012610	MESA COM 03 GAVETAS	19,80
1-1-012611	MESA MADEIRA-P/MICRO	19,80
1-1-012620	CADEIRA FIXA	6,00
1-1-012621	CADEIRA FIXA	6,00
1-1-012624	CADEIRA FIXA	6,00
1-1-012627	CADEIRA FIXA	6,00
1-1-012634	CADEIRA FIXA	6,00
1-1-012672	GRAMPEADOR	6,61
1-1-012713	MESA COM 03 GAVETAS	15,68

BENS PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO

PATRIMONIO	T. DESCR. DO MATERIAL	VALOR R\$
1-1-012723	MESA COM 03 GAVETAS	23,52
1-1-012773	CADEIRA FIXA	6,00
1-1-012789	MESA COM 03 GAVETAS	23,52
1-1-012794	MESA COM 03 GAVETAS	23,52
1-1-012803	MESA COM 03 GAVETAS	37,89
1-1-012804	POLTRONA GIRATORIA	14,64
1-1-012831	CADEIRA GIRATORIA	14,64
1-1-012921	CADEIRA MARFINITE	8,22
1-1-012950	CADEIRA MARFINITE	8,22
1-1-012962	CADEIRA MARFINITE	8,22
1-1-012989	CADEIRA MARFINITE	8,22

1-1-013031	MESA P/MAQ.ESCREVER	19,80
1-1-013033	MESA COM 03 GAVETAS	23,52
1-1-013034	MESA COM 03 GAVETAS	23,52
1-1-013035	MESA COM 03 GAVETAS	23,52
1-1-013037	MESA COM 03 GAVETAS	23,52
1-1-013039	MESA COM 03 GAVETAS	23,52
1-1-013041	ARQUIVO DE ACO	72,52
1-1-013042	ARQUIVO DE ACO	72,52
1-1-013044	MESA COM 03 GAVETAS	23,52
1-1-013047	ESTANTE DE ACO	7,50
1-1-013048	ESTANTE DE ACO	7,50
1-1-013078	GRAMPEADOR	6,61
1-1-013079	GRAMPEADOR	6,61
1-1-013080	CADEIRA FIXA	6,00
1-1-013081	CADEIRA FIXA	6,00
1-1-013083	CADEIRA FIXA	6,00
1-1-013085	CADEIRA FIXA	6,00
1-1-013087	CADEIRA FIXA	6,00
1-1-013130	MESA PEBOLIM	27,55
1-1-013151	MESA MADEIRA-P/MICRO	23,52
1-1-013152	MESA MADEIRA-P/MICRO	23,52
1-1-013153	ARMARIO	53,13
1-1-013154	ARMARIO	53,13
1-1-013155	ARMARIO	53,13
1-1-013156	ARMARIO	53,13
1-1-013157	FICHARIO DE ACO	44,71
1-1-013160	MAQUINA DE ESCREVER MA	134,64
1-1-013181	MESA COM 03 GAVETAS	23,52
1-1-013186	CADEIRA FIXA	6,00
1-1-013187	CADEIRA FIXA	6,00

BENS PATRIMONIAIS DO MUNICIPIO

PATRIMONIO	T. DESCR. DO MATERIAL	VALOR R\$
1-1-013188	CADEIRA FIXA	6,00
1-1-013190	CADEIRA FIXA	6,00
1-1-013192	CADEIRA FIXA	6,00
1-1-013193	CADEIRA FIXA	6,00
1-1-013194	CADEIRA FIXA	6,00
1-1-013195	CADEIRA FIXA	6,00
1-1-013196	CADEIRA FIXA	6,00
1-1-013197	CADEIRA FIXA	6,00
1-1-013198	FICHARIO – DISQUETE	44,71
1-1-013200	FICHARIO - DISQUETE	44,71
1-1-013201	FICHARIO - DISQUETE	44,71
1-1-013202	FICHARIO - DISQUETE	44,81
1-1-013203	FICHARIO - DISQUETE	44,71
1-1-013204	FICHARIO - DISQUETE	44,81
1-1-013205	FICHARIO - DISQUETE	44,71
1-1-013219	BALCAO	53,13
1-1-013220	MESA COM 03 GAVETAS	23,52
1-1-013221	MESA DE CENTRO	28,81
1-1-013223	SOFA	19,44
1-1-013224	SOFA	19,44
1-1-013225	SOFA	19,44
1-1-013226	SOFA	19,44
1-1-013227	SOFA	19,44
1-1-013232	GELADEIRA/REFRIGER.	66,43
1-1-013258	POLTRONA FIXA	14,64
1-1-013380	ESTANTE DE MADEIRA	134,62
1-1-013406	GRAMPEADOR	6,61
1-1-013415	CADEIRA FIXA	6,00
1-1-013418	MESA COM 03 GAVETAS	23,52
1-1-013445	BANCO	6,00
1-1-013508	BANCO	2,00
1-1-013572	GRAMPEADOR	6,61
1-1-013573	GRAMPEADOR	6,61
1-1-013576	PERFURADOR DE PAPEL	2,77
1-1-013600	ARQUIVO DE ACO	72,52
1-1-013634	FICHARIO DE ACO	14,90
1-1-013862	CADEIRA FIXA	6,00
1-1-013867	CADEIRA FIXA	6,00
1-1-013872	CADEIRA FIXA	6,00
1-1-014053	ARMARIO	82,75
1-1-014073	MESA COM 03 GAVETAS	31,36
1-1-014080	MESA COM 03 GAVETAS	31,36

BENS PATRIMONIAIS DO MUNICIPIO

PATRIMONIO	T. DESCR. DO MATERIAL	VALOR R\$
1-1-014089	MESA COM 03 GAVETAS	31,36
1-1-014143	MESA GINECOLOGICA	40,00
1-1-014304	MESA CLINICA	40,00
1-1-014309	CADEIRA MOTORIZADA	340,23
1-1-014313	CADEIRA MOTORIZADA	340,23
1-1-014363	ARQUIVO DE ACO	96,70
1-1-014373	CADEIRA MARFINITE	10,96
1-1-014393	CADEIRA MARFINITE	10,96
1-1-014408	CADEIRA MARFINITE	10,96
1-1-014448	FOGAO DE 02 BOCAS	32,80
1-1-014506	PERFURADOR DE PAPEL	2,00
1-1-014539	ARMARIO DE ACO	136,46
1-1-014631	ARQUIVO DE ACO	96,70
1-1-014658	CADEIRA MARFINITE	10,96
1-1-014716	MESA COM 03 GAVETAS	31,36
1-1-014738	CARTEIRA INDIVIDUAL	15,86
1-1-014953	CADEIRA DE MADEIRA IND	10,57
1-1-015062	MESA COM 03 GAVETAS	31,36
1-1-015065	ARQUIVO DE ACO	96,70
1-1-015085	CADEIRA DE MADEIRA IND	10,57
1-1-015086	CADEIRA DE MADEIRA IND	10,57
1-1-015095	CADEIRA DE MADEIRA IND	10,57
1-1-015098	CADEIRA DE MADEIRA IND	10,57
1-1-015099	CADEIRA DE MADEIRA IND	10,57
1-1-015111	CADEIRA DE MADEIRA IND	10,57
1-1-015115	CADEIRA DE MADEIRA IND	10,57
1-1-015121	CADEIRA DE MADEIRA IND	10,57
1-1-015126	CADEIRA DE MADEIRA IND	10,57
1-1-015148	CARTEIRA INDIVIDUAL	15,86
1-1-015169	CARTEIRA INDIVIDUAL	15,86
1-1-015447	CADEIRA ESCOL.FORMICA	10,57
1-1-015480	CADEIRA DE MADEIRA IND	10,57
1-1-015559	CARTEIRA INDIVIDUAL	15,86
1-1-015560	CARTEIRA INDIVIDUAL	15,86
1-1-015562	CARTEIRA INDIVIDUAL	15,86
1-1-015570	CARTEIRA INDIVIDUAL	15,86
1-1-015573	CARTEIRA INDIVIDUAL	15,86
1-1-015707	CARTEIRA INDIVIDUAL	15,86
1-1-015735	PERFURADOR DE PAPEL	3,69
1-1-015736	GRAMPEADOR	8,81
1-1-015739	GRAMPEADOR	8,81
1-1-015802	MESA COM 03 GAVETAS	31,36

BENS PATRIMONIAIS DO MUNICIPIO

PATRIMONIO	T. DESCR. DO MATERIAL	VALOR R\$
1-1-015818	ARQUIVO EM ACRILICO	3,52
1-1-015822	SOFA	33,32
1-1-016002	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	4,40
1-1-016092	CADEIRA TRAPEZOIDAL	4,40
1-1-016151	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	3,30
1-1-016189	CADEIRA TRAPEZOIDAL	3,30
1-1-016310	MESA COM 03 GAVETAS	31,36
1-1-016311	MESA COM 03 GAVETAS	31,36
1-1-016335	MESA P/ REUNIAO	135,60
1-1-016381	CADEIRA FIXA	10,00
1-1-016384	CADEIRA FIXA	10,00
1-1-016385	CADEIRA FIXA	10,00
1-1-016389	CADEIRA FIXA	10,00
1-1-016390	MESA COM 03 GAVETAS	39,20
1-1-016396	CADEIRA ESCOL.	10,00
1-1-016497	CADEIRA ESCOL.FORMICA	5,51
1-1-016504	CADEIRA ESCOL.FORMICA	5,51
1-1-016520	MESA COM TAMPO	16,53
1-1-016525	MESA COM TAMPO	16,53
1-1-016526	MESA COM TAMPO	16,53
1-1-016527	MESA COM TAMPO	16,53
1-1-016529	MESA COM TAMPO	16,53
1-1-016539	MESA COM TAMPO	16,53
1-1-016542	MESA COM TAMPO	16,53
1-1-016634	MESA COM TAMPO	16,53
1-1-016688	CADEIRA FIXA	10,00
1-1-016689	CADEIRA FIXA	10,00
1-1-016690	CADEIRA FIXA	10,00
1-1-016697	MESA COM 03 GAVETAS	39,20
1-1-016698	CADEIRA FIXA	10,00
1-1-016732	MESA P/ PROFESSOR	33,00
1-1-016824	MACA DOBRAVEL	40,00

1-1-017102	CARTEIRA INDIVIDUAL	19,83
1-1-017104	CARTEIRA INDIVIDUAL	19,83
1-1-017109	CARTEIRA INDIVIDUAL	19,83
1-1-017111	CARTEIRA INDIVIDUAL	19,83
1-1-017113	CARTEIRA INDIVIDUAL	19,83
1-1-017115	CARTEIRA INDIVIDUAL	19,83
1-1-017116	CARTEIRA INDIVIDUAL	19,83
1-1-017117	CARTEIRA INDIVIDUAL	19,83
1-1-017118	CARTEIRA INDIVIDUAL	19,83
1-1-017119	CARTEIRA INDIVIDUAL	19,83

BENS PATRIMONIAIS DO MUNICIPIO

PATRIMONIO	T. DESCR. DO MATERIAL	VALOR R\$
1-1-017120	CARTEIRA INDIVIDUAL	19,83
1-1-017122	CARTEIRA INDIVIDUAL	19,83
1-1-017123	CARTEIRA INDIVIDUAL	19,83
1-1-017125	CARTEIRA INDIVIDUAL	19,83
1-1-017127	CARTEIRA INDIVIDUAL	19,83
1-1-017129	CARTEIRA INDIVIDUAL	19,83
1-1-017130	CARTEIRA INDIVIDUAL	19,83
1-1-017131	CARTEIRA INDIVIDUAL	19,83
1-1-017134	CARTEIRA INDIVIDUAL	19,83
1-1-017136	CARTEIRA INDIVIDUAL	19,83
1-1-017138	CARTEIRA INDIVIDUAL	19,83
1-1-017139	CARTEIRA INDIVIDUAL	19,83
1-1-017140	CARTEIRA INDIVIDUAL	19,83
1-1-017141	CARTEIRA INDIVIDUAL	19,83
1-1-017156	CADEIRA DE MADEIRA IND	13,22
1-1-017157	CADEIRA DE MADEIRA IND	13,22
1-1-017164	MESA COM TAMPO	19,83
1-1-017169	CADEIRA DE MADEIRA IND	13,22
1-1-017173	CADEIRA DE MADEIRA IND	13,22
1-1-017176	CADEIRA DE MADEIRA IND	13,22
1-1-017180	CADEIRA DE MADEIRA IND	13,22
1-1-017257	CADEIRA ESCOL.FORMICA	13,22
1-1-017259	CADEIRA ESCOL.FORMICA	13,22
1-1-017545	MESA TRAPEZOIDAL	16,53
1-1-017546	CADEIRA TRAPEZOIDAL	5,51
1-1-017670	CADEIRA TRAPEZOIDAL	5,51
1-1-017790	CADEIRA TRAPEZOIDAL	5,51
1-1-017925	MESA COM 03 GAVETAS	39,20
1-1-017929	MESA COM 03 GAVETAS	39,20
1-1-018004	MESA P/ PROFESSOR	33,00
1-1-018007	MESA P/ PROFESSOR	33,00
1-1-018008	MESA P/ PROFESSOR	33,00
1-1-018009	MESA P/ PROFESSOR	33,00
1-1-018011	MESA P/ PROFESSOR	33,00
1-1-018012	MESA P/ PROFESSOR	33,00
1-1-018013	MESA P/ PROFESSOR	33,00
1-1-018396	CADEIRA DE MADEIRA IND	13,22
1-1-018398	CADEIRA DE MADEIRA IND	13,22
1-1-018399	CADEIRA DE MADEIRA IND	13,22
1-1-018401	CADEIRA DE MADEIRA IND	13,22
1-1-018402	CADEIRA DE MADEIRA IND	13,22
1-1-018403	CADEIRA DE MADEIRA IND	13,22

BENS PATRIMONIAIS DO MUNICIPIO

PATRIMONIO	T. DESCR. DO MATERIAL	VALOR R\$
1-1-018483	CARTEIRA INDIVIDUAL	19,83
1-1-018518	CARTEIRA INDIVIDUAL	19,83
1-1-018519	CARTEIRA INDIVIDUAL	19,83
1-1-018529	CARTEIRA INDIVIDUAL	19,83
1-1-018556	CARTEIRA INDIVIDUAL	3,96
1-1-018595	ESPREGUICADEIRA	26,50
1-1-018596	ESPREGUICADEIRA	26,50
1-1-018597	ESPREGUICADEIRA	26,50
1-1-018598	ESPREGUICADEIRA	26,50
1-1-018599	ESPREGUICADEIRA	26,50
1-1-018600	ESPREGUICADEIRA	26,50
1-1-018601	ESPREGUICADEIRA	26,50
1-1-018602	ESPREGUICADEIRA	26,50
1-1-018603	ESPREGUICADEIRA	26,50
1-1-018604	ESPREGUICADEIRA	26,50
1-1-018605	ESPREGUICADEIRA	26,50
1-1-018606	ESPREGUICADEIRA	26,50
1-1-018607	ESPREGUICADEIRA	26,50
1-1-018608	ESPREGUICADEIRA	26,50

1-1-018609	ESPREGUICADEIRA	26,50
1-1-018610	ESPREGUICADEIRA	26,50
1-1-018611	ESPREGUICADEIRA	26,50
1-1-019180	GRAMPEADOR	11,01
1-1-019311	MESA COM TAMPO	3,30
1-1-019312	MESA COM TAMPO	3,30
1-1-019378	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	2,20
1-1-019396	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	2,20
1-1-019533	CADEIRA TRAPEZOIDAL	3,30
1-1-019574	FICHARIO DE MADEIRA	50,36
1-1-019869	CADEIRA ESCOL.FORMICA	13,22
1-1-019892	CADEIRA ESCOL.FORMICA	13,22
1-1-019982	CARTEIRA DE FORMICA	19,83
1-1-020005	CARTEIRA DE FORMICA	19,83
1-1-020007	CARTEIRA DE FORMICA	19,83
1-1-020039	CARTEIRA DE FORMICA	19,83
1-1-020042	CARTEIRA DE FORMICA	19,83
1-1-020053	CARTEIRA DE FORMICA	19,83
1-1-020082	CARTEIRA DE FORMICA	19,83
1-1-020100	CARTEIRA INDIVIDUAL	19,83
1-1-020106	CARTEIRA INDIVIDUAL	19,83
1-1-020107	CARTEIRA DE FORMICA	19,83
1-1-020117	CARTEIRA DE FORMICA	19,83

BENS PATRIMONIAIS DO MUNICIPIO

PATRIMONIO	T. DESCR. DO MATERIAL	VALOR R\$
1-1-020157	CARTEIRA DE FORMICA	19,83
1-1-020158	CARTEIRA DE FORMICA	19,83
1-1-020162	CARTEIRA DE FORMICA	19,83
1-1-020164	CARTEIRA DE FORMICA	19,83
1-1-020165	CARTEIRA DE FORMICA	19,83
1-1-020168	CARTEIRA DE FORMICA	19,83
1-1-020181	CARTEIRA DE FORMICA	19,83
1-1-020342	CADEIRA FIXA	10,00
1-1-020354	CADEIRA FIXA	10,00
1-1-020355	CADEIRA FIXA	10,00
1-1-020367	CADEIRA FIXA	10,00
1-1-020368	ARMARIO DE ACO	170,57
1-1-020369	ARMARIO DE MADEIRA	89,56
1-1-020385	MESA COM 03 GAVETAS	39,20
1-1-020393	MESA MADEIRA-P/MICRO	39,20
1-1-020405	MESA COM 03 GAVETAS	39,20
1-1-020422	MESA COM 03 GAVETAS	39,20
1-1-020513	FICHARIO DE ACRILICO	4,40
1-1-020514	CADEIRA FIXA	10,00
1-1-020515	CADEIRA FIXA	10,00
1-1-020517	CADEIRA FIXA	10,00
1-1-020518	CADEIRA FIXA	10,00
1-1-020519	CADEIRA FIXA	10,00
1-1-020522	CADEIRA FIXA	10,00
1-1-020523	CADEIRA FIXA	10,00
1-1-020524	CADEIRA FIXA	10,00
1-1-020525	CADEIRA FIXA	10,00
1-1-020527	MESA COM TAMPO	3,96
1-1-020597	CADEIRA ESCOL.FORMICA	2,64
1-1-020599	CADEIRA ESCOL.FORMICA	2,64
1-1-020602	CADEIRA ESCOL.FORMICA	2,64
1-1-020633	CADEIRA FIXA	10,00
1-1-020646	ARMARIO DE ACO	84,18
1-1-020653	CADEIRA TRAPEZOIDAL	2,00
1-1-020657	CADEIRA TRAPEZOIDAL	2,00
1-1-020696	CADEIRA TRAPEZOIDAL	2,00
1-1-020698	CADEIRA ESCOL.FORMICA	2,64
1-1-020701	CADEIRA ESCOL.FORMICA	2,64
1-1-020702	CADEIRA ESCOL.FORMICA	2,64
1-1-020709	CADEIRA ESCOL.FORMICA	2,64
1-1-020710	CADEIRA TRAPEZOIDAL	3,30
1-1-020711	CARTEIRA INDIVIDUAL	11,89

BENS PATRIMONIAIS DO MUNICIPIO

PATRIMONIO	T. DESCR. DO MATERIAL	VALOR R\$
1-1-020749	CADEIRA ESCOL.FORMICA	2,64
1-1-020751	CADEIRA ESCOL.FORMICA	2,64
1-1-020758	MESA TRAPEZOIDAL	3,30
1-1-020765	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	2,00
1-1-020774	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	2,00
1-1-020779	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	2,00

1-1-020781	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	2,00
1-1-020787	CADEIRA TRAPEZOIDAL	2,00
1-1-020831	CADEIRA TRAPEZOIDAL	2,00
1-1-020839	CADEIRA TRAPEZOIDAL	2,00
1-1-020842	CADEIRA TRAPEZOIDAL	2,00
1-1-020855	CADEIRA TRAPEZOIDAL	2,00
1-1-020870	MESA MADEIRA-P/MICRO	89,20
1-1-020874	CADEIRA TRAPEZOIDAL	2,00
1-1-020876	CADEIRA DE MADEIRA IND	7,93
1-1-020887	MESA TRAPEZOIDAL	9,91
1-1-020939	CADEIRA ESCOL.FORMICA	3,30
1-1-020946	CADEIRA ESCOL.FORMICA	3,30
1-1-020948	CADEIRA ESCOL.FORMICA	3,30
1-1-020952	CADEIRA ESCOL.FORMICA	3,30
1-1-020962	CADEIRA ESCOL.FORMICA	3,30
1-1-020978	CADEIRA ESCOL.FORMICA	3,30
1-1-020980	CADEIRA ESCOL.FORMICA	3,30
1-1-020981	CADEIRA ESCOL.FORMICA	3,30
1-1-020987	CADEIRA ESCOL.FORMICA	3,30
1-1-020989	CADEIRA ESCOL.FORMICA	3,30
1-1-020994	CADEIRA ESCOL.FORMICA	3,30
1-1-020996	CADEIRA ESCOL.FORMICA	3,30
1-1-020997	CADEIRA ESCOL.FORMICA	3,30
1-1-021002	CADEIRA ESCOL.FORMICA	3,30
1-1-021309	MESA TRAPEZOIDAL	9,91
1-1-021343	CADEIRA ESCOL.FORMICA	3,30
1-1-021521	FOGAO DE 04 BOCAS	34,91
1-1-021612	GUARDA-ROUPA	103,44
1-1-021613	GUARDA-ROUPA	103,44
1-1-021809	CADEIRA GIRATORIA	24,40
1-1-021810	CADEIRA GIRATORIA	24,40
1-1-021812	ARMARIO DE ACO	170,57
1-1-021813	MESA MADEIRA-P/MICRO	39,20
1-1-021814	ARMARIO DE MADEIRA	89,56
1-1-021908	CADEIRA DE MADEIRA IND	2,00
1-1-021909	CADEIRA DE MADEIRA IND	2,00

BENS PATRIMONIAIS DO MUNICIPIO

PATRIMONIO	T. DESCR. DO MATERIAL	VALOR R\$
1-1-021913	CADEIRA DE MADEIRA IND	2,00
1-1-021915	CADEIRA DE MADEIRA IND	2,00
1-1-021923	CADEIRA DE MADEIRA IND	2,00
1-1-021953	CADEIRA ESCOL.FORMICA	2,00
1-1-021954	CADEIRA ESCOL.FORMICA	2,00
1-1-021957	CADEIRA ESCOL.FORMICA	2,00
1-1-021959	CADEIRA ESCOL.FORMICA	2,00
1-1-021961	CADEIRA ESCOL.FORMICA	2,00
1-1-021962	CADEIRA ESCOL.FORMICA	2,00
1-1-021963	CADEIRA ESCOL.FORMICA	2,00
1-1-021965	CADEIRA ESCOL.FORMICA	2,00
1-1-021967	CADEIRA ESCOL.FORMICA	2,00
1-1-021970	CADEIRA ESCOL.FORMICA	2,00
1-1-021971	CADEIRA ESCOL.FORMICA	2,00
1-1-021973	CADEIRA DE MADEIRA IND	2,00
1-1-021977	CADEIRA DE MADEIRA IND	2,00
1-1-021980	CADEIRA DE MADEIRA IND	2,00
1-1-021982	CADEIRA ESCOL.FORMICA	3,30
1-1-022059	MESA TRAPEZOIDAL	9,91
1-1-022438	MESA TRAPEZOIDAL	9,91
1-1-022636	MESA COM TAMPO	9,91
1-1-022678	CADEIRA TRAPEZOIDAL	2,00
1-1-022740	MESA TRAPEZOIDAL	9,91
1-1-022746	MESA TRAPEZOIDAL	9,91
1-1-022776	CADEIRA TRAPEZOIDAL	3,30
1-1-022799	MESA TRAPEZOIDAL	9,91
1-1-022804	MESA TRAPEZOIDAL	9,91
1-1-022805	CADEIRA TRAPEZOIDAL	3,30
1-1-023103	ARMARIO DE ACO	103,44
1-1-023115	CADEIRA EST. ACO OU 20	10,00
1-1-023118	MESA COM 03 GAVETAS	34,00
1-1-023119	CADEIRA FIXA	13,70
1-1-023120	CADEIRA FIXA	13,70
1-1-023121	CADEIRA FIXA	13,70
1-1-023122	CADEIRA FIXA	13,70
1-1-023124	MESA COM 03 GAVETAS	34,00
1-1-023126	CADEIRA FIXA	13,70
1-1-023128	CADEIRA FIXA	13,70
1-1-023130	MESA COM 03 GAVETAS	34,00

1-1-023132	CADEIRA FIXA	13,70
1-1-023133	CADEIRA FIXA	13,70
1-1-023134	CADEIRA FIXA	13,70

BENS PATRIMONIAIS DO MUNICIPIO

PATRIMONIO	T. DESCR. DO MATERIAL	VALOR R\$
1-1-023136	MESA COM 03 GAVETAS	34,00
1-1-023138	CADEIRA FIXA	13,70
1-1-023139	CADEIRA FIXA	13,70
1-1-023142	MESA COM 03 GAVETAS	34,00
1-1-023143	CADEIRA FIXA	13,70
1-1-023144	CADEIRA FIXA	13,70
1-1-023148	MESA COM 03 GAVETAS	34,00
1-1-023149	CADEIRA FIXA	13,70
1-1-023150	CADEIRA FIXA	13,70
1-1-023151	CADEIRA FIXA	13,70
1-1-023154	MESA COM 03 GAVETAS	34,00
1-1-023156	CADEIRA FIXA	13,70
1-1-023158	CADEIRA FIXA	13,70
1-1-023160	MESA COM 03 GAVETAS	34,00
1-1-023161	CADEIRA FIXA	13,70
1-1-023162	CADEIRA FIXA	13,70
1-1-023163	CADEIRA FIXA	13,70
1-1-023164	CADEIRA FIXA	13,70
1-1-023166	MESA COM 03 GAVETAS	34,00
1-1-023167	CADEIRA FIXA	13,70
1-1-023168	CADEIRA FIXA	13,70
1-1-023169	CADEIRA FIXA	13,70
1-1-023172	MESA COM 03 GAVETAS	34,00
1-1-023173	CADEIRA FIXA	13,70
1-1-023174	CADEIRA FIXA	13,70
1-1-023175	CADEIRA FIXA	13,70
1-1-023178	MESA COM 03 GAVETAS	34,00
1-1-023179	CADEIRA FIXA	13,70
1-1-023180	CADEIRA FIXA	13,70
1-1-023181	CADEIRA FIXA	13,70
1-1-023182	CADEIRA FIXA	13,70
1-1-023184	MESA COM 03 GAVETAS	34,00
1-1-023185	CADEIRA FIXA	13,70
1-1-023186	CADEIRA FIXA	13,70
1-1-023187	CADEIRA FIXA	13,70
1-1-023188	CADEIRA FIXA	13,70
1-1-023190	MESA COM 03 GAVETAS	34,00
1-1-023192	CADEIRA FIXA	13,70
1-1-023193	CADEIRA FIXA	13,70
1-1-023194	CADEIRA FIXA	13,70
1-1-023197	CADEIRA FIXA	13,70
1-1-023198	CADEIRA FIXA	13,70

BENS PATRIMONIAIS DO MUNICIPIO

PATRIMONIO	T. DESCR. DO MATERIAL	VALOR R\$
1-1-023202	MESA COM 03 GAVETAS	34,00
1-1-023203	CADEIRA FIXA	13,70
1-1-023204	CADEIRA FIXA	13,70
1-1-023206	CADEIRA FIXA	13,70
1-1-023208	MESA COM 03 GAVETAS	34,00
1-1-023209	CADEIRA FIXA	13,70
1-1-023210	CADEIRA FIXA	13,70
1-1-023211	CADEIRA FIXA	13,70
1-1-023212	CADEIRA FIXA	13,70
1-1-023214	MESA COM 03 GAVETAS	34,00
1-1-023215	CADEIRA FIXA	13,70
1-1-023216	CADEIRA FIXA	13,70
1-1-023217	CADEIRA FIXA	13,70
1-1-023218	CADEIRA FIXA	13,70
1-1-023226	CADEIRA DE MADEIRA IND	2,64
1-1-023227	CADEIRA DE MADEIRA IND	2,64
1-1-023258	MESA COM TAMPO	6,60
1-1-023260	CADEIRA DE MADEIRA IND	2,64
1-1-023451	CADEIRA ESCOL.FORMICA	5,28
1-1-023478	CARTEIRA INDIVIDUAL	11,89
1-1-023479	ARMARIO DE MADEIRA	23,60
1-1-023481	MESA MADEIRA-P/MICRO	6,60
1-1-023878	ARMARIO DE COZINHA DE	30,01
1-1-023879	ARMARIO DE COZINHA DE	30,01
1-1-023889	FICHARIO DE ACRILICO	74,52
1-1-023895	FICHARIO DE ACRILICO	74,52

1-1-024011	ACABADORA ASFALTO REBO	00,00
1-1-024012	ACABADORA ASFALTO REBO	00,00
1-1-024044	MESA P/ PROFESSOR	19,80
1-1-024260	BANCO GIRATORIO	24,40
1-1-024283	MESA P/MAQ.ESCREVER	33,00
1-1-024301	MESA P/MAQ.ESCREVER	33,00
1-1-024307	MESA P/MAQ.ESCREVER	33,00
1-1-024388	ESCADA DE ACO	4,54
1-1-024405	MESA COM TAMPO	16,53
1-1-024406	CADEIRA ESCOL.FORMICA	5,51
1-1-024457	ESTANTE DE ACO	12,50
1-1-024510	ESPREGUICADEIRA	26,50
1-1-024511	ESPREGUICADEIRA	26,50
1-1-024512	ESPREGUICADEIRA	26,50
1-1-024513	ESPREGUICADEIRA	26,50
1-1-024515	ESPREGUICADEIRA	26,50

BENS PATRIMONIAIS DO MUNICIPIO

PATRIMONIO	T. DESCR. DO MATERIAL	VALOR R\$
1-1-024516	ESPREGUICADEIRA	26,50
1-1-024517	ESPREGUICADEIRA	26,50
1-1-024518	ESPREGUICADEIRA	26,50
1-1-024519	ESPREGUICADEIRA	26,50
1-1-024521	CADEIRA PE DE TACA	13,70
1-1-024522	CADEIRA PE DE TACA	13,70
1-1-024523	CADEIRA PE DE TACA	13,70
1-1-024524	CADEIRA PE DE TACA	13,70
1-1-024525	CADEIRA PE DE TACA	13,70
1-1-024528	CADEIRA PE DE TACA	13,70
1-1-024530	CADEIRA PE DE TACA	13,70
1-1-024531	CADEIRA PE DE TACA	13,70
1-1-024562	CADEIRA FIXA	10,00
1-1-024571	CADEIRA FIXA	10,00
1-1-024586	CADEIRA FIXA	10,00
1-1-024699	ARMARIO DE MADEIRA	89,56
1-1-024707	FOGAO DE 04 BOCAS	41,00
1-1-024714	MESA COM 03 GAVETAS	39,20
1-1-024789	MESA P/ PROFESSOR	33,00
1-1-024791	MESA P/ PROFESSOR	33,00
1-1-024793	MESA P/ PROFESSOR	33,00
1-1-024796	MESA P/ PROFESSOR	33,00
1-1-024797	MESA P/ PROFESSOR	33,00
1-1-024893	CARTEIRA DE FORMICA	19,83
1-1-024904	CARTEIRA DE FORMICA	19,83
1-1-024905	CARTEIRA DE FORMICA	19,83
1-1-024908	CARTEIRA DE FORMICA	19,83
1-1-024911	CARTEIRA DE FORMICA	19,83
1-1-024913	CARTEIRA DE FORMICA	19,83
1-1-024922	CARTEIRA DE FORMICA	19,83
1-1-024923	CARTEIRA DE FORMICA	19,83
1-1-024926	CARTEIRA DE FORMICA	19,83
1-1-024934	CARTEIRA DE FORMICA	19,83
1-1-025022	CADEIRA GIRATORIA	24,40
1-1-025046	GRAMPEADOR	11,01
1-1-025161	CARTEIRA INDIVIDUAL	19,83
1-1-025181	CARTEIRA INDIVIDUAL	19,83
1-1-025234	CARTEIRA INDIVIDUAL	19,83
1-1-025256	CARTEIRA INDIVIDUAL	19,83
1-1-025432	CADEIRA DE MADEIRA IND	13,22
1-1-025523	CADEIRA ESCOL.FORMICA	13,22
1-1-025524	CADEIRA ESCOL.FORMICA	13,22

BENS PATRIMONIAIS DO MUNICIPIO

PATRIMONIO	T. DESCR. DO MATERIAL	VALOR R\$
1-1-025525	CADEIRA ESCOL.FORMICA	13,22
1-1-025527	CADEIRA ESCOL.FORMICA	13,22
1-1-025529	CADEIRA ESCOL.FORMICA	13,22
1-1-025531	CADEIRA ESCOL.FORMICA	13,22
1-1-025532	CADEIRA ESCOL.FORMICA	13,22
1-1-025534	CADEIRA ESCOL.FORMICA	13,22
1-1-025535	CADEIRA ESCOL.FORMICA	13,22
1-1-025536	CADEIRA ESCOL.FORMICA	13,22
1-1-025538	CADEIRA ESCOL.FORMICA	13,22
1-1-025540	CADEIRA ESCOL.FORMICA	13,22
1-1-025541	CADEIRA ESCOL.FORMICA	13,22
1-1-025543	CADEIRA ESCOL.FORMICA	13,22
1-1-025545	CADEIRA ESCOL.FORMICA	13,22
1-1-025546	CADEIRA ESCOL.FORMICA	13,22

1-1-025548	CADEIRA ESCOL.FORMICA	13,22
1-1-025550	CADEIRA ESCOL.FORMICA	13,22
1-1-025552	CADEIRA ESCOL.FORMICA	13,22
1-1-025553	CADEIRA ESCOL.FORMICA	13,22
1-1-025554	CADEIRA ESCOL.FORMICA	13,22
1-1-025555	CADEIRA ESCOL.FORMICA	13,22
1-1-025557	CADEIRA ESCOL.FORMICA	13,22
1-1-025558	CADEIRA ESCOL.FORMICA	13,22
1-1-025559	CADEIRA ESCOL.FORMICA	13,22
1-1-025560	CADEIRA ESCOL.FORMICA	13,22
1-1-025782	VENTILADOR	10,91
1-1-025811	MESA DE TENIS(PING/PON	77,70
1-1-025812	MESA DE TENIS(PING/PON	77,70
1-1-025909	CADEIRA DE MADEIRA IND	13,22
1-1-025935	CADEIRA DE MADEIRA IND	13,22
1-1-025937	CADEIRA DE MADEIRA IND	13,22
1-1-025938	CARTEIRA DE MADEIRA	19,83
1-1-025939	CARTEIRA DE MADEIRA	19,83
1-1-025940	CARTEIRA DE MADEIRA	19,83
1-1-025941	CARTEIRA INDIVIDUAL	19,83
1-1-025942	CARTEIRA DE MADEIRA	19,83
1-1-025943	CARTEIRA DE MADEIRA	19,83
1-1-025944	CARTEIRA DE MADEIRA	19,83
1-1-025945	CARTEIRA DE MADEIRA	19,83
1-1-025946	CARTEIRA DE MADEIRA	19,83
1-1-025947	CARTEIRA DE MADEIRA	19,83
1-1-025948	CARTEIRA DE MADEIRA	19,83
1-1-025970	CARTEIRA DE MADEIRA	19,83

BENS PATRIMONIAIS DO MUNICIPIO

PATRIMONIO	T. DESCR. DO MATERIAL	VALOR R\$
1-1-025971	CARTEIRA DE MADEIRA	19,83
1-1-026024	CADEIRA DE MADEIRA IND	13,22
1-1-026072	CARTEIRA DE FORMICA	7,93
1-1-026073	CARTEIRA DE FORMICA	7,93
1-1-026084	CARTEIRA DE FORMICA	7,93
1-1-026106	CARTEIRA DE FORMICA	7,93
1-1-026125	CADEIRA FIXA	10,00
1-1-026372	CADEIRA EST. ACO OU 20	13,22
1-1-026376	CADEIRA EST. ACO OU 20	13,22
1-1-026378	CADEIRA EST. ACO OU 20	13,22
1-1-026388	CADEIRA POLIPROPILHANO	13,22
1-1-026449	CADEIRA EST. ACO OU 20	13,22
1-1-026530	CADEIRA GIRATORIA	24,40
1-1-026583	CADEIRA ESCOL.FORMICA	13,22
1-1-026600	CADEIRA ESCOL.FORMICA	13,22
1-1-026616	CADEIRA FIXA	10,00
1-1-026643	CARTEIRA DE MADEIRA	7,93
1-1-026648	CARTEIRA DE MADEIRA	7,93
1-1-026676	CARTEIRA DE MADEIRA	7,93
1-1-026679	CADEIRA ESCOL.FORMICA	5,28
1-1-026735	CARTEIRA DE MADEIRA	11,89
1-1-026739	CARTEIRA DE MADEIRA	11,89
1-1-026746	CARTEIRA INDIVIDUAL	3,96
1-1-026782	CADEIRA DE MADEIRA IND	2,64
1-1-026786	CADEIRA DE MADEIRA IND	2,64
1-1-026790	CADEIRA DE MADEIRA IND	2,64
1-1-026791	CADEIRA DE MADEIRA IND	2,64
1-1-026792	CADEIRA DE MADEIRA IND	2,64
1-1-026793	CADEIRA DE MADEIRA IND	2,64
1-1-026794	CADEIRA DE MADEIRA IND	2,64
1-1-026795	CADEIRA DE MADEIRA IND	2,64
1-1-026796	CADEIRA DE MADEIRA IND	2,64
1-1-026797	CADEIRA DE MADEIRA IND	2,64
1-1-026798	CADEIRA DE MADEIRA IND	2,64
1-1-026799	CADEIRA DE MADEIRA IND	2,64
1-1-026800	CADEIRA DE MADEIRA IND	2,64
1-1-026821	MESA TRAPEZOIDAL	6,61
1-1-026826	MESA TRAPEZOIDAL	6,61
1-1-026837	CADEIRA TRAPEZOIDAL	2,20
1-1-026841	CADEIRA TRAPEZOIDAL	2,20
1-1-026842	CADEIRA TRAPEZOIDAL	2,20
1-1-026843	CADEIRA TRAPEZOIDAL	2,20

BENS PATRIMONIAIS DO MUNICIPIO

PATRIMONIO	T. DESCR. DO MATERIAL	VALOR R\$
1-1-026846	CADEIRA TRAPEZOIDAL	2,20

1-1-026847	CADEIRA TRAPEZOIDAL	2,20
1-1-026849	CADEIRA TRAPEZOIDAL	2,20
1-1-026850	CADEIRA TRAPEZOIDAL	2,20
1-1-026851	CADEIRA TRAPEZOIDAL	2,20
1-1-026852	CADEIRA TRAPEZOIDAL	2,20
1-1-026890	CADEIRA DE MADEIRA IND	13,22
1-1-026891	CADEIRA DE MADEIRA IND	13,22
1-1-026892	CADEIRA DE MADEIRA IND	13,22
1-1-026893	CADEIRA DE MADEIRA IND	13,22
1-1-026894	CADEIRA DE MADEIRA IND	13,22
1-1-026896	CADEIRA DE MADEIRA IND	13,22
1-1-026897	CADEIRA DE MADEIRA IND	13,22
1-1-026898	CADEIRA DE MADEIRA IND	13,22
1-1-026899	CADEIRA DE MADEIRA IND	13,22
1-1-026900	CADEIRA DE MADEIRA IND	13,22
1-1-026901	CADEIRA DE MADEIRA IND	13,22
1-1-026902	CADEIRA DE MADEIRA IND	13,22
1-1-026903	CADEIRA DE MADEIRA IND	13,22
1-1-026904	CADEIRA DE MADEIRA IND	13,22
1-1-026905	CADEIRA DE MADEIRA IND	13,22
1-1-026906	CADEIRA DE MADEIRA IND	13,22
1-1-026907	CADEIRA DE MADEIRA IND	13,22
1-1-026908	CADEIRA DE MADEIRA IND	13,22
1-1-026909	CADEIRA DE MADEIRA IND	13,22
1-1-026911	CADEIRA DE MADEIRA IND	13,22
1-1-026912	CADEIRA DE MADEIRA IND	13,22
1-1-026913	CADEIRA DE MADEIRA IND	13,22
1-1-026914	CADEIRA DE MADEIRA IND	13,22
1-1-026916	CADEIRA DE MADEIRA IND	13,22
1-1-026917	CADEIRA DE MADEIRA IND	13,22
1-1-026919	CADEIRA DE MADEIRA IND	13,22
1-1-026920	CADEIRA DE MADEIRA IND	13,22
1-1-026921	CADEIRA DE MADEIRA IND	13,22
1-1-026976	CADEIRA DE MADEIRA IND	13,22
1-1-027052	CADEIRA TRAPEZOIDAL	2,20
1-1-027053	CADEIRA TRAPEZOIDAL	2,20
1-1-027068	MESA TRAPEZOIDAL	6,61
1-1-027076	MESA TRAPEZOIDAL	6,61
1-1-027077	MESA TRAPEZOIDAL	6,61
1-1-027078	MESA TRAPEZOIDAL	6,61
1-1-027079	MESA TRAPEZOIDAL	6,61

BENS PATRIMONIAIS DO MUNICIPIO		
PATRIMONIO	T. DESCR. DO MATERIAL	VALOR R\$
1-1-027081	CADEIRA TRAPEZOIDAL	2,20
1-1-027086	CADEIRA TRAPEZOIDAL	2,20
1-1-027096	CADEIRA TRAPEZOIDAL	2,20
1-1-027099	CADEIRA TRAPEZOIDAL	2,20
1-1-027108	CADEIRA TRAPEZOIDAL	2,20
1-1-027109	CADEIRA DE MADEIRA IND	2,64
1-1-027110	CADEIRA DE MADEIRA IND	2,64
1-1-027111	CADEIRA DE MADEIRA IND	2,64
1-1-027112	CARTEIRA DE MADEIRA	3,96
1-1-027122	CARTEIRA DE MADEIRA	3,96
1-1-027123	CARTEIRA DE MADEIRA	3,96
1-1-027124	CARTEIRA DE MADEIRA	3,96
1-1-027125	CARTEIRA DE MADEIRA	3,96
1-1-027126	CARTEIRA DE MADEIRA	3,96
1-1-027128	CARTEIRA DE MADEIRA	3,96
1-1-027129	CARTEIRA DE MADEIRA	3,96
1-1-027131	CARTEIRA DE MADEIRA	3,96
1-1-027132	CARTEIRA DE MADEIRA	3,96
1-1-027133	CARTEIRA DE MADEIRA	3,96
1-1-027134	CARTEIRA DE MADEIRA	3,96
1-1-027135	CARTEIRA DE MADEIRA	3,96
1-1-027143	CARTEIRA DE MADEIRA	3,96
1-1-027163	CADEIRA DE MADEIRA IND	2,64
1-1-027188	MESA TRAPEZOIDAL	3,30
1-1-027189	MESA TRAPEZOIDAL	3,30
1-1-027192	MESA TRAPEZOIDAL	3,30
1-1-027194	MESA TRAPEZOIDAL	3,30
1-1-027196	MESA TRAPEZOIDAL	3,30
1-1-027199	MESA TRAPEZOIDAL	3,30
1-1-027204	CADEIRA TRAPEZOIDAL	2,20
1-1-027210	CADEIRA TRAPEZOIDAL	2,20
1-1-027215	CADEIRA TRAPEZOIDAL	2,20
1-1-027220	CADEIRA TRAPEZOIDAL	2,20
1-1-027221	CADEIRA TRAPEZOIDAL	2,20

1-1-027223	CADEIRA TRAPEZOIDAL	2,20
1-1-027228	CADEIRA TRAPEZOIDAL	2,20
1-1-027311	CARTEIRA DE MADEIRA	19,83
1-1-027313	CARTEIRA DE MADEIRA	19,83
1-1-027314	CARTEIRA DE MADEIRA	19,83
1-1-027320	CARTEIRA DE MADEIRA	19,83
1-1-027405	CADEIRA TRAPEZOIDAL	2,20
1-1-027415	CADEIRA TRAPEZOIDAL	2,20

BENS PATRIMONIAIS DO MUNICIPIO		
PATRIMONIO	T. DESCR. DO MATERIAL	VALOR R\$
1-1-027417	CADEIRA TRAPEZOIDAL	2,20
1-1-027419	CADEIRA TRAPEZOIDAL	2,20
1-1-027420	CADEIRA TRAPEZOIDAL	2,20
1-1-027422	CADEIRA TRAPEZOIDAL	2,20
1-1-027423	CADEIRA TRAPEZOIDAL	2,20
1-1-027427	CADEIRA TRAPEZOIDAL	2,20
1-1-027428	CADEIRA TRAPEZOIDAL	2,20
1-1-027450	CADEIRA TRAPEZOIDAL	2,00
1-1-027453	CADEIRA TRAPEZOIDAL	2,00
1-1-027466	CADEIRA TRAPEZOIDAL	2,00
1-1-027470	CADEIRA TRAPEZOIDAL	2,00
1-1-027499	CARTEIRA DE MADEIRA	3,96
1-1-027526	CADEIRA TRAPEZOIDAL	2,64
1-1-027532	CADEIRA TRAPEZOIDAL	2,64
1-1-027535	CADEIRA TRAPEZOIDAL	2,64
1-1-027549	CADEIRA TRAPEZOIDAL	2,64
1-1-027568	CARTEIRA DE MADEIRA	3,96
1-1-027576	CARTEIRA DE MADEIRA	3,96
1-1-027578	CARTEIRA DE MADEIRA	3,96
1-1-027601	CARTEIRA DE MADEIRA	3,96
1-1-027649	CADEIRA TRAPEZOIDAL	2,20
1-1-027656	CADEIRA TRAPEZOIDAL	2,20
1-1-027658	CARTEIRA INDIVIDUAL	11,89
1-1-027665	CARTEIRA DE MADEIRA	3,96
1-1-027669	CADEIRA TRAPEZOIDAL	2,20
1-1-027757	MESA P/J.INFANCIA-P.ES	16,53
1-1-027778	MESA P/J.INFANCIA-P.ES	16,53
1-1-027869	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	4,13
1-1-027883	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	4,13
1-1-027884	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	4,13
1-1-027899	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	4,13
1-1-027910	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	4,13
1-1-027916	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	4,13
1-1-027933	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	4,13
1-1-027956	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	4,13
1-1-027957	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	4,13
1-1-027958	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	4,13
1-1-027959	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	4,13
1-1-028021	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	4,43
1-1-028028	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	4,13
1-1-028029	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	4,13
1-1-028070	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	4,13

BENS PATRIMONIAIS DO MUNICIPIO		
PATRIMONIO	T. DESCR. DO MATERIAL	VALOR R\$
1-1-028079	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	4,13
1-1-028084	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	4,13
1-1-028101	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	4,13
1-1-028104	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	4,13
1-1-028106	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	4,13
1-1-028128	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	4,13
1-1-028137	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	4,13
1-1-028145	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	4,13
1-1-028155	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	4,13
1-1-028174	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	4,13
1-1-028186	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	4,13
1-1-028199	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	4,13
1-1-028222	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	4,13
1-1-028244	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	4,13
1-1-028312	PRANCHETA PARA DESENHO	21,67
1-1-028321	CADEIRA MOTORIZADA	425,29
1-1-028346	CADEIRA GIRATORIA	24,40
1-1-028458	CADEIRA TRAPEZOIDAL	5,51
1-1-028484	MESA TRAPEZOIDAL	16,53
1-1-028503	MESA TRAPEZOIDAL	16,53
1-1-028512	MESA TRAPEZOIDAL	16,53

1-1-028514	MESA TRAPEZOIDAL	16,53
1-1-028516	MESA TRAPEZOIDAL	16,53
1-1-028520	MESA TRAPEZOIDAL	16,53
1-1-028584	CADEIRA ESCOL.FORMICA	15,86
1-1-028589	CADEIRA ESCOL.FORMICA	15,86
1-1-028613	CADEIRA DE MADEIRA IND	15,86
1-1-028615	CADEIRA DE MADEIRA IND	15,86
1-1-028619	CADEIRA DE MADEIRA IND	15,86
1-1-028624	CADEIRA DE MADEIRA IND	15,86
1-1-028626	CADEIRA DE MADEIRA IND	15,86
1-1-028631	CADEIRA DE MADEIRA IND	15,86
1-1-028633	CADEIRA DE MADEIRA IND	15,86
1-1-028637	CADEIRA DE MADEIRA IND	15,86
1-1-028817	CADEIRA DE MADEIRA IND	5,51
1-1-028843	CADEIRA DE MADEIRA IND	5,51
1-1-028988	CADEIRA DE MADEIRA IND	2,00
1-1-028989	CADEIRA DE MADEIRA IND	2,00
1-1-029054	CARTEIRA INDIVIDUAL	15,86
1-1-029079	MESA TRAPEZOIDAL	3,30
1-1-029084	MESA TRAPEZOIDAL	3,30
1-1-029107	CADEIRA DE MADEIRA IND	2,00

BENS PATRIMONIAIS DO MUNICIPIO		
PATRIMONIO	T. DESCR. DO MATERIAL	VALOR R\$
1-1-029148	CADEIRA DE MADEIRA IND	2,00
1-1-029157	CADEIRA DE MADEIRA IND	2,00
1-1-029263	CARTEIRA INDIVIDUAL	15,86
1-1-029267	CARTEIRA INDIVIDUAL	15,86
1-1-029269	CARTEIRA INDIVIDUAL	15,86
1-1-029270	CARTEIRA INDIVIDUAL	15,86
1-1-029272	CARTEIRA INDIVIDUAL	15,86
1-1-029277	CARTEIRA INDIVIDUAL	15,86
1-1-029278	CARTEIRA INDIVIDUAL	15,86
1-1-029282	CARTEIRA INDIVIDUAL	15,86
1-1-029283	CARTEIRA INDIVIDUAL	15,86
1-1-029290	CARTEIRA INDIVIDUAL	15,86
1-1-029462	CADEIRA ESCOL.FORMICA	3,30
1-1-029503	CADEIRA ESCOL.FORMICA	7,93
1-1-029506	CADEIRA ESCOL.FORMICA	7,93
1-1-029508	CADEIRA ESCOL.FORMICA	7,93
1-1-029546	CADEIRA ESCOL.FORMICA	7,93
1-1-029993	CADEIRA ESCOL.FORMICA	5,28
1-1-030033	CADEIRA TRAPEZOIDAL	13,22
1-1-030171	CADEIRA DE MADEIRA IND	7,93
1-1-030176	CADEIRA DE MADEIRA IND	7,93
1-1-030248	CARTEIRA INDIVIDUAL	11,89
1-1-030341	MESA COM 03 GAVETAS	47,04
1-1-030346	ARQUIVO DE ACO	145,04
1-1-030369	FOGAO INDUSTRIAL	88,80
1-1-030411	MESA TRAPEZOIDAL	6,61
1-1-030688	CADEIRA ESCOL.FORMICA	10,57
1-1-030749	CARTEIRA INDIVIDUAL	6,61
1-1-030750	CARTEIRA INDIVIDUAL	6,61
1-1-030773	CADEIRA DE MADEIRA IND	2,20
1-1-030774	CADEIRA DE MADEIRA IND	2,20
1-1-030775	CADEIRA DE MADEIRA IND	2,20
1-1-030776	CADEIRA DE MADEIRA IND	2,20
1-1-030777	CADEIRA DE MADEIRA IND	2,20
1-1-030779	CADEIRA DE MADEIRA IND	2,20
1-1-030780	CADEIRA DE MADEIRA IND	2,20
1-1-030781	CADEIRA DE MADEIRA IND	2,20
1-1-030782	CADEIRA DE MADEIRA IND	2,20
1-1-030940	CADEIRA DE MADEIRA IND	2,20
1-1-030941	CADEIRA DE MADEIRA IND	2,20
1-1-031027	CARTEIRA INDIVIDUAL	6,61
1-1-031206	ARMARIO DE MADEIRA	53,11

BENS PATRIMONIAIS DO MUNICIPIO		
PATRIMONIO	T. DESCR. DO MATERIAL	VALOR R\$
1-1-031230	MESA DE ACO	47,04
1-1-031242	MESA DE ACO	47,04
1-1-031265	CADEIRA FIXA	12,00
1-1-031292	CADEIRA FIXA	12,00
1-1-031394	CARTEIRA INDIVIDUAL	23,79
1-1-031400	CARTEIRA INDIVIDUAL	23,79
1-1-031416	CARTEIRA INDIVIDUAL	23,79
1-1-031417	CARTEIRA INDIVIDUAL	23,79

1-1-034746	CADEIRA EST. ACO OU 20	21,15
1-1-034773	CARTEIRA INDIVIDUAL	31,72
1-1-034780	CARTEIRA INDIVIDUAL	31,72
1-1-034788	CARTEIRA INDIVIDUAL	31,72
1-1-034794	CARTEIRA INDIVIDUAL	31,72
1-1-034813	CARTEIRA INDIVIDUAL	31,72
1-1-034817	CARTEIRA INDIVIDUAL	31,72
1-1-034819	CARTEIRA INDIVIDUAL	31,72
1-1-034829	CARTEIRA INDIVIDUAL	31,72
1-1-034837	CARTEIRA INDIVIDUAL	31,72
1-1-034838	CARTEIRA INDIVIDUAL	31,72
1-1-034844	CARTEIRA INDIVIDUAL	31,72
1-1-034847	CARTEIRA INDIVIDUAL	31,72

PATRIMONIO	T. DESCR. DO MATERIAL	VALOR R\$
1-1-034850	CARTEIRA INDIVIDUAL	31,72
1-1-034852	CARTEIRA INDIVIDUAL	31,72
1-1-034861	CARTEIRA INDIVIDUAL	31,72
1-1-034868	CARTEIRA INDIVIDUAL	31,72
1-1-034872	CARTEIRA INDIVIDUAL	31,72
1-1-034880	CARTEIRA INDIVIDUAL	31,72
1-1-034882	CARTEIRA INDIVIDUAL	31,72
1-1-034887	CARTEIRA INDIVIDUAL	31,72
1-1-034891	CARTEIRA INDIVIDUAL	31,72
1-1-034912	CARTEIRA INDIVIDUAL	31,72
1-1-034914	CARTEIRA INDIVIDUAL	31,72
1-1-034920	CARTEIRA INDIVIDUAL	31,72
1-1-034922	CARTEIRA INDIVIDUAL	31,72
1-1-034923	CARTEIRA INDIVIDUAL	31,72
1-1-034925	CARTEIRA INDIVIDUAL	31,72
1-1-034932	CARTEIRA INDIVIDUAL	31,72
1-1-034933	CARTEIRA INDIVIDUAL	31,72
1-1-034934	CARTEIRA INDIVIDUAL	31,72
1-1-034936	CARTEIRA INDIVIDUAL	31,72
1-1-034938	CARTEIRA INDIVIDUAL	31,72
1-1-034940	CARTEIRA INDIVIDUAL	31,72
1-1-034942	CARTEIRA INDIVIDUAL	31,72
1-1-034956	CARTEIRA INDIVIDUAL	31,72
1-1-034972	CARTEIRA INDIVIDUAL	31,72
1-1-034980	CARTEIRA INDIVIDUAL	31,72
1-1-034984	CARTEIRA INDIVIDUAL	31,72
1-1-034986	CARTEIRA INDIVIDUAL	31,72
1-1-034987	CARTEIRA INDIVIDUAL	31,72
1-1-034988	CARTEIRA INDIVIDUAL	31,72
1-1-035031	ARQUIVO DE ACO	99,58
1-1-035124	CARTEIRA INDIVIDUAL	31,72
1-1-035201	CARTEIRA INDIVIDUAL	31,72
1-1-035222	CARTEIRA INDIVIDUAL	31,72
1-1-035223	CARTEIRA INDIVIDUAL	31,72
1-1-035229	CARTEIRA INDIVIDUAL	31,72
1-1-035234	CARTEIRA INDIVIDUAL	31,72
1-1-035235	CARTEIRA INDIVIDUAL	31,72
1-1-035237	CARTEIRA INDIVIDUAL	31,72
1-1-035287	CARTEIRA INDIVIDUAL	31,72
1-1-035362	CADEIRA EST. ACO OU 20	21,15
1-1-035367	CADEIRA DE MADEIRA IND	21,15
1-1-035373	CADEIRA DE MADEIRA IND	21,15

PATRIMONIO	T. DESCR. DO MATERIAL	VALOR R\$
1-1-035512	CADEIRA ESCOL.FORMICA	21,15
1-1-035563	CADEIRA DE MADEIRA IND	21,15
1-1-035564	CADEIRA DE MADEIRA IND	21,15
1-1-035566	CADEIRA DE MADEIRA IND	21,15
1-1-035567	CADEIRA DE MADEIRA IND	21,15
1-1-035569	CADEIRA DE MADEIRA IND	21,15
1-1-035570	CADEIRA DE MADEIRA IND	21,15
1-1-035571	CADEIRA DE MADEIRA IND	21,15
1-1-035572	CADEIRA DE MADEIRA IND	21,15
1-1-035573	CADEIRA DE MADEIRA IND	21,15
1-1-035574	CADEIRA DE MADEIRA IND	21,15
1-1-035597	CADEIRA EST. ACO OU 20	21,15
1-1-035651	CADEIRA DE MADEIRA IND	21,15
1-1-035652	CADEIRA DE MADEIRA IND	21,15
1-1-035653	CADEIRA DE MADEIRA IND	21,15
1-1-035674	CADEIRA DE MADEIRA IND	21,15

1-1-032423	CADEIRA ESCOL.FORMICA	13,22
1-1-032426	CADEIRA ESCOL.FORMICA	13,22
1-1-032432	CADEIRA ESCOL.FORMICA	13,22
1-1-032435	CADEIRA ESCOL.FORMICA	13,22
1-1-032471	PRANCHETA PARA DESENHO	4,33
1-1-032753	CARTEIRA INDIVIDUAL	23,79
1-1-032762	CARTEIRA INDIVIDUAL	23,79
1-1-032802	CARTEIRA INDIVIDUAL	23,79
1-1-032843	CARTEIRA INDIVIDUAL	23,79
1-1-032881	CADEIRA DE MADEIRA IND	15,86
1-1-032882	CADEIRA DE MADEIRA IND	15,86
1-1-032883	CADEIRA DE MADEIRA IND	15,86
BENS PATRIMONIAIS DO MUNICIPIO		
PATRIMONIO	T. DESCR. DO MATERIAL	VALOR R\$
1-1-032884	CADEIRA DE MADEIRA IND	15,86
1-1-032885	CADEIRA DE MADEIRA IND	15,86
1-1-032933	CADEIRA DE MADEIRA IND	15,86
1-1-033033	CADEIRA ESCOL.FORMICA	15,86
1-1-033509	CADEIRA DE MADEIRA IND	21,15
1-1-033512	CADEIRA DE MADEIRA IND	21,15
1-1-033518	CADEIRA DE MADEIRA IND	21,15
1-1-033519	CADEIRA DE MADEIRA IND	21,15
1-1-033528	CADEIRA DE MADEIRA IND	21,15
1-1-033529	CADEIRA DE MADEIRA IND	21,15
1-1-033535	CADEIRA DE MADEIRA IND	21,15
1-1-033536	CADEIRA DE MADEIRA IND	21,15
1-1-033582	CADEIRA DE MADEIRA IND	21,15
1-1-033762	CADEIRA DE MADEIRA IND	21,15
1-1-033766	CADEIRA DE MADEIRA IND	21,15
1-1-033770	CADEIRA DE MADEIRA IND	21,15
1-1-033777	CADEIRA DE MADEIRA IND	21,15
1-1-033788	CADEIRA DE MADEIRA IND	21,15
1-1-034135	CADEIRA EST. ACO OU 20	21,15
1-1-034298	CADEIRA EST. ACO OU 20	21,15
1-1-034302	CADEIRA EST. ACO OU 20	21,15
1-1-034325	CADEIRA EST. ACO OU 20	21,15
1-1-034347	CADEIRA EST. ACO OU 20	21,15
1-1-034424	CADEIRA EST. ACO OU 20	21,15
1-1-034433	CADEIRA EST. ACO OU 20	21,15
1-1-034596	CADEIRA EST. ACO OU 20	21,15
1-1-034612	CADEIRA EST. ACO OU 20	21,15
1-1-034710	CADEIRA EST. ACO OU 20	21,15

1-1-035676	CADEIRA DE MADEIRA IND	21,15
1-1-035731	CARTEIRA INDIVIDUAL	31,72
1-1-035765	CADEIRA EST. ACO OU 20	21,15
1-1-035767	CADEIRA EST. ACO OU 20	21,15
1-1-035784	CADEIRA EST. ACO OU 20	21,15
1-1-035842	CARTEIRA INDIVIDUAL	31,72
1-1-035843	CARTEIRA INDIVIDUAL	31,72
1-1-035849	CARTEIRA INDIVIDUAL	31,72
1-1-035953	CADEIRA EST. ACO OU 20	21,15
1-1-035957	CADEIRA EST. ACO OU 20	21,15
1-1-036009	CARTEIRA INDIVIDUAL	31,72
1-1-036010	CARTEIRA INDIVIDUAL	31,72
1-1-036011	CARTEIRA INDIVIDUAL	31,72
1-1-036012	CARTEIRA INDIVIDUAL	31,72
1-1-036013	CARTEIRA INDIVIDUAL	31,72
1-1-036014	CARTEIRA INDIVIDUAL	31,72
1-1-036015	CARTEIRA INDIVIDUAL	31,72
1-1-036016	CARTEIRA INDIVIDUAL	31,72
1-1-036017	CARTEIRA INDIVIDUAL	31,72
1-1-036018	CARTEIRA INDIVIDUAL	31,72
1-1-036021	CARTEIRA INDIVIDUAL	31,72
1-1-036022	CARTEIRA INDIVIDUAL	31,72
1-1-036023	CARTEIRA INDIVIDUAL	31,72
1-1-036024	CARTEIRA INDIVIDUAL	31,72
1-1-036025	CARTEIRA INDIVIDUAL	31,72
1-1-036026	CARTEIRA INDIVIDUAL	31,72

BENS PATRIMONIAIS DO MUNICIPIO

PATRIMONIO	T. DESCR. DO MATERIAL	VALOR R\$
1-1-036027	CARTEIRA INDIVIDUAL	31,72
1-1-036043	CADEIRA EST. ACO OU 20	21,15
1-1-036044	CADEIRA EST. ACO OU 20	21,15
1-1-036045	CADEIRA EST. ACO OU 20	21,15
1-1-036046	CADEIRA EST. ACO OU 20	21,15
1-1-036047	CADEIRA EST. ACO OU 20	21,15
1-1-036048	CADEIRA EST. ACO OU 20	21,15
1-1-036178	CARTEIRA INDIVIDUAL	31,72
1-1-036187	CADEIRA DE MADEIRA IND	21,15
1-1-036238	CARTEIRA INDIVIDUAL	31,72
1-1-036434	CADEIRA EST. ACO OU 20	21,15
1-1-036619	CADEIRA EST. ACO OU 20	21,15
1-1-036620	CADEIRA EST. ACO OU 20	21,15
1-1-036627	CADEIRA EST. ACO OU 20	21,15
1-1-036632	CADEIRA EST. ACO OU 20	21,15
1-1-036634	CADEIRA EST. ACO OU 20	21,15
1-1-036693	CARTEIRA INDIVIDUAL	31,72
1-1-036698	CARTEIRA INDIVIDUAL	31,72
1-1-036729	CADEIRA ESCOL.FORMICA	21,15
1-1-036833	FICHARIO - DISQUETE	283,66
1-1-036912	MESA TRAPEZOIDAL	9,91
1-1-036915	CARTEIRA DE FORMICA	9,91
1-1-036916	CADEIRA TRAPEZOIDAL	2,00
1-1-036918	CADEIRA TRAPEZOIDAL	2,00
1-1-036935	CADEIRA TRAPEZOIDAL	2,00
1-1-036943	CADEIRA TRAPEZOIDAL	2,00
1-1-036946	CADEIRA TRAPEZOIDAL	2,00
1-1-036955	CADEIRA TRAPEZOIDAL	2,00
1-1-037056	CADEIRA EST. ACO OU 20	21,15
1-1-037152	GRAMPEADOR	22,40
1-1-037155	PERFURADOR DE PAPEL	4,32
1-1-037162	CADEIRA FIXA	12,20
1-1-037166	CADEIRA DE MADEIRA IND	12,20
1-1-037181	CADEIRA DE MADEIRA IND	12,20
1-1-037186	CADEIRA DE MADEIRA IND	12,20
1-1-037195	CADEIRA DE MADEIRA IND	12,20
1-1-037237	CADEIRA DE MADEIRA IND	12,20
1-1-037259	CADEIRA DE MADEIRA IND	12,20
1-1-037275	CADEIRA ESCOL.FORMICA	21,30
1-1-037297	CADEIRA EST. ACO OU 20	21,30
1-1-037304	CADEIRA EST. ACO OU 20	21,30
1-1-037308	CADEIRA EST. ACO OU 20	21,30

BENS PATRIMONIAIS DO MUNICIPIO

PATRIMONIO	T. DESCR. DO MATERIAL	VALOR R\$
1-1-037312	CADEIRA EST. ACO OU 20	21,30
1-1-037318	CADEIRA ESCOL.FORMICA	21,30
1-1-037330	CADEIRA EST. ACO OU 20	21,30

1-1-037335	CADEIRA EST. ACO OU 20	21,30
1-1-037336	CADEIRA EST. ACO OU 20	21,30
1-1-037341	CADEIRA EST. ACO OU 20	21,30
1-1-037343	CADEIRA EST. ACO OU 20	21,30
1-1-037346	CADEIRA EST. ACO OU 20	21,30
1-1-037361	CARTEIRA INDIVIDUAL	31,94
1-1-037365	CARTEIRA INDIVIDUAL	31,94
1-1-037368	CARTEIRA INDIVIDUAL	31,94
1-1-037410	CARTEIRA INDIVIDUAL	31,94
1-1-037414	CARTEIRA INDIVIDUAL	31,94
1-1-037416	CADEIRA DE MADEIRA IND	31,94
1-1-037433	MESA MADEIRA-P/MICRO	69,33
1-1-037436	MESA MADEIRA-P/MICRO	69,33
1-1-037437	MESA MADEIRA-P/MICRO	69,33
1-1-037460	CARTEIRA INDIVIDUAL	31,94
1-1-037488	CARTEIRA INDIVIDUAL	31,94
1-1-037491	CARTEIRA INDIVIDUAL	31,94
1-1-037508	CARTEIRA INDIVIDUAL	31,94
1-1-037520	CARTEIRA INDIVIDUAL	31,94
1-1-037525	CARTEIRA INDIVIDUAL	31,94
1-1-037530	CARTEIRA INDIVIDUAL	31,94
1-1-037536	CARTEIRA INDIVIDUAL	31,94
1-1-037537	CARTEIRA INDIVIDUAL	31,94
1-1-037538	CARTEIRA INDIVIDUAL	31,94
1-1-037567	CARTEIRA INDIVIDUAL	31,94
1-1-037586	CARTEIRA INDIVIDUAL	31,94
1-1-037603	CADEIRA EST. ACO OU 20	21,30
1-1-037606	CADEIRA EST. ACO OU 20	21,30
1-1-037610	CADEIRA EST. ACO OU 20	21,30
1-1-037622	CADEIRA EST. ACO OU 20	21,30
1-1-037638	CADEIRA EST. ACO OU 20	21,30
1-1-037642	CADEIRA EST. ACO OU 20	21,30
1-1-037657	CADEIRA EST. ACO OU 20	21,30
1-1-037669	CADEIRA EST. ACO OU 20	21,30
1-1-037675	CADEIRA EST. ACO OU 20	21,30
1-1-037684	CADEIRA EST. ACO OU 20	21,30
1-1-037696	CADEIRA EST. ACO OU 20	21,30
1-1-037708	CADEIRA EST. ACO OU 20	21,30
1-1-037717	CADEIRA EST. ACO OU 20	21,30

BENS PATRIMONIAIS DO MUNICIPIO

PATRIMONIO	T. DESCR. DO MATERIAL	VALOR R\$
1-1-037724	CADEIRA EST. ACO OU 20	21,30
1-1-037731	CADEIRA EST. ACO OU 20	21,30
1-1-037733	CADEIRA EST. ACO OU 20	21,30
1-1-037738	CADEIRA EST. ACO OU 20	21,30
1-1-037744	CADEIRA EST. ACO OU 20	21,30
1-1-037747	CADEIRA EST. ACO OU 20	21,30
1-1-037754	CADEIRA EST. ACO OU 20	21,30
1-1-037757	CADEIRA EST. ACO OU 20	21,30
1-1-037759	CADEIRA EST. ACO OU 20	21,30
1-1-037790	CADEIRA EST. ACO OU 20	21,30
1-1-037821	CADEIRA DE MADEIRA IND	21,30
1-1-037827	CADEIRA DE MADEIRA IND	21,30
1-1-037833	CADEIRA DE MADEIRA IND	21,30
1-1-037835	CADEIRA DE MADEIRA IND	21,30
1-1-037842	CADEIRA DE MADEIRA IND	21,30
1-1-037846	CADEIRA DE MADEIRA IND	21,30
1-1-037853	CADEIRA DE MADEIRA IND	21,30
1-1-037855	CADEIRA DE MADEIRA IND	21,30
1-1-037857	CADEIRA DE MADEIRA IND	21,30
1-1-037868	CADEIRA DE MADEIRA IND	21,30
1-1-037882	CADEIRA DE MADEIRA IND	21,30
1-1-037907	CARTEIRA INDIVIDUAL	31,94
1-1-037913	CARTEIRA INDIVIDUAL	31,94
1-1-037929	CARTEIRA INDIVIDUAL	31,94
1-1-037934	CARTEIRA INDIVIDUAL	31,94
1-1-038008	CADEIRA ESCOL.FORMICA	21,30
1-1-038047	CADEIRA ESCOL.FORMICA	21,30
1-1-038058	CADEIRA ESCOL.FORMICA	21,30
1-1-038079	CARTEIRA INDIVIDUAL	31,94
1-1-038153	CADEIRA ESCOL.FORMICA	21,30
1-1-038156	CADEIRA ESCOL.FORMICA	21,30
1-1-038158	CADEIRA ESCOL.FORMICA	21,30
1-1-038162	CADEIRA ESCOL.FORMICA	21,30
1-1-038163	CADEIRA ESCOL.FORMICA	21,30
1-1-038166	CADEIRA ESCOL.FORMICA	21,30
1-1-038171	CADEIRA ESCOL.FORMICA	21,30

1-1-038173	CADEIRA ESCOL.FORMICA	21,30
1-1-038174	CADEIRA ESCOL.FORMICA	21,30
1-1-038188	CARTEIRA INDIVIDUAL	31,94
1-1-038194	CARTEIRA INDIVIDUAL	31,94
1-1-038197	CARTEIRA INDIVIDUAL	31,94
1-1-038207	CARTEIRA INDIVIDUAL	31,94

BENS PATRIMONIAIS DO MUNICIPIO

PATRIMONIO	T. DESCR. DO MATERIAL	VALOR R\$
1-1-038209	CARTEIRA INDIVIDUAL	31,94
1-1-038236	MESA MADEIRA-P/MICRO	00,00
1-1-038312	MESA MADEIRA-P/MICRO	00,00
1-1-038338	GUARDA-ROUPA	251,00
1-1-038339	GUARDA-ROUPA	251,00
1-1-038340	GUARDA-ROUPA	251,00
1-1-038341	GUARDA-ROUPA	251,00
1-1-038381	GRAMPEADOR	19,00
1-1-038488	CARTEIRA INDIVIDUAL	30,71
1-1-038520	CARTEIRA INDIVIDUAL	30,71
1-1-038540	CARTEIRA INDIVIDUAL	30,71
1-1-038622	CARTEIRA INDIVIDUAL	30,71
1-1-038631	CARTEIRA INDIVIDUAL	30,71
1-1-038632	CARTEIRA INDIVIDUAL	30,71
1-1-038633	CARTEIRA INDIVIDUAL	30,71
1-1-038645	CARTEIRA INDIVIDUAL	30,71
1-1-038747	CADEIRA DE MADEIRA IND	20,48
1-1-038764	CADEIRA EST. ACO OU 20	20,48
1-1-038795	CADEIRA EST. ACO OU 20	20,48
1-1-038811	CADEIRA DE MADEIRA IND	20,48
1-1-038859	CADEIRA DE MADEIRA IND	20,48
1-1-038943	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,48
1-1-038952	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,48
1-1-038986	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,48
1-1-039020	MESA MADEIRA-P/MICRO	00,00
1-1-039023	MESA MADEIRA-P/MICRO	00,00
1-1-039029	MESA MADEIRA-P/MICRO	00,00
1-1-039083	PAPELEIRA	9,50
1-1-039084	PAPELEIRA	9,50
1-1-039088	PAPELEIRA	9,50
1-1-039092	PAPELEIRA	9,50
1-1-039097	ARMARIO DE ACO	220,00
1-1-039142	GELADEIRA/REFRIGER.	288,00
1-1-039165	MESA COM 03 GAVETAS	91,00
1-1-039174	CADEIRA FIXA	17,20
1-1-039203	GRAMPEADOR	3,30
1-1-039255	MESA DE TENIS(PING/PON	198,00
1-1-039256	MESA DE TENIS(PING/PON	198,00
1-1-039293	CARTEIRA DE FORMICA	30,71
1-1-039294	CARTEIRA DE FORMICA	30,71
1-1-039295	CARTEIRA DE FORMICA	30,71
1-1-039297	CARTEIRA DE FORMICA	30,71

BENS PATRIMONIAIS DO MUNICIPIO

PATRIMONIO	T. DESCR. DO MATERIAL	VALOR R\$
1-1-039317	CADEIRA ESCOL.FORMICA	30,71
1-1-039318	CADEIRA ESCOL.FORMICA	30,71
1-1-039330	CADEIRA ESCOL.FORMICA	30,71
1-1-039339	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,48
1-1-039344	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,48
1-1-039345	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,48
1-1-039346	CARTEIRA INDIVIDUAL	30,71
1-1-039349	CARTEIRA INDIVIDUAL	30,71
1-1-039359	CARTEIRA INDIVIDUAL	30,71
1-1-039362	CARTEIRA INDIVIDUAL	30,71
1-1-039366	CADEIRA DE MADEIRA IND	20,48
1-1-039369	CADEIRA DE MADEIRA IND	20,48
1-1-039389	MESA P/MAQ.ESCREVER	146,00
1-1-039402	FICHARIO DE ACRILICO	15,00
1-1-039417	CARTEIRA INDIVIDUAL	30,71
1-1-039456	CADEIRA DE MADEIRA IND	20,48
1-1-039468	CADEIRA DE MADEIRA IND	20,48
1-1-039482	CADEIRA DE MADEIRA IND	20,48
1-1-039483	CADEIRA DE MADEIRA IND	20,48
1-1-039484	CADEIRA DE MADEIRA IND	20,48
1-1-039485	CADEIRA DE MADEIRA IND	20,48
1-1-039486	CADEIRA DE MADEIRA IND	20,48
1-1-039487	CADEIRA DE MADEIRA IND	20,48

1-1-039488	CADEIRA DE MADEIRA IND	20,48
1-1-039490	CADEIRA DE MADEIRA IND	20,48
1-1-039491	CADEIRA DE MADEIRA IND	20,48
1-1-039545	CARTEIRA INDIVIDUAL	30,71
1-1-039552	CARTEIRA INDIVIDUAL	30,71
1-1-039560	CARTEIRA INDIVIDUAL	30,71
1-1-039562	CARTEIRA INDIVIDUAL	30,71
1-1-039573	CARTEIRA INDIVIDUAL	30,71
1-1-039578	CARTEIRA INDIVIDUAL	30,71
1-1-039581	CARTEIRA INDIVIDUAL	30,71
1-1-039589	CARTEIRA INDIVIDUAL	30,71
1-1-039590	CARTEIRA INDIVIDUAL	30,71
1-1-039603	CARTEIRA INDIVIDUAL	30,71
1-1-039610	CARTEIRA INDIVIDUAL	30,71
1-1-039612	CARTEIRA INDIVIDUAL	30,71
1-1-039613	CARTEIRA INDIVIDUAL	30,71
1-1-039622	CARTEIRA INDIVIDUAL	30,71
1-1-039628	CARTEIRA INDIVIDUAL	30,71
1-1-039635	CARTEIRA INDIVIDUAL	30,71

BENS PATRIMONIAIS DO MUNICIPIO

PATRIMONIO	T. DESCR. DO MATERIAL	VALOR R\$
1-1-039643	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,48
1-1-039668	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,48
1-1-039678	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,48
1-1-039687	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,48
1-1-039690	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,48
1-1-039717	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,48
1-1-039722	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,48
1-1-039758	CARTEIRA INDIVIDUAL	30,71
1-1-039776	CADEIRA EST. ACO OU 20	20,48
1-1-039785	CADEIRA EST. ACO OU 20	20,48
1-1-039791	CADEIRA EST. ACO OU 20	20,48
1-1-039828	MESA P/MAQ.ESCREVER	146,00
1-1-039849	FICHARIO DE ACO	389,00
1-1-039904	MESA MADEIRA-P/MICRO	52,00
1-1-039956	MESA MADEIRA-P/MICRO	42,00
1-1-039957	MESA MADEIRA-P/MICRO	42,00
1-1-039958	MESA MADEIRA-P/MICRO	42,00
1-1-039976	CADEIRA GIRATORIA	68,71
1-1-040098	ESTANTE DE ACO	128,20
1-1-040132	MESA MADEIRA-P/MICRO	00,00
1-1-040251	MESA MADEIRA-P/MICRO	00,00
1-1-040280	MESA MADEIRA-P/MICRO	00,00
1-1-040338	MESA MADEIRA-P/MICRO	00,00
1-1-040411	CADEIRA GIRATORIA	77,30
1-1-040413	CADEIRA GIRATORIA	77,30
1-1-040415	CADEIRA GIRATORIA	77,30
1-1-040416	CADEIRA GIRATORIA	77,30
1-1-040419	CADEIRA GIRATORIA	77,30
1-1-040421	CADEIRA GIRATORIA	77,30
1-1-040422	CADEIRA GIRATORIA	77,30
1-1-040424	CADEIRA GIRATORIA	77,30
1-1-040426	CADEIRA GIRATORIA	77,30
1-1-040428	MESA P/MAQ.ESCREVER	145,00
1-1-040447	MESA P/MAQ.ESCREVER	145,00
1-1-040458	MESA COM 03 GAVETAS	148,00
1-1-040599	FOGAO DE 04 BOCAS	284,16
1-1-040601	FOGAO DE 04 BOCAS	284,16
1-1-040651	MESA COM 03 GAVETAS	142,00
1-1-041150	BALANCA	173,00
1-1-041291	CARTEIRA INDIVIDUAL	29,98
1-1-041323	CARTEIRA INDIVIDUAL	29,98
1-1-041329	CARTEIRA INDIVIDUAL	29,98

BENS PATRIMONIAIS DO MUNICIPIO

PATRIMONIO	T. DESCR. DO MATERIAL	VALOR R\$
1-1-041344	CARTEIRA INDIVIDUAL	29,98
1-1-041347	CARTEIRA INDIVIDUAL	29,98
1-1-041360	CARTEIRA INDIVIDUAL	29,98
1-1-041369	CARTEIRA INDIVIDUAL	29,98
1-1-041376	CARTEIRA INDIVIDUAL	29,98
1-1-041390	CARTEIRA INDIVIDUAL	29,98
1-1-041402	CARTEIRA INDIVIDUAL	29,98
1-1-041403	CARTEIRA INDIVIDUAL	29,98
1-1-041417	CARTEIRA INDIVIDUAL	29,98
1-1-041422	CARTEIRA INDIVIDUAL	29,98
1-1-041432	CARTEIRA INDIVIDUAL	29,98

1-1-041434	CARTEIRA INDIVIDUAL	29,98
1-1-041435	CARTEIRA INDIVIDUAL	29,98
1-1-041440	CARTEIRA INDIVIDUAL	29,98
1-1-041442	CARTEIRA INDIVIDUAL	29,98
1-1-041443	CARTEIRA INDIVIDUAL	29,98
1-1-041475	CARTEIRA INDIVIDUAL	29,98
1-1-041547	CADEIRA DE MADEIRA IND	20,00
1-1-041561	CADEIRA DE MADEIRA IND	20,00
1-1-041562	CADEIRA DE MADEIRA IND	20,00
1-1-041565	CADEIRA DE MADEIRA IND	20,00
1-1-041571	CADEIRA DE MADEIRA IND	20,00
1-1-041572	CADEIRA DE MADEIRA IND	20,00
1-1-041573	CADEIRA DE MADEIRA IND	20,00
1-1-041574	CADEIRA DE MADEIRA IND	20,00
1-1-041575	CADEIRA DE MADEIRA IND	20,00
1-1-041576	CADEIRA DE MADEIRA IND	20,00
1-1-041577	CADEIRA DE MADEIRA IND	20,00
1-1-041578	CADEIRA DE MADEIRA IND	20,00
1-1-041612	CADEIRA DE MADEIRA IND	20,00
1-1-041614	CADEIRA DE MADEIRA IND	20,00
1-1-041615	CADEIRA DE MADEIRA IND	20,00
1-1-041624	CADEIRA DE MADEIRA IND	20,00
1-1-041633	CADEIRA DE MADEIRA IND	20,00
1-1-041650	CADEIRA DE MADEIRA IND	20,00
1-1-041660	CADEIRA DE MADEIRA IND	20,00
1-1-041670	CADEIRA DE MADEIRA IND	20,00
1-1-041685	CADEIRA DE MADEIRA IND	20,00
1-1-041698	CARTEIRA INDIVIDUAL	29,98
1-1-041721	CARTEIRA INDIVIDUAL	29,98
1-1-041734	CARTEIRA INDIVIDUAL	29,98
1-1-041736	CARTEIRA INDIVIDUAL	29,98

BENS PATRIMONIAIS DO MUNICIPIO

PATRIMONIO	T. DESCR. DO MATERIAL	VALOR R\$
1-1-041760	CARTEIRA INDIVIDUAL	29,98
1-1-041770	CARTEIRA INDIVIDUAL	29,98
1-1-041790	CARTEIRA INDIVIDUAL	29,98
1-1-041794	CARTEIRA INDIVIDUAL	29,98
1-1-041823	CARTEIRA INDIVIDUAL	29,98
1-1-041833	CARTEIRA INDIVIDUAL	29,98
1-1-041848	CARTEIRA INDIVIDUAL	29,98
1-1-041851	CARTEIRA INDIVIDUAL	29,98
1-1-041856	CARTEIRA INDIVIDUAL	29,98
1-1-041877	CARTEIRA INDIVIDUAL	29,98
1-1-041878	CARTEIRA INDIVIDUAL	29,98
1-1-041879	CARTEIRA INDIVIDUAL	29,98
1-1-041888	CADEIRA DE MADEIRA IND	20,00
1-1-041898	CADEIRA DE MADEIRA IND	20,00
1-1-041900	CADEIRA DE MADEIRA IND	20,00
1-1-041903	CADEIRA DE MADEIRA IND	20,00
1-1-041910	CADEIRA DE MADEIRA IND	20,00
1-1-041941	CADEIRA DE MADEIRA IND	20,00
1-1-041944	CADEIRA DE MADEIRA IND	20,00
1-1-041956	CADEIRA DE MADEIRA IND	20,00
1-1-041958	CADEIRA DE MADEIRA IND	20,00
1-1-041963	CADEIRA DE MADEIRA IND	20,00
1-1-041966	CADEIRA DE MADEIRA IND	20,00
1-1-041971	CADEIRA DE MADEIRA IND	20,00
1-1-041972	CADEIRA DE MADEIRA IND	20,00
1-1-041983	CADEIRA DE MADEIRA IND	20,00
1-1-041984	CADEIRA DE MADEIRA IND	20,00
1-1-041994	CADEIRA DE MADEIRA IND	20,00
1-1-042002	CADEIRA DE MADEIRA IND	20,00
1-1-042029	CADEIRA DE MADEIRA IND	20,00
1-1-042039	CADEIRA DE MADEIRA IND	20,00
1-1-042042	CADEIRA DE MADEIRA IND	20,00
1-1-042050	CADEIRA DE MADEIRA IND	20,00
1-1-042051	CADEIRA DE MADEIRA IND	20,00
1-1-042053	CADEIRA DE MADEIRA IND	20,00
1-1-042067	CADEIRA DE MADEIRA IND	20,00
1-1-042068	CADEIRA DE MADEIRA IND	20,00
1-1-042069	CADEIRA DE MADEIRA IND	20,00
1-1-042070	CADEIRA DE MADEIRA IND	20,00
1-1-042071	CADEIRA DE MADEIRA IND	20,00
1-1-042072	CADEIRA DE MADEIRA IND	20,00
1-1-042073	CADEIRA DE MADEIRA IND	20,00

BENS PATRIMONIAIS DO MUNICIPIO

PATRIMONIO	T. DESCR. DO MATERIAL	VALOR R\$
1-1-042074	CADEIRA DE MADEIRA IND	20,00
1-1-042075	CADEIRA DE MADEIRA IND	20,00
1-1-042076	CADEIRA DE MADEIRA IND	20,00
1-1-042078	CADEIRA DE MADEIRA IND	20,00
1-1-042081	CADEIRA DE MADEIRA IND	20,00
1-1-042183	GELADEIRA DUPLEX	1.139,00
1-1-042195	CADEIRA UNIVERSITARIA	26,60
1-1-042197	CADEIRA UNIVERSITARIA	26,60
1-1-042248	CADEIRA EST. ACO OU 20	10,50
1-1-042258	MESA DE ACO	17,60
1-1-042312	MESA DE ACO	17,60
1-1-042317	CADEIRA EST. ACO OU 20	10,50
1-1-042321	CADEIRA EST. ACO OU 20	10,50
1-1-042323	CADEIRA EST. ACO OU 20	10,50
1-1-042325	CADEIRA EST. ACO OU 20	10,50
1-1-042328	CADEIRA EST. ACO OU 20	10,50
1-1-042332	CADEIRA EST. ACO OU 20	10,50
1-1-042347	CADEIRA EST. ACO OU 20	10,50
1-1-042349	CADEIRA EST. ACO OU 20	10,50
1-1-042482	CARTEIRA INDIVIDUAL	29,98
1-1-042486	CARTEIRA INDIVIDUAL	29,98
1-1-042488	CARTEIRA INDIVIDUAL	29,98
1-1-042528	CARTEIRA INDIVIDUAL	29,98
1-1-042536	CARTEIRA INDIVIDUAL	29,98
1-1-042547	CARTEIRA INDIVIDUAL	29,98
1-1-042555	CARTEIRA INDIVIDUAL	29,98
1-1-042560	CARTEIRA INDIVIDUAL	29,98
1-1-042561	CARTEIRA INDIVIDUAL	29,98
1-1-042564	CARTEIRA INDIVIDUAL	29,98
1-1-042565	CARTEIRA INDIVIDUAL	29,98
1-1-042574	CARTEIRA INDIVIDUAL	29,98
1-1-042575	CARTEIRA DE FORMICA	29,98
1-1-042576	CARTEIRA INDIVIDUAL	29,98
1-1-042577	CARTEIRA INDIVIDUAL	29,98
1-1-042580	CARTEIRA INDIVIDUAL	29,98
1-1-042582	CARTEIRA INDIVIDUAL	29,98
1-1-042586	CARTEIRA INDIVIDUAL	29,98
1-1-042588	CARTEIRA INDIVIDUAL	29,98
1-1-042592	CARTEIRA INDIVIDUAL	29,98
1-1-042615	CARTEIRA INDIVIDUAL	29,98
1-1-042617	CARTEIRA INDIVIDUAL	29,98
1-1-042618	CARTEIRA INDIVIDUAL	29,98

BENS PATRIMONIAIS DO MUNICIPIO

PATRIMONIO	T. DESCR. DO MATERIAL	VALOR R\$
1-1-042651	CARTEIRA INDIVIDUAL	29,98
1-1-042659	CARTEIRA INDIVIDUAL	29,98
1-1-042664	CARTEIRA INDIVIDUAL	29,98
1-1-042666	CARTEIRA INDIVIDUAL	29,98
1-1-042667	CARTEIRA INDIVIDUAL	29,98
1-1-042668	CARTEIRA INDIVIDUAL	29,98
1-1-042705	CADEIRA DE MADEIRA IND	20,00
1-1-042711	CADEIRA DE MADEIRA IND	20,00
1-1-042712	CADEIRA DE MADEIRA IND	20,00
1-1-042713	CADEIRA DE MADEIRA IND	20,00
1-1-042714	CADEIRA DE MADEIRA IND	20,00
1-1-042715	CADEIRA DE MADEIRA IND	20,00
1-1-042746	CADEIRA DE MADEIRA IND	20,00
1-1-042760	CADEIRA DE MADEIRA IND	20,00
1-1-042823	CADEIRA DE MADEIRA IND	20,00
1-1-042825	CADEIRA DE MADEIRA IND	20,00
1-1-042851	CADEIRA DE MADEIRA IND	20,00
1-1-042856	CADEIRA DE MADEIRA IND	20,00
1-1-042873	CADEIRA DE MADEIRA IND	20,00
1-1-042943	CARTEIRA INDIVIDUAL	29,98
1-1-042945	CARTEIRA INDIVIDUAL	29,98
1-1-042953	CARTEIRA INDIVIDUAL	29,98
1-1-042955	CARTEIRA INDIVIDUAL	29,98
1-1-042962	CARTEIRA INDIVIDUAL	29,98
1-1-042968	CARTEIRA INDIVIDUAL	29,98
1-1-042970	CARTEIRA INDIVIDUAL	29,98
1-1-042974	CARTEIRA INDIVIDUAL	29,98
1-1-042977	CARTEIRA INDIVIDUAL	29,98
1-1-042984	CARTEIRA INDIVIDUAL	29,98
1-1-043001	CARTEIRA INDIVIDUAL	29,98
1-1-043016	CARTEIRA INDIVIDUAL	29,98

1-1-045719	CADEIRA EST. ACO OU 20	20,00
1-1-045721	CADEIRA EST. ACO OU 20	20,00
1-1-045722	CADEIRA EST. ACO OU 20	20,00

BENS PATRIMONIAIS DO MUNICIPIO

PATRIMONIO	T. DESCR. DO MATERIAL	VALOR R\$
1-1-045723	CADEIRA EST. ACO OU 20	20,00
1-1-045724	CADEIRA EST. ACO OU 20	20,00
1-1-045725	CADEIRA EST. ACO OU 20	20,00
1-1-045726	CADEIRA EST. ACO OU 20	20,00
1-1-045727	CADEIRA EST. ACO OU 20	20,00
1-1-045728	CADEIRA EST. ACO OU 20	20,00
1-1-045729	CADEIRA EST. ACO OU 20	20,00
1-1-045730	CADEIRA EST. ACO OU 20	20,00
1-1-045731	CADEIRA EST. ACO OU 20	20,00
1-1-045732	CADEIRA EST. ACO OU 20	20,00
1-1-045733	CADEIRA EST. ACO OU 20	20,00
1-1-045736	CADEIRA EST. ACO OU 20	20,00
1-1-045737	CADEIRA EST. ACO OU 20	20,00
1-1-045767	CADEIRA EST. ACO OU 20	20,00
1-1-045799	CADEIRA EST. ACO OU 20	20,00
1-1-045809	CADEIRA EST. ACO OU 20	20,00
1-1-045900	CARTEIRA INDIVIDUAL	11,89
1-1-045903	CARTEIRA INDIVIDUAL	11,89
1-1-045907	CARTEIRA INDIVIDUAL	11,89
1-1-045908	CARTEIRA INDIVIDUAL	11,89
1-1-045917	CARTEIRA INDIVIDUAL	11,89
1-1-045918	CARTEIRA INDIVIDUAL	11,89
1-1-045919	CARTEIRA INDIVIDUAL	11,89
1-1-045924	CARTEIRA INDIVIDUAL	11,89
1-1-045925	CARTEIRA INDIVIDUAL	11,89
1-1-045927	CARTEIRA INDIVIDUAL	11,89
1-1-045928	CARTEIRA INDIVIDUAL	11,89
1-1-045931	CARTEIRA INDIVIDUAL	11,89
1-1-045932	CARTEIRA INDIVIDUAL	11,89
1-1-045933	CARTEIRA INDIVIDUAL	11,89
1-1-045935	CARTEIRA INDIVIDUAL	11,89
1-1-045959	CADEIRA ESCOL.FORMICA	7,93
1-1-045961	CADEIRA ESCOL.FORMICA	7,93
1-1-045967	CADEIRA ESCOL.FORMICA	7,93
1-1-045968	CADEIRA ESCOL.FORMICA	7,93
1-1-045969	CADEIRA ESCOL.FORMICA	7,93
1-1-045974	CADEIRA ESCOL.FORMICA	7,93
1-1-045975	CADEIRA ESCOL.FORMICA	7,93
1-1-045976	CADEIRA ESCOL.FORMICA	7,93
1-1-045994	CADEIRA ESCOL.FORMICA	7,93
1-1-045999	CADEIRA ESCOL.FORMICA	7,93
1-1-046008	CADEIRA ESCOL.FORMICA	7,93

BENS PATRIMONIAIS DO MUNICIPIO

PATRIMONIO	T. DESCR. DO MATERIAL	VALOR R\$
1-1-046009	CADEIRA ESCOL.FORMICA	7,93
1-1-046014	CARTEIRA INDIVIDUAL	11,89
1-1-046015	CARTEIRA INDIVIDUAL	11,89
1-1-046016	CADEIRA ESCOL.FORMICA	11,89
1-1-046018	CARTEIRA INDIVIDUAL	11,89
1-1-046019	CARTEIRA INDIVIDUAL	11,89
1-1-046021	CARTEIRA INDIVIDUAL	11,89
1-1-046023	CARTEIRA INDIVIDUAL	11,89
1-1-046025	CARTEIRA INDIVIDUAL	11,89
1-1-046026	CARTEIRA INDIVIDUAL	11,89
1-1-046030	CARTEIRA INDIVIDUAL	11,89
1-1-046032	CARTEIRA INDIVIDUAL	11,89
1-1-046035	CARTEIRA INDIVIDUAL	11,89
1-1-046037	CARTEIRA INDIVIDUAL	11,89
1-1-046042	CARTEIRA INDIVIDUAL	11,89
1-1-046043	CARTEIRA INDIVIDUAL	11,89
1-1-046045	CARTEIRA INDIVIDUAL	11,89
1-1-046055	CADEIRA ESCOL.FORMICA	7,93
1-1-046058	CADEIRA ESCOL.FORMICA	7,93
1-1-046062	CADEIRA ESCOL.FORMICA	7,93
1-1-046067	CADEIRA ESCOL.FORMICA	7,93
1-1-046069	CADEIRA ESCOL.FORMICA	7,93
1-1-046082	CARTEIRA INDIVIDUAL	15,86
1-1-046092	CADEIRA FIXA	6,00
1-1-046093	CARTEIRA INDIVIDUAL	11,89
1-1-046113	CADEIRA FIXA	20,00

1-1-046161	CADEIRA DE MADEIRA IND	20,00
1-1-046187	CADEIRA DE MADEIRA IND	20,00
1-1-046188	CADEIRA DE MADEIRA IND	20,00
1-1-046193	CADEIRA DE MADEIRA IND	20,00
1-1-046196	CADEIRA DE MADEIRA IND	20,00
1-1-046220	CADEIRA DE MADEIRA IND	20,00
1-1-046236	CADEIRA EST. ACO OU 20	20,00
1-1-046248	CADEIRA DE MADEIRA IND	20,00
1-1-046264	CADEIRA EST. ACO OU 20	20,00
1-1-046273	CADEIRA EST. ACO OU 20	20,00
1-1-046283	CADEIRA DE MADEIRA IND	20,00
1-1-046304	CARTEIRA INDIVIDUAL	29,98
1-1-046306	CARTEIRA INDIVIDUAL	29,98
1-1-046321	CARTEIRA INDIVIDUAL	29,98
1-1-046322	CARTEIRA INDIVIDUAL	29,98
1-1-046328	CARTEIRA INDIVIDUAL	29,98

BENS PATRIMONIAIS DO MUNICIPIO

PATRIMONIO	T. DESCR. DO MATERIAL	VALOR R\$
1-1-046335	CARTEIRA INDIVIDUAL	29,98
1-1-046347	CARTEIRA INDIVIDUAL	29,98
1-1-046348	CARTEIRA INDIVIDUAL	29,98
1-1-046352	CARTEIRA INDIVIDUAL	29,98
1-1-046385	CARTEIRA INDIVIDUAL	29,98
1-1-046397	CARTEIRA INDIVIDUAL	29,98
1-1-046399	CARTEIRA INDIVIDUAL	29,98
1-1-046408	CARTEIRA INDIVIDUAL	29,98
1-1-046411	CARTEIRA INDIVIDUAL	29,98
1-1-046419	CARTEIRA INDIVIDUAL	29,98
1-1-046424	CARTEIRA INDIVIDUAL	29,98
1-1-046471	CARTEIRA INDIVIDUAL	29,98
1-1-046472	CARTEIRA INDIVIDUAL	29,98
1-1-046521	CADEIRA GIRATORIA	185,00
1-1-046524	ARMARIO	363,00
1-1-046535	CADEIRA FIXA	20,00
1-1-046610	MESA COM 03 GAVETAS	110,00
1-1-046613	MESA COM 03 GAVETAS	110,00
1-1-046614	MESA COM 03 GAVETAS	110,00
1-1-046636	ARMARIO	169,00
1-1-046684	CADEIRA FIXA	18,90
1-1-046685	CADEIRA FIXA	18,90
1-1-046688	CADEIRA FIXA	18,90
1-1-046706	CADEIRA FIXA	18,90
1-1-046711	CADEIRA GIRATORIA	110,00
1-1-046713	CADEIRA GIRATORIA	110,00
1-1-046738	CADEIRA FIXA	18,90
1-1-046747	MESA P/MAQ.ESCREVER	98,00
1-1-046748	MESA P/MAQ.ESCREVER	98,00
1-1-046802	CADEIRA FIXA	15,00
1-1-046826	CADEIRA UNIVERSITARIA	24,10
1-1-046855	MESA MADEIRA-P/MICRO	00,00
1-1-046855	MESA MADEIRA-P/MICRO	00,00
1-1-047137	MESA MADEIRA-P/MICRO	00,00
1-1-047138	MESA MADEIRA-P/MICRO	00,00
1-1-047139	MESA MADEIRA-P/MICRO	00,00
1-1-047141	MESA MADEIRA-P/MICRO	00,00
1-1-047142	MESA MADEIRA-P/MICRO	00,00
1-1-047214	ARQUIVO DE ACO	272,09
1-1-047563	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	30,56
1-1-047695	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	30,56
1-1-047703	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	30,56
1-1-047723	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	20,37

BENS PATRIMONIAIS DO MUNICIPIO

	PATRIMONIO	T. DESCR. DO MATERIAL
1-1-047734	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	20,37
1-1-047764	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	20,37
1-1-047812	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	20,37
1-1-047894	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	20,37
1-1-048593	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	30,56
1-1-048612	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	20,37
1-1-048659	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	20,37
1-1-048665	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	20,37
1-1-048762	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	20,37
1-1-049788	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	30,56
1-1-049974	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	20,37

1-1-050010	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	20,37
1-1-050025	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	20,37
1-1-050028	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	20,37
1-1-050042	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	20,37
1-1-050044	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	20,37
1-1-050053	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	20,37
1-1-050057	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	20,37
1-1-050389	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	20,37
1-1-050567	CADEIRA FIXA	33,00
1-1-050568	CADEIRA FIXA	33,01
1-1-050700	LIXEIRA DE ACO	10,00
1-1-050701	LIXEIRA DE ACO	10,00
1-1-050940	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	17,80
1-1-050942	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	17,80
1-1-050958	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	17,80
1-1-050959	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	17,80
1-1-050960	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	17,80
1-1-050985	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	17,80
1-1-050994	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	17,80
1-1-051000	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	17,80
1-1-051001	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	17,80
1-1-051002	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	17,80
1-1-051003	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	17,80
1-1-051004	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	17,80
1-1-051005	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	17,80
1-1-051007	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	17,80
1-1-051008	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	17,80
1-1-051009	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	17,80
1-1-051010	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	17,80
1-1-051012	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	17,80
1-1-051013	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	17,80

BENS PATRIMONIAIS DO MUNICIPIO

PATRIMONIO	T. DESCR. DO MATERIAL	VALOR R\$
1-1-051014	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	17,80
1-1-051015	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	17,80
1-1-051017	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	17,80
1-1-051018	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	17,80
1-1-051019	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	17,80
1-1-051020	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	17,80
1-1-051021	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	17,80
1-1-051022	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	17,80
1-1-051024	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	17,80
1-1-051030	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	17,80
1-1-051031	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	17,80
1-1-051038	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	17,80
1-1-051039	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	17,80
1-1-051040	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	17,80
1-1-051041	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	17,80
1-1-051043	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	17,80
1-1-051044	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	17,80
1-1-051045	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	17,80
1-1-051046	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	17,80
1-1-051047	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	17,80
1-1-051048	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	17,80
1-1-051050	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	17,80
1-1-051051	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	17,80
1-1-051052	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	17,80
1-1-051055	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	17,80
1-1-051056	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	17,80
1-1-051058	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	17,80
1-1-051059	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	17,80
1-1-051061	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	17,80
1-1-051062	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	17,80
1-1-051063	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	17,80
1-1-051064	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	17,80
1-1-051065	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	17,80
1-1-051066	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	17,80
1-1-051067	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	17,80
1-1-051068	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	17,80
1-1-051069	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	17,80
1-1-051070	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	17,80
1-1-051071	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	17,80
1-1-051072	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	17,80
1-1-051073	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	17,80
1-1-051074	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	17,80

BENS PATRIMONIAIS DO MUNICIPIO

PATRIMONIO	T. DESCR. DO MATERIAL	VALOR R\$
1-1-051075	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	17,80
1-1-051076	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	17,80
1-1-051078	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	17,80
1-1-051079	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	17,80
1-1-051082	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	17,80
1-1-051083	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	17,80
1-1-051084	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	17,80
1-1-051088	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	17,80
1-1-051453	BANDEIRA DO E.DO R.DE	138,66
1-1-051574	MESA COM TAMPO	105,00
1-1-051661	ARMARIO DE ACO	133,00
1-1-051760	ARMARIO DE ACO	145,00
1-1-051985	CADEIRA GIRATORIA	99,00
1-1-052192	ACABADORA ASFALTO REBO	00,00
1-1-052223	MESA COM 03 GAVETAS	151,00
1-1-052233	CARTEIRA INDIVIDUAL	25,30
1-1-052322	CARTEIRA INDIVIDUAL	25,30
1-1-052405	CADEIRA FIXA	20,00
1-1-052408	CADEIRA FIXA	20,00
1-1-052435	CADEIRA FIXA	20,00
1-1-052446	CADEIRA FIXA	20,00
1-1-052458	CADEIRA FIXA	20,00
1-1-052508	ARQUIVO DE ACO	142,00
1-1-052526	CADEIRA FIXA	31,50
1-1-052546	MESA COM 03 GAVETAS	72,72
1-1-053040	CADEIRA FIXA	20,00
1-1-053089	CARTEIRA DE FORMICA	25,30
1-1-053090	CARTEIRA DE FORMICA	25,30
1-1-053100	CARTEIRA DE FORMICA	25,30
1-1-053108	CARTEIRA DE FORMICA	25,30
1-1-053127	CARTEIRA DE FORMICA	25,30
1-1-053190	CARTEIRA DE FORMICA	25,30
1-1-053242	CARTEIRA DE FORMICA	25,30
1-1-053246	CARTEIRA DE FORMICA	25,30
1-1-053248	CARTEIRA DE FORMICA	25,30
-1-053255	CARTEIRA DE FORMICA	25,30
1-1-053264	CARTEIRA DE FORMICA	25,30
1-1-053265	CARTEIRA DE FORMICA	25,30
1-1-053289	CARTEIRA DE FORMICA	25,30
1-1-053350	CARTEIRA DE FORMICA	25,30
1-1-053377	CARTEIRA DE FORMICA	25,30
1-1-053489	CADEIRA FIXA	20,00

BENS PATRIMONIAIS DO MUNICIPIO

PATRIMONIO	T. DESCR. DO MATERIAL	VALOR R\$
1-1-053502	CADEIRA FIXA	20,00
1-1-053543	CADEIRA FIXA	20,00
1-1-053605	CADEIRA FIXA	20,00
1-1-053831	CARTEIRA INDIVIDUAL	25,30
1-1-053832	CARTEIRA INDIVIDUAL	25,30
1-1-053833	CARTEIRA INDIVIDUAL	25,30
1-1-053834	CARTEIRA INDIVIDUAL	25,30
1-1-053835	CARTEIRA INDIVIDUAL	25,30
1-1-053901	CARTEIRA INDIVIDUAL	25,30
1-1-053935	CARTEIRA INDIVIDUAL	25,30
1-1-053953	CARTEIRA INDIVIDUAL	25,30
1-1-053954	CARTEIRA INDIVIDUAL	25,30
1-1-053971	CARTEIRA INDIVIDUAL	25,30
1-1-053978	CARTEIRA INDIVIDUAL	25,30
1-1-053979	CARTEIRA INDIVIDUAL	25,30
1-1-054010	CARTEIRA INDIVIDUAL	25,30
1-1-054015	CARTEIRA INDIVIDUAL	25,30
1-1-054162	CADEIRA FIXA	20,00
1-1-054296	CARTEIRA DE FORMICA	25,30
1-1-054600	MESA DE TELEFONISTA	230,00
1-1-054601	MESA DE TELEFONISTA	230,00
1-1-054602	MESA DE TELEFONISTA	230,00
1-1-054656	CADEIRA GIRATORIA	90,00
1-1-054658	CADEIRA GIRATORIA	90,00
1-1-054659	CADEIRA GIRATORIA	90,00
1-1-054660	CADEIRA GIRATORIA	90,00
1-1-054661	CADEIRA GIRATORIA	90,00
1-1-054662	CADEIRA GIRATORIA	90,00
1-1-054663	CADEIRA GIRATORIA	90,00
1-1-054664	CADEIRA GIRATORIA	90,00
1-1-054665	CADEIRA GIRATORIA	90,00

1-1-054666	CADEIRA GIRATORIA	90,00
1-1-054667	CADEIRA GIRATORIA	90,00
1-1-054668	CADEIRA GIRATORIA	90,00
1-1-054669	CADEIRA GIRATORIA	90,00
1-1-054670	CADEIRA GIRATORIA	90,00
1-1-054671	CADEIRA GIRATORIA	90,00
1-1-054674	CADEIRA GIRATORIA	90,00
1-1-054681	CADEIRA FIXA	68,00
1-1-054698	CADEIRA FIXA	68,00
1-1-054704	CADEIRA FIXA	105,00
1-1-054763	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	13,00

BENS PATRIMONIAIS DO MUNICIPIO

PATRIMONIO	T. DESCR. DO MATERIAL	VALOR R\$
1-1-054777	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	13,00
1-1-054787	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	13,00
1-1-054792	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	13,00
1-1-055294	MESA P/J.INFANCIA-P.ES	17,06
1-1-055435	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	17,06
1-1-055520	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	17,06
1-1-055593	MESA COM 03 GAVETAS	157,00
1-1-055607	MESA COM 03 GAVETAS	157,00
1-1-055608	MESA COM 03 GAVETAS	157,00
1-1-055615	MESA COM 03 GAVETAS	98,90
1-1-055623	GAVETEIRO	169,00
1-1-055629	SUORTE PARA TV/VIDEO	16,70
1-1-055739	CADEIRA FIXA	58,00
1-1-055788	ARQUIVO DE ACO	155,00
1-1-055861	CADEIRA GIRATORIA	160,00
1-1-056235	CADEIRA FIXA	46,40
1-1-056238	CADEIRA FIXA	46,40
1-1-056241	CADEIRA FIXA	46,40
1-1-056247	CADEIRA FIXA	46,40
1-1-056249	CADEIRA FIXA	46,40
1-1-056251	CADEIRA FIXA	46,40
1-1-056256	CADEIRA FIXA	46,40
1-1-056263	CADEIRA FIXA	46,40
1-1-056266	CADEIRA FIXA	46,40
1-1-056271	CADEIRA FIXA	46,40
1-1-056291	CADEIRA FIXA	46,40
1-1-056298	CADEIRA FIXA	46,40
1-1-056302	CADEIRA FIXA	46,40
1-1-056306	CADEIRA FIXA	46,40
1-1-056307	CADEIRA FIXA	46,40
1-1-056309	CADEIRA FIXA	46,40
1-1-056311	CADEIRA FIXA	46,40
1-1-056317	CADEIRA FIXA	91,00
1-1-056322	CADEIRA FIXA	91,00
1-1-056335	MESA P/MAQ.ESCREVER	82,60
1-1-056338	MESA P/MAQ.ESCREVER	82,60
1-1-056625	MESA P/J.INFANCIA-P.ES	22,65
1-1-056653	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	22,65
1-1-056722	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	22,65
1-1-056737	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	22,65
1-1-056788	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	22,65
1-1-056800	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	22,65

BENS PATRIMONIAIS DO MUNICIPIO

PATRIMONIO	T. DESCR. DO MATERIAL	VALOR R\$
1-1-056814	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	22,65
1-1-057009	CADEIRA FIXA	30,00
1-1-057012	CADEIRA FIXA	30,00
1-1-057091	CADEIRA GIRATORIA	65,49
1-1-057092	CADEIRA GIRATORIA	65,49
1-1-057102	CADEIRA GIRATORIA	65,49
1-1-057106	CADEIRA GIRATORIA	65,49
1-1-057108	CADEIRA GIRATORIA	65,49
1-1-057125	CADEIRA GIRATORIA	65,49
1-1-057137	CADEIRA GIRATORIA	65,49
1-1-057138	CADEIRA GIRATORIA	65,49
1-1-057142	CADEIRA GIRATORIA	65,49
1-1-057247	BATERIA	78,00
1-1-057248	BATERIA	78,00
1-1-057249	BATERIA	78,00
1-1-057250	BATERIA	78,00
1-1-057251	BATERIA	78,00

1-1-057626	CARTEIRA DE FORMICA	20,90
1-1-057676	CARTEIRA DE FORMICA	20,90
1-1-057778	CARTEIRA DE FORMICA	20,90
1-1-057826	CARTEIRA DE FORMICA	20,90
1-1-057830	CARTEIRA DE FORMICA	20,90
1-1-057849	CARTEIRA DE FORMICA	20,90
1-1-057859	CARTEIRA DE FORMICA	20,90
1-1-058200	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,90
1-1-058289	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,90
1-1-058301	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,90
1-1-058310	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,90
1-1-058369	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,90
1-1-058616	CINZEIRO	28,00
1-1-058752	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,90
1-1-059434	CARTEIRA DE FORMICA	20,90
1-1-059643	CARTEIRA DE FORMICA	20,90
1-1-060382	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,90
1-1-060454	MESA P/J.INFANCIA-P.ES	20,90
1-1-060477	MESA P/J.INFANCIA-P.ES	20,90
1-1-060533	MESA P/J.INFANCIA-P.ES	20,90
1-1-060637	MESA P/J.INFANCIA-P.ES	20,90
1-1-060703	MESA P/J.INFANCIA-P.ES	20,90
1-1-060907	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,90
1-1-060960	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,90
1-1-061002	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,90

BENS PATRIMONIAIS DO MUNICIPIO

PATRIMONIO	T. DESCR. DO MATERIAL	VALOR R\$
1-1-061024	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,90
1-1-061029	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,90
1-1-061109	MESA COM 03 GAVETAS	166,00
1-1-061117	CADEIRA FIXA	61,00
1-1-061121	ARMARIO DE ACO	208,00
1-1-061637	BANDEIRA NACIONAL	58,20
1-1-061640	BANDEIRA NACIONAL	58,20
1-1-061642	BANDEIRA NACIONAL	58,20
1-1-061643	BANDEIRA NACIONAL	58,20
1-1-061644	BANDEIRA NACIONAL	58,20
1-1-061645	BANDEIRA NACIONAL	58,20
1-1-061653	BANDEIRA DO E.DO R.DE	75,00
1-1-061655	BANDEIRA DO E.DO R.DE	75,00
1-1-061656	BANDEIRA DO E.DO R.DE	75,00
1-1-061657	BANDEIRA DO E.DO R.DE	75,00
1-1-061658	BANDEIRA DO E.DO R.DE	75,00
1-1-061659	BANDEIRA DO E.DO R.DE	75,00
1-1-061660	BANDEIRA DO E.DO R.DE	75,00
1-1-061661	BANDEIRA DO E.DO R.DE	75,00
1-1-061662	BANDEIRA DO E.DO R.DE	75,00
1-1-061666	BANDEIRA DO MUNICIPIO	63,80
1-1-061672	BANDEIRA DO MUNICIPIO	63,80
1-1-061673	BANDEIRA DO MUNICIPIO	63,80
1-1-061674	BANDEIRA DO MUNICIPIO	63,80
1-1-061675	BANDEIRA DO MUNICIPIO	63,80
1-1-061676	BANDEIRA DO MUNICIPIO	63,80
1-1-061677	BANDEIRA DO MUNICIPIO	63,80
1-1-061779	CADEIRA GIRATORIA	55,00
1-1-061823	CADEIRA FIXA	18,90
1-1-061835	CADEIRA FIXA	18,90
1-1-061843	CADEIRA FIXA	18,90
1-1-061846	CADEIRA FIXA	18,90
1-1-062007	ARQUIVO DE ACO	136,00
1-1-062023	MESA C/TECLADO	65,00
1-1-062027	CADEIRA FIXA	22,00
1-1-062132	MESA COM TAMPO	24,05
1-1-062133	MESA COM TAMPO	24,05
1-1-062147	MESA COM TAMPO	24,05
1-1-062179	MESA COM TAMPO	24,05
1-1-062472	ESTANTE DE ACO	29,00
1-1-062600	CADEIRA ESCOL.FORMICA	24,05
1-1-062610	CADEIRA ESCOL.FORMICA	24,05

BENS PATRIMONIAIS DO MUNICIPIO

PATRIMONIO	T. DESCR. DO MATERIAL	VALOR R\$
1-1-062614	CADEIRA ESCOL.FORMICA	24,05
1-1-062777	MESA MADEIRA-P/MICRO	39,75
1-1-062778	MESA MADEIRA-P/MICRO	39,75

1-1-062781	MESA MADEIRA-P/MICRO	39,75	1-1-064193	CADEIRA GIRATORIA	102,00	1-1-065478	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80
1-1-062786	MESA MADEIRA-P/MICRO	39,75	1-1-064198	CESTA INOX	13,00	1-1-065481	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80
1-1-062788	MESA MADEIRA-P/MICRO	39,75	1-1-064410	MESA P/ PROFESSOR	85,73	1-1-065489	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80
1-1-062790	MESA MADEIRA-P/MICRO	39,75	1-1-064415	MESA P/ PROFESSOR	85,73	1-1-065490	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80
1-1-063054	MESA COM TAMPO	24,05	1-1-064420	MESA P/ PROFESSOR	85,73	1-1-065491	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80
1-1-063155	CADEIRA ESCOL.FORMICA	24,05	1-1-064422	MESA P/ PROFESSOR	85,73	1-1-065498	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80
1-1-063175	CADEIRA ESCOL.FORMICA	24,05				1-1-065513	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80
1-1-063182	CADEIRA ESCOL.FORMICA	24,05	BENS PATRIMONIAIS DO MUNICIPIO			1-1-065521	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80
1-1-063190	CADEIRA ESCOL.FORMICA	24,05				1-1-065526	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80
1-1-063191	CADEIRA ESCOL.FORMICA	24,05	PATRIMONIO	T. DESCR. DO MATERIAL	VALOR R\$	1-1-065530	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80
1-1-063194	CADEIRA ESCOL.FORMICA	24,05	1-1-064423	MESA P/ PROFESSOR	85,73	1-1-065536	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80
1-1-063238	CADEIRA ESCOL.FORMICA	24,05	1-1-064428	MESA P/ PROFESSOR	85,73	1-1-065542	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80
1-1-063248	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80	1-1-064429	MESA P/ PROFESSOR	85,73	1-1-065548	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80
1-1-063260	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80	1-1-064871	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80	1-1-065552	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80
1-1-063282	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80	1-1-064900	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80	1-1-065554	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80
1-1-063298	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80	1-1-064918	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80	1-1-065561	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80
1-1-063352	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80	1-1-064925	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80	1-1-065564	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80
1-1-063357	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80	1-1-064939	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80	1-1-065569	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80
1-1-063363	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80	1-1-064965	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80	1-1-065572	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80
1-1-063367	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80	1-1-064966	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80			
1-1-063368	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80	1-1-064967	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80	BENS PATRIMONIAIS DO MUNICIPIO		
1-1-063370	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80	1-1-064981	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80			
1-1-063396	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80	1-1-065023	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80	PATRIMONIO	T. DESCR. DO MATERIAL	VALOR R\$
1-1-063426	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80	1-1-065033	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80	1-1-065573	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80
1-1-063433	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80	1-1-065056	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80	1-1-065575	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80
1-1-063436	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80	1-1-065083	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80	1-1-065577	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80
1-1-063486	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80	1-1-065118	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80	1-1-065580	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80
1-1-063493	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80	1-1-065127	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80	1-1-065581	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80
1-1-063495	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80	1-1-065128	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80	1-1-065588	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80
1-1-063497	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80	1-1-065129	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80	1-1-065589	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80
1-1-063566	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80	1-1-065130	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80	1-1-065592	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80
1-1-063568	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80	1-1-065133	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80	1-1-065608	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80
1-1-063604	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80	1-1-065139	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80	1-1-065610	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80
1-1-063609	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80	1-1-065140	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80	1-1-065611	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80
1-1-063637	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80	1-1-065143	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80	1-1-065612	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80
1-1-063660	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80	1-1-065179	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80	1-1-065614	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80
1-1-063663	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80	1-1-065183	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80	1-1-065616	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80
1-1-063675	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80	1-1-065208	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80	1-1-065618	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80
1-1-063703	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80	1-1-065211	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80	1-1-065627	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80
			1-1-065234	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80	1-1-065628	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80
BENS PATRIMONIAIS DO MUNICIPIO			1-1-065259	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80	1-1-065629	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80
			1-1-065261	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80	1-1-065633	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80
PATRIMONIO	T. DESCR. DO MATERIAL	VALOR R\$	1-1-065270	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80	1-1-065634	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80
1-1-063730	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80	1-1-065283	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80	1-1-065640	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80
1-1-063735	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80	1-1-065301	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80	1-1-065647	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80
1-1-063745	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80	1-1-065311	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80	1-1-065652	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80
1-1-063746	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80	1-1-065312	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80	1-1-065656	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80
1-1-063748	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80	1-1-065314	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80	1-1-065657	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80
1-1-063752	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80	1-1-065316	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80	1-1-065674	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80
1-1-063762	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80	1-1-065318	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80	1-1-065676	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80
1-1-063770	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80	1-1-065319	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80	1-1-065688	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80
1-1-063773	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80	1-1-065320	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80	1-1-065689	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80
1-1-063775	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80				1-1-065691	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80
1-1-063779	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80	BENS PATRIMONIAIS DO MUNICIPIO			1-1-065694	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80
1-1-063780	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80				1-1-065696	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80
1-1-063785	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80	PATRIMONIO	T. DESCR. DO MATERIAL	VALOR R\$	1-1-065698	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80
1-1-063789	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80	1-1-065324	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80	1-1-065701	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80
1-1-063790	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80	1-1-065329	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80	1-1-065702	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80
1-1-063797	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80	1-1-065332	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80	1-1-065705	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80
1-1-063824	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80	1-1-065357	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80	1-1-065712	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80
1-1-063831	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80	1-1-065359	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80	1-1-065713	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80
1-1-063885	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80	1-1-065361	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80	1-1-065714	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80
1-1-063899	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80	1-1-065386	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80	1-1-065715	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80
1-1-063915	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80	1-1-065407	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80	1-1-065719	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80
1-1-063920	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80	1-1-065408	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80	1-1-065727	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80
1-1-063953	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80	1-1-065409	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80			
1-1-064068	MESA PARA ESCRITORIO	69,92	1-1-065410	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80	BENS PATRIMONIAIS DO MUNICIPIO		
1-1-064085	MESA PARA ESCRITORIO	69,92	1-1-065415	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80			
1-1-064118	ACABADORA ASFALTO REBO	00,00	1-1-065417	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80	PATRIMONIO	T. DESCR. DO MATERIAL	VALOR R\$
1-1-064154	GAVETEIRO	165,00	1-1-065418	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80	1-1-065729	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80
1-1-064155	ARMARIO	287,00	1-1-065424	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80	1-1-065730	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80
1-1-064156	ARMARIO	287,00	1-1-065426	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80	1-1-065732	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80
1-1-064166	CADEIRA FIXA	76,00	1-1-065431	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80	1-1-065733	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80
1-1-064167	CADEIRA FIXA	76,00	1-1-065432	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80	1-1-065777	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80
1-1-064168	CADEIRA FIXA	76,00	1-1-065437	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80	1-1-065792	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80
1-1-064185	CADEIRA GIRATORIA	102,00	1-1-065442	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80	1-1-065795	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80
1-1-064187	CADEIRA GIRATORIA	102,00	1-1-065446	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80	1-1-065796	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80
1-1-064189	CADEIRA GIRATORIA	102,00	1-1-065454	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80	1-1-065801	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80
1-1-064191	CADEIRA GIRATORIA	102,00	1-1-065463	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80	1-1-065802	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80

1-1-065803	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80
1-1-065805	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80
1-1-065806	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80
1-1-065807	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80
1-1-065808	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80
1-1-065809	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80
1-1-065810	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80
1-1-065811	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80
1-1-065812	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80
1-1-065813	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80
1-1-065816	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80
1-1-065818	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80
1-1-065822	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80
1-1-065826	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80
1-1-065829	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80
1-1-065835	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80
1-1-065836	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80
1-1-065839	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80
1-1-065843	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80
1-1-065845	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80
1-1-065848	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80
1-1-065852	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80
1-1-065856	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80
1-1-065860	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80
1-1-065866	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80
1-1-065876	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80
1-1-065878	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80
1-1-065880	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80
1-1-065881	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80
1-1-065882	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80
1-1-065887	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80
1-1-065891	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80

BENS PATRIMONIAIS DO MUNICIPIO

PATRIMONIO	T. DESCR. DO MATERIAL	VALOR R\$
1-1-065910	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80
1-1-065922	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80
1-1-065928	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80
1-1-065932	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80
1-1-065943	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80
1-1-065948	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80
1-1-065949	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80
1-1-065962	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80
1-1-065965	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80
1-1-065977	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80
1-1-065988	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80
1-1-065994	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80
1-1-065995	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80
1-1-065997	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80
1-1-066007	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80
1-1-066025	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80
1-1-066028	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80
1-1-066036	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80
1-1-066052	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80
1-1-066055	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80
1-1-066062	CADEIRA ESCOL.FORMICA	23,80
1-1-066125	MESA	85,73
1-1-066127	MESA	85,73
1-1-066140	MESA	61,43
1-1-066193	CADEIRA GIRATORIA	100,38
1-1-066194	CADEIRA GIRATORIA	100,38
1-1-066278	ACABADORA ASFALTO REBO	00,00
1-1-066398	CADEIRA	21,00
1-1-066419	CADEIRA	21,00
1-1-066425	CADEIRA	21,00
1-1-066426	CADEIRA	21,00
1-1-066427	CADEIRA	21,00
1-1-066429	CADEIRA	21,00
1-1-066430	CADEIRA	21,00
1-1-066433	CADEIRA	21,00
1-1-066439	CADEIRA	21,00
1-1-066464	CADEIRA	21,00
1-1-066493	CADEIRA	21,00
1-1-066495	CADEIRA	21,00
1-1-066524	MESA	25,49
1-1-066531	MESA	25,49

1-1-066597	MESA	25,49
------------	------	-------

BENS PATRIMONIAIS DO MUNICIPIO

PATRIMONIO	T. DESCR. DO MATERIAL	VALOR R\$
1-1-066600	MESA	25,49
1-1-066735	MESA	25,49
1-1-066739	MESA	25,49
1-1-066742	MESA	25,49
1-1-066748	MESA	25,49
1-1-066755	MESA	25,49
1-1-066792	MESA	25,49
1-1-066816	MESA	25,49
1-1-066823	MESA	25,49
1-1-066840	MESA	25,49
1-1-066926	ARMARIO	303,91
1-1-066935	ARMARIO	303,91
1-1-067089	MESA	78,80
1-1-067101	CADEIRA	21,00
1-1-067107	CADEIRA	21,00
1-1-067112	CADEIRA	21,00
1-1-067165	CADEIRA	21,00
1-1-067202	CADEIRA	21,00
1-1-067212	CADEIRA	21,00
1-1-067309	CADEIRA	21,00
1-1-067444	ACABADORA ASFALTO REBO	00,00
1-1-067446	CADEIRA	21,00
1-1-067495	CADEIRA	21,00
1-1-067496	CADEIRA	21,00
1-1-067497	CADEIRA	21,00
1-1-067498	CADEIRA	21,00
1-1-067499	CADEIRA	21,00
1-1-067500	CADEIRA	21,00
1-1-067501	CADEIRA	21,00
1-1-067503	CADEIRA	21,00
1-1-067504	CADEIRA	21,00
1-1-067505	CADEIRA	21,00
1-1-067518	CADEIRA	21,00
1-1-067519	CADEIRA	21,00
1-1-067520	CADEIRA	21,00
1-1-067521	CADEIRA	21,00
1-1-067522	CADEIRA	21,00
1-1-067523	CADEIRA	21,00
1-1-067525	CADEIRA	21,00
1-1-067526	CADEIRA	21,00
1-1-067528	CADEIRA	21,00
1-1-067529	CADEIRA	21,00
1-1-067530	CADEIRA	21,00

BENS PATRIMONIAIS DO MUNICIPIO

PATRIMONIO	T. DESCR. DO MATERIAL	VALOR R\$
1-1-067531	CADEIRA	21,00
1-1-067532	CADEIRA	21,00
1-1-067533	CADEIRA	21,00
1-1-067534	CADEIRA	21,00
1-1-067535	CADEIRA	21,00
1-1-067537	CADEIRA	21,00
1-1-067557	CADEIRA	21,00
1-1-067580	CADEIRA	21,00
1-1-067596	CADEIRA	21,00
1-1-067663	CADEIRA	21,00
1-1-067681	CADEIRA	21,00
1-1-067746	CADEIRA	21,00
1-1-067787	CADEIRA	21,00
1-1-067789	CADEIRA	21,00
1-1-067790	CADEIRA	21,00
1-1-067791	CADEIRA	21,00
1-1-067792	CADEIRA	21,00
1-1-067793	CADEIRA	21,00
1-1-067794	CADEIRA	21,00
1-1-067795	CADEIRA	21,00
1-1-067796	CADEIRA	21,00
1-1-067806	CADEIRA	21,00
1-1-067835	CADEIRA	21,00
1-1-067839	CADEIRA	21,00
1-1-067840	CADEIRA	21,00
1-1-067841	CADEIRA	21,00
1-1-067891	MESA	25,49

1-1-067901	MESA	25,49
1-1-067902	MESA	25,49
1-1-067905	MESA	25,49
1-1-067930	MESA	25,49
1-1-067931	MESA	25,49
1-1-067933	MESA	25,49
1-1-067936	MESA	25,49
1-1-067937	MESA	25,49

BENS PATRIMONIAIS DO MUNICIPIO

PATRIMONIO	T. DESCR. DO MATERIAL	VALOR R\$
1-1-067938	MESA	25,49
1-1-067939	MESA	25,49
1-1-067940	MESA	25,49
1-1-067943	MESA	25,49
1-1-067953	MESA	25,49
1-1-067975	MESA	25,49
1-1-068005	MESA	25,49
1-1-068013	MESA	25,49
1-1-068017	MESA	25,49
1-1-068036	MESA	25,49
1-1-068038	MESA	25,49
1-1-068039	MESA	25,49
1-1-068042	MESA	25,49
1-1-068074	MESA	25,49
1-1-068080	MESA	25,49
1-1-068147	MESA	25,49
1-1-068156	MESA	25,49
1-1-068168	MESA	25,49
1-1-068169	MESA	25,49
1-1-068170	MESA	25,49
1-1-068173	MESA	25,49
1-1-068176	MESA	25,49
1-1-068178	MESA	25,49
1-1-068183	MESA	25,49
1-1-068192	MESA	25,49
1-1-068242	MESA	25,49
1-1-068261	MESA	25,49
1-1-068333	MESA	25,49
1-1-068342	MESA	25,49
1-1-068345	MESA	25,49
1-1-068355	MESA	25,49
1-1-068361	MESA	25,49
1-1-068376	MESA	25,49
1-1-068397	MESA	25,49
1-1-068424	MESA	25,49
1-1-068435	MESA	25,49
1-1-068474	MESA	25,49
1-1-068475	MESA	25,49
1-1-068477	MESA	25,49
1-1-068479	MESA	25,49
1-1-068489	MESA	25,49
1-1-068503	MESA	25,49
1-1-068531	MESA	25,49
1-1-068548	MESA	25,49

BENS PATRIMONIAIS DO MUNICIPIO

PATRIMONIO	T. DESCR. DO MATERIAL	VALOR R\$
1-1-068559	MESA	25,49
1-1-068560	MESA	25,49
1-1-068573	MESA	25,49
1-1-068706	ESPREGUICADEIRA	95,90
1-1-068707	ESPREGUICADEIRA	95,90
1-1-068709	ESPREGUICADEIRA	95,90
1-1-068711	ESPREGUICADEIRA	95,90
1-1-068712	ESPREGUICADEIRA	95,90
1-1-068713	ESPREGUICADEIRA	95,90
1-1-068714	ESPREGUICADEIRA	95,90
1-1-068716	ESPREGUICADEIRA	95,90
1-1-068717	ESPREGUICADEIRA	95,90
1-1-068718	ESPREGUICADEIRA	95,90
1-1-068720	ESPREGUICADEIRA	95,90
1-1-068721	ESPREGUICADEIRA	95,90
1-1-068722	ESPREGUICADEIRA	95,90
1-1-068723	ESPREGUICADEIRA	95,90
1-1-068724	ESPREGUICADEIRA	95,90

1-1-068725	ESPREGUICADEIRA	95,90
1-1-068727	ESPREGUICADEIRA	95,90
1-1-068730	ESPREGUICADEIRA	95,90
1-1-068731	ESPREGUICADEIRA	95,90
1-1-068734	ESPREGUICADEIRA	95,90
1-1-068739	ESPREGUICADEIRA	95,90
1-1-068740	ESPREGUICADEIRA	95,90
1-1-068741	ESPREGUICADEIRA	95,90
1-1-068742	ESPREGUICADEIRA	95,90
1-1-068744	ESPREGUICADEIRA	95,90
1-1-068745	ESPREGUICADEIRA	95,90
1-1-068747	ESPREGUICADEIRA	95,90
1-1-068748	ESPREGUICADEIRA	95,90
1-1-068750	ESPREGUICADEIRA	95,90
1-1-068751	ESPREGUICADEIRA	95,90
1-1-068752	ESPREGUICADEIRA	95,90
1-1-068753	ESPREGUICADEIRA	95,90
1-1-068754	ESPREGUICADEIRA	95,90
1-1-068756	ESPREGUICADEIRA	95,90
1-1-068759	ESPREGUICADEIRA	95,90
1-1-068760	ESPREGUICADEIRA	95,90
1-1-068761	ESPREGUICADEIRA	95,90
1-1-068763	ESPREGUICADEIRA	95,90
1-1-068764	ESPREGUICADEIRA	95,90
1-1-068778	RACK	950,00
1-1-068803	ESTANTE DE ACO	66,82

BENS PATRIMONIAIS DO MUNICIPIO

PATRIMONIO	T. DESCR. DO MATERIAL	VALOR R\$
1-1-068814	MESA	85,73
1-1-069230	CADEIRA	10,00
1-1-069305	MESA	14,97
1-1-069315	MESA	14,97
1-1-069320	MESA	14,97
1-1-069325	MESA	14,97
1-1-069328	MESA	14,97
1-1-069330	MESA	14,97
1-1-069331	MESA	14,97
1-1-069335	MESA	14,97
1-1-069355	MESA	14,97
1-1-069360	MESA	14,97
1-1-069377	CADEIRA	14,97
1-1-069383	CADEIRA	14,97
1-1-069396	CADEIRA	14,97
1-1-069398	CADEIRA	14,97
1-1-069418	CADEIRA	14,97
1-1-069435	CADEIRA	14,97
1-1-069436	CADEIRA	14,97
1-1-069448	CADEIRA	14,97
1-1-069455	CADEIRA	14,97
1-1-069469	CADEIRA	14,97
1-1-069470	CADEIRA	14,97
1-1-069481	CADEIRA	14,97
1-1-069491	CADEIRA	14,97
1-1-069501	CADEIRA	14,97
1-1-069506	CADEIRA	14,97
1-1-069521	CADEIRA	14,97
1-1-069531	CADEIRA	14,97
1-1-069532	CADEIRA	14,97
1-1-069537	CADEIRA	14,97
1-1-069540	CADEIRA	14,97
1-1-069545	CADEIRA	14,97
1-1-069564	CADEIRA	14,97
1-1-069565	CADEIRA	14,97
1-1-069567	CADEIRA	14,97
1-1-069568	CADEIRA	14,97
1-1-069569	CADEIRA	14,97
1-1-069588	CADEIRA	14,97
1-1-069592	CADEIRA	14,97
1-1-069595	CADEIRA	14,97
1-1-069616	ACABADORA ASFALTO REBO	0,00
1-1-069929	CADEIRA	10,00
1-1-070836	ARQUIVO DE ACO	358,00

BENS PATRIMONIAIS DO MUNICIPIO

PATRIMONIO	T. DESCR. DO MATERIAL	VALOR R\$
------------	-----------------------	-----------

1-1-070858	CADEIRA FIXA	82,00
1-1-071150	CADEIRA UNIVERSITARIA	28,46
1-1-071297	CADEIRA FIXA	76,00
1-1-071402	CADEIRA GIRATORIA	118,00
1-1-071403	CADEIRA GIRATORIA	118,00
1-1-071679	ROUPEIRO DE ACO	226,00
1-1-071686	BANCO	115,00
1-1-071817	MESA COM TAMPO	20,00
1-1-071852	MESA COM TAMPO	20,00
1-1-071858	MESA COM TAMPO	20,00
1-1-071893	MESA COM TAMPO	20,00
1-1-071908	MESA COM TAMPO	20,00
1-1-071949	MESA COM TAMPO	20,00
1-1-071958	CADEIRA DE MADEIRA IND	25,30
1-1-072015	CADEIRA DE MADEIRA IND	25,30
1-1-072047	CADEIRA DE MADEIRA IND	25,30
1-1-072049	CADEIRA DE MADEIRA IND	25,30
1-1-072061	CADEIRA DE MADEIRA IND	25,30
1-1-072082	CADEIRA DE MADEIRA IND	25,30
1-1-072083	CADEIRA DE MADEIRA IND	25,30
1-1-072089	CADEIRA DE MADEIRA IND	25,30
1-1-072092	CADEIRA DE MADEIRA IND	25,30
1-1-072096	CADEIRA DE MADEIRA IND	25,30
1-1-072097	CADEIRA DE MADEIRA IND	25,30
1-1-072108	CADEIRA DE MADEIRA IND	25,30
1-1-072148	CADEIRA DE MADEIRA IND	25,30
1-1-072156	CADEIRA DE MADEIRA IND	25,30
1-1-072176	CADEIRA DE MADEIRA IND	25,30
1-1-072184	CADEIRA DE MADEIRA IND	25,30
1-1-072196	CADEIRA DE MADEIRA IND	25,30
1-1-072208	MESA REDONDA	60,00
1-1-072211	MESA REDONDA	60,00
1-1-072212	MESA REDONDA	60,00
1-1-072215	MESA REDONDA	60,00
1-1-072217	MESA REDONDA	60,00
1-1-072219	MESA REDONDA	60,00
1-1-072220	MESA REDONDA	60,00
1-1-072221	MESA REDONDA	60,00
1-1-072222	MESA REDONDA	60,00
1-1-072226	MESA REDONDA	60,00
1-1-072229	MESA REDONDA	60,00
1-1-072230	MESA REDONDA	60,00
1-1-072233	MESA REDONDA	60,00
1-1-072234	MESA REDONDA	60,00

BENS PATRIMONIAIS DO MUNICIPIO

PATRIMONIO	T. DESCR. DO MATERIAL	VALOR R\$
1-1-072235	MESA REDONDA	60,00
1-1-072236	MESA REDONDA	60,00
1-1-072238	MESA REDONDA	60,00
1-1-072240	MESA REDONDA	60,00
1-1-072241	MESA REDONDA	60,00
1-1-072243	MESA REDONDA	60,00
1-1-072246	MESA REDONDA	60,00
1-1-072247	MESA REDONDA	60,00
1-1-072259	CADEIRA DE PLASTICO	33,90
1-1-072285	CADEIRA DE PLASTICO	33,90
1-1-072286	CADEIRA DE PLASTICO	33,90
1-1-072287	CADEIRA DE PLASTICO	33,90
1-1-072288	CADEIRA DE PLASTICO	33,90
1-1-072297	CADEIRA DE PLASTICO	33,90
1-1-072300	CADEIRA DE PLASTICO	33,90
1-1-072301	CADEIRA DE PLASTICO	33,90
1-1-072309	CADEIRA DE PLASTICO	33,90
1-1-072311	CADEIRA DE PLASTICO	33,90
1-1-072333	CADEIRA DE PLASTICO	33,90
1-1-072362	CADEIRA DE PLASTICO	33,90
1-1-072377	CADEIRA DE PLASTICO	33,90
1-1-072383	CADEIRA DE PLASTICO	33,90
1-1-072390	CADEIRA DE PLASTICO	33,90
1-1-072394	CADEIRA DE PLASTICO	33,90
1-1-072398	CADEIRA DE PLASTICO	33,90
1-1-072443	MESA	97,00
1-1-072545	CADEIRA DE MADEIRA IND	25,30
1-1-072551	CADEIRA DE MADEIRA IND	25,30
1-1-072571	CADEIRA DE MADEIRA IND	25,30
1-1-072592	CADEIRA DE MADEIRA IND	25,30
1-1-072631	CADEIRA DE MADEIRA IND	25,30

1-1-072659	CADEIRA DE MADEIRA IND	25,30
1-1-072693	CADEIRA DE MADEIRA IND	25,30
1-1-072773	MESA COM TAMPO	20,00
1-1-073015	MESA TRAPEZOIDAL	25,30
1-1-073053	MESA TRAPEZOIDAL	25,30
1-1-073379	MESA TRAPEZOIDAL	25,30
1-1-073511	CADEIRA TRAPEZOIDAL	20,00
1-1-073532	CADEIRA TRAPEZOIDAL	20,00
1-1-073556	CADEIRA TRAPEZOIDAL	20,00
1-1-073565	CADEIRA TRAPEZOIDAL	20,00
1-1-073613	CADEIRA TRAPEZOIDAL	20,00
1-1-073635	CADEIRA TRAPEZOIDAL	20,00
1-1-073699	CADEIRA TRAPEZOIDAL	20,00

BENS PATRIMONIAIS DO MUNICIPIO

PATRIMONIO	T. DESCR. DO MATERIAL	VALOR R\$
1-1-073701	CADEIRA TRAPEZOIDAL	20,00
1-1-073736	CADEIRA TRAPEZOIDAL	20,00
1-1-073759	CADEIRA TRAPEZOIDAL	20,00
1-1-073794	CADEIRA TRAPEZOIDAL	20,00
1-1-073798	CADEIRA TRAPEZOIDAL	20,00
1-1-073803	CADEIRA TRAPEZOIDAL	20,00
1-1-073833	CADEIRA TRAPEZOIDAL	20,00
1-1-073834	CADEIRA TRAPEZOIDAL	20,00
1-1-073847	CADEIRA TRAPEZOIDAL	20,00
1-1-073861	CADEIRA TRAPEZOIDAL	20,00
1-1-073862	CADEIRA TRAPEZOIDAL	20,00
1-1-073943	CADEIRA TRAPEZOIDAL	20,00
1-1-073946	CADEIRA TRAPEZOIDAL	20,00
1-1-073972	CADEIRA TRAPEZOIDAL	20,00
1-1-074032	MESA P/ PROFESSOR	46,41
1-1-074048	MESA P/ PROFESSOR	46,41
1-1-074049	MESA P/ PROFESSOR	46,41
1-1-074057	MESA MADEIRA-P/MICRO	42,44
1-1-074307	BANCO DE MADEIRA	147,00
1-1-074309	BANCO DE MADEIRA	147,00
1-1-074373	CADEIRA FIXA	31,00
1-1-074422	MESA C/6 GAVETAS	153,89
1-1-074440	ARMARIO DE ACO	162,50
1-1-074454	CADEIRA GIRATORIA	49,37
1-1-074455	CADEIRA GIRATORIA	49,37
1-1-074458	CADEIRA GIRATORIA	49,37
1-1-074708	ESTANTE DE ACO	36,00
1-1-074710	ARMARIO DE ACO	260,00
1-1-074715	ARQUIVO	206,00
1-1-074792	BANDEIRA NACIONAL	18,00
1-1-074872	ARMARIO DE ACO	299,90
1-1-074933	ARMARIO DE ACO	287,00
1-1-074934	ARMARIO DE ACO	287,00
1-1-075025	MESA COM TAMPO	29,48
1-1-075178	MESA COM TAMPO	29,48
1-1-075825	CADEIRA DE MADEIRA IND	15,00
1-1-075920	CADEIRA DE MADEIRA IND	15,00
1-1-075937	CADEIRA DE MADEIRA IND	15,00
1-1-077253	CADEIRA	20,80
1-1-077262	CADEIRA	20,80
1-1-077265	CADEIRA	20,80
1-1-077278	CADEIRA GIRATORIA	49,80
1-1-077450	CADEIRA GIRATORIA	261,00

BENS PATRIMONIAIS DO MUNICIPIO

PATRIMONIO	T. DESCR. DO MATERIAL	VALOR R\$
1-1-077725	CADEIRA GIRATORIA	125,00
1-1-077894	CADEIRA GIRATORIA	133,40
1-1-077905	CADEIRA GIRATORIA	133,40
1-1-077907	CADEIRA GIRATORIA	133,40
1-1-077909	CADEIRA GIRATORIA	133,40
1-1-077920	CADEIRA GIRATORIA	133,40
1-1-077922	CADEIRA GIRATORIA	133,40
1-1-078113	CADEIRA GIRATORIA	134,00
1-1-078114	CADEIRA GIRATORIA	134,00
1-1-078115	CADEIRA GIRATORIA	134,00
1-1-078116	CADEIRA GIRATORIA	134,00
1-1-078182	CADEIRA GIRATORIA	118,00
1-1-078185	CADEIRA GIRATORIA	118,00
1-1-078191	CADEIRA GIRATORIA	118,00
1-1-078228	CADEIRA GIRATORIA	118,00

1-1-078229	CADEIRA GIRATORIA	118,00
1-1-078230	CADEIRA GIRATORIA	118,00
1-1-078286	CADEIRA GIRATORIA	118,00
1-1-078289	CADEIRA GIRATORIA	118,00
1-1-078523	CADEIRA C/ PRANCHETA	116,00
1-1-078694	CADEIRA GIRATORIA	66,50
1-1-078800	CADEIRA GIRATORIA	99,00
1-1-078832	CADEIRA DE PLASTICO	12,90
1-1-078833	CADEIRA DE PLASTICO	12,90
1-1-078834	CADEIRA DE PLASTICO	12,90
1-1-078850	CADEIRA DE PLASTICO	12,90
1-1-078865	CADEIRA DE PLASTICO	12,90
1-1-078867	CADEIRA DE PLASTICO	12,90
1-1-078895	CADEIRA DE PLASTICO	12,90
1-1-079794	CADEIRA DE MADEIRA IND	21,95
1-1-079825	CADEIRA DE MADEIRA IND	21,95
1-1-079880	CADEIRA DE MADEIRA IND	21,95
1-1-079884	CADEIRA DE MADEIRA IND	21,95
1-1-079897	CADEIRA DE MADEIRA IND	21,95
1-1-079941	CADEIRA DE MADEIRA IND	21,95
1-1-079972	CADEIRA DE MADEIRA IND	21,95
1-1-079988	CADEIRA DE MADEIRA IND	21,95
1-1-080011	CADEIRA DE MADEIRA IND	21,95
1-1-080014	CADEIRA DE MADEIRA IND	21,95
1-1-080021	CADEIRA DE MADEIRA IND	21,95
1-1-080024	CADEIRA DE MADEIRA IND	21,95
1-1-080112	MESA COM TAMPO	30,00
1-1-080117	MESA COM TAMPO	30,00
1-1-080119	MESA COM TAMPO	30,00

BENS PATRIMONIAIS DO MUNICIPIO

PATRIMONIO	T. DESCR. DO MATERIAL	VALOR R\$
1-1-080121	MESA COM TAMPO	30,00
1-1-080176	MESA COM TAMPO	30,00
1-1-080210	MESA COM TAMPO	30,00
1-1-080226	MESA COM TAMPO	30,00
1-1-080235	MESA COM TAMPO	30,00
1-1-080240	MESA COM TAMPO	30,00
1-1-080249	MESA COM TAMPO	30,00
1-1-080250	MESA COM TAMPO	30,00
1-1-080251	MESA COM TAMPO	30,00
1-1-080253	MESA COM TAMPO	30,00
1-1-080256	MESA COM TAMPO	30,00
1-1-080264	MESA COM TAMPO	30,00
1-1-080269	MESA COM TAMPO	30,00
1-1-080283	MESA COM TAMPO	30,00
1-1-080333	MESA COM TAMPO	30,00
1-1-080336	MESA COM TAMPO	30,00
1-1-080347	MESA COM TAMPO	30,00
1-1-080377	MESA COM TAMPO	30,00
1-1-080461	CADEIRA DE MADEIRA IND	21,95
1-1-080468	CADEIRA DE MADEIRA IND	21,95
1-1-080481	CADEIRA DE MADEIRA IND	21,95
1-1-080488	CADEIRA DE MADEIRA IND	21,95
1-1-080490	CADEIRA DE MADEIRA IND	21,95
1-1-080494	CADEIRA DE MADEIRA IND	21,95
1-1-080517	CADEIRA DE MADEIRA IND	21,95
1-1-080518	CADEIRA DE MADEIRA IND	21,95
1-1-080573	MESA COM TAMPO	30,00
1-1-080596	MESA COM TAMPO	30,00
1-1-080601	MESA COM TAMPO	30,00
1-1-080741	GAVETEIRO	184,60
1-1-080801	CADEIRA ESCOL.FORMICA	21,95
1-1-080802	CADEIRA ESCOL.FORMICA	21,95
1-1-080803	CADEIRA ESCOL.FORMICA	21,95
1-1-080804	CADEIRA ESCOL.FORMICA	21,95
1-1-080805	CADEIRA ESCOL.FORMICA	21,95
1-1-080806	CADEIRA ESCOL.FORMICA	21,95
1-1-080807	CADEIRA ESCOL.FORMICA	21,95
1-1-080808	CADEIRA ESCOL.FORMICA	21,95
1-1-080809	CADEIRA ESCOL.FORMICA	21,95
1-1-080810	CADEIRA ESCOL.FORMICA	21,95
1-1-080814	CADEIRA ESCOL.FORMICA	21,95
1-1-080817	CADEIRA ESCOL.FORMICA	21,95
1-1-080864	CADEIRA ESCOL.FORMICA	21,95
1-1-080876	CADEIRA ESCOL.FORMICA	21,95

BENS PATRIMONIAIS DO MUNICIPIO

PATRIMONIO	T. DESCR. DO MATERIAL	VALOR R\$
1-1-080880	CADEIRA ESCOL.FORMICA	21,95
1-1-080894	CADEIRA ESCOL.FORMICA	21,95
1-1-080900	CADEIRA ESCOL.FORMICA	21,95
1-1-080940	CADEIRA ESCOL.FORMICA	21,95
1-1-080978	CADEIRA ESCOL.FORMICA	21,95
1-1-080993	CADEIRA ESCOL.FORMICA	21,95
1-1-080999	CADEIRA ESCOL.FORMICA	21,95
1-1-081001	CADEIRA ESCOL.FORMICA	21,95
1-1-081045	CADEIRA ESCOL.FORMICA	21,95
1-1-081056	CADEIRA ESCOL.FORMICA	21,95
1-1-081065	CADEIRA ESCOL.FORMICA	21,95
1-1-081072	CADEIRA ESCOL.FORMICA	21,95
1-1-081097	CADEIRA ESCOL.FORMICA	21,95
1-1-081455	CADEIRA ESCOL.FORMICA	21,95
1-1-081498	CADEIRA ESCOL.FORMICA	21,95
1-1-081499	CADEIRA ESCOL.FORMICA	21,95
1-1-081562	CADEIRA ESCOL.FORMICA	21,95
1-1-081568	CADEIRA ESCOL.FORMICA	21,95
1-1-081572	CADEIRA ESCOL.FORMICA	21,95
1-1-081573	CADEIRA ESCOL.FORMICA	21,95
1-1-081609	CADEIRA ESCOL.FORMICA	21,95
1-1-081610	CADEIRA ESCOL.FORMICA	21,95
1-1-081623	CADEIRA ESCOL.FORMICA	21,95
1-1-081695	CADEIRA ESCOL.FORMICA	21,95
1-1-081698	CADEIRA ESCOL.FORMICA	21,95
1-1-081782	MESA COM TAMPO	30,00
1-1-082005	MESA COM TAMPO	30,00
1-1-082013	MESA COM TAMPO	30,00
1-1-082018	MESA COM TAMPO	30,00
1-1-082269	CADEIRA FIXA	32,77
1-1-082470	MESA COM TAMPO	30,00
1-1-082474	MESA COM TAMPO	30,00
1-1-082475	MESA COM TAMPO	30,00
1-1-082799	CADEIRA ESCOL.FORMICA	21,95
1-1-082805	CADEIRA ESCOL.FORMICA	21,95
1-1-082851	CADEIRA ESCOL.FORMICA	21,95
1-1-082852	CADEIRA ESCOL.FORMICA	21,95
1-1-083335	MESA COM TAMPO	30,00
1-1-083492	CADEIRA ESCOL.FORMICA	21,95
1-1-083495	CADEIRA ESCOL.FORMICA	21,95
1-1-083500	CADEIRA ESCOL.FORMICA	21,95
1-1-083501	CADEIRA ESCOL.FORMICA	21,95
1-1-083544	CADEIRA ESCOL.FORMICA	21,95
1-1-083566	CADEIRA ESCOL.FORMICA	21,95

BENS PATRIMONIAIS DO MUNICIPIO

PATRIMONIO	T. DESCR. DO MATERIAL	VALOR R\$
1-1-083570	CADEIRA ESCOL.FORMICA	21,95
1-1-083571	CADEIRA ESCOL.FORMICA	21,95
1-1-083573	CADEIRA ESCOL.FORMICA	21,95
1-1-083588	CADEIRA ESCOL.FORMICA	21,95
1-1-083599	CADEIRA ESCOL.FORMICA	21,95
1-1-083607	CADEIRA ESCOL.FORMICA	21,95
1-1-083626	CADEIRA ESCOL.FORMICA	21,95
1-1-083638	CADEIRA ESCOL.FORMICA	21,95
1-1-083644	CADEIRA ESCOL.FORMICA	21,95
1-1-083651	CADEIRA ESCOL.FORMICA	21,95
1-1-083661	CADEIRA ESCOL.FORMICA	21,95
1-1-083667	CADEIRA ESCOL.FORMICA	21,95
1-1-083670	CADEIRA ESCOL.FORMICA	21,95
1-1-083675	CADEIRA ESCOL.FORMICA	21,95
1-1-083745	MESA COM TAMPO	30,00
1-1-083808	MESA COM TAMPO	30,00
1-1-083824	MESA COM TAMPO	30,00
1-1-083858	MESA COM TAMPO	30,00
1-1-084004	CADEIRA ESCOL.FORMICA	21,95
1-1-084032	CADEIRA ESCOL.FORMICA	21,95
1-1-084318	CADEIRA ESCOL.FORMICA	21,95
1-1-084382	MESA COM TAMPO	30,00
1-1-084401	MESA COM TAMPO	30,00
1-1-084556	MESA COM TAMPO	30,00
1-1-084568	MESA COM TAMPO	30,00
1-1-084570	MESA COM TAMPO	30,00
1-1-084644	CADEIRA DE MADEIRA IND	21,95
1-1-084654	CADEIRA DE MADEIRA IND	21,95
1-1-084704	CADEIRA DE MADEIRA IND	21,95

1-1-084810	CADEIRA DE MADEIRA IND	21,95
1-1-084886	CADEIRA DE MADEIRA IND	21,95
1-1-084951	CADEIRA DE MADEIRA IND	21,95
1-1-085107	MESA COM TAMPO	30,00
1-1-085142	MESA COM TAMPO	30,00
1-1-085214	MESA COM TAMPO	30,00
1-1-085221	MESA COM TAMPO	30,00
1-1-085287	CADEIRA ESCOL.FORMICA	21,95
1-1-085302	CADEIRA ESCOL.FORMICA	21,95
1-1-085304	CADEIRA ESCOL.FORMICA	21,95
1-1-085320	CADEIRA ESCOL.FORMICA	21,95
1-1-085339	CADEIRA ESCOL.FORMICA	21,95
1-1-085341	CADEIRA ESCOL.FORMICA	21,95
1-1-085349	CADEIRA ESCOL.FORMICA	21,95
1-1-085399	CADEIRA ESCOL.FORMICA	21,95

BENS PATRIMONIAIS DO MUNICIPIO

PATRIMONIO	T. DESCR. DO MATERIAL	VALOR R\$
1-1-085451	BASE GIRATORIA P/MONIT	65,60
1-1-085452	BASE GIRATORIA P/MONIT	65,60
1-1-085495	CADEIRA	57,50
1-1-085498	CADEIRA	57,50
1-1-085499	CADEIRA	57,50
1-1-085502	CADEIRA	57,50
1-1-085503	CADEIRA	57,50
1-1-085597	MESA P/CONJUNTO DE COM	74,90
1-1-085598	MESA P/CONJUNTO DE COM	74,90
1-1-085599	MESA P/CONJUNTO DE COM	74,90
1-1-085601	MESA P/CONJUNTO DE COM	74,90
1-1-085654	MESA P/PROFESSOR EM MA	54,00
1-1-085733	MESA COM TAMPO	26,00
1-1-085943	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,00
1-1-085945	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,00
1-1-085950	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,00
1-1-085960	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,00
1-1-085993	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,00
1-1-086011	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,00
1-1-086015	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,00
1-1-086019	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,00
1-1-086025	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,00
1-1-086039	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,00
1-1-086040	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,00
1-1-086045	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,00
1-1-086051	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,00
1-1-086054	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,00
1-1-086055	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,00
1-1-086057	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,00
1-1-086061	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,00
1-1-086062	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,00
1-1-086064	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,00
1-1-086065	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,00
1-1-086066	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,00
1-1-086067	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,00
1-1-086072	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,00
1-1-086075	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,00
1-1-086076	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,00
1-1-086077	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,00
1-1-086079	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,00
1-1-086083	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,00
1-1-086087	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,00
1-1-086088	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,00
1-1-086090	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,00

BENS PATRIMONIAIS DO MUNICIPIO

PATRIMONIO	T. DESCR. DO MATERIAL	VALOR R\$
1-1-086092	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,00
1-1-086093	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,00
1-1-086095	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,00
1-1-086096	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,00
1-1-086097	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,00
1-1-086098	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,00
1-1-086099	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,00
1-1-086100	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,00
1-1-086101	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,00
1-1-086104	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,00
1-1-086106	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,00
1-1-086110	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,00
1-1-086113	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,00

BENS PATRIMONIAIS DO MUNICIPIO		
PATRIMONIO	T. DESCR. DO MATERIAL	VALOR R\$
1-1-086283	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,00
1-1-086287	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,00
1-1-086292	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,00
1-1-086296	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,00
1-1-086297	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,00
1-1-086299	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,00
1-1-086300	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,00
1-1-086301	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,00
1-1-086310	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,00
1-1-086314	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,00
1-1-086315	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,00
1-1-086317	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,00
1-1-086338	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,00
1-1-086339	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,00
1-1-086357	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,00
1-1-086360	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,00
1-1-086361	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,00
1-1-086368	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,00
1-1-086371	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,00
1-1-086394	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,00
1-1-086412	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,00
1-1-086427	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,00
1-1-086437	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,00
1-1-086439	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,00
1-1-086463	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,00
1-1-086478	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,00
1-1-086479	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,00
1-1-086480	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,00
1-1-086481	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,00
1-1-086486	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,00
1-1-086493	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,00
1-1-086495	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,00
1-1-086500	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,00
1-1-086509	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,00
1-1-086514	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,00
1-1-086527	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,00
1-1-086537	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,00
1-1-086543	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,00
1-1-086546	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,00
1-1-086547	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,00
1-1-086553	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,00
1-1-086557	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,00
1-1-086558	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,00
1-1-086560	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,00

BENS PATRIMONIAIS DO MUNICIPIO		
PATRIMONIO	T. DESCR. DO MATERIAL	VALOR R\$
1-1-086879	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,00
1-1-086880	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,00
1-1-086895	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,00
1-1-086912	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,00
1-1-086914	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,00
1-1-086925	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,00
1-1-086940	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,00
1-1-086942	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,00
1-1-086943	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,00
1-1-086944	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,00
1-1-086947	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,00
1-1-086953	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,00
1-1-086962	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,00
1-1-086979	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,00
1-1-086999	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,00
1-1-087000	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,00
1-1-087049	BANDEIRA DO MUNICIPIO	120,00
1-1-087246	CADEIRA FIXA	67,00
1-1-087544	CADEIRA GIRATORIA	107,00
1-1-087592	CADEIRA EM TUBO	70,00
1-1-087837	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,45
1-1-087903	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,45
1-1-088000	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,45
1-1-088015	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,45
1-1-088028	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,45
1-1-088033	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,45
1-1-088036	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,45

BENS PATRIMONIAIS DO MUNICIPIO		
PATRIMONIO	T. DESCR. DO MATERIAL	VALOR R\$
1-1-088649	CADEIRA FIXA	30,00
1-1-088650	CADEIRA FIXA	30,00
1-1-088651	CADEIRA FIXA	30,00
1-1-088652	CADEIRA FIXA	30,00
1-1-088653	CADEIRA FIXA	30,00
1-1-088654	CADEIRA FIXA	30,00
1-1-088655	CADEIRA FIXA	30,00
1-1-088656	CADEIRA FIXA	30,00
1-1-088657	CADEIRA FIXA	30,00
1-1-088658	CADEIRA FIXA	30,00
1-1-088659	CADEIRA FIXA	30,00

1-1-088660	CADEIRA FIXA	30,00
1-1-088661	CADEIRA FIXA	30,00
1-1-088662	CADEIRA FIXA	30,00
1-1-088663	CADEIRA FIXA	30,00
1-1-088664	CADEIRA FIXA	30,00
1-1-088665	CADEIRA FIXA	30,00
1-1-088666	CADEIRA FIXA	30,00
1-1-088667	CADEIRA FIXA	30,00
1-1-088668	CADEIRA FIXA	30,00
1-1-088669	CADEIRA FIXA	30,00
1-1-088670	CADEIRA FIXA	30,00
1-1-088671	CADEIRA FIXA	30,00
1-1-088672	CADEIRA FIXA	30,00
1-1-088673	CADEIRA FIXA	30,00
1-1-088674	CADEIRA FIXA	30,00
1-1-088675	CADEIRA FIXA	30,00
1-1-088676	CADEIRA FIXA	30,00
1-1-088677	CADEIRA FIXA	30,00
1-1-088678	CADEIRA FIXA	30,00
1-1-088679	CADEIRA FIXA	30,00
1-1-088680	CADEIRA FIXA	30,00
1-1-088681	CADEIRA FIXA	30,00
1-1-088682	CADEIRA FIXA	30,00
1-1-088716	MESA	30,00
1-1-088775	MESA	30,00
1-1-088782	MESA	30,00
1-1-088786	MESA	30,00
1-1-088787	MESA	30,00
1-1-088788	MESA	30,00
1-1-088790	MESA	30,00
1-1-088792	MESA	30,00
1-1-088799	MESA	30,00
1-1-088801	MESA	30,00

BENS PATRIMONIAIS DO MUNICIPIO

PATRIMONIO	T. DESCR. DO MATERIAL	VALOR R\$
1-1-088804	MESA	30,00
1-1-088844	MESA	30,00
1-1-088849	MESA	30,00
1-1-088868	MESA	30,00
1-1-089039	MESA	30,00
1-1-089043	MESA	30,00
1-1-089049	MESA	30,00
1-1-089053	MESA	30,00
1-1-089054	MESA	30,00
1-1-089062	MESA	30,00
1-1-089298	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,45
1-1-089334	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,45
1-1-089341	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,45
1-1-089614	CADEIRA FIXA	32,00
1-1-089616	CADEIRA FIXA	32,00
1-1-089623	CADEIRA FIXA	32,00
1-1-089625	CADEIRA FIXA	32,00
1-1-089634	CADEIRA FIXA	32,00
1-1-089641	CADEIRA FIXA	32,00
1-1-089966	MESA	30,00
1-1-090281	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,45
1-1-090293	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,45
1-1-090303	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,45
1-1-090343	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,45
1-1-090344	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,45
1-1-090356	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,45
1-1-090357	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,45
1-1-090361	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,45
1-1-090366	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,45
1-1-090367	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,45
1-1-090645	CADEIRA GIRATORIA	139,00
1-1-090992	MESA	30,00
1-1-091196	CADEIRA ESCOL.FORMICA	20,45
1-1-092085	PRANCHETA	0,88
1-1-092151	CONSOLE MONZA	104,80
1-1-092152	CONSOLE MONZA	104,80
1-1-093119	CADEIRA GIRATORIA	220,00
1-1-093870	CADEIRA GIRATORIA	110,00
1-1-099793	ARMARIO ALTO FECHADO	350,00
1-1-100054	CADEIRA C/ESPUMA INJET	59,00
1-1-101162	CADEIRA PRE ESCOLAR	18,50
1-1-101169	CADEIRA PRE ESCOLAR	18,50

1-1-101189	CADEIRA PRE ESCOLAR	18,50
1-1-101202	CADEIRA PRE ESCOLAR	18,50

BENS PATRIMONIAIS DO MUNICIPIO

PATRIMONIO	T. DESCR. DO MATERIAL	VALOR R\$
1-1-101209	CADEIRA PRE ESCOLAR	18,50
1-1-101211	CADEIRA PRE ESCOLAR	18,50
1-1-101231	CADEIRA PRE ESCOLAR	18,50
1-1-101233	CADEIRA PRE ESCOLAR	18,50
1-1-101270	CADEIRA PRE ESCOLAR	18,50
1-1-101285	CADEIRA PRE ESCOLAR	18,50
1-1-101287	CADEIRA PRE ESCOLAR	18,50
1-1-101292	CADEIRA PRE ESCOLAR	18,50
1-1-101305	CADEIRA PRE ESCOLAR	18,50
1-1-101318	CADEIRA PRE ESCOLAR	18,50
1-1-101319	CADEIRA PRE ESCOLAR	18,50
1-1-101552	CADEIRA PRE ESCOLAR	18,50
1-1-101569	CADEIRA PRE ESCOLAR	18,50
1-1-101570	CADEIRA PRE ESCOLAR	18,50
1-1-101572	CADEIRA PRE ESCOLAR	18,50
1-1-101573	CADEIRA PRE ESCOLAR	18,50
1-1-101589	CADEIRA PRE ESCOLAR	18,50
1-1-101608	CADEIRA PRE ESCOLAR	18,50
1-1-101682	MESA ESCOLAR	31,50
1-1-101729	MESA ESCOLAR	31,50
1-1-101861	MESA ESCOLAR	31,50
1-1-101991	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	31,50
1-1-102187	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	31,50
1-1-102250	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	31,50
1-1-102254	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	31,50
1-1-103176	CADEIRA FIXA	95,00
1-1-104002	MESA PARA REFEITORIO	415,00
1-1-104026	MESA ESCOLAR	33,95
1-1-104028	MESA ESCOLAR	33,95
1-1-104029	MESA ESCOLAR	33,95
1-1-104034	MESA ESCOLAR	33,95
1-1-104040	MESA ESCOLAR	33,95
1-1-104041	MESA ESCOLAR	33,95
1-1-104047	MESA ESCOLAR	33,95
1-1-104050	MESA ESCOLAR	33,95
1-1-104051	MESA ESCOLAR	33,95
1-1-104052	MESA ESCOLAR	33,95
1-1-104060	MESA ESCOLAR	33,95
1-1-104069	MESA ESCOLAR	33,95
1-1-104073	MESA ESCOLAR	33,95
1-1-104074	MESA ESCOLAR	33,95
1-1-104076	MESA ESCOLAR	33,95
1-1-104107	MESA ESCOLAR	33,95
1-1-104117	MESA ESCOLAR	33,95

BENS PATRIMONIAIS DO MUNICIPIO

PATRIMONIO	T. DESCR. DO MATERIAL	VALOR R\$
1-1-104146	CADEIRA ESCOL.FORMICA	33,00
1-1-104173	CADEIRA ESCOL.FORMICA	33,00
1-1-104244	MESA ESCOLAR	33,95
1-1-104249	MESA ESCOLAR	33,95
1-1-104251	MESA ESCOLAR	33,95
1-1-104255	MESA ESCOLAR	33,95
1-1-104265	MESA ESCOLAR	33,95
1-1-104266	MESA ESCOLAR	33,95
1-1-104267	MESA ESCOLAR	33,95
1-1-104269	MESA ESCOLAR	33,95
1-1-104270	MESA ESCOLAR	33,95
1-1-104285	MESA ESCOLAR	33,95
1-1-104286	MESA ESCOLAR	33,95
1-1-104533	CADEIRA ESCOL.FORMICA	33,00
1-1-104723	CADEIRA ESCOL.FORMICA	33,00
1-1-104755	CADEIRA ESCOL.FORMICA	33,00
1-1-105278	SUPORTE P/CPU	34,00
1-1-105283	SUPORTE P/CPU	34,00
1-1-105284	SUPORTE P/CPU	34,00
1-1-105287	SUPORTE P/CPU	34,00
1-1-105289	SUPORTE P/CPU	34,00
1-1-105292	SUPORTE P/CPU	34,00
1-1-105293	SUPORTE P/CPU	34,00
1-1-105508	CADEIRA PRE ESCOLAR	18,25
1-1-105768	CADEIRA FIXA	89,00

1-1-105770	CADEIRA FIXA	89,00
1-1-108924	CADEIRA FIXA	44,00
1-1-108941	QUADRO BRANCO	24,00
1-1-109007	CADEIRA GIRATORIA	144,00
1-1-109864	CADEIRA GIRATORIA	102,00
1-1-111182	CADEIRA FIXA	34,50
1-1-111233	CADEIRA GIRATORIA	195,00
1-1-111242	CADEIRA GIRATORIA	195,00
1-1-111243	CADEIRA GIRATORIA	195,00
1-1-111244	CADEIRA GIRATORIA	195,00
1-1-111246	CADEIRA GIRATORIA	195,00
1-1-111809	CADEIRA ESCOL.FORMICA	44,99
1-1-111832	CADEIRA ESCOL.FORMICA	44,99
1-1-111886	CADEIRA ESCOL.FORMICA	44,99
1-1-111911	CADEIRA ESCOL.FORMICA	44,99
1-1-111913	CADEIRA ESCOL.FORMICA	44,99
1-1-111914	CADEIRA ESCOL.FORMICA	44,99
1-1-111918	CADEIRA ESCOL.FORMICA	44,99
1-1-111969	CADEIRA ESCOL.FORMICA	44,99

BENS PATRIMONIAIS DO MUNICIPIO

PATRIMONIO	T. DESCR. DO MATERIAL	VALOR R\$
1-1-111991	CADEIRA ESCOL.FORMICA	44,99
1-1-112067	CADEIRA ESCOL.FORMICA	44,99
1-1-112507	MESA ESCOLAR	50,00
1-1-112575	MESA ESCOLAR	50,00
1-1-112804	CADEIRA ESCOL.FORMICA	40,00
1-1-112915	MESA ESCOLAR	54,99
1-1-112929	MESA ESCOLAR	54,99
1-1-112932	MESA ESCOLAR	54,99
1-1-112950	MESA ESCOLAR	54,99
1-1-112955	MESA ESCOLAR	54,99
1-1-112969	MESA ESCOLAR	54,99
1-1-112988	MESA ESCOLAR	54,99
1-1-113724	MESA ESCOLAR	41,00
1-1-114274	MESA	144,50
1-1-114275	CADEIRA GIRATORIA	175,00
1-1-114276	CADEIRA GIRATORIA	175,00
1-1-114277	CADEIRA GIRATORIA	175,00
1-1-114895	MESA	135,90
1-1-114897	MESA	135,90
1-1-114901	MESA	135,90
1-1-114906	MESA	135,90
1-1-114907	MESA	135,90
1-1-117289	CADEIRA ESCOL.FORMICA	30,00
1-1-117341	CADEIRA ESCOL.FORMICA	30,00
1-1-119499	CADEIRA ESCOL.FORMICA	30,00
1-1-120010	CADEIRA ESCOL.FORMICA	30,00
1-1-120040	CADEIRA ESCOL.FORMICA	30,00
1-1-129316	CADEIRA	33,00
1-3-019157	VEICULO CAMINHAO	7.000,00
1-3-023898	VAGO	8.000,00
1-3-033216	VEICULO GOL	8.800,00
1-3-037037	VEICULO GOL	7.498,72
1-3-040625	VEICULO VOLKSWAGEM	16.180,00
1-3-040967	VEICULO VOLKSWAGEM	13.930,17
1-3-040968	VEICULO VOLKSWAGEM	12.313,66
1-3-040970	VEICULO KOMBI	12.313,70
1-3-046901	VEICULO KOMBI	14.000,00
1-3-057170	VEICULO KOMBI	19.932,56
1-3-057171	VEICULO VOLKSWAGEM	15.301,00
1-3-057282	VEICULO GOL	19.461,61
1-3-057405	VEICULO VOLKSWAGEM	15.301,00
1-3-061537	VEICULO GOL	17.830,00
1-3-061538	VEICULO GOL	17.830,00
1-3-061539	VEICULO GOL	17.830,00

BENS PATRIMONIAIS DO MUNICIPIO

PATRIMONIO	T. DESCR. DO MATERIAL	VALOR R\$
1-3-061540	VEICULO GOL	17.830,00
1-3-071692	VEICULO GOL	21.055,00
1-3-087136	VEICULO PICK UP CHEVRO	3.000,00
1-3-087139	VEICULO VOLKSWAGEM	900,00
1-3-087150	VEICULO VW MOD.SAVEIRO	5.000,00
1-3-087160	VEICULO CAMINHAO	6.000,00
1-3-120660	AUTOMOVEIS,CAMINHOS E	22.900,00
1-6-000140	CRONOMETRO	19,14

1-6-000309	SUPORTE DE INJECÃO	20,00
1-6-000364	MAQUINA CALCULAR ELET.	53,08
1-6-000400	MAQUINA DE CALCULAR MA	14,61
1-6-001996	GRAMPEADOR	2,20
1-6-001998	PERFURADOR DE PAPEL	2,00
1-6-002757	MAQUINA DE CALCULAR MA	28,00
1-6-002764	MAQUINA DE ESCREVER MA	44,88
1-6-002926	MAQUINA DE CALCULAR MA	28,00
1-6-002932	MAQUINA DE ESCREVER MA	44,88
1-6-002933	MAQUINA DE ESCREVER MA	44,88
1-6-002935	MAQUINA DE ESCREVER MA	44,88
1-6-002949	VENTILADOR DE MESA	2,18
1-6-003016	MAQUINA PROJETOR DE CI	62,04
1-6-003023	GRAMPEADOR	2,20
1-6-003195	RELOGIO	6,70
1-6-003318	OSCILOSCOPIO	20,00
1-6-003436	MAQUINA DE ESCREVER MA	44,88
1-6-003468	MAQUINA DE ESCREVER MA	44,88
1-6-003511	MAQUINA DE ESCREVER MA	44,88
1-6-003570	MAQUINA DE ESCREVER MA	44,88
1-6-003576	VENTILADOR	2,18
1-6-003623	MAQUINA DE ESCREVER MA	44,88
1-6-003653	MAQUINA DE ESCREVER MA	44,88
1-6-003772	MAQUINA DE ESCREVER MA	44,88
1-6-003784	MAQUINA DE ESCREVER MA	44,88
1-6-003802	MAQUINA ELETRICA (IBM)	85,35
1-6-003839	MAQUINA DE ESCREVER MA	18,69
1-6-003989	MAQUINA DE ESCREVER MA	44,88
1-6-004019	MAQUINA DE ESCREVER MA	44,88
1-6-004171	VENTILADOR DE MESA	2,18
1-6-004192	GRAMPEADOR	2,20
1-6-004474	NEGATOSCOPIO	20,00
1-6-004615	ENCERADEIRA INDUSTRIAL	54,00
1-6-004823	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	36,20
1-6-004894	MAQUINA DE ESCREVER MA	44,88
1-6-004900	MAQUINA CALCULAR ELET.	4,87

BENS PATRIMONIAIS DO MUNICIPIO

PATRIMONIO	T. DESCR. DO MATERIAL	VALOR R\$
1-6-004973	CPU	3.000,00
1-6-004989	GRAMPEADOR	20,00
1-6-006411	MAQUINA DE ESCREVER MA	44,88
1-6-006497	VENTILADOR DE PE	2,18
1-6-006501	MAQUINA CALCULAR ELET.	4,87
1-6-006757	PERFURADOR DE PAPEL	2,00
1-6-006767	GRAMPEADOR	2,20
1-6-006925	PASTA 007	4,36
1-6-006927	PASTA 007	4,36
1-6-006928	PASTA 007	4,36
1-6-006932	PASTA 007	4,36
1-6-006934	PASTA 007	4,36
1-6-006935	PASTA 007	4,36
1-6-006937	PASTA 007	4,36
1-6-006939	PASTA 007	4,36
1-6-006944	PASTA 007	4,36
1-6-007098	PASTA 007	4,36
1-6-007121	APARELHO DE AR COND.	102,91
1-6-007692	MAQUINA ELETRICA (IBM)	85,35
1-6-007693	MAQUINA ELETRICA (IBM)	85,35
1-6-007756	MAQUINA DE ESCREVER MA	44,88
1-6-007777	ENCERADEIRA	54,00
1-6-007818	PEDESTAL DE MESA	2,60
1-6-007844	APARELHO DE AR COND.	102,91
1-6-007845	APARELHO DE AR COND.	102,91
1-6-007847	VENTILADOR	2,18
1-6-007959	GRAMPEADOR	2,20
1-6-008227	PERFURADOR DE PAPEL	2,00
1-6-008242	PASTA 007	4,36
1-6-008243	PASTA 007	4,36
1-6-008244	PASTA 007	4,36
1-6-008248	PASTA 007	4,36
1-6-008250	PASTA 007	4,36
1-6-008254	PASTA 007	4,36
1-6-008255	PASTA 007	4,36
1-6-008256	PASTA 007	4,36
1-6-008257	MAQUINA CALCULAR ELET.	28,00
1-6-008258	MAQUINA CALCULAR ELET.	28,00
1-6-008259	MAQUINA CALCULAR ELET.	28,00

1-6-008260	MAQUINA CALCULAR ELET.	28,00
1-6-008261	MAQUINA CALCULAR ELET.	28,00
1-6-008262	MAQUINA CALCULAR ELET.	28,00
1-6-008263	MAQUINA CALCULAR ELET.	28,00
1-6-008264	MAQUINA CALCULAR ELET.	28,00

BENS PATRIMONIAIS DO MUNICIPIO

PATRIMONIO	T. DESCR. DO MATERIAL	VALOR R\$
1-6-008265	MAQUINA CALCULAR ELET.	28,00
1-6-008266	MAQUINA CALCULAR ELET.	28,00
1-6-008331	MAQUINA DE ESCREVER MA	44,88
1-6-008376	MAQUINA DE CORTA GRAMA	4,98
1-6-008383	NUMERADOR CARBEX	2,00
1-6-008403	GRAMPEADOR	2,20
1-6-008409	ROTEX	3,51
1-6-008625	CIRCULADOR DE AR	4,40
1-6-008692	MAQUINA CALCULAR ELET.	53,09
1-6-008708	MAQUINA CALCULAR ELET.	53,08
1-6-008737	MAQUINA DE CORTA GRAMA	4,98
1-6-008739	MAQUINA DE CORTA GRAMA	4,98
1-6-008758	MAQUINA CALCULAR ELET.	28,00
1-6-008760	MAQUINA DE ESCREVER MA	44,88
1-6-008793	GRAMPEADOR	2,20
1-6-008796	MAQUINA ELETRICA (IBM)	85,35
1-6-008911	CIRCULADOR DE AR	4,40
1-6-008937	CIRCULADOR DE AR	4,40
1-6-009000	ESCADA DE ALUMINIO	4,55
1-6-009007	GRAMPEADOR	2,20
1-6-009025	MAQUINA DE CORTA GRAMA	4,98
1-6-009031	PASTA 007	4,36
1-6-009038	PASTA 007	4,36
1-6-009039	PASTA 007	4,36
1-6-009040	PASTA 007	4,36
1-6-009190	GRAMPEADOR	2,20
1-6-009191	GRAMPEADOR	2,20
1-6-009353	BALANCA	25,00
1-6-009355	PERFURADOR DE PAPEL	2,00
1-6-009399	BATERIA	73,16
1-6-009408	GRAMPEADOR	2,20
1-6-009413	REFLETOR PARABOLICO	40,00
1-6-009503	FURADOR	2,00
1-6-009513	GRAMPEADOR	2,20
1-6-009514	GRAMPEADOR	2,20
1-6-009585	GRAMPEADOR	2,20
1-6-009586	GRAMPEADOR	2,20
1-6-009591	ARQUIVO DE ACO	19,82
1-6-009651	CINZEIRO	3,20
1-6-009910	PASTA 007	8,73
1-6-009911	PASTA 007	8,73
1-6-009913	PASTA 007	8,73
1-6-009914	PASTA 007	8,73
1-6-009915	PASTA 007	8,73

BENS PATRIMONIAIS DO MUNICIPIO

PATRIMONIO	T. DESCR. DO MATERIAL	VALOR R\$
1-6-009942	GRAMPEADOR	4,40
1-6-010004	INTERCOMUNICADOR	43,36
1-6-010006	INTERCOMUNICADOR	43,36
1-6-010007	INTERCOMUNICADOR	43,36
1-6-010078	CARRINHO PARA CILINDRO	21,22
1-6-010190	GRAMPEADOR	4,40
1-6-010195	GRAMPEADOR	4,40
1-6-010196	GRAMPEADOR	4,40
1-6-010204	PERFURADOR DE PAPEL	2,00
1-6-010215	AMPLIFICADOR	105,00
1-6-010237	BOMBA AUTO-ESCOVANTE	40,00
1-6-010374	NUMERADOR CARBEX	4,12
1-6-010384	ESCADA DE FERRO	4,55
1-6-010400	TRANSFORMADOR	40,00
1-6-010404	FOGAO DE 02 BOCAS	6,98
1-6-010413	TOCA-DISCO	9,94
1-6-010415	AMPLIFICADOR	52,50
1-6-010416	CAIXA MASTER	10,54
1-6-010417	CAIXA MASTER	10,54
1-6-010418	CAMPO 1 PARA GRADIENTE	40,00
1-6-010439	MAQUINA DE ESCREVER EL	85,35
1-6-010480	FOGAO DE 04 BOCAS	8,20

1-6-010498	PERFURADOR DE PAPEL	2,00
1-6-010504	PERFURADOR DE PAPEL	2,00
1-6-010505	MAQUINA DE CALCULAR EL	53,08
1-6-010544	APARELHO TELEFONICO	3,30
1-6-010546	APARELHO TELEFONICO	3,30
1-6-010548	APARELHO TELEFONICO	3,30
1-6-010550	APARELHO TELEFONICO	3,30
1-6-010554	APARELHO TELEFONICO	3,30
1-6-010557	APARELHO TELEFONICO	3,30
1-6-010570	APARELHO TELEFONICO	3,30
1-6-010582	APARELHO TELEFONICO	3,30
1-6-010589	APARELHO TELEFONICO	3,30
1-6-010593	APARELHO TELEFONICO	3,30
1-6-010608	APARELHO TELEFONICO	3,30
1-6-010613	APARELHO TELEFONICO	3,30
1-6-010639	APARELHO TELEFONICO	3,30
1-6-010650	APARELHO TELEFONICO	3,30
1-6-010667	APARELHO TELEFONICO	3,30
1-6-010718	APARELHO TELEFONICO	3,30
1-6-011198	MAQUINA CALCULAR ELET.	56,00
1-6-011222	GRAMPEADOR	4,40
1-6-011228	PERFURADOR DE PAPEL	2,00

BENS PATRIMONIAIS DO MUNICIPIO

PATRIMONIO	T. DESCR. DO MATERIAL	VALOR R\$
1-6-011252	GRAMPEADOR	4,40
1-6-011253	GRAMPEADOR	4,40
1-6-011255	GRAMPEADOR	4,40
1-6-011274	PERFURADOR DE PAPEL	2,00
1-6-011285	BOMBA DANCOR	31,46
1-6-011295	MAQUINA DE ESCREVER MA	89,76
1-6-011326	GRAMPEADOR	4,40
1-6-011343	TORNO DE MECANICO	40,00
1-6-011347	LEITOR DE MICRO-FICHAS	40,00
1-6-011360	GRAMPEADOR	4,40
1-6-011435	MAQUINA CALCULAR ELET.	56,00
1-6-011437	LEITOR DE MICRO-FICHAS	40,00
1-6-011483	CENTRAL DE COM.KS1815	40,00
1-6-011520	CIRCULADOR DE AR	8,80
1-6-011558	PERFURADOR DE PAPEL	2,77
1-6-011614	GRAMPEADOR	6,61
1-6-011621	MAQUINA DE CORTA GRAMA	48,69
1-6-011624	MAQUINA DE CORTA GRAMA	48,69
1-6-011629	MAQUINA DE CORTA GRAMA	48,69
1-6-011648	GRAMPEADOR	6,61
1-6-011650	BEBEDOURO-INDUST.	61,31
1-6-011694	APARELHO DE AR COND.	244,69
1-6-011708	EQUIPAMENTO TERMONEBOL	40,00
1-6-011808	PERFURADOR DE PAPEL	2,00
1-6-011873	MAQUINA DE ESCREVER MA	134,64
1-6-011924	APARELHO DE AR COND.	80,51
1-6-011926	CIRCULADOR DE AR	13,20
1-6-011927	CIRCULADOR DE AR	13,20
1-6-011928	ELETROLO	29,84
1-6-011929	ELETROLO	29,84
1-6-011930	GRAVADOR	19,47
1-6-011931	GRAVADOR	19,47
1-6-011932	PERFURADOR DE PAPEL	2,77
1-6-011961	BALANCA PEDIATRICA	75,00
1-6-012098	MAQUINA ELETRICA (IBM)	299,20
1-6-012268	GRAMPEADOR	6,61
1-6-012287	MAQUINA ELETRICA (IBM)	299,20
1-6-012288	AMPLIADOR DE POTENCIA	157,50
1-6-012289	AMPLIADOR DE POTENCIA	157,50
1-6-012290	AMPLIFICADOR	157,50
1-6-012291	PEDESTAL DE MESA	7,80
1-6-012308	PERFURADOR DE PAPEL	2,77
1-6-012349	BALANCA	75,00
1-6-012395	MAQUINA CALCULAR ELET.	256,05

BENS PATRIMONIAIS DO MUNICIPIO

PATRIMONIO	T. DESCR. DO MATERIAL	VALOR R\$
1-6-012444	ENCERADEIRA INDUSTRIAL	162,00
1-6-012513	GRAMPEADOR	6,61
1-6-012612	MAQUINA DE CALCULAR EL	159,27
1-6-012647	BALANCA	75,00
1-6-012648	BALANCA	75,00

1-6-012690	MAQUINA ELETRICA (IBM)	299,20
1-6-012694	MAQUINA DE ESCREVER MA	134,64
1-6-012860	MAQUINA CALCULAR ELET.	159,27
1-6-012976	MIMIOGRAFO A ALCOOL	11,08
1-6-013017	TORNO PARA ENCANADOR	40,00
1-6-013022	CENTRIMICO FANE	40,00
1-6-013050	MAQUINA ESCREVER ELE.	256,05
1-6-013060	CONJUNTO COMPACT	40,00
1-6-013076	GRAMPEADOR	6,61
1-6-013145	MAQUINA CALCULAR ELET.	84,00
1-6-013289	PERFURADOR DE PAPEL	2,77
1-6-013423	VENTILADOR DE PAREDE	6,54
1-6-013424	VENTILADOR DE PAREDE	6,54
1-6-013426	VENTILADOR DE PAREDE	6,54
1-6-013512	ESCADA DE ACO	2,72
1-6-013574	GRAMPEADOR	6,61
1-6-013577	PERFURADOR DE PAPEL	2,77
1-6-013581	GELADEIRA/REFRIGER.	96,80
1-6-013582	FOGAO	24,60
1-6-013616	MAQUINA CALCULAR ELET.	159,27
1-6-013727	MAQUINA DE ESCREVER MA	134,64
1-6-013895	ESTUFA	86,21
1-6-013971	ESTUFA	114,94
1-6-013973	BALANCA	75,00
1-6-013985	BRACADEIRA	40,00
1-6-013989	BRACADEIRA	40,00
1-6-014015	ENCERADEIRA INDUSTRIAL	216,00
1-6-014117	GRAMPEADOR	8,81
1-6-014149	NEGATOSCOPIO	40,00
1-6-014161	ULTRA SOM	40,00
1-6-014169	APARELHO DE ONDAS CURT	40,00
1-6-014193	EXERCITADOR DE TORNOZE	40,00
1-6-014279	BEBEDOURO-INDUST.	81,74
1-6-014297	MAQUINA DE ESCREVER MA	179,52
1-6-014312	EQUIPO	431,01
1-6-014317	ESTUFA	114,94
1-6-014445	FREEZER	273,88
1-6-014562	ENCERADEIRA INDUSTRIAL	216,00
1-6-014563	ENCERADEIRA INDUSTRIAL	216,00

BENS PATRIMONIAIS DO MUNICIPIO

PATRIMONIO	T. DESCR. DO MATERIAL	VALOR R\$
1-6-014574	GRAMPEADOR	8,81
1-6-014591	GRAMPEADOR	8,81
1-6-014618	MAQ DE ESCREVER ELET F	341,40
1-6-014694	MAQUINA DE ESCREVER MA	179,52
1-6-014723	RADIO GRAVADOR	21,00
1-6-015046	AMPLIFICADOR	210,00
1-6-015047	AMPLIFICADOR	210,00
1-6-015738	GRAMPEADOR	8,81
1-6-015854	GRAMPEADOR	8,81
1-6-016324	TRANSFORMADOR	40,00
1-6-016759	VENTILADOR	10,91
1-6-016791	APARELHO DE ULTRA SOM	40,00
1-6-017798	VENTILADOR	10,91
1-6-017886	ESTUFA	143,68
1-6-018036	MAQUINA ESCREVER ELE.	498,68
1-6-018782	ENCERADEIRA INDUSTRIAL	270,00
1-6-019049	BALANCA	125,00
1-6-019050	BALANCA	125,00
1-6-019155	AQUECEDOR HORIZONTAL	40,00
1-6-019156	AQUECEDOR HORIZONTAL	40,00
1-6-020223	FOGAO DE 02 BOCAS	41,00
1-6-020407	MAQUINA DE ESCREVER MA	224,40
1-6-020410	MAQUINA DE ESCREVER MA	224,40
1-6-020413	MAQUINA DE ESCREVER MA	224,40
1-6-020461	MIMIOGRAFO A ALCOOL	18,47
1-6-020866	MAQUINA DE ESCREVER MA	224,40
1-6-021794	GRAMPEADOR	11,01
1-6-021795	GRAMPEADOR	11,01
1-6-021797	GRAMPEADOR	11,01
1-6-021798	GRAMPEADOR	11,01
1-6-021799	GRAMPEADOR	11,01
1-6-021800	GRAMPEADOR	11,01
1-6-021801	APONTADOR PARA MESA	24,17
1-6-021802	APONTADOR PARA MESA	24,17
1-6-021803	APONTADOR PARA MESA	24,77
1-6-021804	APONTADOR PARA MESA	24,17

1-6-021805	APONTADOR PARA MESA	24,17
1-6-021806	APONTADOR PARA MESA	24,17
1-6-021807	APONTADOR PARA MESA	24,17
1-6-021818	GRAMPEADOR	11,01
1-6-021826	GRAMPEADOR	11,01
1-6-021852	VENTILADOR DE TETO	10,91
1-6-021876	VENTILADOR DE TETO	6,18
1-6-022479	VENTILADOR DE MESA	10,91

BENS PATRIMONIAIS DO MUNICIPIO

PATRIMONIO	T. DESCR. DO MATERIAL	VALOR R\$
1-6-022480	VENTILADOR DE MESA	10,91
1-6-022481	VENTILADOR DE MESA	10,91
1-6-022555	MAQUINA ELETRICA (IBM)	426,75
1-6-022693	AQUECEDOR HORIZONTAL	40,00
1-6-022694	AQUECEDOR HORIZONTAL	40,00
1-6-023159	GUADAR-SOL	37,87
1-6-023165	GUADAR-SOL	37,87
1-6-023171	GUADAR-SOL	37,87
1-6-023177	GUADAR-SOL	37,87
1-6-023183	GUADAR-SOL	37,87
1-6-023189	GUADAR-SOL	37,87
1-6-023195	GUADAR-SOL	37,87
1-6-023201	GUADAR-SOL	37,87
1-6-023207	GUADAR-SOL	37,87
1-6-023213	GUADAR-SOL	37,87
1-6-024122	BOMBA DANCOR	78,65
1-6-024123	BOMBA DANCOR	78,65
1-6-024124	BOMBA DANCOR	78,65
1-6-024161	VENTILADOR DE PAREDE	10,91
1-6-024174	VENTILADOR DE PAREDE	10,91
1-6-024177	VENTILADOR DE PAREDE	10,91
1-6-024184	VENTILADOR DE PAREDE	10,91
1-6-024233	BALANCA	125,00
1-6-024724	ELETROCAUTERIO GINECOL	60,00
1-6-024725	ELETROCAUTERIO DERMATO	60,00
1-6-024760	PERFURADOR DE PAPEL	4,61
1-6-025790	VENTILADOR	10,91
1-6-025824	CAIXA DE SOM	26,36
1-6-025825	CAIXA DE SOM	26,36
1-6-025826	MESA DE SOM	164,00
1-6-025829	EQUIP.C/GAV.P/PAPEL MI	60,00
1-6-026054	MAQUINA CALCULAR ELET.	140,00
1-6-028320	MAQUINA DE CALCULAR EL	265,44
1-6-028322	EQUIPO	538,75
1-6-028333	PERFURADOR DE PAPEL	4,61
1-6-028334	PERFURADOR DE PAPEL	4,61
1-6-028336	PERFURADOR DE PAPEL	4,61
1-6-028339	GRAMPEADOR	11,01
1-6-028343	GRAMPEADOR	11,01
1-6-030710	PERFURADOR DE PAPEL	2,00
1-6-030711	PERFURADOR DE PAPEL	2,00
1-6-031210	MAQUINA DE ESCREVER MA	44,88
1-6-031693	APARELHO DE AR COND.	489,37
1-6-031999	MAQUINA ESCREVER ELE.	598,41

BENS PATRIMONIAIS DO MUNICIPIO

PATRIMONIO	T. DESCR. DO MATERIAL	VALOR R\$
1-6-032470	AUDIO CALIBRADOR	60,00
1-6-033072	TERMO CAUTERIO	60,00
1-6-033078	APARELHO SONAR	60,00
1-6-033079	APARELHO SONAR	60,00
1-6-033199	GRAMPEADOR	13,22
1-6-033228	MAQUINA DE ESCREVER MA	359,04
1-6-033238	MIMIOGRAFO A ALCOOL	29,56
1-6-035002	CAIXA DE SOM	42,16
1-6-035003	CAIXA DE SOM	42,16
1-6-036809	BLOQUEADOR	31,63
1-6-036825	BLOQUEADOR	31,63
1-6-036907	APARELHO TELEFONICO	15,00
1-6-036983	VENTILADOR	60,00
1-6-036987	VENTILADOR	60,00
1-6-037019	MAQUINA CALCULAR ELET.	143,50
1-6-037035	TERMINAL DE VIDEO	381,00
1-6-037059	APARELHO DE AR COND.	1.704,30
1-6-037066	VENTILADOR	49,90
1-6-037067	VENTILADOR	49,90

1-6-037068	APARELHO DE AR COND.	1.326,00
1-6-037080	MAQUINA DE CALCULAR EL	148,00
1-6-037126	GRAMPEADOR	100,36
1-6-037153	GRAMPEADOR	22,40
1-6-037154	PERFURADOR DE PAPEL	4,32
1-6-038229	TERMINAL DE VIDEO	0,00
1-6-038230	TERMINAL DE VIDEO	0,00
1-6-038238	TERMINAL DE VIDEO	0,00
1-6-038239	TERMINAL DE VIDEO	0,00
1-6-038241	TERMINAL DE VIDEO	0,00
1-6-038242	TERMINAL DE VIDEO	0,00
1-6-038257	TERMINAL DE VIDEO	0,00
1-6-038261	TERMINAL DE VIDEO	0,00
1-6-038262	TERMINAL DE VIDEO	0,00
1-6-038268	IMPRESSORA	574,00
1-6-038289	MAQUINA DE CALCULAR EL	199,00
1-6-038301	TERMINAL DE VIDEO	0,00
1-6-038302	COMPUTADOR	0,00
1-6-038307	TERMINAL DE VIDEO	0,00
1-6-038331	TERMINAL DE VIDEO	0,00
1-6-038344	APARELHO TELEFONICO	40,00
1-6-038356	CENTRAL TELEFONICA	1.332,00
1-6-038361	GRAMPEADOR	4,20
1-6-038374	CENTRAL TELEFONICA	1.762,00
1-6-038382	APARELHO DE AR COND.	1.870,00

BENS PATRIMONIAIS DO MUNICIPIO

PATRIMONIO	T. DESCR. DO MATERIAL	VALOR R\$
1-6-038385	APARELHO DE AR COND.	1.870,00
1-6-038390	APARELHO TELEFONICO	40,00
1-6-038398	MESA OPERADORA	612,00
1-6-039042	TERMINAL DE VIDEO	0,00
1-6-039044	TERMINAL DE VIDEO	0,00
1-6-039045	TERMINAL DE VIDEO	0,00
1-6-039047	TERMINAL DE VIDEO	0,00
1-6-039055	TERMINAL DE VIDEO	0,00
1-6-039068	TERMINAL DE VIDEO	0,00
1-6-039079	TERMINAL DE VIDEO	0,00
1-6-039140	GRAMPEADOR	19,00
1-6-039218	FECHADURA AROUCA ELET	99,00
1-6-039219	FECHADURA AROUCA ELET	99,00
1-6-039220	FECHADURA AROUCA ELET	99,00
1-6-039242	PERFURADOR DE PAPEL	4,20
1-6-039407	APARELHO TELEFONICO	280,00
1-6-039517	SCANNER	2.447,00
1-6-039529	APARELHO DE AR COND.	1.540,00
1-6-039816	VENTILADOR	47,25
1-6-039817	VENTILADOR	47,25
1-6-039853	MAQUINA ESCREVER ELE.	950,00
1-6-039857	MAQUINA CALCULAR ELET.	250,00
1-6-039877	GRAMPEADOR	5,20
1-6-039921	VENTILADOR DE TETO	50,99
1-6-039922	VENTILADOR DE TETO	50,99
1-6-039927	VENTILADOR DE TETO	50,99
1-6-039987	MAQUINA ESCREVER ELE.	750,00
1-6-040003	MAQUINA DE CALCULAR EL	149,00
1-6-040008	MAQUINA DE ESCREVER MA	337,97
1-6-040012	PERFURADOR DE PAPEL	403,00
1-6-040021	GRAMPEADOR	10,50
1-6-040022	GRAMPEADOR	10,50
1-6-040024	GRAMPEADOR	10,50
1-6-040037	PERFURADOR DE PAPEL	11,85
1-6-040139	MONITOR COLLOR	0,00
1-6-040140	MONITOR COLLOR	0,00
1-6-040152	TECLADO	0,00
1-6-040153	MONITOR COLLOR	0,00
1-6-040157	COMPUTADOR	20,00
1-6-040161	COMPUTADOR	20,00
1-6-040164	TECLADO	20,00
1-6-040172	TECLADO	20,00
1-6-040173	TECLADO	20,00
1-6-040179	MONITOR COLLOR	0,00

BENS PATRIMONIAIS DO MUNICIPIO

PATRIMONIO	T. DESCR. DO MATERIAL	VALOR R\$
1-6-040180	COMPUTADOR	00,00
1-6-040181	COMPUTADOR	00,00

1-6-040193	MONITOR COLLOR	00,00
1-6-040206	MONITOR COLLOR	00,00
1-6-040216	COMPUTADOR	00,00
1-6-040218	COMPUTADOR	00,00
1-6-040258	TECLADO	00,00
1-6-040265	COMPUTADOR	00,00
1-6-040269	MONITOR COLLOR	00,00
1-6-040270	MONITOR COLLOR	00,00
1-6-040271	MONITOR COLLOR	00,00
1-6-040273	MONITOR COLLOR	00,00
1-6-040288	MONITOR COLLOR	00,00
1-6-040310	TECLADO	00,00
1-6-040319	MONITOR COLLOR	00,00
1-6-040321	MONITOR COLLOR	00,00
1-6-040322	MONITOR COLLOR	00,00
1-6-040342	ACABADORA ASFALTO REBO	00,00
1-6-040343	MONITOR COLLOR	00,00
1-6-040344	MONITOR COLLOR	00,00
1-6-040345	MONITOR COLLOR	00,00
1-6-040349	MONITOR COLLOR	00,00
1-6-040350	MONITOR COLLOR	00,00
1-6-040351	MONITOR COLLOR	00,00
1-6-040360	TECLADO	00,00
1-6-040363	COMPUTADOR	00,00
1-6-040374	MONITOR COLLOR	00,00
1-6-040375	MONITOR COLLOR	00,00
1-6-040376	MONITOR COLLOR	00,00
1-6-040395	MONITOR COLLOR	00,00
1-6-040396	MONITOR COLLOR	00,00
1-6-040464	COMPUTADOR	00,00
1-6-040587	ESTACAO MOVEL C. C/TRA	1.269,00
1-6-040593	BEBEDOURO-INDUST.	247,00
1-6-040596	AMPLIFICADOR	330,00
1-6-040609	FOGAO INDUSTRIAL	284,16
1-6-040636	APARELHO TELEFONICO	40,00
1-6-040637	SINALIZADOR	450,00
1-6-040659	APARELHO TELEFONICO	303,48
1-6-040664	APARELHO TELEFONICO	303,48
1-6-040667	APARELHO TELEFONICO	303,48
1-6-040681	APARELHO TELEFONICO	303,48
1-6-040690	APARELHO TELEFONICO	303,48

BENS PATRIMONIAIS DO MUNICIPIO

PATRIMONIO	T. DESCR. DO MATERIAL	VALOR R\$
1-6-040702	APARELHO TELEFONICO	303,48
1-6-040729	APARELHO TELEFONICO	303,48
1-6-040738	APARELHO TELEFONICO	303,48
1-6-040745	APARELHO TELEFONICO	303,48
1-6-040762	APARELHO TELEFONICO	303,48
1-6-040773	APARELHO TELEFONICO	303,48
1-6-040777	APARELHO TELEFONICO	303,48
1-6-040786	APARELHO TELEFONICO	303,48
1-6-040841	APARELHO TELEFONICO	303,48
1-6-040848	APARELHO TELEFONICO	303,48
1-6-040855	APARELHO TELEFONICO	303,48
1-6-040858	APARELHO TELEFONICO	303,48
1-6-040862	APARELHO TELEFONICO	303,48
1-6-040864	APARELHO TELEFONICO	303,48
1-6-040869	APARELHO TELEFONICO	303,48
1-6-040872	APARELHO TELEFONICO	303,48
1-6-040885	APARELHO TELEFONICO	303,48
1-6-040903	APARELHO TELEFONICO	303,48
1-6-040904	APARELHO TELEFONICO	303,48
1-6-040906	APARELHO TELEFONICO	303,48
1-6-040909	APARELHO TELEFONICO	303,48
1-6-040955	MONITOR COLLOR	1.654,67
1-6-040988	GRAMPEADOR	272,00
1-6-040992	COMPUTADOR	870,00
1-6-041040	PLATAFORMA ELEVATORIA	21.065,00
1-6-041043	BEBEDOURO GARRAFAO	346,00
1-6-041044	BEBEDOURO GARRAFAO	346,00
1-6-041070	APARELHO DE AR COND.	1.605,00
1-6-041129	BALANCA	173,00
1-6-041131	BALANCA	173,00
1-6-041134	BALANCA	173,00
1-6-041137	BALANCA	173,00
1-6-041154	CORTADOR DE LEGUMES	22,72
1-6-041157	CORTADOR DE LEGUMES	22,72

1-6-041195	CORTADOR DE LEGUMES	22,72
1-6-041204	CORTADOR DE LEGUMES	22,72
1-6-041252	MAQUINA P/ MOER CARNE	598,00
1-6-042146	SELADORA	175,00
1-6-042177	GELADEIRA DUPLEX	1.139,00
1-6-043409	MONITOR COLLOR	0,00
1-6-043413	MONITOR COLLOR	0,00
1-6-043415	MONITOR COLLOR	0,00
1-6-043416	MONITOR COLLOR	0,00
1-6-043418	MONITOR COLLOR	0,00

BENS PATRIMONIAIS DO MUNICIPIO

PATRIMONIO	T. DESCR. DO MATERIAL	VALOR R\$
1-6-043420	MONITOR COLLOR	00,00
1-6-043422	MONITOR COLLOR	00,00
1-6-043424	MONITOR COLLOR	00,00
1-6-043427	MONITOR COLLOR	00,00
1-6-043431	MONITOR COLLOR	00,00
1-6-043433	MONITOR COLLOR	00,00
1-6-043437	MONITOR COLLOR	00,00
1-6-043448	IMPRESSORA	00,00
1-6-043513	MONITOR COLLOR	00,00
1-6-043523	COMPUTADOR	00,00
1-6-043525	COMPUTADOR	00,00
1-6-043556	APARELHO DE AR COND.	1.125,00
1-6-043992	TECLADO	00,00
1-6-044052	COMPUTADOR	00,00
1-6-044053	COMPUTADOR	00,00
1-6-044055	MONITOR COLLOR	00,00
1-6-044083	COMPUTADOR	00,00
1-6-044084	COMPUTADOR	00,00
1-6-044085	COMPUTADOR	00,00
1-6-044086	COMPUTADOR	00,00
1-6-044088	COMPUTADOR	00,00
1-6-044089	TECLADO	00,00
1-6-044090	TECLADO	00,00
1-6-044091	TECLADO	00,00
1-6-044521	TECLADO	00,00
1-6-044528	TECLADO	20,10
1-6-044529	TECLADO	00,00
1-6-044542	TECLADO	00,00
1-6-044560	TECLADO	00,00
1-6-044563	MONITOR COLLOR	00,00
1-6-044569	MONITOR COLLOR	00,00
1-6-044571	MONITOR COLLOR	00,00
1-6-044576	COMPUTADOR	00,00
1-6-044581	COMPUTADOR	00,00
1-6-044597	IMPRESSORA	00,00
1-6-044603	COMPUTADOR	00,00
1-6-044604	COMPUTADOR	00,00
1-6-045442	PERFURADOR DE PAPEL	4,20
1-6-045449	GRAMPEADOR	3,46
1-6-045455	GRAMPEADOR	3,46
1-6-045461	MAQUINA DE ESCREVER MA	345,00
1-6-045875	VIDEO CASSETE	376,90
1-6-046516	VENTILADOR DE TETO	47,00
1-6-046623	COMPUTADOR	779,00

BENS PATRIMONIAIS DO MUNICIPIO

PATRIMONIO	T. DESCR. DO MATERIAL	VALOR R\$
1-6-046631	TECLADO	200,00
1-6-046642	IMPRESSORA	659,00
1-6-046661	BOMBA ASPIRANTES	300,00
1-6-046662	BOMBA ASPIRANTES	300,00
1-6-046670	MAQUINA DE CALCULAR MA	29,10
1-6-046751	IMPRESSORA	510,00
1-6-046790	COMPUTADOR	1.493,00
1-6-046960	BEBEDOURO-INDUST.	995,00
1-6-046963	BEBEDOURO-INDUST.	995,00
1-6-047003	LIQUIDIFICADOR INDUST.	308,00
1-6-047014	COMPUTADOR	36,20
1-6-047015	COMPUTADOR	00,00
1-6-047019	MONITOR COLLOR	00,00
1-6-047028	TECLADO	00,00
1-6-047029	TECLADO	00,00
1-6-047035	TECLADO	00,00
1-6-047039	MESA MADEIRA-P/MICRO	00,00

1-6-047046	COMPUTADOR	00,00
1-6-047056	MONITOR COLLOR	00,00
1-6-047061	MONITOR COLLOR	00,00
1-6-047074	TECLADO	00,00
1-6-047075	MESA MADEIRA-P/MICRO	00,00
1-6-047076	MESA MADEIRA-P/MICRO	00,00
1-6-047079	MESA MADEIRA-P/MICRO	00,00
1-6-047091	MONITOR COLLOR	00,00
1-6-047092	MONITOR COLLOR	00,00
1-6-047093	MONITOR COLLOR	00,00
1-6-047094	MONITOR COLLOR	00,00
1-6-047096	MONITOR COLLOR	00,00
1-6-047097	MONITOR COLLOR	00,00
1-6-047098	TECLADO	00,00
1-6-047099	TECLADO	00,00
1-6-047100	TECLADO	00,00
1-6-047101	TECLADO	00,00
1-6-047102	TECLADO	00,00
1-6-047103	TECLADO	00,00
1-6-047114	COMPUTADOR	00,00
1-6-047115	COMPUTADOR	00,00
1-6-047117	COMPUTADOR	00,00
1-6-047118	COMPUTADOR	00,00
1-6-047126	MONITOR COLLOR	00,00
1-6-047131	TECLADO	00,00
1-6-047163	MESA MADEIRA-P/MICRO	00,00

BENS PATRIMONIAIS DO MUNICIPIO

PATRIMONIO	T. DESCR. DO MATERIAL	VALOR R\$
1-6-047165	MESA MADEIRA-P/MICRO	0,00
1-6-047166	MESA MADEIRA-P/MICRO	0,00
1-6-047254	MONITOR COLLOR	315,00
1-6-047259	ESTABILIZADOR(VOLT.)	31,00
1-6-047262	ESTABILIZADOR(VOLT.)	31,00
1-6-047364	TELEVISOR	769,00
1-6-047404	CONJ.MICROCOMPUTADOR	750,00
1-6-047413	ESTABILIZADOR(VOLT.)	35,00
1-6-047415	CONJ.MICROCOMPUTADOR	1.196,00
1-6-047419	COMPUTADOR	1.196,00
1-6-047431	CONJ.MICROCOMPUTADOR	1.196,00
1-6-047436	COMPUTADOR	1.196,00
1-6-047446	ESTABILIZADOR(VOLT.)	33,00
1-6-047455	ESTABILIZADOR(VOLT.)	33,00
1-6-047469	ESTABILIZADOR(VOLT.)	33,00
1-6-047907	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	36,20
1-6-047911	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	36,20
1-6-047922	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	36,20
1-6-047924	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	36,20
1-6-047927	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	36,20
1-6-047933	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	36,20
1-6-047935	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	36,20
1-6-047938	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	36,20
1-6-047953	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	36,20
1-6-047960	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	36,20
1-6-047965	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	36,20
1-6-047968	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	36,20
1-6-047977	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	36,20
1-6-047988	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	36,20
1-6-047995	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	36,20
1-6-048037	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	36,20
1-6-048041	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	36,20
1-6-048049	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	36,20
1-6-048062	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	36,20
1-6-048063	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	36,20
1-6-048064	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	36,20
1-6-048065	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	36,20
1-6-048066	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	36,20
1-6-048068	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	36,20
1-6-048073	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	36,20
1-6-048085	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	36,20
1-6-048088	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	36,20
1-6-048092	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	36,20
1-6-048093	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	36,20

BENS PATRIMONIAIS DO MUNICIPIO

PATRIMONIO	T. DESCR. DO MATERIAL	VALOR R\$
1-6-048122	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	36,20

1-6-048144	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	36,20
1-6-048147	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	36,20
1-6-048148	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	36,20
1-6-048149	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	36,20
1-6-048154	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	36,20
1-6-048158	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	36,20
1-6-048159	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	36,20
1-6-048161	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	36,20
1-6-048171	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	36,20
1-6-048190	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	36,20
1-6-048212	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	36,20
1-6-048219	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	36,20
1-6-048227	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	36,20
1-6-048243	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	36,20
1-6-048248	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	36,20
1-6-048250	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	36,20
1-6-048259	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	36,20
1-6-048285	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	36,20
1-6-048289	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	36,20
1-6-048291	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	36,20
1-6-048300	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	36,20
1-6-048303	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	36,20
1-6-048321	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	30,56
1-6-048324	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	30,56
1-6-048358	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	30,56
1-6-048366	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	30,56
1-6-048422	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	30,56
1-6-048433	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	20,37
1-6-048436	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	20,37
1-6-048495	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	20,37
1-6-048537	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	30,56
1-6-048538	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	30,56
1-6-048541	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	30,56
1-6-048553	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	30,56
1-6-048559	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	30,56
1-6-048567	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	30,56
1-6-049089	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	36,20
1-6-049097	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	36,20
1-6-049136	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	36,20
1-6-049140	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	36,20
1-6-049146	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	36,20
1-6-049150	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	36,20
1-6-049154	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	36,20

BENS PATRIMONIAIS DO MUNICIPIO

PATRIMONIO	T. DESCR. DO MATERIAL	VALOR R\$
1-6-049157	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	36,20
1-6-049159	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	36,20
1-6-049168	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	36,20
1-6-049226	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	30,56
1-6-049279	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	30,56
1-6-049281	CADEIRA J.INF.-PRE ESC	30,56
1-6-050590	MIMIOGRAFO A ALCOOL	159,00
1-6-050670	GRAMPEADOR	15,62
1-6-050686	TECLADO	16,10
1-6-050731	CONJ.MICROCOMPUTADOR	1.196,00
1-6-050732	CONJ.MICROCOMPUTADOR	1.196,00
1-6-050735	CONJ.MICROCOMPUTADOR	1.196,00
1-6-050736	CONJ.MICROCOMPUTADOR	1.196,00
1-6-050744	ESTABILIZADOR(VOLT.)	33,00
1-6-050746	ESTABILIZADOR(VOLT.)	33,00
1-6-050747	ESTABILIZADOR(VOLT.)	33,00
1-6-050907	PORTEIRO ELETRONICO	104,00
1-6-050919	CADEIRA GIRATORIA	69,97
1-6-051122	GRAMPEADOR	15,49
1-6-051127	GRAMPEADOR	15,49
1-6-051137	GRAMPEADOR	15,49
1-6-051190	ANTENA PARABOLICA	419,00
1-6-051209	ANTENA PARABOLICA	419,00
1-6-051214	ANTENA PARABOLICA	419,00
1-6-051229	ANTENA PARABOLICA	419,00
1-6-051249	MIMIOGRAFO A ALCOOL	143,00
1-6-051271	MIMIOGRAFO A ALCOOL	143,00
1-6-051278	MIMIOGRAFO A ALCOOL	143,00
1-6-051339	COMPUTADOR	1.069,00
1-6-051340	COMPUTADOR	1.069,00
1-6-051342	IMPRESSORA	466,00
1-6-051367	LIQUIDIFICADOR INDUST.	202,89

1-6-051369	LIQUIDIFICADOR	202,89
1-6-051433	COMPUTADOR	1.030,00
1-6-051442	FOGAO	210,00
1-6-051481	GRAMPEADOR	19,50
1-6-051483	PERFURADOR DE PAPEL	4,50
1-6-051485	MAQUINA CALCULAR ELET.	198,70
1-6-051487	MAQUINA CALCULAR ELET.	198,70
1-6-051488	MAQUINA CALCULAR ELET.	198,70
1-6-051580	CONJ.MICROCOMPUTADOR	1.298,00
1-6-051582	IMPRESSORA	438,00
1-6-051585	IMPRESSORA	445,00
1-6-051645	IMPRESSORA	529,48

BENS PATRIMONIAIS DO MUNICIPIO

PATRIMONIO	T. DESCR. DO MATERIAL	VALOR R\$
1-6-051647	CONJ.MICROCOMPUTADOR	1.165,00
1-6-051691	MAQUINA DE LAVAR ROUPA	759,00
1-6-051694	MAQUINA DE LAVAR ROUPA	759,00
1-6-051718	ARQUIVO DE ACO	266,00
1-6-051792	KIT DE INTERLIGACAO	269,00
1-6-051827	PERFURADOR DE PAPEL	45,00
1-6-051829	PERFURADOR DE PAPEL	45,00
1-6-052538	VENTILADOR DE TETO	46,00
1-6-052557	CORTADEIRA	64,00
1-6-052620	RELOGIO DE PAREDE	5,99
1-6-052621	RELOGIO DE PAREDE	5,99
1-6-054567	TERMINAL DE VIDEO	715,16
1-6-054568	TERMINAL DE VIDEO	715,20
1-6-054578	APARELHO TELEFONICO	45,00
1-6-054596	FURADEIRA ELETRICA	125,00
1-6-054607	APARELHO TELEFONICO	34,00
1-6-054608	APARELHO TELEFONICO	34,00
1-6-054643	IMPRESSORA	530,00
1-6-054711	BOMBA DANCOR	117,00
1-6-054729	COMPUTADOR	956,00
1-6-054732	COMPUTADOR	956,00
1-6-055812	BEBEDOURO-INDUST.	1.250,00
1-6-055926	VENTILADOR DE TETO	39,99
1-6-056134	GRAMPEADOR	18,50
1-6-056140	GRAMPEADOR	5,44
1-6-056145	GRAMPEADOR	18,50
1-6-056149	GRAMPEADOR	22,00
1-6-056379	COMPUTADOR	2.322,00
1-6-056381	IMPRESSORA	517,00
1-6-056897	APARELHO TELEFONICO	23,00
1-6-056915	TECLADO	56,00
1-6-056918	GRAMPEADOR	16,00
1-6-056971	ESTABILIZADOR(VOLT.)	30,00
1-6-056993	GRAMPEADOR	9,60
1-6-056997	GRAMPEADOR	9,60
1-6-057146	IMPRESSORA	3.212,00
1-6-057312	BANDEIRA DO MUNICIPIO	39,00
1-6-057385	BANDEIRA DO E.DO R.DE	26,00
1-6-057388	COMPUTADOR	1.250,65
1-6-057411	ESTABILIZADOR(VOLT.)	28,00
1-6-057433	IMPRESSORA	1.586,00
1-6-057452	APARELHAGEM P/ SOM	98,00
1-6-057469	ESTERILIZADOR	28,00

BENS PATRIMONIAIS DO MUNICIPIO

PATRIMONIO	T. DESCR. DO MATERIAL	VALOR R\$
1-6-057472	IMPRESSORA	299,00
1-6-057474	IMPRESSORA	299,00
1-6-058425	COMPUTADOR	1.230,94
1-6-058429	COMPUTADOR	1.230,94
1-6-058431	COMPUTADOR	1.230,94
1-6-058467	ESTABILIZADOR(VOLT.)	29,60
1-6-058489	COMPUTADOR	1.600,00
1-6-058491	GUILHOTINA	55,00
1-6-058534	ANTENA PARABOLICA	554,00
1-6-058591	TERMINAL DE VIDEO	597,00
1-6-058595	TERMINAL DE VIDEO	597,00
1-6-061107	IMPRESSORA	435,00
1-6-061196	IMPRESSORA	250,00
1-6-061215	COMPUTADOR	1.526,85
1-6-061219	FOGAO INDUSTRIAL	575,00
1-6-061257	VENTILADOR DE TETO	43,20

1-6-061530	NOBREAX METRON	410,00
1-6-061582	HUB	335,00
1-6-061589	COMPUTADOR	2.557,00
1-6-061607	COMPUTADOR	2.187,46
1-6-061610	IMPRESSORA	416,00
1-6-061729	APARELHO TELEFONICO	25,00
1-6-061770	FREEZER HORIZONTAL	696,00
1-6-061777	NOBREAX METRON	240,00
1-6-061811	ANTENA PARABOLICA	465,46
1-6-062207	APARELHO DE AR COND.	579,00
1-6-062246	MESA P/MAQ. ESCREVER	91,70
1-6-062254	GIROSCOPIO	1.350,00
1-6-062258	GIROSCOPIO	1.350,00
1-6-062260	SINALIZADOR	510,00
1-6-062403	RECEPTOR DE SATELITE	105,00
1-6-064001	TECLADO	18,00
1-6-064130	IMPRESSORA	382,50
1-6-064132	LAVADORA DE ROUPA	385,00
1-6-064135	IMPRESSORA	382,50
1-6-064137	COMPUTADOR	2.798,00
1-6-064141	COMPUTADOR	2.798,00
1-6-064513	EXTINTOR DE INCENDIO	33,48
1-6-064717	MONITOR COLLOR	60,00
1-6-064720	MONITOR COLLOR	60,00
1-6-064723	MONITOR COLLOR	60,00
1-6-064725	MONITOR COLLOR	60,00
1-6-064726	MONITOR COLLOR	60,00
1-6-064727	MONITOR COLLOR	60,00

BENS PATRIMONIAIS DO MUNICIPIO

PATRIMONIO	T. DESCR. DO MATERIAL	VALOR R\$
1-6-064728	MONITOR COLLOR	60,00
1-6-064730	MONITOR COLLOR	60,00
1-6-064758	CPU	1.399,00
1-6-064759	CPU	1.399,00
1-6-064762	CPU	1.399,00
1-6-064763	CPU	1.399,00
1-6-064770	CPU	1.399,00
1-6-064771	CPU	1.399,00
1-6-064772	CPU	1.399,00
1-6-064773	CPU	1.399,00
1-6-064783	TECLADO	40,00
1-6-064786	TECLADO	40,00
1-6-064788	TECLADO	40,00
1-6-064789	TECLADO	40,00
1-6-064793	TECLADO	40,00
1-6-064795	TECLADO	40,00
1-6-064798	TECLADO	40,00
1-6-064800	TECLADO	40,00
1-6-064804	TECLADO	40,00
1-6-064812	IMPRESSORA	309,96
1-6-064813	IMPRESSORA	309,96
1-6-064814	IMPRESSORA	309,96
1-6-064815	IMPRESSORA	309,96
1-6-064818	IMPRESSORA	309,96
1-6-064819	IMPRESSORA	309,96
1-6-064828	IMPRESSORA	309,96
1-6-064829	IMPRESSORA	309,96
1-6-064830	IMPRESSORA	309,96
1-6-064831	IMPRESSORA	309,96
1-6-064836	IMPRESSORA	309,96
1-6-064837	IMPRESSORA	309,96
1-6-064838	IMPRESSORA	309,96
1-6-064840	IMPRESSORA	309,96
1-6-064841	IMPRESSORA	309,96
1-6-064842	IMPRESSORA	309,96
1-6-064844	IMPRESSORA	309,96
1-6-066216	CADEIRA FIXA	24,90
1-6-066226	CADEIRA FIXA	24,90
1-6-066251	ESTABILIZADOR(VOLT.)	23,60
1-6-066252	ESTABILIZADOR(VOLT.)	23,60
1-6-066260	ESTABILIZADOR(VOLT.)	23,60
1-6-066277	ESTABILIZADOR(VOLT.)	23,60
1-6-066281	ESTABILIZADOR(VOLT.)	27,60
1-6-066290	CPU	1.673,93

BENS PATRIMONIAIS DO MUNICIPIO

--

PATRIMONIO	T. DESCR. DO MATERIAL	VALOR R\$
1-6-066291	CPU	1.673,93
1-6-066296	IMPRESSORA	309,96
1-6-066960	LIXEIRA DE ACO	13,00
1-6-067014	BEBEDOURO-INDUST.	290,00
1-6-068671	TECLADO	40,00
1-6-068675	TAMPO	284,00
1-6-068773	MAQUINA DE ESCREVER MA	336,00
1-6-069635	CPU	1.898,00
1-6-069641	CPU	1.300,00
1-6-069643	CPU	1.300,00
1-6-069646	CPU	1.300,00
1-6-069650	MONITOR COLLOR	100,00
1-6-069656	TECLADO	49,00
1-6-069659	TECLADO	49,00
1-6-069663	TECLADO	49,00
1-6-070373	BANDEJA	33,35
1-6-070374	PEDESTAL	39,10
1-6-070391	MONITOR COLLOR	100,00
1-6-070394	GRAMPEADOR	18,95
1-6-070443	APARELHO TELEFONICO	32,00
1-6-070448	MAQUINA DE ESCREVER MA	355,58
1-6-070450	MAQUINA DE ESCREVER MA	355,58
1-6-070451	MAQUINA DE ESCREVER MA	355,58
1-6-070452	MAQUINA DE ESCREVER MA	355,58
1-6-070488	CPU	2.468,47
1-6-070489	TECLADO	40,00
1-6-070490	CPU	2.019,00
1-6-070573	SUPORTE	16,13
1-6-070586	BEBEDOURO GARRAFAO	324,00
1-6-070587	BEBEDOURO GARRAFAO	324,00
1-6-070594	TECLADO	40,00
1-6-070627	APARELHAGEM P/ SOM	460,00
1-6-070750	IMPRESSORA	335,40
1-6-070830	SCANNER	195,00
1-6-070872	SUPORTE	27,00
1-6-070930	COMPUTADOR	1.389,00
1-6-070937	TECLADO	100,00
1-6-070938	TECLADO	100,00
1-6-070939	TECLADO	100,00
1-6-070944	CPU	1.252,57
1-6-070965	SUPORTE	30,90
1-6-070966	SUPORTE	30,90
1-6-070969	SUPORTE	30,90
1-6-070970	SUPORTE	30,90

BENS PATRIMONIAIS DO MUNICIPIO

PATRIMONIO	T. DESCR. DO MATERIAL	VALOR R\$
1-6-070971	SUPORTE	30,90
1-6-070972	SUPORTE	30,90
1-6-070973	SUPORTE	30,90
1-6-070974	SUPORTE	30,90
1-6-070976	SUPORTE	30,90
1-6-070977	SUPORTE	30,90
1-6-070978	SUPORTE	30,90
1-6-070999	CAFETEIRA	58,00
1-6-071033	BEBEDOURO-INDUST.	1.074,00
1-6-071077	IMPRESSORA	223,00
1-6-071113	MICRO-CAMERA PB	242,00
1-6-071114	MICRO-CAMERA PB	242,00
1-6-071115	MICRO-CAMERA PB	242,00
1-6-071116	MICRO-CAMERA PB	242,00
1-6-071236	APARELHO DE AR COND.	1.193,00
1-6-071239	CPU	1.200,00
1-6-071258	IMPRESSORA	300,00
1-6-071286	IMPRESSORA	563,00
1-6-071354	TECLADO	16,50
1-6-071372	TECLADO	16,50
1-6-071411	SCANNER	189,92
1-6-071413	GRAMPEADOR	17,80
1-6-071414	GRAMPEADOR	17,80
1-6-071415	GRAMPEADOR	17,80
1-6-071417	GRAMPEADOR	17,80
1-6-071418	MONITOR COLLOR	800,00
1-6-071424	FOGAO INDUSTRIAL	249,60
1-6-071451	ESTABILIZADOR(VOLT.)	49,98
1-6-071452	ESTABILIZADOR(VOLT.)	49,98
1-6-071453	ESTABILIZADOR(VOLT.)	49,98

1-6-071455	ESTABILIZADOR(VOLT.)	49,98
1-6-071456	ESTABILIZADOR(VOLT.)	49,98
1-6-071461	ESTABILIZADOR(VOLT.)	49,98
1-6-071478	ESTABILIZADOR(VOLT.)	49,98
1-6-071502	ESTABILIZADOR(VOLT.)	49,98
1-6-071506	ESTABILIZADOR(VOLT.)	49,98
1-6-071529	ESTABILIZADOR(VOLT.)	49,98
1-6-071532	ESTABILIZADOR(VOLT.)	49,98
1-6-071548	ESTABILIZADOR(VOLT.)	49,98
1-6-071563	ESTABILIZADOR(VOLT.)	49,98
1-6-071565	ESTABILIZADOR(VOLT.)	49,98
1-6-071571	ESTABILIZADOR(VOLT.)	49,98
1-6-071576	ESTABILIZADOR(VOLT.)	49,98
1-6-071588	ESTABILIZADOR(VOLT.)	49,98

BENS PATRIMONIAIS DO MUNICIPIO

PATRIMONIO	T. DESCR. DO MATERIAL	VALOR R\$
1-6-071589	ESTABILIZADOR(VOLT.)	49,98
1-6-071614	CPU	1.500,00
1-6-071616	TECLADO	42,65
1-6-071617	IMPRESSORA	373,83
1-6-071670	SISTEMA DE CIRCUITO IN	2.335,00
1-6-072408	APARELHO P/ PROFILAXIA	2.840,00
1-6-072409	CPU	1.400,00
1-6-072410	TECLADO	50,00
1-6-072421	TESOURA P/CORTAR VERGA	50,00
1-6-072479	VIDEO CASSETE	388,00
1-6-072489	CPU	1.250,00
1-6-072490	IMPRESSORA	309,00
1-6-074097	MONITOR COLLOR	250,00
1-6-074103	MONITOR COLLOR	250,00
1-6-074106	MONITOR COLLOR	250,00
1-6-074114	MONITOR COLLOR	250,00
1-6-074158	TECLADO	50,00
1-6-074160	TECLADO	50,00
1-6-074167	TECLADO	50,00
1-6-074170	TECLADO	50,00
1-6-074174	TECLADO	50,00
1-6-074175	TECLADO	50,00
1-6-074217	PERFURADOR	15,30
1-6-074262	GRAMPEADOR	4,13
1-6-074272	EQUIPAMENTO TRANSMISSO	1.505,00
1-6-074281	PLACAR ELETRONICO	26.000,00
1-6-074319	IMPRESSORA	320,40
1-6-074360	APARELHO DE AR COND.	515,00
1-6-074389	PORTA DISQUETE GRANDE	9,00
1-6-074390	PORTA DISQUETE GRANDE	9,00
1-6-074398	MONITOR COLLOR	300,00
1-6-074401	PERFURADOR	10,80
1-6-074572	TECLADO	89,47
1-6-074627	MONITOR COLLOR	320,00
1-6-074648	TECLADO	42,00
1-6-074657	TECLADO	42,00
1-6-074659	TECLADO	42,00
1-6-074661	TECLADO	42,00
1-6-074671	CPU	1.400,00
1-6-074675	CPU	1.400,00
1-6-074694	NOBREAK	398,00
1-6-074695	NOBREAK	398,00
1-6-076031	BEBEDOURO GARRAFAO	210,00
1-6-076087	VENTILADOR DE TETO	39,00

BENS PATRIMONIAIS DO MUNICIPIO

PATRIMONIO	T. DESCR. DO MATERIAL	VALOR R\$
1-6-076101	VENTILADOR DE TETO	39,00
1-6-076151	SUPORTE P/DOCUMENTO C/	20,32
1-6-076217	MAQUINA DE ESCREVER MA	355,00
1-6-076219	MAQUINA DE ESCREVER MA	355,00
1-6-076233	GRAMPEADOR	12,75
1-6-076254	GRAMPEADOR	12,75
1-6-076299	GRAMPEADOR	12,75
1-6-076316	GRAMPEADOR	12,75
1-6-076318	GRAMPEADOR	12,75
1-6-076331	ESTABILIZADOR(VOLT.)	28,30
1-6-076332	COLETOR DE LIXO C/TAMP	157,00
1-6-076333	COLETOR DE LIXO C/TAMP	157,00

1-6-076340	COLETOR DE LIXO C/TAMP	157,00
1-6-076342	COLETOR DE LIXO C/TAMP	157,00
1-6-076398	APARELHO DE FAX	545,00
1-6-076479	IMPRESSORA	350,00
1-6-076486	CPU	1.500,00
1-6-076492	DRIVER SELENIUM	120,00
1-6-076497	TECLADO	50,00
1-6-076499	MONITOR COLLOR	300,00
1-6-076510	TECLADO	50,00
1-6-076511	TECLADO	50,00
1-6-076521	APARELHO DE AR COND.	1.660,98
1-6-077060	MONITOR ALTA RESOLUÇÃO	1.326,98
1-6-077138	TELEVISOR	12.448,08
1-6-077304	BALAO PULA-PULA CDP	3.900,00
1-6-077305	BALAO PULA-PULA CDP	3.900,00
1-6-077306	BALAO PULA-PULA CDP	3.900,00
1-6-077307	BALAO PULA-PULA CDP	3.900,00
1-6-077308	FOGAO DE 02 BOCAS	19,90
1-6-077330	IMPRESSORA	309,88
1-6-077392	TELEVISOR	438,00
1-6-077572	SCANNER	189,00
1-6-077789	APARELHO DE AR COND.	575,00
1-6-077793	BEBEDOURO GARRAFAO	225,00
1-6-077857	GRAMPEADOR	22,65
1-6-078043	BANDEJA	40,80
1-6-078079	CAMA ELASTICA	1.710,00
1-6-078080	CAMA ELASTICA	1.710,00
1-6-078081	CAMA ELASTICA	1.710,00
1-6-078082	CAMA ELASTICA	1.710,00
1-6-078169	BEBEDOURO GARRAFAO	270,00
1-6-078598	IMPRESSORA	339,00
1-6-078624	CACAMBA	825,28

BENS PATRIMONIAIS DO MUNICIPIO

PATRIMONIO	T. DESCR. DO MATERIAL	VALOR R\$
1-6-078631	CACAMBA	825,28
1-6-078730	NOBREAK	368,28
1-6-078735	NOBREAK	368,28
1-6-079218	BALCAO TERMICO SELF/SE	649,00
1-6-079226	BALCAO TERMICO SELF/SE	649,00
1-6-079229	BALCAO TERMICO SELF/SE	649,00
1-6-079231	BALCAO TERMICO SELF/SE	649,00
1-6-079241	BALCAO TERMICO SELF/SE	649,00
1-6-079478	SCANNER	213,00
1-6-079488	EXTRATOR/ESPREM.SUCO	139,00
1-6-079524	BATEDEIRA	573,00
1-6-079538	BATEDEIRA	717,00
1-6-079550	BATEDEIRA	717,00
1-6-079722	MONITOR COLLOR	150,00
1-6-079746	IMPRESSORA	750,00
1-6-079747	IMPRESSORA	817,50
1-6-079748	IMPRESSORA	817,50
1-6-079757	CPU	1.300,00
1-6-079759	CPU	1.300,00
1-6-079763	CPU	1.300,00
1-6-079773	TECLADO	88,00
1-6-080628	TECLADO	86,00
1-6-080643	PORTEIRO ELETRONICO	238,50
1-6-080654	MONITOR COLLOR	400,00
1-6-080664	TECLADO	19,00
1-6-080665	NOBREAK	219,00
1-6-082334	APARELHO DE FAX	422,80
1-6-082380	PERFURADOR DE PAPEL	6,00
1-6-082381	PERFURADOR DE PAPEL	6,00
1-6-085408	SCANNER	305,00
1-6-085481	CARRO AMARZEM	65,50
1-6-085486	CARRO AMARZEM	65,50
1-6-087074	TECLADO	20,00
1-6-087127	GRAMPEADOR	20,30
1-6-087128	GRAMPEADOR	20,30
1-6-087129	GRAMPEADOR	20,30
1-6-087413	BEBEDOURO GARRAFAO	262,00
1-6-087478	CAIXA DE PROTECAO P/CE	12,50
1-6-087715	CONDICIONADOR DE AR	651,00
1-6-087740	RECEPTOR DE SINAIS	148,00
1-6-087742	RECEPTOR DE SINAIS	148,00
1-6-088582	LUZ DE EMERGENCIA	39,50
1-6-088583	LUZ DE EMERGENCIA	39,50

1-6-089445	PERFURADOR	48,80
BENS PATRIMONIAIS DO MUNICIPIO		
PATRIMONIO	T. DESCR. DO MATERIAL	VALOR R\$
1-6-089446	PERFURADOR	48,80
1-6-089447	PERFURADOR	48,80
1-6-089719	CPU	1.000,00
1-6-089723	CPU	1.000,00
1-6-090690	BEBEDOURO GARRAFAO	264,00
1-6-091622	IMPRESSORA	334,80
1-6-091910	EXTINTOR DE INCENDIO	134,00
1-6-092160	CALCULADORA C/VISOR	44,90
1-6-092282	TECLADO	94,00
1-6-092283	TECLADO	94,00
1-6-092333	TECLADO	94,00
1-6-092334	TECLADO	94,00
1-6-092335	TECLADO	94,00
1-6-092343	CPU	2.000,00
1-6-092418	RELOGIO DE PONTO	990,00
1-6-092431	LIQUIDIFICADOR	39,00
1-6-092446	LIQUIDIFICADOR	39,00
1-6-092676	BEBEDOURO INDL. 200 LI	1.236,00
1-6-092686	BEBEDOURO INDL. 100 LI	1.198,92
1-6-092720	BATERIA PARA RADIO COM	205,85
1-6-092721	BATERIA PARA RADIO COM	205,85
1-6-092722	BATERIA PARA RADIO COM	205,85
1-6-092723	BATERIA PARA RADIO COM	205,85
1-6-092724	BATERIA PARA RADIO COM	205,85
1-6-092725	BATERIA PARA RADIO COM	205,85
1-6-092726	BATERIA PARA RADIO COM	205,85
1-6-092727	BATERIA PARA RADIO COM	205,85
1-6-092728	BATERIA PARA RADIO COM	205,85
1-6-092729	BATERIA PARA RADIO COM	205,85
1-6-092730	BATERIA PARA RADIO COM	205,85
1-6-092731	BATERIA PARA RADIO COM	205,85
1-6-092732	BATERIA PARA RADIO COM	205,85
1-6-092733	BATERIA PARA RADIO COM	205,85
1-6-092734	BATERIA PARA RADIO COM	205,85
1-6-092735	BATERIA PARA RADIO COM	205,85
1-6-092736	BATERIA PARA RADIO COM	205,85
1-6-092806	MICROFONE DE LAPELA	135,15
1-6-092807	BATERIA DE NIQUEL META	198,90
1-6-092808	BATERIA DE NIQUEL META	198,90
1-6-092809	BATERIA DE NIQUEL META	198,90
1-6-092810	BATERIA DE NIQUEL META	198,90
1-6-092811	BATERIA DE NIQUEL META	198,90
1-6-092812	BATERIA DE NIQUEL META	198,90
1-6-092813	BATERIA DE NIQUEL META	198,90
BENS PATRIMONIAIS DO MUNICIPIO		
PATRIMONIO	T. DESCR. DO MATERIAL	VALOR R\$
1-6-093201	BALANCA PLATAFORMA CAP	202,49
1-6-093207	IMPRESSORA	189,00
1-6-093235	IMPRESSORA	189,00
1-6-093250	IMPRESSORA	189,00
1-6-093275	IMPRESSORA	189,00
1-6-093294	IMPRESSORA	189,00
1-6-093298	IMPRESSORA	189,00
1-6-093357	CPU	2.000,00
1-6-093501	TECLADO	98,50
1-6-093553	CPU	2.000,00
1-6-093587	TECLADO	98,50
1-6-093599	MONITOR COLLOR	300,00
1-6-093609	MONITOR COLLOR	300,00
1-6-093717	CPU	2.000,00
1-6-093728	CPU	2.000,00
1-6-094342	VENTILADOR	74,00
1-6-094430	MONITOR COLLOR	300,00
1-6-094435	CPU	2.000,00
1-6-094443	CPU	2.000,00
1-6-099314	CPU	2.000,00
1-6-099671	MONITOR COLLOR	500,00
1-6-100411	CENTRAL DE ALARME	145,00
1-6-100415	DETECTOR DE MOVIMENTO	60,00
1-6-100416	DETECTOR DE MOVIMENTO	60,00
1-6-100417	DETECTOR DE MOVIMENTO	60,00

1-6-100418	DETECTOR DE MOVIMENTO	60,00
1-6-100419	DETECTOR DE MOVIMENTO	60,00
1-6-100420	DETECTOR DE MOVIMENTO	60,00
1-6-100421	DETECTOR DE MOVIMENTO	60,00
1-6-100422	DETECTOR DE MOVIMENTO	60,00
1-6-100423	DISCADORA TOM	80,00
1-6-100937	CPU	2.000,00
1-6-102392	BALANCA	1.530,00
1-6-102393	KIT DE ANALISE DE AGUA	1.340,00
1-6-102398	DEPOSITO DE RACAO	30,00
1-6-102400	REDE DE PULCA	65,00
1-6-102403	BALDE PLASTICO	60,00
1-6-102404	BALDE PLASTICO	60,00
1-6-102723	APARELHO TELEFONICO	24,00
1-6-103242	ALICATE (REBITADOR)	14,50
1-6-103952	ROCADEIRA	2.150,00
1-6-103953	BOMBA CENTRIFUGA	750,00
1-6-104414	TAPEDECK	54,40
1-6-105242	NOBREAK	205,00
BENS PATRIMONIAIS DO MUNICIPIO		
PATRIMONIO	T. DESCR. DO MATERIAL	VALOR R\$
1-6-106011	TRENA	49,90
1-6-108658	NOBREAK	188,76
1-6-108687	NOBREAK	188,76
1-6-108701	ESTABILIZADOR(VOLT.)	28,80
1-6-108749	ESTABILIZADOR(VOLT.)	28,80
1-6-108766	ESTABILIZADOR(VOLT.)	28,80
1-6-108865	NEBULIZADOR	71,00
1-6-108953	FOGAO INDUSTRIAL	404,60
1-6-108978	LIQUIDIFICADOR	45,90
1-6-108992	BATEDEIRA	61,83
1-6-109884	BEBEDOURO-INDUST.	1.777,40
1-6-109888	BEBEDOURO-INDUST.	1.777,40
1-6-109931	TELEVISOR	570,00
1-6-109949	MONITOR COLLOR	750,00
1-6-110983	APARELHO DE FAX	358,00
1-6-112629	PERFURADOR DE PAPEL	3,79
1-6-112665	BEBEDOURO GARRAFAO	388,00
1-6-112742	PERFURADOR DE PAPEL	65,13
1-6-112744	GRAMPEADOR	14,40
1-6-112745	GRAMPEADOR	14,40
1-6-112765	TECLADO	26,17
1-6-112780	TECLADO	50,00
1-6-113242	ESTABILIZADOR(VOLT.)	23,00
1-6-113465	TECLADO	50,00
1-6-113466	TECLADO	50,00
1-6-113474	TECLADO	50,00
1-6-113486	TECLADO	50,00
1-6-114164	TECLADO	20,00
1-6-114237	TECLADO	60,15
1-6-114239	TECLADO	60,15
1-6-114264	TECLADO	55,00
1-6-114595	ESTABILIZADOR(VOLT.)	25,00
1-6-114596	ESTABILIZADOR(VOLT.)	25,00
1-6-114597	ESTABILIZADOR(VOLT.)	25,00
1-6-114619	ESTABILIZADOR(VOLT.)	10,00
1-6-114849	GRAMPEADOR	67,50
1-6-115454	ESTABILIZADOR(VOLT.)	29,90
1-6-115474	ESTABILIZADOR(VOLT.)	29,90
1-6-115792	LANTERNA GRANDE	89,00
1-6-115793	LANTERNA GRANDE	89,00
1-6-116545	RADIO	322,00
1-6-116550	RADIO	322,00
1-6-116714	VENTILADOR	25,67
1-6-116715	VENTILADOR	25,67
BENS PATRIMONIAIS DO MUNICIPIO		
PATRIMONIO	T. DESCR. DO MATERIAL	VALOR R\$
1-6-116718	VENTILADOR	25,67
1-6-116724	VENTILADOR	25,67
1-6-116725	VENTILADOR	25,67
1-6-116726	VENTILADOR	25,67
1-6-116727	VENTILADOR	25,67
1-6-116728	VENTILADOR	25,67
1-6-117002	TECLADO	32,00
1-6-117013	IMPRESSORA	255,00

1-6-117066	GRAMPEADOR	20,06
1-6-117136	PERFURADOR DE PAPEL	83,38
1-6-117137	PERFURADOR DE PAPEL	83,38
1-6-120536	GRAMPEADOR	13,80
1-6-120561	GRAMPEADOR	13,80
1-6-120581	GRAMPEADOR	13,80
1-6-121739	MONITOR COLLOR	246,00
1-6-121829	MONITOR COLLOR	246,00
1-6-122212	TECLADO	10,00
1-6-122344	TECLADO	10,00
1-6-122727	ESTABILIZADOR(VOLT.)	90,00
1-6-122786	ESTABILIZADOR(VOLT.)	90,00
1-6-122829	ESTABILIZADOR(VOLT.)	90,00
1-6-122929	ESTABILIZADOR(VOLT.)	90,00
1-6-123016	GRAMPEADOR	7,50
1-6-123956	PARQUIMETRO	9.774,00
1-6-125695	NOBREAK	322,60
1-6-125733	CPU	0,01
1-6-125735	CPU	0,01
1-6-125736	CPU	0,01
1-6-125739	CPU	0,01
1-6-125741	CPU	0,01
1-6-125742	CPU	0,01
1-6-125830	ESTABILIZADOR(VOLT.)	25,00
1-6-130705	GRAMPEADOR	5,68
1-6-475000	VIDEO CASSETE	395,00
1-6-519006	GRAMPEADOR	35,00
1-6-746183	TECLADO	21,00
1-6-950243	SEMI REBOQUE	7.000,00
2-1-001541	NUMERADOR CARBEX	2,00
2-1-001705	PASTA 007	4,36
2-6-000065	GRAMPEADOR	2,20
2-6-000283	PERFURADOR DE PAPEL	2,00
2-6-000294	GELADEIRA/REFRIGER.	19,27
2-6-000644	GRAMPEADOR	2,20
BENS PATRIMONIAIS DO MUNICIPIO		
PATRIMONIO	T. DESCR. DO MATERIAL	VALOR R\$
2-6-000645	GRAMPEADOR	2,20
2-6-000693	GRAMPEADOR	2,20
2-6-001149	APARELHO DE AR COND.	26,83
2-6-001178	GRAMPEADOR	2,20
2-6-001197	EXTINTOR DE INCENDIO	21,74
2-6-001198	EXTINTOR DE INCENDIO	21,74
2-6-001199	EXTINTOR DE INCENDIO	21,74
2-6-001200	EXTINTOR DE INCENDIO	21,74
2-6-001300	GRAMPEADOR	2,20
2-6-001325	GRAMPEADOR	2,20
2-6-001476	MACA DOBRAVEL	20,00
2-6-001480	MOTOR DE POLPA	20,00
2-6-001481	BARCO	20,00
2-6-001550	PERFURADOR DE PAPEL	2,00
2-6-001776	PASTA 007	4,36
2-6-001777	PASTA 007	4,36
2-6-001779	PASTA 007	4,36
2-6-001780	PASTA 007	4,36
2-6-001782	PASTA 007	4,36
2-6-001810	EXTINTOR DE INCENDIO	5,57
2-6-001812	EXTINTOR DE INCENDIO	5,57
2-6-001813	EXTINTOR DE INCENDIO	5,57
2-6-001814	EXTINTOR DE INCENDIO	5,57
2-6-001815	EXTINTOR DE INCENDIO	5,57
2-6-001903	GRAMPEADOR	2,20
2-6-001971	GRAMPEADOR	2,20
2-6-001981	PERFURADOR DE PAPEL	2,00
2-6-001994	GRAMPEADOR	2,20
2-6-001999	PERFURADOR DE PAPEL	2,00
2-6-002018	GRAMPEADOR	2,20
2-6-002150	ROTEX	3,51
2-6-002152	PERFURADOR DE PAPEL	2,00
2-6-002168	CAIXA D'AGUA TERMICA	8,01
2-6-002169	CAIXA D'AGUA TERMICA	8,01
2-6-002171	ROTEX	3,51
2-6-002219	FURADEIRA ELETTRICA	11,50
2-6-002238	GRAMPEADOR	2,20
2-6-002239	GRAMPEADOR	2,20
2-6-002240	GRAMPEADOR	2,20
2-6-002255	MAQUINA CALCULAR ELET.	53,09

2-6-002256	MAQUINA CALCULAR ELET.	53,09
2-6-003000	EXTINTOR DE INCENDIO	21,74
2-6-003001	EXTINTOR DE INCENDIO	21,74
2-6-003002	EXTINTOR DE INCENDIO	21,74

BENS PATRIMONIAIS DO MUNICIPIO

PATRIMONIO	T. DESCR. DO MATERIAL	VALOR R\$
2-6-003003	EXTINTOR DE INCENDIO	21,74
3-1-066480	ACABADORA ASFALTO REBO	0,00
3-1-069920	ACABADORA ASFALTO REBO	0,00
3-1-100020	MESA DE TENIS(PING/PON	46,62
3-1-100025	MACA DOBRAVEL	40,00
3-1-100027	CADEIRA FIXA	6,00
3-1-100028	CADEIRA FIXA	6,00
3-1-100029	CADEIRA FIXA	6,00
3-1-100033	CADEIRA FIXA	2,00
3-1-100034	CADEIRA FIXA	2,00
3-1-100035	CADEIRA P/ ARQUIBANCAD	2,00
3-1-100036	CADEIRA P/ ARQUIBANCAD	2,00
3-1-100037	CADEIRA P/ ARQUIBANCAD	2,00
3-1-100038	CADEIRA P/ ARQUIBANCAD	2,00
3-1-100039	CADEIRA P/ ARQUIBANCAD	2,00
3-1-100040	CADEIRA P/ ARQUIBANCAD	2,00
3-1-100041	CADEIRA P/ ARQUIBANCAD	2,00
3-1-100042	CADEIRA P/ ARQUIBANCAD	2,00
3-1-100043	CADEIRA P/ ARQUIBANCAD	2,00
3-1-100044	CADEIRA P/ ARQUIBANCAD	2,00
3-1-100045	CADEIRA P/ ARQUIBANCAD	2,00
3-1-100046	CADEIRA P/ ARQUIBANCAD	2,00
3-1-100047	CADEIRA P/ ARQUIBANCAD	2,00
3-1-100048	CADEIRA P/ ARQUIBANCAD	2,00
3-1-100049	CADEIRA P/ ARQUIBANCAD	2,00
3-1-100050	CADEIRA P/ ARQUIBANCAD	2,00
3-1-100051	CADEIRA P/ ARQUIBANCAD	2,00
3-1-100052	CADEIRA P/ ARQUIBANCAD	2,00
3-1-100053	CADEIRA P/ ARQUIBANCAD	2,00
3-1-100054	CADEIRA P/ ARQUIBANCAD	2,00
3-1-100055	CADEIRA P/ ARQUIBANCAD	2,00
3-1-100056	CADEIRA P/ ARQUIBANCAD	2,00
3-1-100057	CADEIRA P/ ARQUIBANCAD	2,00
3-1-100058	CADEIRA P/ ARQUIBANCAD	2,00
3-1-100059	CADEIRA P/ ARQUIBANCAD	2,00
3-1-100060	CADEIRA P/ ARQUIBANCAD	2,00
3-1-100061	CADEIRA P/ ARQUIBANCAD	2,00
3-1-100062	CADEIRA P/ ARQUIBANCAD	2,00
3-1-100063	CADEIRA P/ ARQUIBANCAD	2,00
3-1-100064	CADEIRA P/ ARQUIBANCAD	2,00
3-1-100065	CADEIRA P/ ARQUIBANCAD	2,00
3-1-100066	CADEIRA P/ ARQUIBANCAD	2,00
3-1-100077	MESA CLINICA	20,00
3-1-100078	MESA COM 03 GAVETAS	7,84

BENS PATRIMONIAIS DO MUNICIPIO

PATRIMONIO	T. DESCR. DO MATERIAL	VALOR R\$
3-1-910003	MESA DE ACO	12,63
3-1-930043	ARQUIVO	24,17
3-1-930044	ARQUIVO	24,17
3-1-930045	ARQUIVO	24,17
3-1-930046	ARQUIVO	24,17
3-1-930047	ARQUIVO	24,17
3-1-930048	MESA COM 03 GAVETAS	7,84
3-1-930049	MESA COM 03 GAVETAS	7,84
3-1-930050	MESA COM 03 GAVETAS	7,84
3-1-930051	MESA COM 03 GAVETAS	7,84
3-1-930052	MESA COM 03 GAVETAS	7,84
3-1-930053	CADEIRA FIXA	2,00
3-1-930054	CADEIRA FIXA	2,00
3-1-930055	CADEIRA FIXA	2,00
3-1-930056	CADEIRA FIXA	2,00
3-1-962302	CONJUNTO ESCOLAR - IND	19,83
3-3-000030	VEICULO CAMINHAO	7.000,00
3-3-000158	VEICULO CAMINHAO	7.000,00
3-3-000162	VEICULO VOLKSWAGEM	3.400,00
3-3-000178	VEICULO KOMBI	6.000,00
3-3-150460	VEICULO CAMINHAO	7.000,00
3-3-950147	VEICULO CAMINHAO	7.000,00
3-3-950148	VEICULO CAMINHAO	7.000,00

3-3-950170	TRATOR	6.500,00
3-3-950181	ESCAVADEIRA FIAT-HITAC	6.500,00
3-6-100001	CONJUNTO OFICIAL PARA	40,00
3-6-100002	VENTILADOR DE TETO	72,00
3-6-100003	VENTILADOR DE TETO	72,00
3-6-100004	VENTILADOR DE TETO	72,00
3-6-100005	VENTILADOR DE TETO	72,00
3-6-100006	ALTO-FALANTE	10,62
3-6-100007	ALTO-FALANTE	10,62
3-6-100008	ALTO-FALANTE	10,62
3-6-100009	ALTO-FALANTE	10,62
3-6-100010	ALTO-FALANTE	10,62
3-6-100011	ALTO-FALANTE	10,62
3-6-100012	ALTO-FALANTE	10,62
3-6-100013	ALTO-FALANTE	10,62
3-6-100014	ALTO-FALANTE	10,62
3-6-100015	ALTO-FALANTE	10,62
3-6-100016	ALTO-FALANTE	10,62
3-6-100017	ALTO-FALANTE	10,62
3-6-100018	ALTO-FALANTE	10,62
3-6-100019	ALTO-FALANTE	10,62

BENS PATRIMONIAIS DO MUNICIPIO

PATRIMONIO	T. DESCR. DO MATERIAL	VALOR R\$
3-6-100021	VENTILADOR DE TETO	72,00
3-6-100022	TABELA	40,00
3-6-100024	CRONOMETRO	9,57
3-6-100026	PRENSA	40,00
3-6-100030	CRONOMETRO	28,71
3-6-100031	CRONOMETRO	28,71
3-6-100032	PEDESTAL GIRAFÁ	7,80
3-6-100067	CRONOMETRO	9,57
3-6-100068	ESTERILIZADOR	2,00
3-6-100069	EXTINTOR DE INCENDIO	21,74
3-6-100070	EXTINTOR DE INCENDIO	21,74
3-6-100071	EXTINTOR DE INCENDIO	21,74
3-6-100072	EXTINTOR DE INCENDIO	21,74
3-6-100073	EXTINTOR DE INCENDIO	21,74
3-6-100074	GRAMPEADOR	2,20
3-6-100075	GRAMPEADOR	2,20
3-6-100076	MAQUINA DE ESCREVER MA	44,88
3-6-694237	PANELA DE PRESSAO	128,00
3-6-930003	GRAMPEADOR	2,20
3-6-930019	VENTILADOR	2,47
3-6-930020	VENTILADOR DE TETO	2,47
3-6-930021	VENTILADOR DE TETO	2,47
3-6-930031	NUMERADOR CARBEX	2,00
3-6-930032	CORTADOR DE ASFALTO	2,00
3-6-930033	CORTADOR DE ASFALTO	2,00
3-6-930034	GRAMPEADOR	2,20
3-6-930035	GRAMPEADOR	2,20
3-6-930036	PASTA 007	4,36
3-6-930037	PASTA 007	4,36
3-6-930038	PASTA 007	4,36
3-6-930039	NUMERADOR CARBEX	2,00
3-6-930040	PASTA 007	4,36
3-6-930041	PASTA 007	4,36
3-6-930042	MIX CSR	40,00
3-6-930057	VENTILADOR DE PE	2,47
3-6-930058	VENTILADOR DE PE	2,47
3-6-930059	VENTILADOR DE PE	2,47
3-6-930060	PASTA EM COURO	4,36
3-6-930061	PERFURADOR DE PAPEL	2,00
3-6-930062	PERFURADOR DE PAPEL	2,00
3-6-930063	PERFURADOR DE PAPEL	2,00
3-6-930064	PERFURADOR DE PAPEL	2,00
3-6-930065	PERFURADOR DE PAPEL	2,00
3-6-930066	MIX CSR	40,00

BENS PATRIMONIAIS DO MUNICIPIO

PATRIMONIO	T. DESCR. DO MATERIAL	VALOR R\$
3-6-940085	CORTADOR DE TUBO	40,00
3-6-940089	PISTOLA PARA PINTURA	10,91
3-6-990089	MAQUINA GRAMPEADORA AU	20,00
3-6-990090	MAQUINA GRAMPEADORA AU	20,00
4-1-000287	GRAMPEADOR	6,61
4-1-000288	APONTADOR PARA MESA	14,50

4-1-066423	ACABADORA ASFALTO REBO	0,00
4-1-066492	ACABADORA ASFALTO REBO	0,00
4-1-067141	ACABADORA ASFALTO REBO	0,00
4-1-068623	ACABADORA ASFALTO REBO	0,00
4-1-068630	ACABADORA ASFALTO REBO	0,00
4-1-068647	ACABADORA ASFALTO REBO	0,00
4-6-000139	CRONOMETRO	19,14
4-6-000199	MAQUINA CALCULAR ELET.	106,17
4-6-000201	PASTA EM COURO	8,73
4-6-000202	PASTA EM COURO	8,73
4-6-000270	MAQUINA CALCULAR ELET.	84,00
4-6-000272	MAQUINA CALCULAR ELET.	84,00
4-6-000280	MAQUINA CALCULAR ELET.	84,00
4-6-000281	MAQUINA CALCULAR ELET.	84,00
4-6-000282	MAQUINA CALCULAR ELET.	84,00
4-6-000284	MAQUINA CALCULAR ELET.	56,00
4-6-000941	ROTEX	10,53
4-6-000944	MICROFONE	19,08
4-6-000945	MICROFONE	19,08
4-6-001342	EDITOR TEX.EDITEX	40,00
4-6-001644	BLOQUEADOR	19,77
4-6-001645	ROTEX	17,55
4-6-002198	MAQUINA CALCULAR ELET.	3,00
4-6-003086	APARELHO TELEFONICO	721,00

VEÍCULOS PARA LEILÃO

Nº	TIPO	COM	MAR	ANO	PLACA	CHASSI	PATRIM	VALOR R\$
14	KOMBI	G	VW	1985	KCL-0238	9BRWZZZ319P032 8187	595-815	1040,32
15	KOMBI	G	VW	1985	KCL-0435	9BRWZZZ319P032 8202	594-815	12.440,32
16	KOMBI	G	VW	1985	KCL-0234	9BRWZZZ319P033 8294	593-815	12.440,32
19	GOL DU	G	VW	1985	KCL-0248	9BRWZZZ319P032 806	48625	18180,80
29	PARATI	G	VW	1986/1986	KCL-0239	9BRWZZZ319P032 8525	59P478M	9.880,08
30	CAMINHÃO COM	D	GM	1983	KCL-0178	DEB5PVC02032 4035	3-3-830	7080,80
32	VOYAGE	G	VW	1985	KCL-0257	9BRWZZZ319P033 4035	48607	15900,17
40	SAVERIO	A	VW	1985	RTX-5187	9BRWZZZ319P031 1071	57150	5080,80
49	TRAFIC UTI	D	GM	1985	KCL-0265	9BRWZZZ319P032 02705	45-815	54276,18
60	GOL	G	VW	1985	KCL-0264	9BRWZZZ319P032 759	1305-815	20075,71
62	KOMBI	G	VW	1985	KMR-3-405	9BRWZZZ319P033 8627	48601	14080,80
71	BASCULANTE D- 65	D	GM	1982	KCL-0155	DEB5PVC02032 4035	150480	7080,80
77	KOMBI	G	VW	1985	KCL-0248	9BRWZZZ319P033 063	48670	12013,70
79	MEPHAO	G	GM	1980	KCL-0218	9BRWZZZ319P032 5385	29886	6.800,08
90	GOL	G	VW	1984	KCL-0162	9BRWZZZ319P032 2486	20307	7486,72
109	GOL	G	VW	1983	AGS-5180	9BRWZZZ319P031 8587	30216	6.800,08
126	KOMBI	G	VW	1986/1986	KCL-0254	9BRWZZZ319P031 45052	48606	12013,86

VEÍCULOS PARA LEILÃO

Nº	TIPO	COM	MAR	ANO	PLACA	CHASSI	PATRIM	VALOR R\$
122	GOL	G	VW	1980/1987	KMR-4512	9BRWZZZ319P031 81816	2028-815	11.800,00
127	CAMIONETA	D	GM	1984	AGS113	9B3S5E4NNEC0 14521	57136- 12886	3.000,00
148	CAMINHÃO	D	AGL	1991	KTN-6152	9BYC01B2LLC0 05386	87490- 12886	6.000,00
151	AGRALE 1600-D	D	AGL	1990	KOL-0149	9BYC01B2LLC0 05129	19157	7.000,00
155	BASCULANTE	D	GM	1985	KOL-0209	9B3S5E4NNEC0 005398	153	7.000,00
162	FUSCA	G	VW	1983	KOL-0117	9BRWZZZ319P035 20	162	3.400,00
176	KOMBI	G	VW	1987	AS-0726	9BRWZZZ319P031 03716	178	6.000,00
228	GOL	G	VW	2000	KN-1889	9BRWZZZ319P031 26424	57495	15.301,00
230	GOL	G	VW	2000	KN-1829	9BRWZZZ319P031 25929	57171	15.301,00
232	GOL	G	VW	2000	KN-1829	9BRWZZZ319P031 07018	57282	19.461,61
237	KOMBI	G	VW	1999/1999	KN-1822	9BRWZZZ319P031 12269	57170	19.632,65
241	VAN	G	VW	2000	KN-9017	9BRWZZZ319P036 12887	7510-815	18.600,00
246	GOL 1.04 P	G	VW	1999/2000	KN-9747	9BRWZZZ319P031 06627	61540	17.830,00
247	GOL 1.04 P	G	VW	1999/2000	KN-9746	9BRWZZZ319P031 06617	61539	17.830,00
248	GOL 1.04 P	G	VW	1999/2000	KN-9745	9BRWZZZ319P031 06460	61538	17.830,00
249	GOL 1.04 P	G	VW	1999/2000	KN-9742	9BRWZZZ319P031 06642	61537	17.830,00
289	KOMBI	G	VW	2001	UNR9692	9BRWZZZ319P031 01585	10311-815	21.000,00
297	GOL	G	VW	2001	KMY-3390	9BRWZZZ319P031 64169	71692	21.055,00
328	MONZA	G	GM	1985	KOL0228	9BRWZZZ319P031 02281	120660	22.900,00
	PAULO-BATIDO	FL	FIAT	2005	KZ-01644	9BCT114042858 3864	15111-815	21.695,00
	CORSA	A	GM	2002	UNR1927	8A03D05402R01 01540	2544 CMV- R	3.000,00
146	CAMINHÃO	D	AGRAL	1991	AGS1152	9BYC01B2LLC0 05551	87161	6.000,00
162	TOYOTA	D	TOY.	1990	AGS1154	9BRWZZZ319P031 9127	87165	6.000,00

Nº	TIPO	COM	MAR	ANO	PLACA	CNBSSE	PATRIM	VALORES
247	GOL 1.04 F	G	VW	1999 .2000	RND-9745	9BWZZZ373YP0 50517	61539	17.830,00
248	GOL 1.04 F	G	VW	1999 .2000	RND-9745	9BWZZZ373YP0 50490	61538	17.830,00
249	GOL 1.04 F	G	VW	1999 .2000	RND-9742	9BWZZZ373YP0 50540	61537	17.830,00
259	KOMBI	G	VW	2001	LNR9693	9BWCAD7X32P0 01035	10211-SUB	21.000,00
271	GOI	G	VW	2001	KMY2390	9BWCAD5X31P0 64169	71692	21.005,00
328	MONTA	G	GM	1995	KOL0228	9BWBGB7X23P0 02281	120660	22.900,00
	PALIO-BATIDO	FL	FIAT	2005	KZ01644	9BD17140W6268 3864	15111-SUB	31.695,00
	CORSA	A	GM	2002	LNR1327	9ABSD35402R1 01540	2544 CMV R	3.000,00
146	CAMINHÃO	D	AGRAL E	1991	AS0152	9BY011BLLCO 05551	97161	6.000,00
163	TOYOTA	D	TOY.	1990	AS0164	9BRJX0604L100 9127	97155	6.000,00
188	KOMBI	G	VW	1997	KOL0197	9BWZZZ26ZHP0 19556	199	6.000,00
	CARRETA/CAÇA MBA		ROSS ETI		AR 9783		960242	7.000,00
	CAÇAMBA CINQUILHAO							
M 15	TRATOR	D	VALME T	1969		143 9130143 - Série 810942	960170	6.500,00
M-26	RETRO ESCAVADEIRA	D	CASE 580H	1980		Série 6963917	960181	6.500,00
165	BAISOLANTE	D	GM	1997	AS 0688	9B01653N0HH00 1562	165	7.000,00
	SUCATA FERROSA COMPOSTA DE CHAPARIA, PEÇA DE VEICULOS, CARCARGAS DE MOTORES ETC.							

Artigo 2º - O leilão será realizado por leiloeiro público contratado pelo município.

Artigo 3º - O Departamento de Controle e Manutenção, através da Divisão de Patrimônio Mobiliário da Secretaria Municipal de Administração, adotará as medidas necessárias para a exclusão dos bens patrimoniais pertencentes à Administração Municipal.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 05 de outubro de 2009.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 4.622

Desafeta e autoriza alienação à Caixa Beneficente dos Empregados da Companhia Siderúrgica Nacional – CBS de espaço público na Vila Santa Cecília para viabilizar a expansão do Sider Shopping.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam desafetadas do uso comum do povo para bem patrimonial dominial, bem como autorizada sua alienação à Caixa Beneficente dos Empregados da Companhia Siderúrgica Nacional – CBS, as seguintes áreas:

I. área pública, constituída de espaço aéreo sobre a Rua 12, para a edificação de uma passarela simples de pedestre, de aproximadamente 2,40 m (dois metros e quarenta centímetros) de largura, executada em estrutura leve e de aspecto gracioso ligando as edificações de propriedade da Caixa Beneficente dos Empregados da Companhia Siderúrgica Nacional - CBS que constituirão as novas instalações do Sider Shopping.

II. área pública, trecho da Rua 23-B, compreendida entre a Rua 12 e a Avenida dos Trabalhadores, com as seguintes características e confrontações: “Área em forma de um polígono retangular, com a seguinte conformação: partindo do ponto “A”, situado na confrontação com área pertencente à Caixa Beneficente dos Empregados da Companhia Siderúrgica Nacional- CBS, com Rua 12; daí, com a distância de 16,50 m (dezesseis metros e meio) em linha reta, atinge o ponto “B”; daí, com uma distância de 42,00 m (quarenta e dois metros), em linha reta, confrontando com área dos Supermercados Sendas, atinge o ponto “C”; daí, com uma distância, em linha reta, de 16,50 m (dezesseis metros e meio), confrontando com a Avenida dos Trabalhadores, atinge o ponto “D”; daí, com uma distância de 42,00 m (quarenta e dois metros), em linha reta, confrontando com área da Caixa Beneficente

dos Empregados da Companhia Siderúrgica Nacional - CBS, atinge o ponto “A”, de partida, fechando-se assim o polígono, perfazendo uma área total de 693,00 m² (seiscentos e noventa e três metros quadrados)”

Art. 2º - As áreas de que trata o artigo 1º serão transacionadas com a Caixa Beneficente dos Empregados da Companhia Siderúrgica Nacional – CBS, única e exclusivamente para viabilizarem a expansão do Sider Shopping.

§ 1º - A expansão do Sider Shopping será configurada através de projeto a ser aprovado pela Municipalidade, observando criteriosamente as normas edilícias vigentes.

§ 2º - Caso ocorra eventual infortúnio impossibilitando a realização da expansão, preconizada no projeto aprovado, referido no § 1º, as áreas públicas alienadas reintegrarão de imediato o patrimônio público.

Art. 3º - O ônus da alienação, foi composto da seguinte forma:

- I. valor total de R\$ 2.110.000,00 (dois milhões, cento e dez mil reais);
- II. pagamento, pela Caixa Beneficente dos Empregados da Companhia Siderúrgica Nacional – CBS, ao Município, de R\$ 1.010.000,00 (um milhão, dez mil reais), em espécie, no ato da celebração da transação;
- III. cessão, pelo prazo de 10 (dez) anos, de uma área interna no novo empreendimento, com aproximadamente 200m² (duzentos metros quadrados) de piso, dotado de acabamento básico de piso, forro e iluminação, no valor equivalente a R\$ 1.100.000,00 (um milhão, cem mil reais), possivelmente no prédio aonde será o futuro hipermercado, para instalação de um Posto de Atendimento ao Cidadão, o que será definido de forma comum entre o Município e a Administração do Sider Shopping, incluídos, além dos investimentos com instalações básicas, os valores relativos a aluguéis e condomínio que serão arcados pela Caixa Beneficente dos Empregados da Companhia Siderúrgica Nacional - CBS durante o período;
- IV. durante o período de ocupação do espaço, o Município pagará, única e exclusivamente, as suas despesas específicas de consumo com água, esgoto, luz, telefonia e impostos;
- V. as instalações de móveis, utensílios e decoração do espaço cedido serão de responsabilidade do Município.

§ 1º - Vencido o prazo assinalado no inciso III, deste artigo, o Município terá a opção de prorrogá-lo, por igual período, mediante pagamento de, no máximo, 25% (vinte e cinco por cento) do valor do aluguel cobrado pela Caixa Beneficente dos Empregados da Companhia Siderúrgica Nacional - CBS para área de igual dimensão em lojas do shopping.

§ 2º - Mesmo não havendo regulamentação do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, preconizado pelo PDPDU/VR – Plano Diretor Participativo de Desenvolvimento Urbano, Lei Municipal nº 4441, de 6 de agosto de 2008, os recursos estabelecidos no inciso II serão aplicados exclusivamente em iniciativas do âmbito da política urbana, conforme estabelecido nos incisos do artigo 26, do Estatuto das Cidades, Lei Federal nº 10257, de 10 de julho de 2001.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 07 de outubro de 2009.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.488

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redoda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 27, da Lei

Municipal nº 4.512, de 5 de dezembro de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), no Programa Educacional Segundo Tempo – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, na SMEL, saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
9.09.27.812.0287.2.037	33903600.18	909.440	R\$ 180.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do Programa de Apoio Comunitário – Material de Distribuição Gratuita, na SMAC; Programa de Manutenção e Operacionalização da SMMA – Equipamentos e Material Permanente, na SMMA, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
9.11.08.244.0092.1.059	33903200.92	911.110	R\$ 80.000,00
9.16.04.122.0162.2.125	44905200.00	916.055	R\$ 100.000,00
		TOTAL	R\$ 180.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 30 de setembro de 2009.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.489

Declara, para fins desapropriação, a área de terra que menciona.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 74, XII, da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 2º, do inciso V, da Lei nº 4.132/62, c/c artigo 13 e seguintes, do Decreto-Lei 3.365/41,

D E C R E T A:

Artigo 1º - É declarada de interesse social, para fins de desapropriação, a área de terra denominada Sítio nº 135 (cento e trinta e cinco), situado na Rua Antônio Dias, antiga Rua Dois, Bairro Retiro, zona urbana, nesta cidade, medindo: frente com aludida via pública, mede 120,00m (cento e vinte metros); à direita confrontando com o Sítio nº 134, mede 150,00m (cento e cinquenta metros); à esquerda confrontando com o Sítio nº 136, mede 120,00m (cento e vinte metros); nos fundos confrontando com o Sítio nº 143, mede 97,00m (noventa e sete metros); ÁREA TOTAL de 14.557,00m² (quatorze mil, quinhentos e cinquenta e sete metros quadrados), de propriedade da Companhia de Habitação de Volta Redonda – COHAB/VR.

Artigo 2º - A área ora desapropriada será destinada ao Projeto Minha Casa, Minha Vida.

Artigo 3º - As despesas relativas à referida desapropriação correrão por conta de dotação orçamentária própria para esta finalidade.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio 17 de Julho, 30 de setembro de 2009.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.485

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a área de terra que menciona.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atri-

buições legais, nos termos do artigo 74, XII, da Lei Orgânica do Município e artigo 5º, letra “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Artigo 1º - É declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a área de terra denominada Área “A”. Possui a forma de um polígono irregular, de propriedade do Sr. Francisco Machado de Andrade, com as seguintes características e confrontações: do vértice 1 segue até o vértice 2, de coordenada UTM E= 593.053,4478 m e N=7.515.014,1704 m, no azimute de 83º 50' 37”, na extensão de 35,629 m; do vértice 2 segue até o vértice 3, de coordenada UTM E= 593.081,3893 m e N= 7.515.003,1991 m, no azimute de 111º 26' 15”, na extensão de 30,018 m; do vértice 3 segue até o vértice 4, de coordenada UTM E= 593.091,7529 m e N= 7.514.996,0123 m, no azimute de 124º 44' 24”, na extensão de 12,612 m; do vértice 4 segue até o vértice 5, de coordenada UTM E= 593.097,1662 m e N= 7.514.985,8935 m, no azimute de 151º 51' 15”, na extensão de 11,476 m; do vértice 5 segue até o vértice 6, de coordenada UTM E= 593.099,9206 m e N= 7.514.971,3784 m, no azimute de 169º 15' 19”, na extensão de 14,774 m; do vértice 6 segue até o vértice 7, de coordenada UTM E= 593.105,4966 m e N= 7.514.957,5553 m, no azimute de 158º 01' 55”, na extensão de 14,905 m; do vértice 7 segue até o vértice 8, de coordenada UTM E= 593.116,0245 m e N= 7.514.957,3446 m, no azimute de 91º 08' 48”, na extensão de 10,530 m; do vértice 8 segue até o vértice 9, de coordenada UTM E= 593.130,9862 m e N= 7.514.950,6640 m, no azimute de 114º 03' 40”, na extensão de 16,385m; do vértice 9 segue até o vértice 10, de coordenada UTM E= 593.246,7718 m e N= 7.514.948,4291 m, no azimute de 91º 06' 21”, na extensão de 115,807 m; do vértice 10 segue até o vértice 11, de coordenada UTM E= 593.236,8768 m e N= 7.515.046,9899 m, no azimute de 354º 16' 01”, na extensão de 99,056 m; do vértice 11 segue até o vértice 12, de coordenada UTM E= 593.227,9220 m e N= 7.515.072,1946 m, no azimute de 340º 26' 26”, na extensão de 26,860 m; do vértice 12 segue até o vértice 13, de coordenada UTM E= 593.013,8437 m e N= 7.515.049,1033 m, no azimute de 263º 50' 37”, na extensão de 215,320 m. Finalmente, do vértice 13 defletindo segue até 1, (início da descrição), no azimute de 173º 50' 37”, na extensão de 38,979 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 20.000,00 m² ou 2.00 ha ou 0,4132 alqs e um perímetro de 642,240 m. Do vértice 1 ao vértice 10 limita-se por divisa com cerca, confrontando com REMANESCENTE 1; do vértice 10 ao vértice 12 limita-se por divisa com cerca confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DO DNER; do vértice 12 ao vértice 13 limita-se por divisa com cerca, confrontando com COHAB-VR; do vértice 13 ao vértice 1 limita-se por divisa com cerca, confrontando com REMANESCENTE 1.

Artigo 2º - A área ora desapropriada será destinada ao Projeto Minha Casa, Minha Vida.

Artigo 3º - As despesas relativas à referida desapropriação correrão por conta de dotação orçamentária própria para esta finalidade.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 30 de setembro de 2009.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.479

Abre Crédito Adicional Suplementar.
O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.619, de 30 de setembro de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no

valor de R\$ 2.947.000,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e sete mil reais), no Programa de Manutenção e Operacionalização do SAAE/VR – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Equipamentos e Material Permanente, Programa de Automação de Unidades Operacionais – **Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**, Programa de Construção de Redes e Estações de Tratamento de Esgoto Sanitário – PAC – **Obras e Instalações**, Programa de Aquisição e Manutenção de Veículos, Máquinas e Equipamentos – **Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Equipamentos e Material Permanente**, no SAAE/VR, **saber:**

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
9.45.17.122.0031.2.001	33903900.00	945.130	R\$ 1.600.000,00
9.45.17.122.0031.2.001	44905200.00	945.180	R\$ 20.000,00
9.45.17.122.0031.2.001	44905200.97	945.190	R\$ 32.000,00
9.45.17.512.0034.2.006	33903000.00	945.280	R\$ 500.000,00
9.45.17.512.0034.2.006	33903900.00	945.290	R\$ 250.000,00
9.45.17.512.0042.1.009	44905100.99	945.380	R\$ 55.000,00
9.45.17.512.0046.2.012	33903000.00	945.450	R\$ 115.000,00
9.45.17.512. 0046.2.012	33903900.00	945.460	R\$ 125.000,00
9.45.17.512. 0046.2.012	44905200.00	945.470	R\$ 250.000,00
		TOTAL	R\$ 2.947.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Construção de Redes e Estações de Tratamento de Esgoto Sanitário – PAC – **Obras e Instalações**, no SAAE/VR, **a saber:**

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
9.45.17.512.0042.1.009	44905100.98	945.370	R\$ 2.947.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 30 de setembro de 2009.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.481

Abre Créditos Adicionais Suplementares.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.619, de 30 de setembro de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais), no Programa Sentenças Diversas – Sentenças Judiciais (5) e Sentenças Judiciais, na PGM, **saber:**

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
9.12.04.122.0180.2.074	33909100.00	912.060	R\$ 430.000,00
9.12.04.122.0180.2.074	44909100.00	912.070	R\$ 540.000,00
		TOTAL	R\$ 970.000,00

Art. 2º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), no Programa de Manutenção e Operacionalização da SMEL – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Programa Olimpíada da Pessoa Deficiente - **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**, na SMEL, **a saber:**

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
9.09.27.122.0311.2.029	33903900.00	909.070	R\$ 300.000,00
9.09.27.812.0285.2.034	33903900.09	909.300	R\$ 50.000,00
		TOTAL	R\$ 350.000,00

Art. 3º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no Programa de Manutenção e Operacionalização na SMG – Equipamentos e Material Permanente, na SMG, **saber:**

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
9.01.04.122.0118.2.080	44905200.00	901.070	R\$ 50.000,00

Art. 4º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) no Programa de Operacionalização do Trânsito e Segurança – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Equipamentos e Material Permanente, na SMA, **saber:**

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
9.04.06.181.0147.2.049	33903900.07	904.190	R\$ 200.000,00
9.04.06.181.0147.2.049	44905200.07	904.200	R\$ 2.000.000,00
		TOTAL	R\$ 2.200.000,00

Art. 5º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) no Programa de Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos – Material de Consumo, Programa de Manutenção do Cemitério Municipal – **Obras e Instalações**, Programa de Manutenção da Funerária Municipal – **Material de Consumo**, na SMSP, **a saber:**

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
9.10.04.122.0009.2.001	33903000.00	910.030	R\$ 150.000,00
9.10.04.452.0014.2.005	44905100.00	910.190	R\$ 50.000,00
9.10.08.244.0013.2.006	33903000.00	910.220	R\$ 150.000,00
		TOTAL	R\$ 350.000,00

Art. 6º - Para permitir a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares mencionados nos artigos anteriores, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do Programa de Construção de Redes e Estações de Tratamento de Esgoto Sanitário – PAC – **Obras e Instalações**, no SAAE/VR, Programa de Manutenção e Operacionalização da SMF – **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**, na SMF, **a saber:**

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
9.45.17.512.0042.1.009	44905100.98	945.370	R\$ 3.765.000,00
9.03.04.123.0186.2.133	33903900.00	903.080	R\$ 155.000,00
		TOTAL	

R\$ 3.920.000,00

Art. 7º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 30 de setembro de 2009.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.482

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.619 de 30 de setembro de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.450.000,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais), no Programa de Construção, Ampliação e Reforma de Unidade de Ensino Infantil – Obras e Instalações, Programa de Manutenção, Conservação e Obras do Sistema Viário Urbano – **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Obras e Instalações**, Programa de Manutenção, Construção, Ampliação e Reforma de Praças e Áreas de Lazer – **Obras e Instalações**, no FURBAN/VR, **saber:**

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
9.55.12.365.0208.2.009	44905100.23	955.360	R\$ 650.000,00
9.55.26.782.0308.2.017	33903900.99	955.680	R\$ 200.000,00
9.55.26.782.0308.2.017	44905100.99	955.690	R\$ 1.000.000,00
9.55.27.813.0309.2.018	44905100.99	955.730	R\$ 600.000,00
		TOTAL	R\$ 2.450.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do Programa de Urbanização de Áreas de Posse e Degradadas – **Obras e Instalações**, Programa de Manutenção, Conservação e Obras

do Sistema Viário Urbano – **Material de Consumo**, no FURBAN/VR, **a saber:**

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
9.55.15.451.0306.1.019	44905100.47	955.480	R\$ 2.250.000,00
9.55.26.782.0308.2.017	33903000.99	955.660	R\$ 200.000,00
			R\$ 2.450.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 30 de setembro de 2009.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.483

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.619 de 30 de setembro de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.400.000,00 (três milhões, quatrocentos mil reais), no Programa de Manutenção e Operacionalização do SAH – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Obras e Instalações, no SAH, saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
9.30.10.302.0249.2.001	33903600.99	930.120	R\$ 3.200.000,00
9.30.10.302.0249.2.001	44905100.00	930.160	R\$ 100.000,00
9.30.10.302.0249.2.001	44905100.99	930.180	R\$ 100.000,00
		TOTAL	R\$ 3.400.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Construção de Redes e Estações de Tratamento de Esgoto Sanitário – PAC – Obras e Instalações, no SAAE/VR, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
9.45.17.512.0042.1.009	44905100.98	945.370	R\$ 3.400.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 30 de setembro de 2009.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.484

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.619, de 30 de setembro de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), no Programa de Manutenção e Operacionalização da FBG – Material de Consumo, Auxílio-Transporte e Equipamentos e Material Permanente, na FBG, saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
9.25.08.122.0164.2.001	33903000.99	925.080	R\$ 370.000,00
9.25.08.122.0164.2.001	33904900.99	925.160	R\$ 30.000,00
9.25.08.122.0164.2.001	44905200.99	925.220	R\$ 100.000,00
		TOTAL	R\$ 500.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Cons-

trução de Redes e Estações de Tratamento de Esgoto Sanitário – PAC – **Obras e Instalações, no SAAE/VR, a saber:**

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
9.45.17.512.0042.1.009	44905100.98	945.370	R\$ 500.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 30 de setembro de 2009.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.487

Abre Créditos Adicionais Suplementares.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.618, de 29 de setembro de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), no Programa de Manutenção e Reforma das Unidades de Ensino – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no IPPU/VR, saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
9.35.04.122.0017.2.004	33903600.28	935.250	R\$ 50.000,00
9.35.04.122.0017.2.004	33903900.28	935.280	R\$ 49.000,00
		TOTAL	R\$ 99.000,00

Art. 2º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), no Programa de Manutenção, Construção, Ampliação, Reforma de Praças e Áreas de Lazer – Obras e Instalações, no FURBAN, saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
9.55.27.813.0309.2.018	44905100.99	955.730	R\$ 350.000,00

Art. 3º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Manutenção e Reforma das Unidades de Ensino – Material de Consumo, no IPPU/VR, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
9.35.04.122.0017.2.004	33903000.28	935.220	R\$ 99.000,00

Art. 4º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 2º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do Programa de Titulação de Núcleos de Posse – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Programa de Manutenção, Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde – Obras e Instalações, Programa de Urbanização de Núcleos de Posse – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Obras e Instalações, Programa de Manutenção e Operacionalização do FURBAN/VR – Equipamentos e Material Permanente, no FURBAN, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
9.55.04.122.0301.2.005	33903900.99	955.200	R\$ 70.000,00
9.55.10.301.0303.2.007	44905100.99	955.280	R\$ 80.000,00
9.55.15.451.0306.2.013	33903600.99	955.510	R\$ 30.000,00
9.55.15.451.0306.2.013	44905100.99	955.530	R\$ 150.000,00
9.55.04.122.0297.2.002	44905200.99	955.140	R\$ 20.000,00
		TOTAL	R\$ 350.000,00

Art. 5º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 30 de setembro de 2009.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.491

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 27, da Lei Municipal nº 4.512 de 05 de dezembro de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais), no Programa de Manutenção de Serviços Públicos – Equipamentos e Material Permanente, na SMSP; Programa de Manutenção da Guarda Municipal – Material de Consumo, na SMA, saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
9.10.04.452.0010.2.002	44905200.00	910.080	R\$ 167.000,00
9.04.06.181.0148.2.050	33903000.92	904.350	R\$ 5.000,00
		TOTAL	R\$ 172.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do Programa de Manutenção do Departamento de Energia e Iluminação Pública – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Programa de Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos – Material de Consumo, Programa de Manutenção do Departamento de Serviços Públicos – Material de Consumo, na SMSP; Programa de Manutenção e Operacionalização da SMA – Equipamentos e Material Permanente, na SMA, a saber:

Valor	Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa
9.10.25.452.0012.2.007	33903900.00	910.260	R\$ 40.000,00
9.10.04.122.0009.2.001	33903000.00	910.030	R\$ 80.000,00
9.10.04.452.0010.2.002	33903000.00	910.060	R\$ 47.000,00
9.04.04.122.0143.2.045	44905200.00	904.070	R\$ 5.000,00
			R\$ 172.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 30 de setembro de 2009.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.480

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.619, de 30 de setembro de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.550.000,00 (dois milhões e quinhentos e cinquenta mil reais), no Programa e Operacional do FMS – Recursos Próprios - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Programa Piso de Atenção Básico – Fixo – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Programa Teto Municipal de Alta Comp. Amb. e Hospitalar – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no Fundo Municipal de Saúde, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
9.50.10.301.0241.2.016	33903900.99	950.140	R\$ 650.000,00
9.50.10.301.0262.2.004	31901100.20	950.470	R\$ 100.000,00
9.50.10.302.0241.1.002	33903901.20	950.620	R\$ 1.400.000,00
9.50.10.302.0241.1.002	33903902.20	950.630	R\$ 400.000,00
		TOTAL	R\$ 2.550.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa Teto Municipal de Alta Comp. Amb. e Hospitalar – Outros Serviços de

Terceiros – Pessoa Jurídica, no Fundo Municipal de Saúde, **a saber:**

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
9.50.10.302.0241.1.002	33903903.20	950.640	R\$ 2.550.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 30 de setembro de 2009.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.486

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.619, de 30 de setembro de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.678.000,00 (um milhão, seiscentos e setenta e oito mil reais), no Programa de Manutenção e Operacionalização da CMVR – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil, Obrigações Patronais e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na Câmara Municipal de Volta Redonda, **a saber:**

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
9.00.01.031.0294.2.078	31901100.00	900.050	R\$ 1.059.000,00
9.00.01.031.0294.2.078	31901300.00	900.060	R\$ 419.000,00
9.00.01.031.0294.2.078	33903900.00	900.210	R\$ 200.000,00
		TOTAL	R\$ 1.678.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Manutenção e Operacionalização da CMVR – Aposentadorias e Reformas, Pensões, Contratação por Tempo Determinado (1), Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratações de Terceiros, Sentenças Judiciais (4), Despesas de Exercícios Anteriores (4), Contribuições, Material de Consumo, Premiações, Material de Distribuição Gratuita, Passagens e Despesas com Locomoção, Serviços de Consultoria, Locação de Mão de Obra, Arrendamento Mercantil, Auxílio Transporte, Sentenças Judiciais (5), Despesas de Exercícios Anteriores (5), Obras e Instalações, Equipamentos e Material Permanente, Aquisição de Imóveis, Despesas de Exercícios Anteriores, na CMVR, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
9.00.01.031.0294.2.078	31900100.00	900.010	R\$ 450.000,00
9.00.01.031.0294.2.078	31900300.00	900.020	R\$ 90.000,00
9.00.01.031.0294.2.078	31900400.00	900.030	R\$ 40.000,00
9.00.01.031.0294.2.078	31903400.00	900.070	R\$ 30.000,00
9.00.01.031.0294.2.078	31909100.00	900.080	R\$ 10.000,00
9.00.01.031.0294.2.078	31909200.00	900.090	R\$ 100.000,00
9.00.01.031.0294.2.078	33504100.00	900.100	R\$ 5.000,00

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
9.00.01.031.0294.2.078	33903000.00	900.130	R\$ 75.000,00
9.00.01.031.0294.2.078	33903100.00	900.140	R\$ 20.000,00
9.00.01.031.0294.2.078	33903200.00	900.150	R\$ 20.000,00
9.00.01.031.0294.2.078	33903300.00	900.160	R\$ 30.000,00
9.00.01.031.0294.2.078	33903500.00	900.170	R\$ 20.000,00
9.00.01.031.0294.2.078	33903700.00	900.190	R\$ 300.000,00
9.00.01.031.0294.2.078	33903800.00	900.200	R\$ 5.000,00
9.00.01.031.0294.2.078	33904900.00	900.220	R\$ 13.000,00
9.00.01.031.0294.2.078	33909100.00	900.230	R\$ 10.000,00
9.00.01.031.0294.2.078	33909200.00	900.240	R\$ 30.000,00
9.00.01.031.0294.2.078	44905100.00	900.250	R\$ 160.000,00
9.00.01.031.0294.2.078	44905200.00	900.260	R\$ 250.000,00
9.00.01.031.0294.2.078	44906100.00	900.270	R\$ 10.000,00
9.00.01.031.0294.2.078	44909200.00	900.280	R\$ 10.000,00
		TOTAL	R\$ 1.678.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 05 de outubro de 2009.

Palácio 17 de Julho, 30 de setembro de 2009.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.490

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.619, de 30 de setembro de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.608.000,00 (um milhão, seiscentos e oito mil reais), no Programa de Manutenção e Operacionalização da FEVRE – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Obrigações Tributárias e Contributivas, Programa de Refinanciamento de Dívidas – Principal da Dívida Contratual Resgatado, na FEVRE, **a saber:**

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
9.20.12.361.0055.2.001	31901100.23	920.040	R\$ 600.000,00
9.20.12.361.0055.2.001	33903000.28	920.130	R\$ 20.000,00
9.20.12.361.0055.2.001	33903900.00	920.160	R\$ 78.000,00
9.20.12.361.0055.2.001	33903900.99	920.200	R\$ 100.000,00
9.20.12.361.0055.2.001	33904700.99	920.220	R\$ 10.000,00
9.20.28.843.0177.2.005	46907100.99	920.380	R\$ 800.000,00
		TOTAL	R\$ 1.608.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Construção do Auditório e Teatro no Colégio Getúlio Vargas – Obras e Instalações, na FEVRE, **a saber:**

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
9.20.12.361.0061.1.006	44905100.28	920.280	R\$ 1.608.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 30 de setembro de 2009.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Governo

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu, através do Fundo Municipal de Saúde, os recursos abaixo discriminados:

REFERÊNCIA	VALOR (R\$)	DATA DO REPASSE	BANCO AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
FAEC – Transplante de Órgãos, R\$ 2.464,62		25/09/09	1040 607	00240110
Taxidos e Células				
FAEC – Tratamento em Oncologia R\$ 8.134,00		29/09/09	1040 607	00240110
Incentivo Casa Apoio – ANVISA R\$ 4.900,00		29/09/09	1040 607	00240002

Volta Redonda, 05 de outubro de 2009.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL – TERMO ADITIVO

CONVÊNIO Nº 005/2009/FMS/SMS/PMVR
PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, **através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS PORTADORES DO VÍRUS HIV**
OBJETO: **Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.**
VALOR: **R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).**
DATA DA ASSINATURA: **18 de setembro de 2009.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO: **nº 1555/2007/FMS/SMS/PMVR.**
DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA: 9.50.10.305.0264.2.007.33.9.0.39.00.20 (NE nº 52269-9, de 01/09/09, o valor de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 067/2009/FMS/SMS/PMVR
PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, **através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa SUPERMERCADO COIMBRÃO LTDA**
OBJETO: **Fornecimento de gêneros alimentícios.**
PRAZO: **12 (doze) meses.**
VALOR: **R\$ 15.765,12 (quinze mil, setecentos e sessenta e cinco reais e doze centavos).**
DATA DA ASSINATURA: **22 de setembro de 2009.**
DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA: 9.50.10.301.0262.2.004.3.3.9.0.30.00.20 (NE nº 51761-9, de 08/07/09)**
PROCESSO ADMINISTRATIVO: **nº 0996/2009/FMS/SMS/PMVR.**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL-TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 068/2009/FMS/SMS/PMVR
PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, **através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa CLIMED – CLÍNICA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA.**
OBJETO: **Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.**
VALOR: **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).**
DATA DA ASSINATURA: **23 de setembro de 2009.**
DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA: 9.50.10.302.0241.1.002.3.3.9.0.39.03.20 (NE nº 52358-9 de 18/09/09), o valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**
PROCESSO ADMINISTRATIVO: **nº 0104/1998/FMS/SMS/PMVR.**

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2009
PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, **através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa BARENBOIM & CIA LTDA.**
OBJETO: **Ata de Registro de Preços para fornecimento de MEDICAMENTOS, para a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 031/2009.**
PRAZO: **Doze (12) meses.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.**
VALOR: **R\$ 854.992,52 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos).**
DATA DA ASSINATURA: **23 de setembro de 2009.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO: **1304/2009/SMS/PMVR**

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2009
PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, **através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa HOS-
PFAR – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPI-
TALARES LTDA..**
OBJETO: **Ata de Registro de Preços para fornecimento de
MEDICAMANENTOS, para a Secretaria Municipal de Saú-
de/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na mo-
dalidade de Pregão Eletrônico nº 031/2009.**
PRAZO: **Doze (12) meses.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/
93.**
VALOR: **R\$ 214.141,92 (duzentos e quatorze mil, cento e
quarenta e um reais e noventa e dois centavos).**
DATA DA ASSINATURA: **23 de setembro de 2009.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO: **1304/2009/SMS/PMVR**

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2009
PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, **através do
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa CRIS-
TÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA.**
OBJETO: **Ata de Registro de Preços para fornecimento de
MEDICAMANENTOS, para a Secretaria Municipal de Saú-
de/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na mo-
dalidade de Pregão Eletrônico nº 031/2009.**
PRAZO: **Doze (12) meses.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/
93.**
VALOR: **R\$ 4.275,50 (quatro mil, duzentos e setenta e cin-
co reais e cinqüenta centavos).**
DATA DA ASSINATURA: **23 de setembro de 2009.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO: **1304/2009/SMS/PMVR**

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2009
PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, **através do
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa A. P.
TORTELLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPI-
TALARES LTDA.**
OBJETO: **Ata de Registro de Preços para fornecimento de
MEDICAMANENTOS, para a Secretaria Municipal de Saú-
de/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na mo-
dalidade de Pregão Eletrônico nº 033/2009.**
PRAZO: **Doze (12) meses.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/
93.**
VALOR: **R\$ 356.864,00 (trezentos e cinqüenta e seis reais,
oitocentos e sessenta e quatro reais)**
DATA DA ASSINATURA: **30 de setembro de 2009.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO: **1396/2009/SMS/PMVR**

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2009
PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, **através do
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa RAM
MARQUES ME.**
OBJETO: **Ata de Registro de Preços para fornecimento de
MEDICAMANENTOS, para a Secretaria Municipal de Saú-
de/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na mo-
dalidade de Pregão Eletrônico nº 033/2009.**
PRAZO: **Doze (12) meses.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/
93.**
VALOR: **R\$ 56.836,02 (cinqüenta e seis mil, oitocentos e**

trinta e seis reais e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: **30 de setembro de 2009.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO: **1396/2009/SMS/PMVR**

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2009
PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, **através do
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa BRAGA
E NETO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**
OBJETO: **Ata de Registro de Preços para fornecimento de
MEDICAMANENTOS, para a Secretaria Municipal de Saú-
de/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na mo-
dalidade de Pregão Eletrônico nº 033/2009.**
PRAZO: **Doze (12) meses.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.**
VALOR: **R\$ 95.645,00 (noventa e cinco mil, seiscentos e
quarenta e cinco reais)**
DATA DA ASSINATURA: **30 de setembro de 2009.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO: **1396/2009/SMS/PMVR**

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2009
PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, **através do
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa CIRÚR-
GICA SÃO JOSÉ LTDA.**
OBJETO: **Ata de Registro de Preços para fornecimento de
MEDICAMANENTOS, para a Secretaria Municipal de Saú-
de/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na mo-
dalidade de Pregão Eletrônico nº 033/2009.**
PRAZO: **Doze (12) meses.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/
93.**
VALOR: **R\$ 235.138,00 (duzentos e trinta e cinco mil, cento
e trinta e oito reais).**
DATA DA ASSINATURA: **30 de setembro de 2009.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO: **1396/2009/SMS/PMVR**

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2009
PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, **através do
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa MAPO
DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA -ME.**
OBJETO: **Ata de Registro de Preços para fornecimento de
MEDICAMANENTOS, para a Secretaria Municipal de Saú-
de/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na mo-
dalidade de Pregão Eletrônico nº 033/2009.**
PRAZO: **Doze (12) meses.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/
93.**
VALOR: **R\$ 49.179,24 (quarenta e nove mil, cento e seten-
ta e nove reais e vinte e quatro centavos).**
DATA DA ASSINATURA: **30 de setembro de 2009.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO: **1396/2009/SMS/PMVR**

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2009
PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, **através do
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa GF –
LABOR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**
OBJETO: **Ata de Registro de Preços para fornecimento de
MEDICAMANENTOS, para a Secretaria Municipal de Saú-
de/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na mo-
dalidade de Pregão Eletrônico nº 033/2009.**
PRAZO: **Doze (12) meses.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.**
VALOR: **R\$ 8.263,26 (oito mil, duzentos e sessenta e três
reais e vinte e seis centavos)**
DATA DA ASSINATURA: **30 de setembro de 2009.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **1396/2009/SMS/PMVR**

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2009
PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, **através do
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa L. M.
FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

OBJETO: **Ata de Registro de Preços para fornecimento de
MEDICAMANENTOS, para a Secretaria Municipal de Saú-
de/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na mo-
dalidade de Pregão Eletrônico nº 033/2009.**
PRAZO: **Doze (12) meses.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.**
VALOR: **R\$ 23.028,40 (vinte e três mil, vinte e oito reais e
quarenta centavos).**
DATA DA ASSINATURA: **30 de setembro de 2009.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO: **1396/2009/SMS/PMVR**

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2009
PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, **através do
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa DENTA-
LEX ODONTO CIRÚRGICA LTDA.**
OBJETO: **Ata de Registro de Preços para fornecimento de
MEDICAMANENTOS, para a Secretaria Municipal de Saú-
de/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na mo-
dalidade de Pregão Eletrônico nº 033/2009.**
PRAZO: **Doze (12) meses.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/
93.**
VALOR: **R\$ 225.070,00 (duzentos e vinte e cinco mil e se-
tenta reais).**
DATA DA ASSINATURA: **30 de setembro de 2009.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO: **1396/2009/SMS/PMVR**

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2009
PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, **através do
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa MAR-
COMED SUPRIMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
- ME.**
OBJETO: **Ata de Registro de Preços para fornecimento de
MEDICAMANENTOS, para a Secretaria Municipal de Saú-
de/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na mo-
dalidade de Pregão Eletrônico nº 033/2009.**
PRAZO: **Doze (12) meses.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/
93.**
VALOR: **R\$ 28.100,00 (vinte e oito mil e cem reais).**
DATA DA ASSINATURA: **30 de setembro de 2009.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO: **1396/2009/SMS/PMVR**

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2009
PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, **através do
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa ALFHA-
RAD COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRO-
DUTOS HOSPITALARES LTDA**
OBJETO: **Ata de Registro de Preços para fornecimento de
MEDICAMANENTOS, para a Secretaria Municipal de Saú-
de/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na mo-
dalidade de Pregão Eletrônico nº 033/2009.**
PRAZO: **Doze (12) meses.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.**
VALOR: **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).**
DATA DA ASSINATURA: **30 de setembro de 2009.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO: **1396/2009/SMS/PMVR**

Secretaria Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

E D I T A L N. 040/2009 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOES REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRICAO	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.854.856-0	ALEX PINTO DO COUTO	0.000.0000.000-0	2009	TAXAS	72,43
00.854.857-9	ELDITH MARIA MOTA DE OLIVEIRA	0.000.0000.000-0	2009	TAXAS	127,08
00.854.858-7	JERONIMO MOREIRA DE MORAES	0.000.0000.000-0	2009	TAXAS	277,03
00.854.860-9	JOAO BATISTA DALBONE DE CARVAL	0.000.0000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	3.873,72
00.854.859-5	LUIZ ALBERTO LEITE	0.000.0000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	5.517,84
00.854.845-5	PEDRO GOMES DE SANTANA	2.113.0017.000-7	2004	I.P.T.U.	121,65
00.854.846-3	PEDRO GOMES DE SANTANA	2.113.0017.000-7	2005	I.P.T.U.	115,68
00.854.847-1	PEDRO GOMES DE SANTANA	2.113.0017.001-5	2005	I.P.T.U.	116,11
00.854.848-0	PEDRO GOMES DE SANTANA	2.113.0017.000-7	2006	I.P.T.U.	364,12
00.854.849-8	PEDRO GOMES DE SANTANA	2.113.0017.001-5	2006	I.P.T.U.	212,30
00.854.850-1	PEDRO GOMES DE SANTANA	2.113.0017.000-7	2007	I.P.T.U.	150,09
00.854.851-0	PEDRO GOMES DE SANTANA	2.113.0017.001-5	2007	I.P.T.U.	52,57
00.854.852-8	PEDRO GOMES DE SANTANA	2.113.0017.000-7	2008	I.P.T.U.	150,09
00.854.853-6	PEDRO GOMES DE SANTANA	2.113.0017.001-5	2008	I.P.T.U.	87,55
00.854.854-4	PEDRO GOMES DE SANTANA	2.113.0017.000-7	2009	I.P.T.U.	120,08
00.854.855-2	PEDRO GOMES DE SANTANA	2.113.0017.001-5	2009	I.P.T.U.	87,57
00.854.844-7	SONIA MARIA CARVALHO MARTINS	3.317.2384.001-5	2007	I.P.T.U.	58,47

OBSERVACAO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 17 DE SETEMBRO DE 2009

VISTO:

DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

E P D / V R

Machado
DIVISAO DA DIVIDA ATIVA
GERENTE
Nidalva
Gerente DDA/DA/SMF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

E D I T A L N. 041/2009 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOES REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRICAO	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.854.877-3	ADELINO MARQUES VALENTE PIRES	2.246.0001.002-3	2006	I.P.T.U.	660,43
00.854.873-0	ADRIANO BIANCHINI DAMASCENO	3.317.0515.000-2	2008	I.P.T.U.	186,51
00.854.874-9	ANDERSON RUBENS DE SOUZA E	3.317.1636.000-3	2007	I.P.T.U.	51,72
00.854.875-7	ANDERSON RUBENS DE SOUZA E	3.317.1636.000-3	2008	I.P.T.U.	51,72
00.854.861-7	ERNESTINO JOAQUIM NUNES	4.125.0025.007-2	2003	I.P.T.U.	215,18
00.854.862-5	ERNESTINO JOAQUIM NUNES	4.125.0025.007-2	2004	I.P.T.U.	215,18
00.854.863-3	ERNESTINO JOAQUIM NUNES	4.125.0025.007-2	2005	I.P.T.U.	215,18
00.854.864-1	ERNESTINO JOAQUIM NUNES	4.125.0025.007-2	2006	I.P.T.U.	279,73
00.854.865-0	ERNESTINO JOAQUIM NUNES	4.125.0025.007-2	2007	I.P.T.U.	150,62
00.854.866-8	ERNESTINO JOAQUIM NUNES	4.125.0025.007-2	2008	I.P.T.U.	150,61
00.854.867-6	IZABEL CRISTINA LOPES DE OLIVE	3.302.0011.000-5	2007	I.P.T.U.	30,97
00.854.868-4	IZABEL CRISTINA LOPES DE OLIVE	3.302.0011.000-5	2008	I.P.T.U.	30,97
00.854.870-6	JOSE AGUINALDO DE PAULA	4.103.0004.000-0	2002	I.P.T.U.	284,43
00.854.871-4	JOSE AGUINALDO DE PAULA	4.103.0004.000-0	2003	I.P.T.U.	284,42
00.854.872-2	JOSE AGUINALDO DE PAULA	4.103.0004.000-0	2004	I.P.T.U.	284,43
00.854.876-5	MARCIO ALEXANDRE LOPES FRACA E	3.307.0008.000-8	2008	I.P.T.U.	23,62
00.854.869-2	PAULO AFONSO ALVES E ESPOSA	2.266.0063.000-1	2007	I.P.T.U.	26,25

OBSERVACAO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 17 DE SETEMBRO DE 2009

VISTO:

DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

E P D / V R

Machado
DIVISAO DA DIVIDA ATIVA
GERENTE
Nidalva
Gerente DDA/DA/SMF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

E D I T A L N. 042/2009 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOES REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRICAO	EXERCICIO	TRIBUTOS	VALOR INSCRITO
00.854.878-1	ELGEM JOSE BRAGA FRANCA	2.094.0018.000-2	2006	I.P.T.U.	2.448,62
00.854.879-0	ELGEM JOSE BRAGA FRANCA	2.094.0018.000-2	2007	I.P.T.U.	2.448,62
00.854.884-6	ELY FONSECA NOVAES	3.337.0087.000-3	2008	I.P.T.U.	72,06
00.854.883-8	JORMA EMPREEND. IMIOB. E CONST	3.334.0469.000-4	2008	I.P.T.U.	27,51
00.854.882-0	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0499.000-8	2008	I.P.T.U.	27,51
00.854.880-3	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONTR.	3.334.0642.000-4	2008	I.P.T.U.	60,90
00.854.881-1	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONTR.	3.334.0642.000-4	2009	I.P.T.U.	60,90

OBSERVACAO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 17 DE SETEMBRO DE 2009

VISTO:

DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

E P D / V R

[Assinatura]
DIVISAO DA DIVIDA ATIVA
GERENTE
Nidalva
Gerente DDA/DA/SMF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

E D I T A L N. 043/2009 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOES REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRICAO	EXERCICIO	TRIBUTOS	VALOR INSCRITO
00.854.885-4	JOILSON OLIVEIRA DE ALMEIDA	6.259.0057.000-1	2009	SALDO REMAN IPTU	23,93
00.854.886-2	JOILSON OLIVEIRA DE ALMEIDA	6.259.0057.001-0	2009	SALDO REMAN IPTU	14,35
00.854.887-0	JOILSON OLIVEIRA DE ALMEIDA	6.259.0057.002-8	2009	SALDO REMAN IPTU	14,35
00.854.888-9	JOILSON OLIVEIRA DE ALMEIDA	6.259.0057.003-6	2009	SALDO REMAN IPTU	14,35
00.854.889-7	JOILSON OLIVEIRA DE ALMEIDA	6.259.0057.004-4	2009	SALDO REMAN IPTU	14,35
00.854.890-0	JOILSON OLIVEIRA DE ALMEIDA	6.259.0057.005-2	2009	SALDO REMAN IPTU	14,35
00.854.891-9	JOILSON OLIVEIRA DE ALMEIDA	6.259.0057.011-7	2009	SALDO REMAN IPTU	21,54
00.854.892-7	JOILSON OLIVEIRA DE ALMEIDA	6.259.0057.007-9	2009	SALDO REMAN IPTU	40,68
00.854.893-5	JOILSON OLIVEIRA DE ALMEIDA	6.259.0057.008-7	2009	SALDO REMAN IPTU	40,68
00.854.894-3	JOILSON OLIVEIRA DE ALMEIDA	6.259.0057.006-0	2009	SALDO REMAN IPTU	40,68

OBSERVACAO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 21 DE SETEMBRO DE 2009

VISTO:

DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

E P D / V R

[Assinatura]
DIVISAO DA DIVIDA ATIVA
GERENTE
Nidalva
Gerente DDA/DA/SMF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

E D I T A L N. 044/2009 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOES REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRICAO	EXERCICIO	TRIBUTOS	VALOR INSCRITO
00.854.895-1	SALVADOR MUNIZ FILHO	4.030.0001.006-5	2003	I.P.T.U.	89,90
00.854.896-0	SALVADOR MUNIZ FILHO	4.030.0001.006-5	2004	I.P.T.U.	89,90
00.854.897-8	SALVADOR MUNIZ FILHO	4.030.0001.006-5	2005	I.P.T.U.	89,90
00.854.898-6	SALVADOR MUNIZ FILHO	4.030.0001.006-5	2006	I.P.T.U.	104,90

OBSERVACAO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 28 DE SETEMBRO DE 2009

VISTO:

DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

E P D / V R

[Assinatura]
DIVISAO DA DIVIDA ATIVA
GERENTE
Nidalva
Gerente DDA/DA/SMF

EDITAL Nº 206/2009

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 61 da LM 1896/84 faz saber a MARIA APA-RECIDA DA SILVA que foi lavrado o Auto de Infração nº 04239/09 em 29 de julho de 2009, por infração aos Artigos 42 e 43 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo 8520/09

Volta Redonda, 06 de outubro de 2009.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 207/2009

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 61 da LM 1896/84 faz saber a REFRIMAPE COM DE MAQ. E PEÇAS P/ REFRIGERAÇÃO que foi lavrado o Auto de Infração nº 04319/09 em 28 de agosto de 2009, por infração aos Artigos 42 e 43 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo 06498/91

Volta Redonda, 06 de outubro de 2009.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 208/2009

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 145,183 e 210 da LM 1896/84 faz saber a WAGNER VALENTE DE MESQUITA, que foi lavrada a Intimação nº 08609/09 em 15 de julho de 2009.

O intimado deverá apresentar Notas Fiscais de Serviços, Livro de Registro de ISS,Guias de Recolhimento de ISS, Livro diário, Livro Razão, Balancetes mensais, Declaração do I.R.P.J., de acordo com o processo administrativo 001980/07, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 06 de outubro de 2009.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 209/2009

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 42 e 43 da LM 1896/84 faz saber a FRANCISCO DE MEDEIROS SIMAS FILHO que foi lavrada a intimação nº 08755/09 em 26 de agosto de 2009.

O intimado deverá apresentar prova de quitação do ISS/ Construção referente a 128,3 m2 de acordo com processo administrativo 00377/2001, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital

Volta Redonda, 06 de outubro de 2009.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 210/2009

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a PRO-QUALIS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA que conforme a Decisão nº 0189/2009 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item “b” do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

PROCESSO FISCAL Nº 0368/2009.

Volta Redonda, 06 de outubro de 2009.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 211/2009

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a BRITO-TEX DEMOLIÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA que conforme a Decisão nº 0224/2009 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item “b” do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

PROCESSO FISCAL Nº 0503/2009.

Volta Redonda, 06 de outubro de 2009.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 212/2009

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a ADRIANA CRISTINA DA SILVA PEIXOTO PITAS que conforme a Decisão nº 0249/2009 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item “b” do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

PROCESSO FISCAL Nº 0619/2009.

Volta Redonda, 06 de outubro de 2009.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 213/2009

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a CONCEPÇÃO DA BELEZA LTDA ME que conforme a Decisão nº 0243/2009 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item “b” do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

PROCESSO FISCAL Nº 0617/2009.

Volta Redonda, 06 de outubro de 2009.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 214/2009

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da

Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a FRANCISCO SALGADO que conforme a Decisão nº 0244/2009 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item “b” do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

PROCESSO FISCAL Nº 0624/2009.

Volta Redonda, 06 de outubro de 2009.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

Secretaria Municipal de Educação

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCESSO N.º 753 / 2008 DE 28 / 08 / 2008

INTERESSADO: CRECHE ESCOLA BRINCANDO E APRENDENDO.

Parecer nº 08/ 2009

Concede autorização para funcionar com Educação Infantil, nas modalidades Creche e Pré-Escolar.

Histórico

Renato Gomes Maia, **representante legal da pessoa jurídica denominada R. Gomes Maia Creche Escola ME, inscrita no CNPJ nº 08.114.223/0001-91, mantenedora do estabelecimento de ensino privado de Educação Básica, Creche Escola Brincando e Aprendendo, localizada na Avenida Mariana do Carmo Reis, nº. 120, bairro Vila Mury, neste município, requer a este Conselho autorização para funcionar com Educação Infantil, nas modalidades Creche, a partir de 0 (zero) ano de idade, em horário integral, e Pré-Escolar, conforme o disposto na Deliberação CME/VR nº. 22/2007.**

O presente processo foi protocolizado neste Conselho em 28/08/2008 e, após ser analisado e instruído pela Assessoria Técnica, encaminhado para apreciação da Câmara de Educação Básica, que o remeteu, em 23/09/2008, à Coordenadoria de Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação – COSE/SME, a fim de designar Comissão Verificadora e proceder aos trâmites legais.

A Comissão Verificadora foi nomeada em 09/10/2008 e composta pelas Supervisoras Danielle Pimenta Tomé, matrícula nº 284.971, Marcella Carolina M. dos Santos, matrícula nº 286.109 e Sueli Laurindo de Moura, matrícula nº 287.598.

Por terem sido detectadas, pela Comissão Verificadora, irregularidades na documentação dos profissionais da área de saúde, o processo foi devolvido ao CME/VR, em 28/10/2008, contendo um Termo Relatório, onde a Comissão solicitava orientações.

Após análise, a Presidente da Câmara de Educação Básica, em 25/11/2008, determinou que a Secretaria do CME/VR informasse ao representante legal que o mesmo deveria regularizar a documentação dos profissionais supracitados. Cumprida a exigência, em 28/11/2008, a Secretaria devolveu o processo à Câmara, que, em 02/12/2008, o reencaminhou à COSE/SME, para prosseguimento.

Na visita realizada em 18/12/2008, a Comissão Verificadora constatou a presença de vários alunos na unidade escolar, comunicando à pessoa responsável pelo atendimento que o estabelecimento de ensino encontrava-se em situação irregular, pois não poderia estar funcionando sem o ato autorizativo, e que aguardaria a liberação do imóvel para nova vistoria.

Ao retornar ao estabelecimento, em 29/12/2008, a Comissão lavrou em Termo de Visita as exigências a serem cumpridas para atender ao disposto na Deliberação CME/VR nº 22/2007, concedendo prazo de 30 (trinta) para cumprimento das mesmas.

Ref. Processo n.º 753 / 2008 - Parecer n.º 08 / 2009

Em nova visita, realizada em 04/02/2009, a Comissão constatou que as exigências ainda não haviam sido cumpridas, sendo observada a necessidade de listar novas exigências e estabelecer o prazo de sete dias para seu cumprimento.

Em 10/02/2009, a Comissão Verificadora retornou ao estabelecimento de ensino, constatou o cumprimento de todas as exigências e informou ao representante legal que o mesmo deveria comparecer à COSE/SME para tomar ciência do Relatório Conclusivo.

Em 08/04/2009, o representante legal compareceu à COSE/SME, tomou ciência e recebeu cópia do Relatório Conclusivo favorável à autorização pleiteada, sendo o processo remetido ao CME/VR, nesta mesma data, para prosseguimento.

Após análise do processo e constatação, pela Assessoria, de incorreções no preenchimento dos formulários de verificação das condições do estabelecimento e do Relatório Conclusivo, foi solicitado à COSE/SME que encaminhasse a este Conselho novas peças, com as correções necessárias, para substituição.

Diante do não encaminhamento das peças solicitadas, a Câmara de Educação Básica determina, em 29/06/09, a devolução do processo à COSE/SME, com a relação das incorreções a serem sanadas.

Em 19/08/2009, o processo retornou a este Conselho e, em 25/08/2009, foi encaminhado à Câmara de Educação Básica que, ao analisá-lo, verificou divergência de informações quanto ao cumprimento ou não do que dispõe o inciso XV do artigo 18 da Deliberação CME/VR nº 22/2007. Tal fato obrigou à nova devolução do processo à COSE/SME para os esclarecimentos necessários

A Comissão Verificadora, através de despacho datado de 02/09/2009, esclarece a dúvida suscitada e reencaminha o feito para prosseguimento.

Em 09/09/2009, o p.p. retornou ao Conselho e, em 14/09/2009, a Secretária do CME/VR enviou-o à Câmara de Educação Básica para análise e emissão de parecer.

Ao observar a planta baixa apresentada no processo, esta relatora sentiu necessidade de visitar o estabelecimento de ensino, o que ocorreu em 17/09/09, sendo acompanhada pelas Assessoras deste Conselho, Marlene França de Souza e Rosângela Vieira Gomes, dirimindo as dúvidas existentes.

Voto do Relator

Após leitura e análise das peças que compõem o Processo nº 753/2008, que tramita neste Conselho desde 23/08/2008, verifiquei que muitas exigências foram feitas, tanto pela Assessoria Técnica e Jurídica deste Conselho, quanto pela Comissão Verificadora da COSE/SME e que a escola apresentou toda a documentação exigida pela Deliberação CME/VR nº 22/2007.

Ref. Processo n.º 753 / 2008 - Parecer n.º 08 / 2009

A Comissão Verificadora atesta em seu Relatório Conclusivo que todas as exigências foram cumpridas e opina favoravelmente a sua autorização de funcionamento.

Embasada nas informações prestadas, não só pela equipe de Supervisoras, mas também pelo representante legal da unidade escolar, que tem conhecimento da legislação educacional vigente e se compromete a cumpri-la, ministrando um ensino de qualidade, de acordo com o

previsto em seu Regimento Escolar e Proposta Pedagógica, sou de parecer favorável à autorização de funcionamento do estabelecimento CRECHE ESCOLA BRINCANDO E APRENDENDO, com Educação Infantil, nas modalidades Creche, a partir de zero ano de idade e em horário integral e Pré-Escolar, pelo período de 4 (quatro) anos, conforme o disposto na Deliberação CME/VR nº 22/2007. Este é o meu parecer.

Conclusão da Câmara

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator.
Volta Redonda, 06 de outubro de 2009.
(aa) Regina Stella Paiva Martins – Presidente
Vera Lucia Souza Lima Pereira – Relatora
Mariuci Bilate Cury Puida
Waldisa Guimarães Marques

Conclusão do Plenário

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Sala das Sessões Prof. Waldyr Amaral Bedê, em Volta Redonda, 06 de outubro de 2009.

Elenir da Silva
Presidente do CME/VR

Câmara de Planejamento, Legislação e Normas e Câmara de Educação Básica

Processo nº 774/2009, de 02 de setembro de 2009

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Parecer n.º 07 / 2009

Responde consulta da Secretaria Municipal de Educação acerca da enturmação nas etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

Histórico

A Secretaria Municipal de Educação **encaminhou a este Conselho os Ofícios nº 555/2009 e 556/2009, datados de 13/08/2009, solicitando, respectivamente, a apreciação e aprovação da Tabela de enturmação dos alunos do Ensino Fundamental e a alteração da Tabela I, constante na Deliberação CME/VR nº 23/2007, que fixa normas para a aprovação de funcionamento de escolas da rede municipal de ensino de Volta Redonda.**

As solicitações em tela foram encaminhadas à Câmara de Planejamento, Legislação e Normas, em 25/08/2009, para análise e posterior discussão junto à Câmara de Educação Básica.

Estamos diante de duas solicitações distintas, embora ambas tenham como escopo a regulamentação do quantitativo dos alunos em sala, nas turmas de educação básica.

A Tabela, apresentada através do Ofício nº 556/2009, mencionado no primeiro parágrafo, serve de referência para as matrículas nas unidades escolares de Educação Infantil, segundo a realidade do município.

Para analisar a referida tabela, esta Câmara reportou-se às Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil, aprovada pelo Parecer CNE/CEB nº 22/1998.

Ressalte-se que este Conselho já havia utilizado, anteriormente, esse parecer como parâmetro para elaboração da Tabela I, constante das Deliberações CME/VR nº 22/2007 e nº 23/2007.

Segundo as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, as estratégias de atendimento individualizado às crianças devem prevalecer, fazendo-se necessário definir o quantitativo de alunos por educador.

Entende o CNE que, na relação educador / quantitativo de alunos, deve-se adotar um educador para, no máximo:

- 8 crianças, na faixa etária de 2 anos;
- 15 crianças, na faixa etária de 3 anos;

20 crianças, na faixa etária de 4 e 5 anos.

Ref. Processo n.º 774/2009 – Parecer nº 07/2009

Baseando-se nos parâmetros adotados pelo Conselho Nacional de Educação, este Colegiado inseriu nas supracitadas Deliberações a Tabela I, transcrita abaixo:

Faixa etária	Número de crianças	Número de professores de Educação Infantil	Número de auxiliares de Educação Infantil
0 a 2 anos	Para cada grupo de até 8 crianças	-	1
2 a 3 anos	Grupo de até 15	1	-
	Grupo de 16 a 30	1	1
4 a 5 anos	Grupo de até 15	1	-
	Grupo de 16 a 30	1	1

A adoção dessa tabela, no entanto, depende do tamanho e da taxa de ocupação de cada sala de aula, de acordo com o que dispõe o art. 18, inciso XVI, da Deliberação CME/VR nº 22/2007 e o art. 4º, inciso XIX, alínea “a” da Deliberação CME/VR nº 23/2007.

Recentemente, o Conselho Nacional de Educação, ao estabelecer as Diretrizes para elaboração dos Planos de Carreira do Magistério – Parecer CNE/CEB nº 09/2009 – ratificou a relação agrupamento/educador apontada nas Diretrizes. Apesar disso, essa relação não foi inserida no Projeto de Resolução que acompanha o referido Parecer, *deixando a cargo de cada Sistema de Ensino utilizá-la como um indicativo e não como uma norma rígida a ser seguida, respeitando, assim, as peculiaridades dos municípios*. (grifo nosso)

Seguindo esse mesmo princípio, este Conselho entende que a Secretaria Municipal de Educação, ao elaborar sua tabela para planejar seu lotaciograma e orientar as matrículas e a enturmação nas unidades de Educação Infantil, pautou-se nos parâmetros estabelecidos pela Deliberação CME/VR nº 23/2007.

Uma análise mais detalhada demonstra que a Secretaria Municipal de Educação, certamente, em função de suas possibilidades, no que se refere ao quantitativo de alunos, cumpriu além do previsto nas Diretrizes Curriculares para Educação Infantil e na Deliberação CME/VR nº 23/2007, pois limitou o número máximo de crianças para 02 (dois) educadores, num quantitativo inferior ao previsto nos referidos documentos legais, oferecendo, ainda, a possibilidade de contar com 01(um) auxiliar de educação volante a mais, para cada duas turmas de Maternal I e II.

Este Conselho não pode eximir-se, no entanto, de alertar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de realizar um estudo do impacto financeiro da relação professor/aluno adotada, considerando que a demanda de Educação Infantil de Maternal I e II não se encontra totalmente atendida, situação que requer a construção de novas Creches ou Centros de Educação Infantil com vistas à universalização dessa etapa da Educação Básica.

Ref. Processo n.º 774/2009 – Parecer nº 07/2009

Quanto ao número de alunos na etapa do Ensino Fundamental, cuja tabela encontra-se anexada ao Ofício nº 555/2009, da SME, embora encontremos referencial no Parecer CNE/CEB nº 9/2009, que sugere o quantitativo de 25 alunos, do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental e de 30 alunos, a partir do

6º ano, consideramos que a proposta da SME é pertinente e preserva as condições adequadas para que a ação pedagógica conduza a uma efetiva aprendizagem. Recomendamos, apenas, que a SME avalie se no 2º ano do Ciclo de Alfabetização não seria mais produtora de fixar o mesmo quantitativo de alunos previsto para o 1º ano, ainda que tivesse como limite máximo o número de 28 alunos.

Voto do Relator

Considerando que as Deliberações CME/VR nº 22/2007 e nº 23/2007 fixaram parâmetros norteadores para as redes privada e municipal de ensino, no que se refere à relação agrupamento de aluno / educador, tem a Secretaria Municipal de Educação autonomia para fixar o seu quantitativo mínimo e máximo por sala de aula, desde que não extrapole o estabelecido pelas normas vigentes.

A definição de um quantitativo mínimo e máximo por parte deste Conselho, tanto para a educação infantil quanto para o ensino fundamental, poderia acarretar dificuldades à Secretaria Municipal de Educação. Caso esta necessitasse modificar essa tabela em função de um aumento na demanda de matrículas devido a situações de emergência, atendimento a mandados judiciais ou quaisquer outros motivos que extrapolassem o estabelecido em parecer normativo, necessitaria de novo pronunciamento deste Colegiado.

Sugerimos, portanto, à Secretaria Municipal de Educação, que regularmente, através de Portaria, as tabelas que ora nos foram enviadas, tendo em vista que este Conselho, como órgão legislador, deverá estabelecer critérios e parâmetros amplos, de forma a contemplar, segundo a legislação vigente, as necessidades e possibilidades das redes de ensino municipal e privada, no que lhe couber.

Este é o nosso parecer.

Conclusão da Câmara

A Câmara de Planejamento, Legislação e Normas e a Câmara de Educação Básica acompanham o Voto do Relator. Volta Redonda, 15 de setembro de 2009.

(aa) Virgínia Helena da Silva Pires - Presidente da CPLN e Relatora

Claudio Alvares Menchise
Miriam Coelho Nogueira Pereira
Nilson Alves Abrantes
Regina Stella Paiva Martins - Presidente da CEB
Mariuci Bilate Cury Puida
Vera Lucia Souza Lima Pereira
Waldisa Guimarães Marques

Ref. Processo n.º 774/2009 - Parecer nº 07/2009

Conclusão do Plenário

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Sala das Sessões Prof. Waldyr Amaral Bedê, em Volta Redonda, 15 de setembro de 2009.

Elenir da Siva
Presidente do CME/VR

Procuradoria Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 285/2009
TERMO ADITIVO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa MORAES LOPES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: Alteração técnica relativa à obra de construção de galpão em estrutura metálica na Rodovia Tancredo

Neves, Rodovia dos Metalúrgicos, em Volta Redonda/RJ, firmado em 21/07/2008 (CONTRATO Nº 210/2008).
DOTAÇÃO: 9.05.04.122.0001.1.008.44905100.00 - SMO (N.E. nº 04.199-9, de 18/09/2009)
VALOR GLOBAL: R\$ 16.991,16 (dezesesseis mil, novecentos e noventa e um reais e dezesseis centavos)
DATA DE ASSINATURA: 28.09.2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05.411/2007

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 286/2009
TERMO ADITIVO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa DELTATEC SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Alteração técnica e prorrogação do prazo relativo à obra de CONSTRUÇÃO DE ZEBRAS NO KARTÓDROMO, NO BAIRRO AERO CLUBE, em Volta Redonda/RJ, firmado em 03/07/2009 (CONTRATO Nº 153/2009).
DOTAÇÃO: 9.05.27.812.0341.1.026.44905100.00 - SMO (N.E. nº 03.642-9, de 14/08/2009)
VALOR GLOBAL: R\$ 6.934,14 (seis mil, novecentos e trinta e quatro reais e quatorze centavos)
PRAZO: 30 (trinta) dias corridos
DATA DE ASSINATURA: 28.09.2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.693/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 287/2009
CONTRATO DE FORNECIMENTO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e VIVO S/A.
OBJETO: Fornecimento de 270 (duzentos e setenta) linhas de telefonia celular, juntamente com os respectivos aparelhos.
DOTAÇÃO: 9.04.04.122.0143.2.045 - 33903900.00 - SMA (N.E. nº 03.592-9, de 12/08/2009)
VALOR GLOBAL: R\$ 80.184,00 (oitenta mil e cento e oitenta e quatro reais)
PRAZO: 06 (seis) meses
DATA DE ASSINATURA: 28.09.2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.521/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 288/2009
TERMO ADITIVO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CCF CONSTRUTORA CAMPOS E FERNANDES LTDA.
OBJETO: Alteração técnica relativa à obra de CONTENÇÃO DE ENCOSTA EM 04 (QUATRO) PONTOS DE EROSÃO LOCALIZADOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL, em Volta Redonda/RJ, firmado em 07/08/2009 (CONTRATO Nº 199/2009).
DOTAÇÃO: 9.10.04.452.0014.2.005.44905100.00 - SMSP (N. E. nº 04.246-9, de 23/09/2009)
VALOR GLOBAL: R\$ 6.544,08 (seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oito centavos)
DATA DE ASSINATURA: 28.09.2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.532/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 289/2009
TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CCF CONSTRUTORA CAMPOS E FERNANDES LTDA.
OBJETO: Alteração da Cláusula Sétima do contrato relativo à obra de RECORTE NO PASSEIO, na Rua das Cravinas, bairro Água Limpa, em Volta Redonda/RJ, firmado em 24/07/2009 (CONTRATO Nº 174/2009).
DATA DE ASSINATURA: 28.09.2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05.524/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 290/2009
TERMO ADITIVO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa TGA CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: Alteração técnica relativa à obra de REFORMA GERAL DO GINÁSIO MUNICIPAL DE SKATE, situado no

bairro Jardim Tiradentes, em Volta Redonda/RJ, firmado em 18/05/2009 (CONTRATO Nº 103/2009).
DOTAÇÃO: 9.05.27.813.0007.2.027.44905100.00 - SMO (N.E. nº 04.168-9, de 17/09/2009)
VALOR GLOBAL: R\$ 25.805,75 (vinte e cinco mil, oitocentos e cinco reais e setenta e cinco centavos)
DATA DE ASSINATURA: 28.09.2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.596/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 291/2009
CONTRATO DE OBRA

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa GEOPORTANTE ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Execução da obra de CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NA RUA PAULO GAMA, FRONTAL COM A RUA CASTRO ALVES, NO BAIRRO EUCALIPTAL, em Volta Redonda/RJ.
DOTAÇÃO: 9.05.15.543.0040.2.018.44905100.00 - SMO (N. E. nº 04.112-9, de 14/09/2009)
VALOR GLOBAL: R\$ 81.713,20 (oitenta e um mil, setecentos e treze reais e vinte centavos)
PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos
DATA DE ASSINATURA: 28.09.2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.189/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 292/2009
CONTRATO DE OBRA

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa LASER VR 2008 CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME.
OBJETO: Execução da obra de COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA NA PRAÇA JOSÉ DE ANCHIETA - RUA 750, Casa de Pedra, em Volta Redonda/RJ.
DOTAÇÃO: 9.05.27.813.0007.2.027.44905100.00 - SMO (N. E. nº 04.251-9, de 23/09/2009)
VALOR GLOBAL: R\$ 222.102,46 (duzentos e vinte e dois mil, cento e dois reais e quarenta e seis centavos)
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos
DATA DE ASSINATURA: 28.09.2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.267/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 293/2009
CONTRATO DE FORNECIMENTO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa MRC 2004 MANUTENÇÃO E REPAROS DE CONTAINER'S LTDA.
OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA MODULAR, Rua 548, Lote nº 01, bairro Nossa Senhora das Graças (Área total de 631,75 m²) ao lado da Policlínica, situada em Volta Redonda/RJ.
DOTAÇÃO: 9.07.10.122.0244.2.073 - 44905200.00 - SMS (N. E. nº 04.150-9, de 16/09/2009)
VALOR GLOBAL: R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais)
PRAZO: 60 (sessenta) dias
DATA DE ASSINATURA: 28.09.2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.177/2009

FURBAN- Fundo Comunitário

ERRAMOS

A Publicação do Extrato do Termo Aditivo n.º 03 – Contrato n.º 0041/2009-FURBAN/VR, que foi publicado na Edição n.º 881, datada de 10/09/2009 do Jornal Volta Redonda Em Destaque, continha incorreções (na prorrogação do prazo de execução do contrato). Por esta razão passamos a republicar o novo extrato de instrumento contratual, desta feita contendo as informações corretas e cujo teor deverá ser considerado.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 0041/2009-FURBAN/VR
TERMO ADITIVO DE N.º 03 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0006/2008-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a SERMO-BE Engenharia e Construções Ltda.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução da obra de construção de 58 (cinquenta e oito) unidades habitacionais na Rua Érika Berbert, Rua da Figueira e Rua da Direita, no bairro Três Poços, em Volta Redonda/RJ.
PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 136 (cento e trinta e seis) dias corridos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1365/2006-FURBAN/VR
DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2009.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 0050-A/2009-FURBAN/VR
TERMO ADITIVO DE N.º 04 AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0088/2008-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa CCF – Construtora Campos e Fernandes Ltda.
OBJETO: Alteração da planilha contratual do Contrato de Prestação de Serviços nº 0088/2008-FURBAN/VR, que objetiva a construção e reforma de abrigo para pontos de ônibus nos bairros: Santo Agostinho, Santa Rita do Zarur, Vila Americana, São Luiz, Água Limpa, Três Poços, Retiro, Vila Brasília, Belmonte, Siderlândia, Siderópolis, 208, 249, São Lucas e Centro, no perímetro urbano de Volta Redonda/RJ.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.55.26.782.0308.2.017.4.4.9.0.51.00.99.
NOTA DE EMPENHO: 55477-9, de 04 de setembro de 2009.
VALOR: R\$ 43.420,42 (quarenta e três mil quatrocentos e vinte reais e quarenta e dois centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0742/2008-FURBAN/VR
DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2009.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO DE OBRA N.º 0051/2009-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Construtora Amaral e Almeida Ltda – EPP.
OBJETO: Execução de reparos na Creche Municipal Norberto Reduzino de Sá, no bairro Vila Brasília, em Volta Redonda/RJ.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.55.12.365.0208.2.009.4.4.9.0.51.00.23.
NOTA DE EMPENHO: 55463-9, de 31 de agosto 2009.
VALOR GLOBAL DA OBRA: R\$ 25.855,60 (vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias corridos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0528/2009-FURBAN/VR.
DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2009.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO DE OBRA N.º 0052/2009-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa TGA Construções Ltda.
OBJETO: Execução de tratamento vegetal e drenagem de talude na Rua Mauro Francisco Torres, no bairro Candelária, em Volta Redonda/RJ.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.55.26.782.0308.2.017/4.4.9.0.51.00.99.
NOTA DE EMPENHO: 55462-9, de 31 de agosto 2009.
VALOR GLOBAL DA OBRA: R\$ 181.414,08 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e quatorze reais e oito centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias corridos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0397/2009-FURBAN/VR.
DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2009.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO DE OBRA N.º 0053/2009-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa LASER VR 2008 Construção Civil Ltda-ME.
OBJETO: Construção de calçada em toda a extensão da Rua “B”, no bairro Coqueiros, em Volta Redonda/RJ.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.55.26.782.0308.2.017/4.4.9.0.51.00.99.
NOTA DE EMPENHO: 55466-9, de 01 de setembro 2009.
VALOR GLOBAL DA OBRA: R\$ 68.075,08 (sessenta e oito mil, setenta e cinco reais e oito centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias corridos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0490/2009-FURBAN/VR.
DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2009.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 0054/2009-FURBAN/VR
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO
DE OBRA N.º 0100/2008-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa PCL Luxten Construtora de Pinheiral Ltda.
OBJETO: Colocação de piso cimentício na calçada da Rua 16, entre as Ruas 31 e 33, no bairro Vila Santa Cecília, em Volta Redonda/RJ.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0574/2008-FURBAN/VR
DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2009.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO DE OBRA N.º 0055/2009-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa RJ Fernandes Serviços Ambientais Ltda – ME.
OBJETO: Recuperação de calçada em toda a extensão da Rua 73, no bairro Rústico, em Volta Redonda/RJ.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.55.26.782.0308.2.017/4.4.9.0.51.00.99.
NOTA DE EMPENHO: 55478-9, de 09 de setembro 2009.
VALOR GLOBAL DA OBRA: R\$ 28.506,94 (vinte e oito mil, quinhentos e seis reais e noventa e quatro centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias corridos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0556/2009-FURBAN/VR.
DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2009.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
N.º 0056/2009-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa PROSERENCO JPM SS Ltda.
OBJETO: Desenvolvimento de projeto de coleta e tratamento de esgoto sanitário no Município de Volta Redonda/RJ.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.55.15.451.0306.2.013/3.3.9.0.39.00.99
NOTA DE EMPENHO: 55484-9, de 17 de setembro de 2009.
VALOR GLOBAL DA OBRA: R\$ 78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias corridos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0615/2009-FURBAN/VR.
DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2009.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 0057/2009-FURBAN/VR
TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 0033/2009-
FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa BOX Expresso Materiais Para Construção Ltda - ME.
OBJETO: prorrogação do prazo de fornecimento dos materiais objeto do Contrato de Fornecimento n.º 0033/2009-FURBAN/VR.
PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 90 (noventa) dias corridos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0185/2009-FURBAN/VR
DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2009.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO DE OBRA N.º 0058/2009-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa RJ Fernandes Serviços Ambientais Ltda – ME.
OBJETO: Execução de contenção em sacaria, concreto simples projetado e pavimentação na Rua Nova Friburgo, nºs 705 e 715, bairro Coqueiros, em Volta Redonda/RJ.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.55.15.451.0298.2.011.4.4.9.0.51.00.99.
NOTA DE EMPENHO: 55489-9, de 17 de setembro 2009.
VALOR GLOBAL DA OBRA: R\$ 53.068,08 (cinquenta e três mil, sessenta e oito reais e oito centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias corridos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0573/2009-FURBAN/VR.
DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2009.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO DE OBRA N.º 0059/2009-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa LASER VR 2008 Construção Civil Ltda – ME.
OBJETO: construção de muro de contenção no sistema de concreto armado, canaleta e escada dissipadora em concreto e proteção superficial de talude na Viela 11, nºs 222, 222-1, 240 e 212, no bairro Vila Brasília, em Volta Redonda/RJ.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.55.15.451.0298.2.011/4.4.9.0.51.00.99. NOTA DE EMPENHO: 55490-9, de 17 de setembro de 2009.
VALOR GLOBAL DA OBRA: R\$ 64.234,72 (sessenta e quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias corridos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0576/2009-FURBAN/VR.
DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2009.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO DE OBRA N.º 0060/2009-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa LASER VR 2008 Construção Civil Ltda – ME.
OBJETO: Execução de reforma nas Servidões Cantinho do Céu e Paraíso, no Núcleo de Posse Timor, no bairro Retiro, em Volta Redonda/RJ.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.55.15.451.0298.011.4.4.9.0.51.00.99
NOTA DE EMPENHO: 55502-9, de 25 de setembro de 2009.
VALOR GLOBAL DA OBRA: R\$ 27.302,63 (vinte e sete mil, trezentos e dois reais e sessenta e três centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias corridos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0585/2009-FURBAN/VR.
DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2009.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 005-A/2009-FURBAN/VR
TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE
OBRA N.º 0099/2008-FURBAN/VR
OMITIDA EM FEVEREIRO/2009**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa LASER VR 2008 Construção Civil Ltda.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução da obra de pintura geral e fechamento do refeitório com elemento vazado na Escola Municipal Prof.º João Haasis, no bairro Eucaliptal, em Volta Redonda/RJ.
PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 80 (oitenta) dias corridos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1234/2008-FURBAN/VR
DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2009.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 0005/2009-FURBAN/VR
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE
OBRA N.º 0038/2007-FURBAN/VR
OMITIDA EM FEVEREIRO/2009**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa MIX Construções Ltda.
OBJETO: Retificar a cláusula sétima do Contrato de Obra n.º 0038/2007-FURBAN/VR, relativo aos serviços de limpeza e conservação das dependências internas e externas do Fundo Comunitário de Volta Redonda/RJ.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.55.04.122.0297.2.002.3.3.9.0.39.00.99
NOTA DE EMPENHO: 55003-9, de 05/02/2009
VALOR: R\$ 7.592,00 (sete mil e quinhentos e noventa e dois reais).
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1059/2007-FURBAN/VR
DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2009.

**EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE
TAREFA**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Sebastião Luiz Ferreira

OBJETO: Execução de guarda-corpo e pavimentação sobre muro de contenção, Rua L, nº 61, bairro Mariana Torres em Volta Redonda/RJ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0509/2009
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:9.55.15.451.0298.2.011.4.4.9.0.51.00.99
NOTA DE EMPENHO: 55494-9
VALOR: 3.380,20 (três mil, trezentos e oitenta reais e vinte centavos)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa R. do Nascimento Serralheria ME
OBJETO: Recuperação e colocação de guarda-corpo, Núcleo Caviana II, Rua Bela Vista, Bairro Santo Agostinho em Volta Redonda/RJ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0594/2009
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.55.15.451.0298.2.011.4.4.9.0.51.00.99
NOTA DE EMPENHO: 55493-9
VALOR: 3.899,00 (três mil, oitocentos e noventa e nove reais)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Euci Miranda de Almeida
OBJETO: Execução de guarda-corpo na rua Narbal Coutinho, bairro Santa Inês em Volta Redonda/RJ.
PROCESSO ADINISTRATIVO: 0586/2009
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.55.15.451.0298.2.011.3.3.9.0.36.00.99
NOTA DE EMPENHO: 55492-9
VALOR: 2.009,80 (dois mil, nove reais e oitenta centavos)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa João Batista Souza de Almeida
OBJETO: Revitalização do escadão rua do Norte, Servidão Vale da Alegria bairro Retiro em Volta Redonda/RJ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0575/2009
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.55.15.451.0298.2.011.4.4.9.0.51.00.99
NOTA DE EMPENHO: 55479-9
VALOR: 1.590,00 (um mil, quinhentos e noventa reais)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Euci Miranda de Almeida
OBJETO: Execução de guarda-corpo na rua Santa Luzia, Bairro Santa Cruz II em Volta Redonda/RJ.
PROCESSO ADINISTRATIVO: 0566/2009
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.55.15.451.0298.2.011.4.4.9.0.51.00.99
NOTA DE EMPENHO: 55476-9
VALOR: 939,75 (novecentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos)

PORTARIA Nº0011/2009 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0215-1/2008-FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo

com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

RESOLVE.:

Designar, a contar de 24 de Agosto de 2009, o Engenheiro Almir Campbell da Costa, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos Serviços de Obra de Execução de Contenção de Encosta e Drenagem nos seguintes locais: Rua Santa Luzia, Servidão Santa Terezinha no Núcleo Estados Unidos, no Bairro Vila Americana; Servidão Marapi e Servidão Mirim e Rua Mutirão – Núcleo Morro da Conquista, no Bairro Santo Agostinho, em Volta Redonda, conforme Processo Nº 0215-1/2008-FURBAN e Nota de Empenho Nº55397-2009/FURBAN.

Volta Redonda, 21 de Agosto de 2009.

PAULO CÉSAR LOPES NETTO
DIRETOR GERAL
FURBAN-VR

PORTARIA Nº0012/2009 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0412/2009-FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

RESOLVE.:

Designar, a contar de 31 de Agosto de 2009, o Engenheiro Almir Campbell da Costa, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos Serviços de Obra de Execução de Contenção em Muro Misto e Pavimentação na Rua 14, do Nº 661 a 731, no Bairro Padre Josimo, em Volta Redonda, conforme Processo Nº 0412/2009-FURBAN e Nota de Empenho Nº55399-2009/FURBAN.

Volta Redonda, 24 de Agosto de 2009.

PAULO CÉSAR LOPES NETTO
DIRETOR GERAL
FURBAN-VR

PORTARIA Nº0013/2009 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0355/2009-FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

RESOLVE.:

Designar, a contar de 31 de Agosto de 2009, a Arquiteta Elvaíta Alves de Abreu, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização da Execução dos Serviços de Construção de Praça, na Rua José de Nóbrega Creton, Bairro Belmonte, em Volta Redonda, conforme Processo Nº 0355/2009-FURBAN e Nota de Empenho Nº55400-2009/FURBAN.

Volta Redonda, 24 de Agosto de 2009.

PAULO CÉSAR LOPES NETTO
DIRETOR GERAL
FURBAN-VR

PORTARIA Nº0014/2009 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0424/2009-FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda

– FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

RESOLVE.:

Designar, a contar de 31 de Agosto de 2009, o Engenheiro Luiz Rogerio Alessio, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da Obra de Construção de Vestiário, no Campo de Futebol Localizado no Loteamento Parque das Garças (Condado do Ipê), Bairro Roma I, em Volta Redonda, conforme Processo Nº 0424/2009-FURBAN e Nota de Empenho Nº55401-2009/FURBAN.

Volta Redonda, 24 de Agosto de 2009.

PAULO CÉSAR LOPES NETTO
DIRETOR GERAL
FURBAN-VR

PORTARIA Nº0015/2009 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0805/2008-FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 15 de Setembro de 2009, a Arquiteta Marcelle Ferreira Xaud, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização da Execução dos Serviços de Pintura e Reforma dos Corrimãos localizados na Rua 209, Bairro Conforto, em Volta Redonda, conforme Processo Nº 0805/2008-FURBAN e Nota de Empenho Nº55416-2009/FURBAN.

Volta Redonda, 24 de Agosto de 2009.

PAULO CÉSAR LOPES NETTO
DIRETOR GERAL
FURBAN-VR

COHAB/VR - Companhia de Habitação de Volta Redonda

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PARTES: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA - COHAB-VR E PROGNUM INFORMÁTICA S/A.
OBJETO: Serviços de Fornecimento de Licença de Uso de Sistemas Eletrônicos de Processamento de Dados.
VALOR: R\$ 7.205,00 (sete mil, duzentos e cinco reais) .
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.
DATA DE ASSINATURA: 01 de outubro de 2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO:039/2009 – COHAB-VR.

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

COMUNICADO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda/RJ comunica que o Convite nº 059/2009, Processo nº 1561/2009, para aquisição de Materiais de PVC, será adiada para o dia 16 (dezesseis) de outubro de 2009, às 14h (quatorze horas), tendo em vista a necessidade de promover alterações na descrição do objeto licitado, conforme solicitação da Gerência Técnica.
Quaisquer informações poderão ser obtidas, mediante requerimento formal, junto à Comissão Permanente de Lici-

tação, sito a Av. Lucas Evangelista 643, bairro Aterrado, Volta Redonda/RJ – E-mail: cpl@saaevr.com.br.

SORAYA GOUVÊA LOÇASSO DE MORAES – MATR. 13650
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 136/2009.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Carlos Alberto Santos Junqueira, matr. 0493, **assistente administrativo, para exercer a função de Chefe da Divisão Comercial/GAC, no período de 14 de setembro a 24 de outubro de 2009, por motivo de férias e licença prêmio do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.**

Art. 2º - **Esta Portaria entrará em vigor a partir de 14 de setembro de 2009. Publique-se.**

Volta Redonda, 1º de setembro de 2009.

Engenheiro Paulo Cezar de Souza – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 137/2009.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

CONSIDERANDO os termos do Processo SAAE-VR nº 0662/2009,

R E S O L V E:

Art. 1º- CONSTITUIR Comissão de Sindicância com **os servidores:** Neiva Correa Pereira Ribeiro – matr. 14826, Carlos Alberto Moreira – matr. 3689, Abrahão Soares de Almeida Júnior – matr. 3824 e Sandra Helena de Matos Nassar Moreira – matr. 16519, para, **sob a presidência do primeiro, apurar as irregularidades mencionadas no Processo SAAE-VR nº 0662/2009.**

Art. 2º- **Esta Portaria entra em vigor nesta data, com prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos. Publique-se.**

Volta Redonda, 1º de setembro de 2009.

Engenheiro Paulo Cezar de Souza – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 138/2009.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e;

CONSIDERANDO os autos do Processo SAAE-VR nº 0049/2009;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar **a baixa do bem patrimonial desta Autarquia extraviado, conforme despacho exarado às folhas 32, do processo supra.**

Patrimônio Descrição do Bem
5843 Telefone celular NOKIA.

Art. 2º - **A Supervisão de Patrimônio tomará as providências, visando o cumprimento desta Portaria.**

Art. 3º - **Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.**

Volta Redonda, 1º de setembro de 2009.

Engenheiro Paulo Cezar de Souza – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 139/2009.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e;

CONSIDERANDO os autos do Processo SAAE-VR nº 0957/2009;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar **a baixa dos bens patrimoniais desta Autarquia leiloados, conforme despacho exarado às folhas 114, do processo supra.**

PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DO BEM
3689	Servico CL. Gasolina, Ano 1994, Cor Branca, Placa: KTQ 9804 Chassi: 9BWZZZ30ZP275044 – Carro 55, Marca: Volkswagen
3115	Servico CL. I.A. Gasolina, Ano 1994, Cor Branca, Placa: KTF 9814 Chassi: 9BWZZZ30ZRP211215 – Carro 25, Marca: Volkswagen
3116	Servico CL. I.A. Gasolina, Ano 1994, Cor Branca, Placa: KTW 9816 Chassi: 9BWZZZ30ZRP214163 – Carro 25, Marca: Volkswagen
3117	Servico CL. I.A. Gasolina, Ano 1994, Cor Branca, Placa: KTW 9817 Chassi: 9BWZZZ30ZRP214309 – Carro 59, Marca: Volkswagen
3118	Servico CL. I.A. Gasolina, Ano 1994, Cor Branca, Placa: KTY 9818 Chassi: 9BWZZZ30ZRP214558 – Carro 58, Marca: Volkswagen
3393	Servico CL. I.A. Gasolina, Ano 1995, Cor Branca, Placa: KCK 4962 Chassi: 9BWZZZ30ZSP624628 – Carro 04, Marca: Volkswagen
3491	Servico CL. I.A. Gasolina, Ano 1995, Cor Branca, Placa: KCK 6243 Chassi: 9BWZZZ30ZSP691798 – Carro 16, Marca: Volkswagen
3492	Servico CL. I.A. Gasolina, Ano 1995, Cor Branca, Placa: KCK 6242 Chassi: 9BWZZZ30ZSP691440 – Carro 17, Marca: Volkswagen
3781	Servico CL. I.A. Gasolina, Ano 1996, Cor Branca, Placa: KCK 6274 Chassi: 9BWZZZ308TP039189 – Carro 35, Marca: Volkswagen
4699	Servico CL. I.A. Gasolina, Ano 1997, Cor Branca, Placa: KMR 5429 Chassi: 9BWZZZ308VP011293 – Carro 06, Marca: Volkswagen

Art. 2º - **A Supervisão de Patrimônio tomará as providências, visando o cumprimento desta Portaria.**

Art. 3º - **Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.**

Volta Redonda, 1º de setembro de 2009.

Engenheiro Paulo Cezar de Souza – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 140/2009.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR **a servidora Sandra Helena de Matos Nassar Moreira - matr. 16519, assistente administrativo, para exercer a função de Supervisora de Atendimento ao Público/DCO/GAC, no período de 14 de setembro a 24 de outubro de 2009, por impedimento do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.**

Art. 2º - **Esta Portaria entrará em vigor a partir de 14 de setembro de 2009. Publique-se.**

Volta Redonda, 08 de setembro de 2009.

Engenheiro Paulo Cezar de Souza – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 141/2009.

Dispõem sobre a solicitação, autorização, concessão e prestação de contas de diárias, passagens, hospedagens, no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda, e dá outras providências.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA no uso das suas atribuições conferidas pelo inciso III, art. 13, da Lei Municipal nº 901, de 19 de dezembro de 1967, e

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço nº 08/2009, de 17/08/2009, da Secretaria de Administração que determina a aplicação do Decreto nº 8.322/1988;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 8.322, de 30 de

dezembro de 1988, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito da Administração Direta, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a solicitação, autorização, concessão e a prestação de contas de diárias destinadas à servidores em deslocamentos fora do Município de Volta Redonda, de forma a cumprir ao que determina o Decreto Municipal nº 8.322, de 30 de dezembro de 1988,

R E S O L V E:

Art. 1º - A emissão da guia de viagem é de competência das respectivas Gerências, Assessorias e Comissão Permanente de Licitação.

Parágrafo Único – As guias de viagens deverão ser encaminhadas à Gerência Administrativa e Comercial com no mínimo de 02 (dois) dias de antecedência à viagem.

Art. 2º – A autorização da viagem é de competência, por delegação, da Gerência Administrativa e Comercial que criará mecanismo para controle das mesmas.

Parágrafo Único – Os servidores titulares de cargos de Gerência, Assessoria e Comissão Permanente de Licitação subordinam sua autorização para deslocamentos a serviço ao Diretor Executivo.

Art. 3º – O valor da diária simples destina-se a cobrir despesas de alimentação do serventuário em deslocamento e o valor do pernoite destina-se a cobrir despesas de hospedagem.

Art. 4º – Quando do retorno o serventuário deverá realizar a prestação de contas da viagem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

Parágrafo Primeiro – A prestação de contas deverá ser efetuada junto Gerência que autorizou a viagem, que a encaminhará à Gerência Administrativa e Comercial.

Parágrafo Segundo – Findo o prazo estipulado no caput deste artigo o órgão de pessoal procederá ao desconto em folha de pagamento do serventuário do valor igual àquele pago a título de diárias e/ou quaisquer outros títulos relacionados à viagem.

Art. 5º – As diárias serão concedidas de acordo com as classificações abaixo e segundo os critérios constantes do Anexo I desta Portaria:

a) Diárias Simples - São consideradas diárias simples aquelas cuja duração seja de no mínimo 06 (seis) horas.

b)Pernoite – São consideradas diárias com pernoite aquelas em que, no período da viagem, o servidor permaneça fora do Município no horário compreendido entre 22 (vinte e duas) horas às 06 (seis) horas do dia seguinte.

Art. 6º – Nas viagens cuja duração seja inferior a 01 (uma) semana, para efeito de pagamento de diárias, somente serão computados os sábados, domingos e/ou feriados se devidamente comprovada a necessidade de execução de serviços, a saída ou retorno da viagem.

Art. 7º – As diárias serão pagas pelo órgão de Tesouraria por meio de crédito em conta corrente ou documento de pagamento, podendo ser de forma antecipada ou, após a realização da mesma.

Art. 8º – Os débitos ou créditos oriundos da prestação de contas, quando do retorno da viagem, deverão ser liquidados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis subseqüentes, consideradas as deduções legais, quando cabível.

Art. 9º – Em casos excepcionais e previamente autorizados pelo Diretor Executivo poderá ser utilizado veículo próprio do serventuário em viagens a serviço, cujas despesas serão reembolsadas.

Parágrafo Único – Para o reembolso da despesa que trata o caput deste artigo será considerado a razão de 0,25UFIR/km (vinte e cinco décimos) do valor da UFIR por quilometro rodado.

Art. 10 – **Desde que devidamente comprovadas, serão**

reembolsadas despesas extras oriundas de viagens, tais como: passagens rodoviárias, aéreas, táxi, telefone, correio, internet, etc e também as despesas com pedágios, estacionamento, combustíveis, lubrificantes, etc., quando utilizado veículo próprio do serventuário.

Parágrafo Primeiro – É de inteira responsabilidade do serventuário condutor de veículo próprio despesas oriundas de sinistros, multas e/ou danos causados a terceiros, não cabendo a Autarquia qualquer indenização.

Parágrafo Segundo – Em nenhuma hipótese haverá reembolso de despesas de caráter pessoal.

Art. 11 – Os serventuários em utilização de veículos da Autarquia, quando em viagem a serviço, são corresponsáveis pela utilização do veículo juntamente com o motorista.

Parágrafo Único – É de inteira responsabilidade do motorista/condutor o zelo e a condução do veículo, respondendo, este, por sinistros e/ou multas advindos da sua condução.

Art. 12 – É obrigatório, quando do retorno da viagem que pelo menos 01 (um) servidor, juntamente com o motorista, assine o “Boletim de Viatura” fazendo constar o horário de chegada.

Parágrafo Único – Com a assinatura do servidor em viagem a serviço no “Boletim de Viatura” cessa sua corresponsabilidade pela utilização do veículo.

Art. 13 – As Guias de Viagens a Serviço serão emitidas através de sistema informatizado próprio oriundo da Administração Central (EPD-VR) cujos códigos fontes foram entregues ao SAAE/VR em 03/09/2009 para implantação.

Parágrafo Primeiro – A Gerência Administrativa e Comercial terá 30 (trinta) dias para implantação do sistema informatizado.

Parágrafo Segundo – Durante o período de implantação a Gerencia Administrativa e Comercial adotará formulário manual próprio para emissão das guias de viagens.

Art. 14 – Ao servidor, quando houver pagamento de Guia de Viagem (diárias), não será devido o pagamento de horas extraordinárias.

Art. 15 – É parte integrante desta Portaria a Tabela de Diárias para Viagens a Serviço constante do Anexo I.

Art. 16 – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições anteriores. Publique-se.

Volta Redonda, 08 de setembro de 2009.

Engenheiro Paulo Cezar de Souza
Diretor Executivo

ANEXO I
TABELA DE VALORE DE DIÁRIAS
PARA VIAGENS A SERVIÇO

LOCALIDADES DISTANTES ENTRE 50 E 150 km	LOCALIDADES DISTANTES ENTRE 150 E 300 km	LOCALIDADES DISTANTES ACIMA DE 300 km
---	--	---------------------------------------

DIÁRIAS SIMPLES	PERNOITE	DIÁRIAS SIMPLES	PERNOITE	DIÁRIAS SIMPLES	PERNOITE
-----------------	----------	-----------------	----------	-----------------	----------

50% DA UFVRE	90% DA UFVRE	70% DA UFVRE	120% DA UFVRE	100% DA UFVRE	140% DA UFVRE
--------------	--------------	--------------	---------------	---------------	---------------

PORTARIA Nº 142/2009.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e;

CONSIDERANDO os autos do Processo SAAE-VR nº 0025/2009;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a baixa do bem patrimonial desta Autarquia extraviado, conforme despacho exarado às folhas 31, do processo supra.

Patrimônio	Descrição do Bem
5677	Câmera Digital 3.1, com 02 pilhas recarregáveis 200 MAH. Marca HP.
5754	Câmera Digital 4.0 Megapixelis, 03 x zoom óptico, memória interna de 16 MG, marca KODAC nº série KCGET 53901764.

Art. 2º - A Supervisão de Patrimônio tomará as providências, visando o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 10 de setembro de 2009.

Engenheiro Paulo Cezar de Souza – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 143/2009.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Marcio Lopes - matr. 15873, operador de elevatória, para exercer a função de Supervisor de Viaturas/DVF/GMA, no período de 14 de setembro a 03 de outubro de 2009, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.. Publique-se.

Volta Redonda, 14 de setembro de 2009.

Engenheiro Paulo Cezar de Souza – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 144/2009.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor César Augusto Freitas Izidório - matr. 15890, motorista, para exercer a função de Expediente da Divisão de Viaturas e Ferramentaria/GMA, no período de 08 a 27 de setembro de 2009, por motivo de férias da titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 08 de setembro de 2009. Publique-se.

Volta Redonda, 14 de setembro de 2009.

Engenheiro Paulo Cezar de Souza – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 145/2009.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Vândir da Silva Souza - matr. 14508, servente, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Rede de Esgoto/DEG/

GMA, no período de 14 de setembro a 13 de outubro de 2009, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 14 de setembro de 2009.

Engenheiro Paulo Cezar de Souza – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 146/2009.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail expedido pela Assessoria Jurídica,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Rosângela Carneiro de Souza, matr. 3301, assistente administrativo, para exercer o cargo de Expediente da Assessoria Jurídica, no período de 14 de setembro a 25 de outubro de 2009, por impedimento da titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 14 de setembro de 2009.

Engenheiro Paulo Cezar de Souza – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 147/2009.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Simone da Silva Bretas de Oliveira, matr. 6955, assistente administrativo, para exercer o cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no período de 21 a 25 de setembro de 2009, por impedimento da titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 21 de setembro de 2009. Publique-se.

Volta Redonda, 15 de setembro de 2009.

Engenheiro Paulo Cezar de Souza – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 148/2009.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Deolinda Alzira Câmara Cunha, matr. 3859, digitadora, para exercer, cumulativamente, a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação, no período de 21 a 25 de setembro de 2009, por impedimento da titular.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 21 de setembro de 2009. Publique-se.

Volta Redonda, 15 de setembro de 2009.

Engenheiro Paulo Cezar de Souza – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 149/2009.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor André Marcelo Lucas - matr. 14303, **motorista, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Manutenção Eletromecânica/DME/GTE, no período de 15 de setembro a 04 de outubro de 2009, por motivo de licença prêmio do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.**

Art. 2º - **Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.**

Volta Redonda, 15 de setembro de 2009.

Engenheiro Paulo Cezar de Souza – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 150/2009.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e;

CONSIDERANDO os autos do Processo SAAE-VR nº 1449/2009;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a **baixa dos bens patrimoniais desta Autarquia, inservíveis, conforme despacho exarado às folhas 02, do processo supra.**

PATRIMÔNIO DESCRIÇÃO DO BEM

400	Relógio de ponto marca: Rod-Bel
499	Arquivo de aço com 04 gavetas na cor cinza
510	Mesa de centro em madeira – marca: Fergo
520	Cadeira fixa cor: preta
569	Cadeira estofada em curvim marca: Fergo - mod. 5392
673	Cadeira fixa estofada marca: Realine
684	Armário em madeira de 02 portas marca: Fergo
1074	Cadeira fixa estofada m arca: Fergo
1098	Condicionador de ar Philco
1148	Bandeja de expediente em madeira marca: Fergo
1224	Cadeira giratória com base estofada marca: Fergo
1230	Fogão a gás com 02 bocas
1669	Carregador de bateria – modelo: TCC-FB
1683	Macromedidor 5.00.088 de 8" 780 M3/D
1700	Tubo pitot cole com haste de 0,50mm
1701	Tubo pitot cole com haste de 0,50mm
1702	Tubo pitot cole com haste de 1,00mm
1703	Tubo pitot cole com haste de 0,30mm
1717	Registrador de vazão diferencial de 0/10"
1718	Registrador de vazão diferencial de 0/20"
1719	Registrador de pressão 100 MCA – marca: Bristol
1720	Registrador de pressão 120 MCA – marca: Bristol
1721	Registrador de pressão 0,50 MCA – marca: Bristol
1722	Registrador de pressão 120 MCA – marca: Bristol
1733	Coluna manométrica
1967	Sinalizador visual lente vermelha marca: Rondon
2433	Balança analítica de precisão com faixa de pesagem
2576	Cadeira fixa
2676	Cadeira fixa sem braço
2768	Turbidímetro AP 1000/2 medidor analógico 05 escalas
2817	Geofone mecânico
3076	Mesa para impressora com um cesto suspenso
3257	Geofone mecânico F 06
3271	Estante inca de chapa com 06 prateleiras
3272	Estante inca de chapa com 06 prateleiras
3325	Fac Símile marca: Toshiba
3342	Condicionador de ar Prosdócimo
3410	Quadro de madeira 2,00 x 1,50m com fundo em feltro porta de vidro.
3516	Registrador de pressão de 12" - 150 MCA
3561	Manômetro de 06" 150 MCA
3562	Manômetro de 06" 150 MCA
3563	Manômetro de 06" 150 MCA
3568	Manômetro de 06" 200 MCA
3615	No break de 0,6 KVA
3853	Aparelho telefônico analógico
3868	Aparelho telefônico analógico

3873	Aparelho telefônico analógico
4083	Estabilizador automático de tensão marca Intral
4143	Cadeira giratória com braços cor preta
4146	Cadeira giratória com braços cor preta
4163	Luminária autônoma com lâmpadas fluorescentes
4164	Geofone mecânico eletrônico F/07
4182	Aparelho telefônico analógico – modelo Premium
4227	Geofone mecânico com 20 auriculares
4290	Cadeira giratória sem braço marca Mareli
4386	Scanner "AO" monocromático marca Intergrap
4444	Balança eletrônica de precisão marca Toledo
4503	Estação móvel sintetizada marca Newtec
4529	Cadeira giratória s/ braços cor preta marca Belo
4714	Aparelho transmissor de vazão ultra-som marca Milltronics
4721	Transceptor monocanal RME 1005 Tek.
4722	Transceptor monocanal RME 1005 Tek.
4878	Aparelho telefônico analógico marca Intelbrás
4880	Aparelho telefônico analógico de mesa marca Intelbrás
4975	Microcoletor de dados com impressão simultânea marca Dataprom
4976	Link Ótico (base de comunicação de coletor de dados) marca Dataprom
5019	Aparelho telefônico analógico – marca Intelbrás
5054	Estação fixa sintetizada marca Maxon/tectel
5081	Discman (Aparelho de reprodução de CD portátil) marca AIWA
5100	Microcoletor de dados com impressão simultânea marca Dataprom
5101	Microcoletor de dados com impressão simultânea marca Dataprom
5102	Microcoletor de dados com impressão simultânea marca Dataprom
5103	Microcoletor de dados com impressão simultânea marca Dataprom
5104	Microcoletor de dados com impressão simultânea marca Dataprom
5122	Microcoletor de dados com impressão simultânea marca Dataprom
5123	Microcoletor de dados com impressão simultânea marca Dataprom
5124	Microcoletor de dados com impressão simultânea marca Dataprom
5125	Microcoletor de dados com impressão simultânea marca Dataprom
5126	Microcoletor de dados com impressão simultânea marca Dataprom
5127	Microcoletor de dados com impressão simultânea marca Dataprom
5128	Microcoletor de dados com impressão simultânea marca Dataprom
5129	Microcoletor de dados com impressão simultânea marca Dataprom
5130	Microcoletor de dados com impressão simultânea marca Dataprom
5131	Microcoletor de dados com impressão simultânea marca Dataprom
5132	Link Ótico (base de comunicação de coletor de dados) marca Dataprom
5220	Monitor p/ computador, diâmetro 17"- Série 492742739
5348	Monitor p/ computador diâmetro 15" – marca Samsung
5367	Monitor p/ computador, diâmetro 15" – marca Samsung
5369	Mini Câmera P & B. MTC 1001.
5405	Aparelho telefônico p/ central – marca Intelbrás
5420	Mini Câmera P & B. MTC 1001.
5442	Aparelho telefônico para Central PABX marca Intelbrás
5509	Macromedidor para água potável DN 500mm marca Contech
5575	Modem Analógico Síncrono/A – marca Parks
5576	Modem Analógico Síncrono/A – marca Parks
5578	Modem Analógico Síncrono/A – marca Parks
5579	Modem Analógico Síncrono/A – marca Parks
5581	Gabinete p/ Modem UP 3420 – marca Parks
5582	Modem Analógico Síncrono/A – UP 3420
5609	Mini câmera p&b mtc 1001 marca Target
5745	Aparelho telefônico p/ central PABX – marca Premium Intelbrás
5769	Mini câmera color ccd 1/3 lente 3,6 mm com fonte marca Naylux
5944	Microcoletor de dados com impressão simultânea marca Dataprom
5964	Cadeira tipo caixa, com assento executivo marca Runapel
6018	Phmetro de bancada marca Qualxtron
6268	Aparelho telefônico para central PABX marca Intelbrás
6290	Aparelho telefônico p/ central – marca Intelbrás
6292	Aparelho telefônico para central PABX marca Intelbrás
6455	Câmera color profissional – marca Security view
6456	Câmera color profissional – marca Security view
6457	Câmera color profissional – marca Security view
6458	Câmera color profissional – marca Security view

6642 Arquivo de aço com 06 gavetas.

Art. 2º - **A Supervisão de Patrimônio tomará as providências, visando o cumprimento desta Portaria.**

Art. 3º - **Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.**

Volta Redonda, 15 de setembro de 2009.

Engenheiro Paulo Cezar de Souza – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 151/2009.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Marcela Tavares Teixeira dos Santos - matr. 13854, **assistente administrativo, para exercer a função de Supervisora de Arrecadação e Pagamento/GFI, no período de 21 de setembro 10 de outubro de 2009, por motivo de férias da titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.**

Art. 2º - **Esta Portaria entrará em vigor a partir de 21 de setembro de 2009. Publique-se.**

Volta Redonda, 16 de setembro de 2009.

Engenheiro Paulo Cezar de Souza – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 152/2009.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Rosa Maria França - matr. 0450, **assistente administrativo, para exercer a função de Expediente da Gerência Financeira, no período de 21 de setembro 10 de outubro de 2009, por impedimento da titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.**

Art. 2º - **Esta Portaria entrará em vigor a partir de 21 de setembro de 2009. Publique-se.**

Volta Redonda, 16 de setembro de 2009.

Engenheiro Paulo Cezar de Souza – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 153/2009.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Ana Paula Martins Castro, matr. 4740, **assistente administrativo, para exercer, cumulativamente a função de Supervisora de Secretaria/DAJ, no período de 05 a 24 de outubro de 2009, por motivo de férias da titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.**

Art. 2º - **Esta Portaria entrará em vigor a partir de 05 de outubro de 2009. Publique-se.**

Volta Redonda, 21 de setembro de 2009.

Engenheiro Clito Antonio de Almeida – matr. 1627
Diretor Executivo em exercício

PORTARIA Nº 154/2009.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE

ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Jorge Barbosa da Silva - matr. 3565, mestre, para exercer a função de Chefe da Divisão de Esgoto/GMA, no período de 08 de setembro a 29 de outubro de 2009, por motivo de férias e folgas do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 08 de setembro de 2009. Publique-se.

Volta Redonda, 24 de setembro de 2009.

Engenheiro Clito Antonio de Almeida – matr. 1627
Diretor Executivo em exercício
PORTARIA Nº 155/2009.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e;

CONSIDERANDO os autos do Processo SAAE-VR nº 0153/2009;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a baixa do bem patrimonial desta Autarquia extraviado, conforme despacho exarado às folhas 18 (verso), do processo supra.

Patrimônio Descrição do Bem
3481 Escada 06m em tubo de 50 x 30 degraus tubo c ¾" galvanizado.

Art. 2º - A Supervisão de Patrimônio tomará as providências, visando o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 24 de setembro de 2009.

Engenheiro Clito Antonio de Almeida – matr. 1627
Diretor Executivo em exercício

EXTRATO CONTRATUAL Nº 053/2009

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
CONTRATADO: TEICOM COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, ELÉTRICA E INSTRUMENTAÇÃO LTDA.-ME
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 1411/2009.
OBJETO: Implantação de Sistema de Segurança
PRAZO: 15 (quinze) dias, a contar da emissão da ordem de serviço.
VALOR: R\$ 19.966,99 (dezenove mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos).

EXTRATO CONTRATUAL Nº 054/2009

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
CONTRATADO: NHEEL QUÍMICA LTDA
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 1472/2009.
OBJETO: Compra de Produtos Químicos, 2 (duas) toneladas de polieletrólito.
PRAZO: O presente contrato iniciará na data de sua assinatura e terminará quando completada a entrega do material.
VALOR: R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).

EXTRATO CONTRATUAL Nº 055/2009

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
CONTRATADO: UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A – BANCO 409
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 1557/2009.
OBJETO: Prestação de Serviço de Arrecadação de Contas de Água e Esgoto Sanitário e Outras Receitas.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados de 02/10/2009 a 01/10/2010
VALOR: R\$ 0,80 (oitenta centavos de real), por recebimento padrão FEBRABAN.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 056/2009

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
CONTRATADO: SUALL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 1410/2009.
OBJETO: Compra de Sulfato de Alumínio Ferroso Líquido
PRAZO: O presente contrato iniciará no ato de sua assinatura e terminará quando completada a entrega do material.
VALOR: R\$ 102.427,00 (cento e dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais).

EXTRATO DO TERMO ADITIVO VI

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0021/2007
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
CONTRATADO: CONMEDH SAÚDE – ASSISTÊNCIA INTEGRADA DE SAÚDE LTDA
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0455/2007.
OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Assistência Médica, Hospitalar e Ambulatorial.
PRAZO: 05 (cinco) meses, com início em 04/10/2009 e término em 03/03/2010.
VALOR: R\$ 69,59 (sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), por usuário inscrito no plano básico.



JUSTIFICATIVA: Com referência ao processo nº 2.076/09, que pretende atender a solicitação da Coordenadoria de Comunicação e Divulgação, referente à contratação emergencial de veículo de propaganda, para inserções diárias de material de publicidade de interesse desta Casa, em favor de JORNAL AQUI REGIONAL LTDA, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), salvo melhor juízo da Exmo. Sra. Presidente do Legislativo, não vemos impedimento na solicitação em tela, embasado no parecer da Consultoria jurídica desta Casa, e ainda, no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, que torna DISPENSÁVEL a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

Face ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, submeto à Exmo. Sra. Presidente do Legislativo para ratificação e devida publicidade.

Volta Redonda, 18 de setembro de 2009.

LUCIENE MEIRELES DE ABREU
Chefe da Divisão de Licitação
Matrícula nº 1047

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMLOGAÇÃO: De acordo com os Artigos 24, inciso IV, e 26, ambos da Lei federal nº 8.666/93, ratifico e autorizo a justificativa da Divisão de Licitação, no que se refere ao Processo nº 2.076/09, contratação emergencial de veículo de propaganda, para inserções diárias de material de publicidade de interesse desta Casa, em favor de JORNAL AQUI REGIONAL LTDA, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Volta Redonda,

Vereadora Neuza Maria Ferreira Jordão
PRESIDENTE

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

A firma TALIMAR ARTES GRÁFICAS LTDA – ME, foi clas-

sificada em primeiro lugar na licitação realizada no dia 09 de setembro de 2009, referente ao Processo Administrativo nº 1.660/09, na modalidade CONVITE, tipo MENOR PREÇO, e apresentado o valor global de R\$7.799,20(sete mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos), conforme Ata anexa, referente à contratação de firma para confecção e aquisição de materiais para atender a Divisão de Almoxarifado desta Casa.

Em face disso, a Comissão Permanente de Licitação opina pelo prosseguimento do presente certame em favor da referida firma.

Submeto, portanto, à apreciação e decisão de V.Exa. o resultado da licitação, objetivando sua homologação e adjudicação.

Volta Redonda, 29 de setembro de 2009.

LUCIENE MEIRELES DE ABREU
Chefe da Divisão de Licitação
Matrícula nº 1047

À Divisão de Licitação,

Homologo o resultado da licitação e adjudico o Processo Administrativo nº 1.660/09 em favor da empresa, TALIMAR ARTES GRÁFICAS LTDA – ME. Determino o encaminhamento à Divisão de Contabilidade para, de acordo com a dotação orçamentária própria, proceder a emissão da Nota de Empenho correspondente, no valor de R\$7.799,20 (sete mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

Volta Redonda,

VEREADORA NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
PRESIDENTE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº: 25/2009
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CGC Nº 032.517.906/0001-74 E A SOCIEDADE EMPRESARIAL GARANI ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 00.827.569/0001-25.
OBJETO: Contratação da Sociedade Werneck Advogados Associados para serviços técnico-específicos de Advocacia.
OTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.00.01.031.0294.2.078.3.3.9.0.39.00.00
VALOR GLOBAL: R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais).
VALOR EMPENHADO: 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais).
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 1.805/09.
VIGÊNCIA: a partir de 24 de setembro de 2009.

Volta Redonda, 24 de setembro de 2009.

ADILSON FERREIRA BENEDITO
Procurador do Legislativo
Mat. 1301

